



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Cintia Alves da Silva Ara
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CAPA DE PROCESSO

GEP Nº 186171/2025

Data de recebimento: 05/01/2026

INÍCIO: 08/12/2025

TÉRMINO: 02/02/2026

TIPO DE MATERIAL

- ☐ CONSUMO
☐ PERMANENTE
☒ SERVIÇOS
☐ OBRAS E INST.

DOTAÇÃO Nº: Atividade: 2110 Elemento de Despesa: 33.90.35.00 Sub: 500

CONVÊNIO

NÃO

SIM

DOCUMENTO DE ORIGEM: GEP N.º 186171/2025

LICITAÇÃO: ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN N.º 011/2025

QUANTIDADE DE PÁGINAS: _____

CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DA EMPRESA PRÁTICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA.

MOVIMENTAÇÃO

Gerência de Compras

Gerência de Patrimônio

Destino	Data		Destino	Data	
	Entrada	Saída		Entrada	Saída

Central Estratégica de Compras Públicas

Dados do contrato:

Início: ____/____/____

Término: ____/____/____

Observações:

Responsável pelo Processo

Cintia Alves da Silva Ara
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



VITÓRIA DA
CONQUISTA

BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Sep 186 17/25

Antia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista 08 de dezembro de 2025.

CI 077-2025/Núcleo-SEFIN

À Sua Senhoria o Senhor

Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação-SEMGi.

Prezado Secretário,

Solicita-se a análise quanto à viabilidade de contratação, por meio de **inexigibilidade de licitação**, para prestação de serviços técnicos especializados de **Assessoria e Consultoria Contábil**, voltados a assegurar maior objetividade, celeridade e segurança na produção das informações contábeis, conforme definido no Termo de Referência.

A contratação busca assegurar maior objetividade, celeridade e confiabilidade nas informações contábeis, bem como prover ao gestor municipal instrumentos que garantam segurança na tomada de decisões, visando ao cumprimento dos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante da complexidade das normas contábeis aplicáveis ao setor público, da necessidade de acompanhamento técnico constante e da relevância de informações precisas para o adequado planejamento e controle fiscal, entende-se necessária a avaliação da contratação por inexigibilidade, considerando-se a natureza especializada do serviço e a imprescindibilidade do suporte técnico à Administração Municipal.

Seguem em anexo Termo de Referência e documentação, abaixo demais informações para compor o processo.

Empresa: Pratica Contabilidade e Assessoria Pública

Dotação orçamentária:

Atividade: 2110

Elemento: 33903500

Fonte de recurso: 500

Valor dos serviços: R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), referentes ao valor global do contrato, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. Para análise e providências, de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

À(o) Dep. Vitório
Para análise e providências,

Thiago Lourenço

Administrador
27.955 - CRA/BA

Mat. 24.128-9

Prça Joaquim Correia, 55 - Centro - CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - BA

sefin@pmvc.ba.gov.br

www.pmvc.ba.gov.br

77 - 3424-8534 / 8536

A- CMP
Para análise
e providências
Romar Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 305995
19/12/25

Vigência contratual: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Fiscalização do contrato:

- Fiscal Titular: Mizzury Freire Paiva Jumonji – Matrícula 30793-8
- Fiscal Suplente: Robson Guimarães Gomes – Matrícula 14577-2

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa especializada em contabilidade revela-se indispensável para a Administração Pública Municipal, em razão da necessidade de assegurar a correta observância das normas contábeis aplicáveis ao setor público, as quais passam por constantes atualizações. A atuação de consultoria técnica é essencial para garantir o fiel cumprimento da legislação específica, especialmente das diretrizes emanadas dos Tribunais de Contas — notadamente o TCM-BA — considerando a obrigatoriedade legal da prestação de contas anual, que demanda elevado rigor técnico, volume significativo de informações e cumprimento estrito de prazos.

Embora a escrituração contábil seja executada pelos servidores efetivos, tal atividade exige orientação permanente, atualizações mensais e capacitação contínua, de modo a assegurar eficiência, precisão e conformidade normativa. Ademais, a experiência acumulada e a notória especialização demonstrada pela sócia da empresa, Sra. Débora Gavazza Alves Carvalho, refletidas nos resultados positivos das prestações de contas do Município de Vitória da Conquista desde 2017, reforçam a necessidade de manutenção do acompanhamento técnico durante o exercício de 2025.

Diante disso, constata-se ser de relevante interesse público a contratação da referida empresa para assegurar a continuidade, qualidade e regularidade dos trabalhos contábeis da Administração Municipal.



Luciano Xavier
Téc. Nível Médio



Lucas Vilalinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Rodrigo Cardoso Bulhões
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186.171/2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação. A contratada deverá atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos.

Da especificação do objeto a ser contratado.

1.2 A contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil tem por finalidade fornecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, englobando consultoria, assessoramento contínuo e capacitação dos servidores da área contábil. O serviço abrange a verificação e o acompanhamento do cumprimento integral das normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das orientações dos Tribunais de Contas, especialmente do TCM-BA, além da prestação de orientação técnica permanente mediante emissão de pareceres, esclarecimento de dúvidas e indicação de procedimentos adequados às rotinas contábeis, financeiras e patrimoniais do Município.

1.2.1 Inclui-se, ainda, a revisão dos procedimentos contábeis adotados, com análise crítica e aperfeiçoamento das práticas atualmente aplicadas, visando padronização, conformidade legal e melhoria dos registros e demonstrativos, bem como a realização de treinamento contínuo dos servidores responsáveis pela escrituração, assegurando atualização normativa e fortalecimento da capacidade técnica da equipe. 1.2.2 A consultoria deverá também acompanhar atividades específicas, como fechamento mensal, elaboração de demonstrativos fiscais, consolidação das informações para a prestação de contas anual e atendimento a auditorias e notificações, garantindo precisão, tempestividade, transparência e segurança técnica ao gestor municipal na tomada de decisões.

1.2.3 Trata-se de serviço técnico especializado compatível com contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dada a



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.01-3
Agente de Contratação

complexidade do objeto e a necessidade de notória especialização por parte da contratada.

1.3 Dessa forma, a natureza do objeto exige conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada e atuação profissional específica, não se tratando de serviço padronizável ou passível de competição comum entre diversos fornecedores. A singularidade do objeto reside justamente na necessidade de consultoria especializada e continuada, combinada com a capacidade técnica de interpretar e aplicar normas complexas, orientar procedimentos administrativos e revisar atos da gestão contábil municipal.

1.4 A notória especialização decorre da qualificação técnica da empresa contratada, de sua experiência comprovada em contabilidade pública, bem como dos resultados positivos obtidos junto a outros entes municipais, fatores que demonstram sua aptidão superior para o desempenho do objeto. Preenchidos, portanto, os requisitos legais, reforça-se a viabilidade da contratação por inexigibilidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Da contextualização e necessidade da contratação

2.1 A contratação da empresa de contabilidade torna-se imprescindível para a Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade da verificação do exato cumprimento das normas públicas contábeis.

2.2 Tem como objetivo a continuidade dos serviços de excelência prestados de consultoria contábil e treinamento aos servidores Municipais. A necessidade de acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios na cidade de Salvador por empresa qualificada justifica a contratação tendo como principais resultados as aprovações de contas desde o exercício de 2017 em que a sócia da empresa Débora Gavazza Alves Carvalho demonstra a notória especialização.

2.3 Apesar de a escrita contábil ser efetuada pelos servidores do quadro, esse procedimento necessita de orientações e atualizações mensais, e, ainda, é urgente que esses servidores estejam sempre em treinamento para a realização do seu mister de maneira eficiente.

2.4 Das características e especificações dos serviços de contabilidade pública:

2.4.1 Revisão dos procedimentos contábeis adotados pela Secretaria de Finanças, com vistas à conformidade normativa e melhoria dos controles internos.

2.4.2 Realização de capacitações e treinamentos para os servidores da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 06.10361-3
Agente de Contratação

Transparência, abrangendo conteúdos atualizados da área contábil, financeira, orçamentária, gestão fiscal e sistemas oficiais.

2.4.3 Aperfeiçoamento contínuo da equipe técnica, mantendo o capital humano atualizado com as alterações normativas emanadas pelos órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas) e repassadores de recursos.

2.4.4 Capacitações periódicas sobre novas legislações, procedimentos contábeis e exigências do TCM-BA e demais órgãos, garantindo a aplicação correta das normas vigentes e as mudanças previstas para os exercícios seguintes.

2.4.5 Elaboração de pareceres contábeis para suporte às decisões administrativas e ao atendimento de demandas internas e externas.

2.4.6 Acompanhamento no julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025 junto aos órgãos competentes.

2.4.7 Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, incluindo eventuais custos complementares necessários ao atendimento integral das exigências legais.

2.4.8 Acompanhamento, durante o exercício de 2026, do julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025.

2.4.9 Esclarecimento de dúvidas e suporte técnico aos profissionais da Contabilidade, de forma contínua.

2.4.10 Acompanhamento de processos no TCM-BA, garantindo respostas tempestivas e adequação às solicitações.

2.4.11 Orientações e condução das respostas às notificações mensais emitidas pelo TCM-BA.

2.4.12 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais, incluindo:

- Fundo da Procuradoria
- Fundo do Meio Ambiente e Saneamento
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Trânsito

2.4.13 Cumprimento dos prazos relativos à Consolidação das Contas Nacionais, garantindo envio correto e tempestivo das informações.

2.4.14 Controle e prevenção de lançamentos contábeis indevidos após o fechamento dos balancetes, bem como acompanhamento do encerramento dos Balanços dos Fundos Municipais e das Contas de Gestão.

2.4.15 Realização de reuniões periódicas com os Fundos Municipais, com foco no alinhamento dos cronogramas físicos e financeiros.

2.4.16 Elaboração de relatórios gerenciais destinados à avaliação dos gestores (Prefeita Municipal e Secretários).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

2.4.17 Implantação de fluxos orçamentários e financeiros na Secretaria de Finanças e no setor de Contabilidade, visando padronização, rastreabilidade e eficiência no processo decisório.

2.4.18 Emissão de relatórios consolidados da situação financeira, para fins de atendimento ao art. 42 da LRF, conforme exigências da Resolução 1.425/2023 do TCM-BA.

2.4.19 Adequação, implantação e monitoramento das legislações atuais aplicáveis à Contabilidade Pública, com foco nas normativas a serem implementadas a partir de 2026, incluindo:

- NBC TSP atualizadas;
- Mudanças no MCASP, MDF e PCASP;
- Ajustes determinados pelo TCM-BA;
- Atualizações na LRF;
- Implantação de novos procedimentos e classificações contábeis.

2.4.20 A contratada deverá, ainda, realizar visitas mensais de acordo com a necessidade do ao Município de Vitória da Conquista, para realização de reuniões com a Prefeita e demais Secretarias, assim como com a coordenadora da área contábil da Prefeitura de Vitória da Conquista, e demais procedimentos necessários para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento dos trabalhos contábeis.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

3.1 O fornecedor foi selecionado mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua notória especialização, devidamente comprovada por meio do currículo e dos certificados da profissional responsável, os quais acompanham este Termo de Referência como anexos.

4. DO PREÇO A SER CONTRATADO

4.1 Com base na proposta apresentada, que traz anexa diversos contratos firmados entre a contratada e municípios de porte semelhante ao de Vitória da Conquista, o valor da presente contratação enquadra-se no preço de mercado, sendo o valor global de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas sucessivas de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

4.2 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá mensalmente, condicionado à efetiva execução das atividades contratadas e à apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios detalhados dos serviços executados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

4.2.1 Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá comprovar o atendimento às exigências legais relativas à regularidade fiscal, nos termos da Lei de Licitações e Contratos e demais normas aplicáveis.

4.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 Curriculum Vitae do sócio e ou do profissional com vínculo empregatício, representante, comprovando a formação superior na área Contábil;

5.1.2 Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade;

5.1.3 Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;

5.1.4 Contrato Social e suas alterações;

5.1.5 Certidões negativas da pessoa jurídica para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa do Município sede da empresa, Ministério da Fazenda, FGTS, INSS, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

5.1.6 Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública, com comprovação por documento expedido pelo órgão público e, demais documentos que comprovem a notória especialização na área de contabilidade pública (contratos, diplomas, certificados etc.).

5.2 Quando do oferecimento de Proposta Comercial, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

5.2.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

5.2.2 Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.2.3 Declaração que não há, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5.2.4 Declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 06.10381-3
Agente de Contratação

5.2.5 Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório circunstanciado das atividades executadas no período, os quais deverão ser previamente analisados e atestados pelo Fiscal do Contrato.

6.2 O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas, conforme previsto no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, observado o empenho prévio da despesa e o cronograma financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

6.3 Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo apresentar comprovação sempre que solicitado pela Administração.

6.4 O pagamento será efetuado por depósito bancário na conta indicada pela Contratada, após o devido atesto do Fiscal do Contrato, observado o prazo legal para quitação das obrigações assumidas pela Administração Pública.

6.5 Não haverá pagamento por serviços não executados, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo facultado à Administração solicitar complementações ou adequações antes do aceite.

6.6 Em nenhuma hipótese será permitida a antecipação de valores por parte da Administração Municipal.

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Competirá à CONTRATANTE, através de servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária de Vitória da Conquista/BA, proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços conforme abaixo:

7.2.1 Fiscal de contrato titular: **Mizzury Freire Paiva Jumonji** – Matrícula 30793-8

7.2.2 Fiscal do contrato suplente: **Robson Guimarães Gomes** – Matrícula 14577-2

7.3 O fiscal e/ou o responsável técnico será(ão) responsável(eis) por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.11381-3
Agente de Contratação

relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4 A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

7.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade.

76. Conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, a celebração do presente contrato prescinde de apreciação e aprovação pelo responsável pelo Controle Interno municipal.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O contrato decorrente do presente processo de contratação terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

8.2 Considerando que a presente contratação possui objeto com escopo definido, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida em nenhuma hipótese a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os trabalhos contábeis de assessoria, consultoria e treinamento implicam, além das visitas mensais, em respostas às consultas, emissão de pareceres, treinamento dos servidores por via presencial ou on-line, acompanhamento dos processos de Prestação de contas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, orientações e atualizações mensais sobre as normas contábeis e procedimentos aos servidores da área, etc.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para tal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 11.1.2 Designar servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente contratação, o qual deverá verificar minuciosamente a conformidade deles de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 11.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços contratados, para que seja reparado ou corrigido em tempo hábil;
- 11.1.4 Oferecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar corretamente os serviços contratados;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.2 São obrigações da CONTRATADA:
- 11.2.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.2.2 Manter, durante todo período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2.3 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios nos serviços contratados, após efetiva apuração em procedimento administrativo instaurado e comunicado, oportunizando alargado contraditório e ampla defesa;
- 11.2.4 Cumprir todas as determinações da CONTRATANTE, bem como prestar os serviços respeitando as normas legais, técnicas e contratuais aplicáveis, prezando pelo bom atendimento e pela eficiência;
- 11.2.5 Responsabilizar-se, após efetiva apuração em procedimento administrativo instaurado e comunicado, oportunizando alargado contraditório e ampla defesa, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 11.2.6 Enviar à CONTRATANTE, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;
- 11.2.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação bem como garantir o sigilo das informações que lhe forem confiadas pela CONTRATANTE.
- 11.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

11.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

12. SANÇÕES

12.1 O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas, com apuração prévia em processo administrativo específico, garantida a ampla defesa e contraditório desde a instauração, na aplicação das seguintes sanções:

12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 12.3.4.1 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 12.3.4.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;
- 12.3.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 12.3.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- 12.3.4.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- 12.3.4.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 12.3.4.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- 12.3.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 12.3.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021).
- 12.3.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021).
- 12.3.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.3.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10061-3
Agente de Contratação

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021):

- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.5.4 os danos que dela provierem para a Contratante;
- 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

12.7 As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, conforme informações abaixo elencadas:

13.1.1. Atividade: 2110

13.1.2. Elemento: 33903500

13.1.3. Fonte de Recurso: 500

13.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

13.3 A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, devidamente publicado no PNCP
<https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2026>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

14.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 A CONTRATADA, se compromete a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 0220381-3

Agente de Contratação

conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

14.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.5 O objeto do contrato poderá ser alterado, no interesse da Administração, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a modificação nas mesmas condições contratuais originárias.

14.6 O contrato a ser firmado, cujo objeto consiste nos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, sob pena de decadência.

Município de Vitória da Conquista-BA, 08 de dezembro de 2025.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo identificado e por ele devidamente subscritos.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
REQUISIÇÃO DE ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

GEP: 18617112025

Nº PRÉ EMPENHO:

Nº EMPENHO:

DADOS ADMINISTRATIVOS

PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

13.606.593/0001-86

TIPO DE AQUISIÇÃO: Trata-se de contratação direta, por meio de inexigibilidade de licitação, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, voltados a assegurar maior objetividade, celeridade e segurança na produção das informações contábeis. A contratação visa prover ao gestor municipal suporte técnico qualificado que garanta segurança na tomada de decisões, observando os princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2300

2110

33903500

500

R\$ 476.400,00

(X) Sim

() Não

() Sim

() Não

INEXIGIBILIDADE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2026

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00	R\$ 39.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 476.400,00					

DEFERIMENTO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

Assinatura da Coordenação Administrativa:

Assinatura do Secretário(a):

Marcelo Xavier
Mat. 135142

PREENCHIMENTO DE ACOMPANHAMENTO - SEFIN

SALDO ORÇAMENTÁRIO	[] SIM - [] NÃO	SITUAÇÃO	[] DEFERIDO	[] INDEFERIDO
SALDO FINANCEIRO/COTA	[] SIM - [] NÃO			
É NECESSÁRIO CORREÇÃO NOS DADOS	[] SIM - [] NÃO	Encaminhar ao Setor Responsável para os devidos encaminhamentos.		
REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	[] SIM - [] NÃO			
OBSERVAÇÃO:				

Assinatura da Gerência de Execução Orçamentária:

Assinatura da Coordenação de Execução Orçamentária:

Suelen
Suelen Maria de Almeida
Coordenadora de Execução Orçamentária
Mat. 305298

Assinatura Coordenação Financeira:

Assinatura do Secretário Municipal de Finanças:

Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

Edrigo dos Santos Bulhões
Secretário Municipal de Finanças
Mat. 305298

PROPOSTA COMERCIAL Nº10/2025 VTC

Salvador, 10 de dezembro de 2025

Ao

Exmo. Senhor

Rodrigo Bulhões Cardoso

Secretário de Finanças

Excelentíssimo Secretário,

Segue proposta para serviços de assessoria e consultoria contábil, visando uma maior objetividade e celeridade e segurança na informação, necessidade de meios que proporcionem ao gestor segurança nas decisões, em busca de eficiência, eficácia, efetividade, e principalmente a economicidade e a transparência na gestão dos recursos, o serviço de Assessoria e Consultoria Contábil.

A contratada prestará serviços especializados de consultoria contábil, orçamentária e financeira, abrangendo as seguintes atividades:

1. **Revisão dos procedimentos contábeis** adotados pela Secretaria de Finanças, com vistas à conformidade normativa e melhoria dos controles internos.
2. **Realização de capacitações e treinamentos** para os servidores da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de Transparência, abrangendo conteúdos atualizados da área contábil, financeira, orçamentária, gestão fiscal e sistemas oficiais.
3. **Aperfeiçoamento contínuo da equipe técnica**, mantendo o capital humano atualizado com as alterações normativas emanadas pelos órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas) e repassadores de recursos.
4. **Capacitações periódicas sobre novas legislações, procedimentos contábeis e exigências do TCM-BA e demais órgãos**, garantindo a aplicação correta das normas vigentes e as mudanças previstas para os exercícios seguintes.

Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 094.0381-3
Téc. Administrativo

5. **Elaboração de pareceres contábeis** para suporte às decisões administrativas e ao atendimento de demandas internas e externas.
6. **Acompanhamento no julgamento das contas** dos exercícios de 2024 e 2025 junto aos órgãos competentes.
7. **Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025**, incluindo eventuais custos complementares necessários ao atendimento integral das exigências legais.
8. **Acompanhamento, durante o exercício de 2026**, do julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025.
9. **Esclarecimento de dúvidas e suporte técnico** aos profissionais da Contabilidade, de forma contínua.
10. **Acompanhamento de processos no TCM-BA**, garantindo respostas tempestivas e adequação às solicitações.
11. **Orientações e condução das respostas às notificações mensais** emitidas pelo TCM-BA.
12. **Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais**, incluindo:
 - Fundo da Procuradoria
 - Fundo do Meio Ambiente e Saneamento
 - Fundo Municipal de Assistência Social
 - Fundo Municipal de Trânsito
13. **Cumprimento dos prazos relativos à Consolidação das Contas Nacionais**, garantindo envio correto e tempestivo das informações.
14. **Controle e prevenção de lançamentos contábeis indevidos após o fechamento dos balancetes**, bem como acompanhamento do encerramento dos Balanços dos Fundos Municipais e das Contas de Gestão.
15. **Realização de reuniões periódicas com os Fundos Municipais**, com foco no alinhamento dos cronogramas físicos e financeiros.
16. **Elaboração de relatórios gerenciais** destinados à avaliação dos gestores (Prefeita Municipal e Secretários).
17. **Implantação de fluxos orçamentários e financeiros** na Secretaria de Finanças e no setor de Contabilidade, visando padronização, rastreabilidade e eficiência no processo decisório.
18. **Emissão de relatórios consolidados da situação financeira**, para fins de atendimento ao art. 42 da LRF, conforme exigências da **Resolução 1.425/2023 do TCM-BA**.
19. **Adequação, implantação e monitoramento das legislações atuais aplicáveis à Contabilidade Pública**, com foco nas normativas a serem implementadas a partir de 2026, incluindo:
 - NBC TSP atualizadas;
 - Mudanças no MCASP, MDF e PCASP;
 - Ajustes determinados pelo TCM-BA;
 - Atualizações na LRF;

- Implantação de novos procedimentos e classificações contábeis.

Os serviços da empresa serão desempenhados da seguinte forma:

- a) Visitas técnicas semanais, na sede da instituição, no horário de funcionamento administrativo, seguindo a programação definida em Contrato;
- b) Atendimentos e visitas emergenciais sempre que for necessário;
- c) Atendimento de servidores na sede da CONTRATANTE em até 24 horas após a solicitação, no horário de funcionamento da Instituição, para orientações técnicas específicas, produção de trabalhos especiais, orientações e assessoria;
- d) Resposta de consultas por telefone, diretas e por meio dos sistemas de comunicação disponíveis, como: e-mail, telefone e "on-line", sem prejuízos das visitas técnicas previstas.
- e) Orientação e Assessoria aos demais departamentos do corpo administrativo das secretarias de finanças, administração e transparência.

1. INVESTIMENTO

Assessoria Contábil 12 (doze) parcelas de R\$ 39.700,00 (Trinta e nove mil e setecentos)

Obs.: Despesas de Transporte Hospedagem dos Consultores ocorrerão por conta da contratada.

2. CONTATO

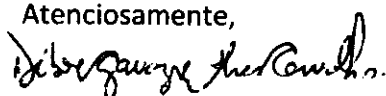
Débora Gavazza Alves Carvalho

E-mail: debora@consultoriapratica.com.br

Agradecemos desde já a atenção, ao tempo em que nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

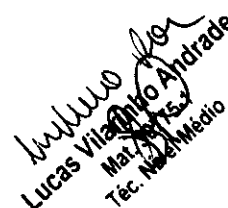
Certos de uma futura e próspera parceria.

Atenciosamente,



Débora Gavazza Alves Carvalho

Prática Contabilidade e Assessoria Pública


Lucas Vilas Boas
Mat. 09.10881-3
Téc. Não Médio

QUADRO COM VALORES CONTRATOS ASSESSORIA CONTABIL OUTROS MUNICIPIOS					
POSICÃO	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	TOTAL POR MÊS	TOTAL	FONTE
4	Camagari	319.394	R\$ 107.250,00	R\$ 1.287.000,00	ETCM-BA
6	Lauro de Freitas	217.960	R\$ 97.511,90	R\$ 1.170.142,74	ETCM-BA
7	Itabuna	196.676	R\$ 94.714,00	R\$ 1.136.568,00	ETCM-BA

QUADRO COM VALORES CONTRATOS ASSESSORIA CONTABIL VITORIA DA CONQUISTA DESDE 2019				
ANO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO	FONTE
2020	PRATICA CONTABILIDADE	28.000,00	R\$ 399.360,00	INEXIBILIDADE NR.03 /2020
2021	PRATICA CONTABILIDADE	34.320,00	R\$ 411.840,00	INEXIBILIDADE NR.01 /2021
2022	PRATICA CONTABILIDADE	37.440,00	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.29/2022
2023	PRATICA CONTABILIDADE	37.440,00	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.01/2023
2023	PRATICA CONTABILIDADE	37.440,00	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.01/2023
2024	PRATICA CONTABILIDADE	37.440,00	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.01/2024
2025	PRATICA CONTABILIDADE	38.000,00	R\$ 456.000,00	INEXIBILIDADE 004/2025

VALORES DOS CONTRATOS PRATICA CONTABILIDADE MENOR QUE OS TRES MUNICIPIOS ACIMA NO TOTAL PARA 2026

QUADRO COM VALORES CONTRATO ASSESSORIA CONTABIL VITÓRIA DA CONQUISTA 2025 E 2026 ADM				
ANO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO	FONTE
2025	PRATICA CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 38.000,00	R\$ 456.000,00	CONTRATO 036-23/2025

QUADRO COM VALOR PROPOSTA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025 E 2026				
ANO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO	FONTE
2025	PRATICA CONTABILIDADE EDUCAÇÃO	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00	
TOTAL ASSESSORIA CONTABIL		R\$ 71.000,00	R\$ 852.000,00	

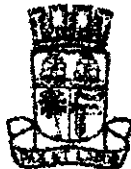
Lucas Vitorino Andrade
Téc. Mvel Médico


Antia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Processo: 18514e22 - Doc: 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://e-tram.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam?codigoDoDocumento=c716e2fd-6d90-4566-9906-03f3d6bfe74>

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS - DCOMP
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DIRETA E CADASTROS GERAIS - GAC

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Processo: 18514e22 - Doc: 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c716ef4d-6d90-4566-9906-03f7d6cbf674

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2022

Processo n.º 0741.11.07.200.2021
Data: 03/01/2022

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ/CPF:
07.602.453/0001-37

Inscrição
Estadual

Inscrição Municipal:

Cédula de
Identidade:

Órgão Expedidor:

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2539, CD CEO TORRE NOVA IORQUE, SALA 1601 A 1605 E 1613 A 1616

Bairro:
CAMINHO DAS ÁRVORES

Município:
SALVADOR

UF:
BA

Tel:

Conta Bancária:

Banco - nome e n.º

Agência - nome e n.º

Conta Corrente:

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para Prefeitura Municipal de Camaçari.

Valor:

R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)

CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente inexigibilidade de licitação está amparada no artigo ARTIGO 25, INCISO II, da LEI 8.666/93, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33.90.35.00

Fonte: 0150000

Base Legal

ARTIGO 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO III, DA LEI 8.666/93, de 21.06.1993.

GAC - Gerencia de Aquisição Direta e Cadastros Gerais - ASSINATURA

Data: 03/01/2022

Antônio Sérgio Moura de Sousa
Mat. 1035-9

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO

Data: 03/01/2022

BRUNO GARRIDO GONÇALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



CONTRATO Nº 0002/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A GRADUS
ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/n, CEP 42.800-970, Centro - Camaçari - Bahia neste ato representado pelo Controlador do Município Sr. Bruno Garrido Gonçalves, inscrito no CPF nº. 771.285.835-72, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, com CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37, situada à Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CD CEO Torre Nova Iorque, Sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-021, neste ato representada por Itamar Lobo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0582341442 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 667.135.925-91, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo nº 0741.11.07.200.2021, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, os quais as partes se sujeitam a cumprir e também sob os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 5981/2021 - CGM e na proposta apresentada pela Contratada, que são parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para Prefeitura Municipal de Camaçari.

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	19809912884 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI BA	1	13	R\$ 99.000,00	Ano.	R\$ 1.287.000,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI BA						

Total geral dos Itens: R\$ 1.287.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor do presente Contrato é de R\$ 1.287.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custo previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
1212 - CGM - Controladoria Geral do Município	2023 - Funcionamento das Atividades do Controle Interno Municipal	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	0150000 - Recursos Ordinários



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 13 (treze) parcelas de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme Cronograma de Pagamento, disposto no Item 6, do TERMO DE REFERÊNCIA e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis da CONTRATANTE.

§ 1º - O pagamento dos serviços será feito em conformidade com a contratação, mediante a entrega de relatórios de execução dos serviços correspondentes.

§ 2º - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta, na data da apresentação da fatura a CONTRATADA deverá estar de posse das certidões em plena vigência.

§ 3º - O CONTRATANTE se reserve ao direito de suspender o pagamento se a prestação de serviços estiver em desacordo com o previsto neste Contrato.

§ 4º - Quando houver erro na emissão da Nota Fiscal/Nota Fiscal-Fatura, esta será devolvida para as devidas correções, reiniciando a recotagem do prazo para pagamento a partir do recebimento do novo documento corrigido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 09 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, sendo executado de acordo com as especificações constante na proposta e nas cláusulas deste instrumento.

5.2 O Regime de execução será empreitada por preço global.

5.3 Em caso de prorrogação do prazo previsto nesta cláusula, o valor do contrato será reajustado, automaticamente, com base no índice KGP-M, apurado pela FGV, conforme previsão contida no art. 55, III, da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Dos Direitos:

6.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e

6.1.2 do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo serviço prestado conforme o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento;

b) Fiscalizar a execução deste Contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) Colocar à disposição da CONTRATADA, as suas custas, todos os documentos, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços, no prazo determinado pela CONTRATADA.

6.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16381-3
Agente de Contratação



Processo: 18514622 - Doc: 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epm/validaDoc.seam> Código do documento: c716e74d-6d90-4566-9906-033d6c8fe74

O Prestador é responsável, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços objeto do Termo de referência, e, consequentemente, responde civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que, na execução dos serviços, por imperícia, negligência ou imprudência comprovadas, venha a causar para a Prefeitura Municipal de Camaçari ou para terceiros, mantendo seus serviços em compatibilidade com o objeto do presente instrumento;

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações do prestador Contratado, na execução dos serviços objeto deste contrato:

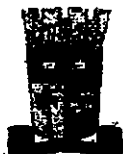
- a) Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas aplicáveis, no período em que se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária e satisfatória à prestação dos referidos serviços;
- b) Atender a todas as despesas decorrentes de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes que incidam sobre os serviços;
- c) Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Prefeitura de Camaçari, cumprindo as exigências do órgão;
- d) Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o Contratante, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis;
- e) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Não utilizar o contrato como garantia de qualquer operação financeira, a empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- g) Responder as consultas enviadas através de e-mails nos prazos constantes nas respectivas solicitações e nos casos que exija uma análise mais detalhada, que seja informado o prazo necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

- a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI colocará à disposição da proponente, às suas custas, todos os documentos, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços;
- b) A proponente manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação fixadas neste Termo de Referência;
- c) A proponente disponibilizará pessoal na quantidade necessária à plena execução das atribuições previstas nesta proposta, assumindo todos os custos relativos à sua contratação;
- d) A proponente transferirá conhecimento nos aspectos contábeis, aos servidores municipais lotados no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Camaçari, na forma de compartilhamento da execução das atividades do setor.
- e) Cederá à Prefeitura de Camaçari, através da Controladoria Geral do Município, atestar, ao final de cada mês, o cumprimento do contrato pela proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos Arts. 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat: 09.10381-3
Agente de Contratação



Processo: 18514622 - Doc: 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c716e74d-6d90-4566-9906-03E3d6bfe74

Parágrafo único - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do Contrato pelo CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido:

- I. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato por ato unilateral da Administração nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a indenização;
- III. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo na inexigibilidade de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- IV. Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação pertinente a celebração do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município Camaçari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I. advertência por escrito;
 - II. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
 - IV. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - V. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- c) A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- e) A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

Lucas Vilas Boas Andrade
Mat: 09.10381-3
Téc. Nivel Médio



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 48.10381-3
Agente de Contratação



- f) Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- h) As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Camaçari.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

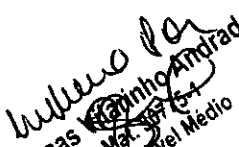
11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia – Brasil, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Camaçari - BA, 03 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
Bruno Garrido Gonçalves
CONTRATANTE


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
Itamar Lobo da Silva
CONTRATADA


Lucas Vinícius Andrade
Mat. 387.544
Téc. Nível Médio

Processo: 18514622 - Doc. 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://e.cicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: c716e74d-6d90-4566-9906-03f3d6cbe74



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0002

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10501-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 08/02/2025 14:04:18
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: da935041-7210-1811-9294-03402848661

CONTRATO

Lucas Vilasboas Andrade
Mat. 09.10501-3
Téc. Nivel Médio

Av. Aziz Maron, nº 1.067, Cond. Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, Itabuna – BA – Fone 73 98123-0781



CONTRATO Nº 415/2024
INEXIGIBILIDADE 027/2024

Termo de Contrato que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA e a
Empresa ECONTAP EMPRESA DE
CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.317.633/0001-28, sediado (a) na Avenida Professor Magalhães Neto, n. 1.752, Edif. Lena Empresarial, sala n. 801 a 811, Pituba, CEP nº 41.810-001, Salvador BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS MENDES**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, por **Inexigibilidade**, com base na Lei 14.133/21, em conformidade com a **Inexigibilidade nº 027/2024**, o ato de autorização para a contratação direta e o decreto nº **PA 0148170/2024**, os quais farão parte integrante deste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E ORÇAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ITABUNA (BA)**, conforme especificações no Termo de Referência.
- 1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.2.1 Documento de Oficialização da Demanda;
- 1.2.2 O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.3 A Proposta do Contratado;
- 1.2.4 Autorização de Contratação Direta; e

Setor de Licitação e Contratos
Av. Aziz Maron, 1067 – Jardim Vitória, Itabuna - BA, CEP: 45605-412

MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS MENDES
CPF: 045.042.912-01
92523


 Cíntia Alves da Silva Araújo
 Matr. 05.103813
 Agente de Contratação

 Documento Assinado Digitalmente por: AUGUSTO NARCISO CASTRO - 08/02/2025 14:04:18
 Acesso em: https://e-tem.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: da935d4f-72b6-48f1-9294-034a5a488a1

1.2.5 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ 94.714,00 (noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais) pertazendo o valor total de R\$ 1.136.568,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DA FAZENDA L ORÇAMENTO	0909	2025	3.3.90.35	1.500.0000 R\$	1.136.568,00

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocção será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS



- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2 O valor unitário fixado nesta avença poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo BGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados no Termo de Referência.
- 6.2.1 A periodicidade do reajustamento será anual, a contar da data do orçamento estimado.
- 6.2.2 O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.
- 6.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.
- 6.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe a parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão de que os serviços se darão por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretará prejuízos à administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO

- 8.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os serviços executados e anexar relatório à Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.
- 9.2 Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- 9.3 Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.



- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- 9.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar, quando exigido, os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 9.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 9.9 Parar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.11 Executar os serviços impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



- 9.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)
- 9.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- 9.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços descrito na sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante, quando aplicável ao caso
- 9.20 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.21 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.22 Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 9.23 Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 9.24 Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte, de pessoa, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de execução, previstos neste Termo de Referência e anexos

9.25 Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal

9.26 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários.

9.27 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

10.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.8 - Identificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

10.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

10.9.1 A Administração terá o prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitir ou a prorrogação motivada, por igual período.

Setor de Licitação e Contratos
Av. Aziz Maron, 1067 – Jardim Vitória, Itabuna - BA, CEP: 45605- 412

MARIA FÁBIA
DOS SANTOS
MENDES 54534
792520

10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

10.11 Notificar os emittentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

10.12 Comunicar o Contrato na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescrever essas obrigações.

11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Setor de Licitação e Contratos
Av. Aziz Maron, 1067 – Jardim Vitória, Itabuna - BA, CEP: 45605-412

MARIA PATRICIA DOS SANTOS
MENDES 545247
9/5/20



11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se propõem a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



12.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

12.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

12.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

12.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

12.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

Setor de Licitação e Contratos
Av. Aziz Maron, 1067 – Jardim Vitória, Itabuna - BA, CEP: 45605-412

MARIA PATRICIA DOS SANTOS
MENDES 54524789-4
92343



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas.

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 O contrato poderá ser extinto.

14.4.1 Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021);

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 Este contrato regula-se pela Lei 14.133/21, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, he, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Para dirimir questões judiciais relacionadas a execução do presente ajuste fica fixado o Foro da Comarca de Itabuna - Ba, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ITABUNA - BA, 26 de dezembro de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549
CASTRO:40935817549

MUNICIPIO DE ITABUNA-CONTRATANTE
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA PATRICIA DOS SANTOS Assinado de forma digital por MARIA PATRICIA DOS SANTOS MENDES:54524792520
SANTOS
MENDES:54524792520

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA
CNPJ/MF 00.317.633/0001-28
MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS MENDES



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SECAD->PROTC
SECAD - Protocolo CALF

PR002



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
23773/2024

PROCESSO Nº:

Interessado: **Secretaria de Educação - SEMED (SEMED)**

Assunto: **RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)**

Repartição: **SECAD - Protocolo CALF**

Data de Abertura: **18 / 11 / 2024 09 : 46 : 41**

Data de Término: ____ / ____ / ____ : ____ : ____

ANEXOS

I
II
III
IV
V
VI

VII
VIII
IX
X
XI
XII

ANDAMENTO

1	PROTC - SECAD - Protocolo CALF	Em	18 / 11 / 2024
2	SEPC - Encargado	Em	23 / 11 / 2024
3		Em	____ / ____ / ____
4		Em	____ / ____ / ____
5		Em	____ / ____ / ____
6		Em	____ / ____ / ____
7		Em	____ / ____ / ____
8		Em	____ / ____ / ____
9		Em	____ / ____ / ____
10		Em	____ / ____ / ____
11		Em	____ / ____ / ____
12		Em	____ / ____ / ____

PGM/PMLF
PUBLICADO - DOM
EM: 04/02/25
LANÇADO NO SIGA
EM: 05/02/25
ASS: [assinatura]

Lucas Vilainho Andrade
Mat. 90776-1
Téc. Nivel Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cfp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6a8f6d0c5

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

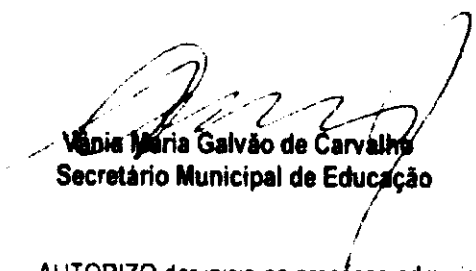
OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002B/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

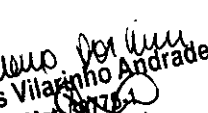
Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria de Educação. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 19.061,15 e uma parcela adicional de R\$ 19.061,15 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,


Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta.
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRE-SE, dando ciência.


MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal


Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 0910381-3
Téc. Míd. Médio



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6da8f6dc5

Secretaria:	Secretaria Municipal de Educação			
Departamento:	Setor de Contratos			
Nome do Requirente:	Antônia Leuda Martins Pereira			
Cargo/Função:	Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Educação			
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):	☒ Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro			
Renovação do Contrato Nº 002B/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal de Educação	12 (meses)	R\$ 19.061,15	R\$ 247.794,96
				R\$ 247.794,96
Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis à contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA e uniformização dos procedimentos contábeis inerentes à Secretaria de Educação. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 19.061,15 e uma parcela adicional de R\$ 19.061,15 no mês de dezembro de 2025 referente ao fechamento de balanço.				
Solicitante		Secretário(a)		
Qualificado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR		De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.		
Antônia Leuda Martins Pereira Gestora de Contratos e Convênios/SEMED		Vânia Maria Galvão de Carvalho Secretária Municipal de Educação		
Lauro de Freitas/BA, 18 de 11 de 2024		Lauro de Freitas/BA, 18 de 11 de 2024		

Antônia L. M. Pereira
Gestora de Contratos e Convênios
PMLF/SEMED
Mat. 09.10381-3

Vânia M. Galvão de Carvalho
Secretária Municipal
PMLF/SEMED

Lucas Vinícius Andrade
Mat. 09.10381-3
Téc. Nível Médio

07
44



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Data: 26.12.2024
Hora: 11:11
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-e7fe-4189-bc1c-6a64a8f8dc05

PR004

Classificação: Código Asc

Cód. Contrato: 002/2022B

Objeto:

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal da Educação

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 01	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
EDUCAÇÃO	8381	15/02/22		234.000,00	18.000,00	216.000,00
EDUCAÇÃO	8474	07/03/22		216.000,00	18.000,00	198.000,00
EDUCAÇÃO	8608	05/04/22		198.000,00	18.000,00	180.000,00
	8669	03/05/22		180.000,00	18.000,00	162.000,00
	8780	02/06/22		162.000,00	18.000,00	144.000,00
	8865	04/07/22		144.000,00	18.000,00	126.000,00
	8971	01/08/22		126.000,00	18.000,00	108.000,00
	9079	01/09/22		108.000,00	18.000,00	90.000,00
	9192	03/10/22		90.000,00	18.000,00	72.000,00
	9299	01/11/22		72.000,00	18.000,00	54.000,00
	9410	04/12/22		54.000,00	18.000,00	36.000,00
EDUCAÇÃO	9561	24/12/22		36.000,00	18.000,00	18.000,00
	9582	29/12/22		18.000,00	18.000,00	0,00
Secretaria de Educação	9718	13/02/23	247.794,95	247.794,95	19.061,15	228.733,80
Secretaria de Educação	9792	02/03/23		228.733,80	19.061,15	209.672,65
FAZENDA	9803	05/04/23		209.672,65	19.061,15	190.611,50
Secretaria de Educação	10014	04/05/23		190.611,50	19.061,15	171.550,35
Secretaria da Fazenda	10096	02/06/23		171.550,35	19.061,15	152.489,20
Secretaria de Educação	10192	04/07/23		152.489,20	19.061,15	133.428,05
Secretaria de Educação	10279	01/08/23		133.428,05	19.061,15	114.366,90
Secretaria de Educação	10393	04/09/23		114.366,90	19.061,15	95.305,75
Secretaria de Educação	10491	02/10/23		95.305,75	19.061,15	76.244,60
Secretaria de Educação	10591	01/11/23		76.244,60	19.061,15	57.183,45
Secretaria de Educação	10696	01/12/23		57.183,45	19.061,15	38.122,30
Secretaria de Educação	10896	27/12/23		38.122,30	19.061,15	19.061,15
Secretaria de Educação	10897	27/12/23		19.061,15	19.061,15	0,00
Secretaria de Educação	00010946	01/02/24	247.794,95	247.794,95	19.061,15	228.733,80
Secretaria de Educação	11053	01/03/24		228.733,80	19.061,15	209.672,65
Secretaria de Educação	11151	01/04/24		209.672,65	19.061,15	190.611,50
Secretaria de Educação	11256	02/05/24		190.611,50	19.061,15	171.550,35
Secretaria de Educação	11359	04/06/24		171.550,35	19.061,15	152.489,20
Secretaria de Educação	11480	01/07/24		152.489,20	19.061,15	133.428,05
Secretaria de Educação	11561	05/08/24		133.428,05	19.061,15	114.366,90
Secretaria de Educação	11676	02/09/24		114.366,90	19.061,15	95.305,75
Secretaria de Educação	11795	03/10/24		95.305,75	19.061,15	76.244,60
Secretaria da Fazenda	11895	05/11/24		76.244,60	19.061,15	57.183,45
Secretaria de Educação	11991	04/12/24		57.183,45	19.061,15	38.122,30
Secretaria de Educação	12033	11/12/24		38.122,30	19.061,15	19.061,15
Secretaria de Educação	12034	11/12/24		19.061,15	19.061,15	0,00

Total da Nota:

729.589,90

Antônia L. M. Pereira
Gestora de Contratos e Compras
Mat. 78646

União: EDISON FRANCISCO RUCHA

EDDA Paralelamente Consultoria e Informatica LTDA

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30725-0
Téc. Nivel Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6da8f6d0c5

Setor/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Objeto: Renovação do Contrato Nº 002B/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação de contratação: Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

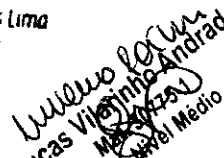
Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Servidor Responsável Rogevan da Silva de Assis Lima
Matricula 8446-4
Fone para contato (71) 32888760
E-mail gabinete-semed@laurodefreitas.ba.gov.br

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.


Rogevan da Silva de Assis Lima
Fiscal de Contratos – SEMED
Matricula Nº 8446-4

Rogevan da Silva de Assis Lima
Fiscal de Contratos
PMLE/SEMED
Mat. 84464


Lucas Vilhinho Andrade
Mat. 84464
Técnico Médio

US
46



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação da Gestora de Contratos e Convênios para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Antônia Leuda Martins Pereira, matrícula nº 78646, para responder como gestora de Contratos e Convênios na estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Lucas Vitorino Andrade
18/02/2021
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega poderes à Coordenação Executiva,
para o fim que especifica.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE
FREITAS, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Vitor de Castro Veiga, para assinatura de documentos da rotina administrativa e declaração como Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2021

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Lauro de Freitas
Vitor de Castro Veiga
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL R6LYBVYTVQS2K51E1W08W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 087, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos
da Secretaria Municipal de Educação, na forma que
indica e da outras providências.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rogevan da Silva de Assis Lima, matrícula nº 84464, e Camo
Santos Souza, matrícula nº 114956, para responderem como Fiscais de Contratos na estrutura da
Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de julho de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Imprimido por
Lucas Vilasboas Andrade
Mec. 09.10381-3
Téc. Rua Médio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUMYODY1Q0JEOEZBMKY0NJ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ppv/validaDoc> scan Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1e-6a64a8f6d0c5



Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.602.453-0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Processo:** 22912/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 2.1000.2025.33903500.15001001. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços atualmente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. **Morana Isabel Pinheiro Granacho** - Prefeita

PGM/PMLF
PUBLICADO - DOM
EM: 18/12/23
LANÇADO NO SIGA
EM: 18/12/23
ASS.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTIZOTE2RTI2RTYYNTM4QU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Assinado por
Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 09.10381-3
Téc. Nível Médio

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validadoc.seam> Código do documento: e814c280-c76c-4189-bc1c-6a6da8f6d0c5

PUBLICADO

Lauro de Freitas, 05/03/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Miltony Moreira Filho

Coordenador Administrativo



Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10283-3

Agente de Contratação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc?scan=Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1e-6a64a8f6d0c5>

CONTRATO N.º 02-B/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00140/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2025.33903500.15001001 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. Consultoria na avaliação mensal do cumprimento dos índices constitucionais, tais como:

2.1.1. Aplicação mínima do MDE, aplicação mínima do FUNDEB 60%.

2.1.2. Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento dos índices constitucionais referentes a educação.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e uma parcela adicional, referente ao fechamento de balanço, sendo que o valor total corresponde a 60% de mão de obra e 40% de insumos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1. Entregar o(s) serviço(s) descritos no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada.

6.2. Responder pelos vícios e defeitos do produto.

6.3. Receber o preço estipulado;

6.4. Não transferir total, ou parcialmente o objeto deste contrato;

6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, de até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da lei 8.666/93.

6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desse contrato;

6.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;

6.8. Comunicar à prefeitura municipal de Lauro de Freitas os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Promover por intermédio do servidor ou comissão designada na forma do artigo 67 da lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada. Sendo que a existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado ou hem eivado de vício ou defeito.

7.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CONFERE Cópia ORIGINAL

[Assinatura]

MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL
LAURO DE FREITAS/BA

Página 1 de 2

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 09.10775-1
Téc. Michel Medeiros
[Assinatura]

54



Cíntia Alves de Silva Araújo
Mae 08.100.141
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/cnpj/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6da8f6dc5

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes do contratante e da contratada, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de contato telefônico, por e-mail ou qualquer outro meio formal.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Educação
Sra. Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: JUSSARA BENTES DA SILVA
R.G. 00000000-00

NOME: FRANCIS LIMA DE CARVALHO
R.G. 07534591-91

CONFERE COM ORIGINAL

RAPHAEL L. DE MORAES
Procurador Municipal
Lauro de Freitas/BA

Página 2 de 2

Lucas V. Grinho Andrade
Mae 07/5-1
Téc. Nível Médio

Lauro de Freitas 17/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Milton Moraes Filho
Coordenador de Controle Interno



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-B/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 02-B/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23557/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2025.33903500.15001001 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2023 e termo final em 14/01/2024, e reajuste do contrato pelo IGP-M ao percentual de 5,89528% com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Educação
Sra. Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. 0958766890

NOME:
R.G. 85829296500

CONFERE COM ORIGINAL

Lucas Vinícius Andrade
Mat. 09.775-1
Téc. Nível Médio

PUBLICADO

Lauro de Freitas 08/12/2023



Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: e814e280-e7fe-4189-b01e-6a6da86d0c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-B/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 02-B/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2025.3390.3500.15001001 - SFMLD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22912/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.612.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representa pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços atualmente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- Flávia Maria CPF 04418335510
- Flávia Maria CPF 82491559520

CONFERE COM ORIGINAL

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 20.731
Téc. Nível Médio



Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23557/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5,89528% conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. **Dotação:** 1000.2025.33903500.15001001. **Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023 - Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Lucas Vilasboas Andrade
Lucas Vilasboas Andrade
Mat. 09.10381-3
Téc. Nivel Médio

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epp/Validador.aspx?Codigo=documento:e814c280-e7fe-4189-bc1c-6a6da8b6dc5>



Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação: 2.100.2030.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Dotação: 2.1000.2025.33903500.15001001. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Lucas Viana Andrade
Mat. 00175-1
Téc. Nivel-Médio

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6da8f6d0c5

15
56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09-10381-3
Agente de Contratação

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024

Ofício nº: 108/2024

À

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002- B/2022

Prezados,

Ao cumprimentá-los, solicitamos manifestação de interesse da Empresa, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especial área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atuando nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em formalizar a aceitação da **RENOVAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02-B/2022**, por mais 12 (doze) meses, tendo como início **14/01/2025** e término previsto para **14/01/2026**. Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

VÂNIA MARIA GALVÃO DE CARVALHO

Antônia L. M. Pereira
Diretora
Dep. de Gestão de Contratos e Compras
PMU/SEMED - Mat.: 78646

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Municipal de
Educação

Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 09-10381-3
Téc. Nível Médio

RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 02-B/2022 - RESPOSTA OFICIO Nº 108/2024



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

De: Administração (administracao@graduscontabilidade.com.br)

Para: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Cc: igor_nilo@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 às 15:31 BRT

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 108/2024**, da **Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas**, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 02-B/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inácio Neto

Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

☎ 71 99667 5046



administracao@graduscontabilidade.com.br

Solicitação aditivo - PM LAURO DE FREITAS - EDUCAÇÃO.pdf
512.4kB

CERTIDÕES GRADUS.pdf
1MB

2-CNPJ GRADUS.pdf
163.1kB

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMUF/ SECAD
Mat.: 70113

Lucas Vitorino Andrade
Mat.: 0775-1
Téc. Nível Médio

3-CONTRATO SOCIAL - Oitava Alteração Contratual Gradus.pdf

0.3MB

4-CRC - LESSYVALDO - socio.pdf

153kB

4-CRC ITAMAR - socio.pdf

180kB

4-CRC NETO - socio.pdf

632.8kB

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6a8f6d0c5

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando
Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat.: 70111

Lucas
Lucas Vilasboim Andrade
Mat.: 70111
Téc. Med. Médio



BA
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
SECAD-PROTC
SECAD - Protocolo CALF

PR002

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PROCESSO Nº: 23783/2024

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC (SEDESC)

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)

Repartição: SECAD - Protocolo CALF

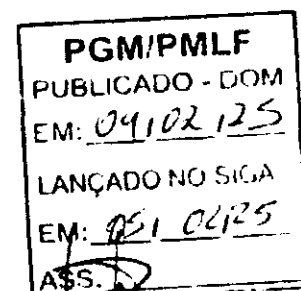
Data de Abertura: 18 / 11 / 2024 10 : 07 : 54 Data de Término: / / : : :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1	PROTC - SECAD - Protocolo CALF	Em	18 / 11 / 2024
2	<u>Assessment - Seane</u>	Em	30 / 11 / 2024
3		Em	/ /
4		Em	/ /
5		Em	/ /
6		Em	/ /
7		Em	/ /
8		Em	/ /
9		Em	/ /
10		Em	/ /
11		Em	/ /
12		Em	/ /



Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 0776-1
Téc. Nivel Médio



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b3866a37aca

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002C/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.589,52 e uma parcela adicional de R\$ 10.589,52 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,

Carina Silva Santana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRA-SE, dando ciência.

MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 2076-1
Téc. Nível Médio



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Secretaria	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania			
Departamento	Setor de Contratos			
Nome do Requisitante	Heider Oliveira da Silva			
Cargo/Função	Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Telefone		
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.):	☒ Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro			
Renovação do Contrato Nº 0020/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal da Fazenda	12 (doze) meses	R\$ 10.589,52	R\$ 137.863,76
				R\$ 137.863,76
Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA e uniformização dos procedimentos contábeis atinentes a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.000,00 e uma parcela adicional de R\$ 10.000,00 no mês de dezembro de 2025 referente ao fechamento de balanço.				
Solicitante Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR Heider Oliveira da Silva Gestor de Contratos - SEMDESC Matrícula Nº 69.945 Lauro de Freitas-BA 18.11.2024		Secretário(a) De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento a Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais. Cíntia Alves da Silva Araújo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Matrícula Nº 11.6032 Lauro de Freitas-BA 18.11.2024		

Assinado por mim
Lucas Vitorino Andrade
Mat. 80775-1
Téc. Nível Médio



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMDESC Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Alex da Silva Santos, Matrícula 70006, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de maio de 2018.

Huldaci dos Reis Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Lucas Vitorino Andrade
Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MMAPY7PKI/RODQ10BZF5SG

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Cintia Alves da Silva Araújo
Data: 09/10/2024
Mat. 09.10381-3
Nome de Contratação

PR004

Classificação: Código Asc

Cód. Contrato: 002/2022C

Objeto:

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contratação da empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 1	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vir. Aditivo	Sd. Anterior	Vir. NF	Sd. Atual
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	8382	15/02/22		130.000,00	10.000,00	120.000,00
	8475	07/03/22		120.000,00	10.000,00	110.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	8609	05/04/22		110.000,00	10.000,00	100.000,00
	8670	03/05/22		100.000,00	10.000,00	90.000,00
	8781	02/06/22		90.000,00	10.000,00	80.000,00
	8866	04/07/22		80.000,00	10.000,00	70.000,00
	8972	01/08/22		70.000,00	10.000,00	60.000,00
	9080	01/09/22		60.000,00	10.000,00	50.000,00
	9193	03/10/22		50.000,00	10.000,00	40.000,00
	93000	01/11/22		40.000,00	10.000,00	30.000,00
	9411	04/12/22		30.000,00	10.000,00	20.000,00
	9563	29/12/22		20.000,00	10.000,00	10.000,00
	9584	29/12/22		10.000,00	10.000,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9719	13/02/23	137.663,76	137.663,76	10.589,52	127.074,24
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9904	01/03/23		127.074,24	10.589,52	116.484,72
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9793	02/03/23		116.484,72	10.589,52	105.895,20
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10015	01/04/23		105.895,20	10.589,52	95.305,68
Secretaria da Fazenda	10097/2023	02/06/23		95.305,68	10.589,52	84.716,16
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10183	04/07/23		84.716,16	10.589,52	74.126,64
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10280	01/08/23		74.126,64	10.589,52	63.537,12
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10394	04/09/23		63.537,12	10.589,52	52.947,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10492	02/10/23		52.947,60	10.589,52	42.358,08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10592	01/11/23		42.358,08	10.589,52	31.768,56
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10667	01/12/23		31.768,56	10.589,52	21.179,04
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10898	27/12/23		21.179,04	10.589,52	10.589,52
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10899	27/12/23		10.589,52	10.589,52	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10947	01/02/24	137.663,76	137.663,76	10.589,52	127.074,24
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11054	01/03/24		127.074,24	10.589,52	116.484,72
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11152	01/04/24		116.484,72	10.589,52	105.895,20
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11257	02/05/24		105.895,20	10.589,52	95.305,68
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11360	04/06/24		95.305,68	10.589,52	84.716,16
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11461	01/07/24		84.716,16	10.589,52	74.126,64
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11562	05/08/24		74.126,64	10.589,52	63.537,12
Secretaria da Fazenda	11677	02/09/24		63.537,12	10.589,52	52.947,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11798	03/10/24		52.947,60	10.589,52	42.358,08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11896	05/11/24		42.358,08	10.589,52	31.768,56
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11992	04/12/24		31.768,56	10.589,52	21.179,04

Usuário: EDISON FRANCISCO ROCHA

EDZA Planejamento Consultoria e Informática LTDA

Página 1 de 2

Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 9775-1
Téc. Nível Médio
Assinatura por 64

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Cíntia Alves da Silva
Data: 20/01/2025
Hora: 11:11
Assinatura de Contratação



Classificação: Código Asc

PR004

Cód. Contrato: 002/2022C

- GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Objeto:

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 1	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
Cidadania						
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	12035	11/12/24		21.179,04	10.589,52	10.589,52
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	12036	11/12/24		10.589,52	10.589,52	0,00
Total da Nota:					405.327,52	

Jorge Alex da Silva Santos
Assessor Técnico
Matrícula: 79624
SEMADSC / PAUSA

Lucas Vilarinho Azevedo
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Aguiar
Mat. 09.16881-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/cp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-3b9-4b39-8184-b38666a37aca

Setor/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC

Objeto: Renovação do Contrato Nº 002C/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Fundamentação de contratação: Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10.520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

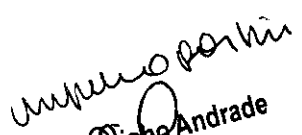
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDESC**
Servidor Responsável: Jorge Alex da Silva Santos
Matricula: 70.00-6
Fone para contato (71) 32888760
E-mail coex-semdesc@laurodefreitas.ba.gov.br

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.


Jorge Alex da Silva Santos
Fiscal de Contratos – SEMDESC
Matricula Nº 70.00- 6


Lucas Vinícius Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMIASCI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos, na forma que indica e da outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Helder Oliveira da Silva, matrícula 69.945, CPF nº 042.029.175-02 como Gestor de Contratos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de março de 2017.

Huldaci Santana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registre-se e Publique-se.

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo

Lucas Vilarinho Andrade
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

PUBLICADO

Lauro de Freitas, 12/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

CONTRATO n.º 02-C/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00140/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1200.2030.33903500.15000000 - SEMDES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Seta 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Assessoria no processo de acompanhamento das modificações mensais acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-BA relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2.2. Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas a questões contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e uma parcela adicional, referente ao fechamento de balanço, sendo que o valor total corresponde a 60% de mão de obra e 40% de insumos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2. Responder pelos vícios e defeitos do produto;
- 6.3. Receber o preço estipulado;
- 6.4. Não transferir total, ou parcialmente o objeto deste contrato;
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, de até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da lei 8.666/93;
- 6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desse contrato;
- 6.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;
- 6.8. Comunicar à prefeitura municipal de Lauro de Freitas os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Promover por intermédio do servidor ou comissão designada na forma do artigo 67 da lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer lances que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada. Sendo que a existência de fiscalização da contratada de modo algum atenua ou extingue a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado ou bem elevado de valor ou defeito.
- 7.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CONFERE LUMI ORIGINAL

RAFAEL DE LIMA
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

Página 1 de 2

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

08

68



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes do contratante e da contratada, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de contato telefônico, por e-mail ou qualquer outro meio formal.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Bra. Moema Isabel Pires Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tila Leticia da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Leandro B. Chagas
NOME:
R.G. 0958786690

Anderson M.B. de Jesus
NOME:
R.G. 1644147228

CONFERE COM ORIGINAL

Raphael G. Amaral
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

Página 2 de 2
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Assinado por -

69



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-C/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 02-C/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23557/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1200.2030.33903500.15000000 - SEMDESC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2023 e termo final em 14/01/2024, e reajuste do contrato pelo IGP-M no percentual de 5,89528% com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora editado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tito Lucas da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. 2.010.754-40

NOME:
R.G. 4405263-45

CONFERE COM ORIGINAL

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

inferno por

PUBLICADO

Lauro de Freitas 14/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Milton Moreira Filho

Coordenador Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-C/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações.

CONTRATO ADITADO nº 02-C/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22911/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1200.2030.33903500.15000000 SEMDESC

DIGITALIZADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Dezembro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tito Luca da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Luiz Carlos Lopes
R.G. 0938166690

Nome: Francisco V. F. Manoel
R.G. 0671444104

Nome: Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

CONFERE COM ORIGINAL



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação: 2.1200.2030.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Dotação: 2.1000.2025.33903500.15001001. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30765-1
Téc. Nivel Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLS, inscrita no CNPJ 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23557/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14.01.2023 e termo final 14.01/2024, com reajuste de 5,89528% conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGP/M, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. **Dotação:** 1200 2030,33903500 15000000. **Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Granacho - Prefeita.

Assinado por

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8a179488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva
Mat. 02.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Processo:** 22911/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 02.1200.2030.33903500.15000000. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Impresso por =



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº: 137/2024

À

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 07.602.453/0001-37

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002- C/2022

Prezados,

Ao cumprimenta-los, solicito manifestação do interesse de renovar o contrato da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES com o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, contrato nº 002-C/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Carina Silva Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania


Lucas Vianinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Assinado por

RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-C/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 137/2024

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

De Administração (administracao@graduscontabilidade.com.br)

Para gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Cc: igor_nilo@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 às 15:19 BRT

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 137/2024**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 002-C/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo.

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inácio Neto
Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

☎ 71 99667 5046

✉ administracao@graduscontabilidade.com.br

Solicitação aditivo - PM LAURO DE FREITAS - SOCIAL.pdf
512,6kB

CERTIDÕES GRADUS.pdf
1MB

2-CNPJ GRADUS.pdf
105,1kB

Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PM/UF/SECAD
Mat.: 70311

CONFERE COM ORIGINAL

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Assinado por 76

-  3-CONTRATO SOCIAL - Oitava Alteração Contratual Gradus.pdf
2.35 KB
-  4-CRC - LESSYVALDO - socio.pdf
153 KB
-  4-CRC ITAMAR - socio.pdf
361 KB
-  4-CRC NETO - sócio.pdf
652 KB


Lucas Vilalinho Andrade
 Mat. 30775-1
 Téc. Nível Médio
Instituto de...


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
 Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a179488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca


Fernando Carneiro da S. Neto
 Assistente Administrativo
 PMLF/ SECAD
 Mat.: 70111

CONFERE COM ORIGINAL

77 11

BA

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

SECAD->PROTIC

SECAD - Protocolo CALF

PROTIC
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PROCESSO Nº: 23777/2024

Interessado: Secretaria de Saúde - SESA (SESA)

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)

Repartição: SECAD - Protocolo CALF

Data de Abertura: 18 / 11 / 2024 09 : 57 : 26 Data de Término: / /

ANEXOS

VI	
VII	
VIII	
IX	
X	
XI	
XII	

ANDAMENTO

1	SECAD - PROTOCOLO CALF	Em 18/11/2024
2	SECAD - PROTOCOLO CALF	Em 18/11/2024
3		Em 18/11/2024
4		Em 18/11/2024
5		Em 18/11/2024
6		Em 18/11/2024
7		Em 18/11/2024
8		Em 18/11/2024
9		Em 18/11/2024
10		Em 18/11/2024
11		Em 18/11/2024
12		Em 18/11/2024

Lucas Vilalino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Dados do Solicitante	
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Departamento	Setor de Contratos
Nome do Requestante	Maria Cristina Jesus de Oliveira
Cargo/Função	Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recurso	Tesouro, Convênio, etc.

Objeto a ser adquirido ou contratado
Requisição nº 001/2025 - Contratação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 100 leitos e 05 (cinco) Assessoria Médica (AM) - 01 (uma) Unidade.

Descrição de Despesa Solicitada		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Detalhamento			
01	Requisição nº 001/2025 - Contratação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 100 leitos e 05 (cinco) Assessoria Médica (AM) - 01 (uma) Unidade.	01	R\$ 165.196,59	R\$ 165.196,59

Justificativa (sucinta)
Necessidade de contratação de 01 (uma) Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - 100 leitos e 05 (cinco) Assessoria Médica (AM) - 01 (uma) Unidade, para atender a demanda de atendimento médico e de enfermagem, visando a melhoria da qualidade do atendimento e a redução dos custos operacionais. A contratação será realizada por meio de licitação, conforme o Edital nº 001/2025, e o valor estimado para a contratação é de R\$ 165.196,59.

Programa de Aprovação	
Solicitante	Secretaria(a)
Assessoria de Contratos e Licitação Maria Cristina Jesus de Oliveira Gestora de Contratos Mat. 09.10381-3	Assessoria de Contratos e Licitação Lucas Vianinho Andrade Secretário Municipal de Saúde Mat. 09.10381-3

Assinado por:
Lucas Vianinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
GABINETE DO SECRETÁRIO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8feb-7bec5c7899f1

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas BA 11 de novembro de 2024

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e ou contratação direta nos termos de legislação em vigor com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002A/2022, pelo prazo de mais 12 (meses) celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contabil para a Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

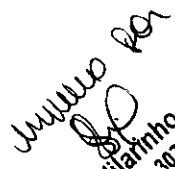
Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.707,43 e uma parcela adicional de R\$ 12.707,43 no mês de dezembro de 2025 referente ao fechamento de balanço

Atenciosamente


Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal da Saúde

AUTORizo dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRE-SE dando ciência

MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal


Lucas Vilhinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

**MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS**

Administração Geral

Controle de Saldo

Data: 26/12/2024

Hora: 11:10

Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 09/10381-3

Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Assine em: https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 4f9a8f3a-87cb-4462-8fcb-7bec5c7899f1

Classificação: 0000-00

Cod Contrato: 002/2024

Objeto:

EFADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL (SOCIEDADE SIMPLES)

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, para todos os departamentos, termos, tábuas, retas e Municipais da Fazenda.

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
01/01/2024	01/01/2024	31/12/2025
01/01/2024	01/01/2024	31/12/2024
01/01/2024	01/01/2024	31/12/2025

Secretaria	NF	Dt NF	Vlr. Aditivo	Sd Anterior	Vlr. NF	Sd Atual
	0001	01/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0002	02/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0003	03/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0004	04/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0005	05/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0006	06/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0007	07/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0008	08/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0009	09/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0010	10/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0011	11/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0012	12/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0013	13/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0014	14/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0015	15/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0016	16/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0017	17/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0018	18/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0019	19/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0020	20/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0021	21/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0022	22/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0023	23/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0024	24/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0025	25/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0026	26/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0027	27/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0028	28/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0029	29/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0030	30/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0031	31/01/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0032	01/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0033	02/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0034	03/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0035	04/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0036	05/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0037	06/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0038	07/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0039	08/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0040	09/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0041	10/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0042	11/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0043	12/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0044	13/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0045	14/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0046	15/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0047	16/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0048	17/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0049	18/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0050	19/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0051	20/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0052	21/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0053	22/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0054	23/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0055	24/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0056	25/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0057	26/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0058	27/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0059	28/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0060	29/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0061	30/02/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0062	01/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0063	02/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0064	03/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0065	04/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0066	05/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0067	06/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0068	07/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0069	08/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0070	09/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0071	10/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0072	11/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0073	12/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0074	13/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0075	14/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0076	15/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0077	16/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0078	17/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0079	18/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0080	19/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0081	20/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0082	21/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0083	22/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0084	23/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0085	24/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0086	25/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0087	26/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0088	27/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0089	28/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0090	29/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0091	30/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0092	31/03/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0093	01/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0094	02/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0095	03/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0096	04/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0097	05/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0098	06/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0099	07/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0100	08/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0101	09/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0102	10/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0103	11/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0104	12/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0105	13/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0106	14/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0107	15/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0108	16/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0109	17/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0110	18/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0111	19/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0112	20/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0113	21/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0114	22/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0115	23/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0116	24/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0117	25/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0118	26/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0119	27/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0120	28/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0121	29/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0122	30/04/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0123	01/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0124	02/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0125	03/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0126	04/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0127	05/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0128	06/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0129	07/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0130	08/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0131	09/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0132	10/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0133	11/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0134	12/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0135	13/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0136	14/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0137	15/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0138	16/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0139	17/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0140	18/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0141	19/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0142	20/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0143	21/05/24		100.000,00	100.000,00	100.000,00
	0144	22/05/24		100.000,00	100.000,00	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87db-4462-8fcb-7bec5c7899f1

Setor/Unidade requisitante Secretaria Municipal da Saúde – SESA

Objeto Renovação do Contrato Nº 002A/2022 pelo prazo de mais 12 (meses) celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contabil para a Secretaria Municipal de Saúde

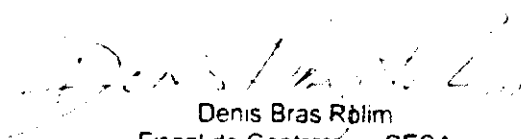
Fundamentação de contratação Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10.520/2002 Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade **Secretaria Municipal da Saúde - SESA**
Servidor Responsável Denis Bras Rolim
Matricula 79295-7
Fone para contato (71) 32888760
E-mail contratos.sesa2023@gmail.com

Lauro de Freitas/BA 11 de novembro de 2024



Denis Bras Rolim
Fiscal de Contratos – SESA
Matricula Nº 79295-7


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SES N° 007, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução dos Contratos e Atas, Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços, em caráter provisório e permanente no âmbito do Município de Lauro de Freitas por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no termo que indica e das outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de designar servidores devidamente habilitados para atender ao que prevê o art. 6º, da Lei n.º 8.666/1990.

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução dos Contratos e Atas, Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços, em caráter provisório e permanente no âmbito do Município de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I - Servidores designados para os contratos e atas de Manutenção de equipamentos, serviços, gerais e hospitalares:

- a) Denis Brackelme - Matr. 79767
- b) Marcos Gabriel Lopes de Araújo - Matr. 921904
- c) Luciene Araújo Santos - Matr. 793226
- d) Gilmara Borges Ferreira Costa - Matr. 688977
- e) Denilson Rafael Sales - Matr. 786418
- f) Heinz Rudolph Stankewitz Neto - Matr. 921019
- g) Juliana dos Santos Queiroz - Matr. 853966
- h) Edgar dos Santos Carneiro - Matr. 786969
- i) Augusto Cesar Pitanga do Nascimento - Matr. 1165709
- j) Mineci Missris Nascimento de Santana - Matr. 922190
- k) Alan Mateus Holanda Nascimento - Matr. 774294
- l) Yanni Marcos Souza - Matr. 980844
- m) Lea Mara Reis de Melo - Matr. 286230
- n) Antônio Mota Moraes - Matr. 72850
- o) Marjorie Correia do Nascimento - Matr. 91195
- p) Grécia Assis de Oliveira Santos - Matr. 910855
- q) Igor Fátima dos Santos - Matr. 921757
- r) Julia Lima e Rebouças - Matr. 951167
- s) Juliana Ferreira Miranda Araújo - Matr. 845418

Assinado por:

Lucas Vilalino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18381-3
Agente de Contratação

- rf) Carlos Marcelo dos Santos Mascarenhas - Mat. 100828-9
- rg) Elié Henriques dos Santos Conceição - Mat. 94031-9
- rh) Paula Cristina Hornali Nascimento - Mat. 0787-888
- ri) Euzébio dos Santos Cavalcanti - Mat. 093952-6
- rj) Leislene Evangelista do Nascimento - 086902-8
- rj) Rosenilson dos Santos Pinheiro - Mat. 079476-6
- rk) Lindim da Rocha Campos - Mat. 11592-8
- rl) Elizangela Santana da Silva - Mat. 08367-4
- rm) Mernaldo Araújo de Santana - Mat. 081743-8
- rn) Marcus Vinícius Oliveira de Freitas - Mat. 07361-3
- ro) Isabela Teixeira - Mat. 101000-6
- rp) Bruno Moura - Mat. 094457-7
- rq) Viviane Candeia - Mat. 07962-9
- rr) Moisés José dos Santos - Mat. 097711-2
- rs) Indira F. de Souza Araújo - Mat. 098451-1
- rt) José Vinícius Pinheiro - Mat. 82347-2
- ru) Flávia Prazeres Reis - Mat. 078674-7

II) Servidores designados para os contratos de Nascimento e Pensão

- ar) Alexandre Batista Regêdio - Mat. 96184-7
- bs) Alencar Cardoso da Silva - Mat. 000980-8
- cs) Marcelo Luis Barbosa - Mat. 09476-6
- ds) Elié Carlos Souza Pinheiro - Mat. 060693-1
- es) João Cláudio Rendonças - Mat. 98146-7
- fs) Igor Macedo dos Santos - Mat. 03175-7
- gs) Alan Marcos Hornali Nascimento - Mat. 09421-4
- hs) Milene Matos Souza - Mat. 098684-4
- is) Elié Maria Reis de Melo - Mat. 28623-0
- js) Antonia Maria Moraes - Mat. 2288-0
- ks) Mariana Correia do Nascimento - Mat. 01068-7
- ls) Giselle Assis de Oliveira Santos - Mat. 09068-8
- ms) Juliana Teixeira Miranda Araújo - Mat. 84544-8
- ns) Carlos Marcelo dos Santos Mascarenhas - Mat. 100828-9
- os) Augusto Cesar Pranguino Nascimento - 09012-6

III) Servidores designados para os contratos e atas de assistência fornecimento de material e equipamentos e assistência de uso de ambulância hospitalar

- za) Denis Braz Reim - Mat. 79298-7
- zb) Roberto José Nascimento Lobato - Mat. 78969-0
- zc) Cláudia Araújo Santos - Mat. 79372-0

Induza
Lucas Vharinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

- de Colina da Borges Ferreira Costa - Mat. 98997-1
- de Denilson Rafael Sales - Mat. 78641-8
- de Henri Rudolpho Stankewitz Neto - Mat. 79210-9
- de Juliana dos Santos Queiroz - Mat. 85396-6
- de Alexandre Batista Requeiro - Mat. 96784-7
- de Marcia Luma Barbosa - Mat. 90470
- de Eric Carlos Senzo Pinheiro - Mat. 969693-1
- de Alina Condoreira da Silva - Mat. 799985-5
- de Priscila Moreira Lago - Mat. 78610-8
- de Luiz Henrique Mazzer - Mat. 79760-5
- de Edgar dos Santos Camargo - Mat. 78696-9
- de Augusto Cesar Pinheiro do Nascimento - Mat. 77052-1
- de Manoel Miquias Nascimento de Santana - Mat. 92720-9
- de Juliana Teixeira Miranda Araújo - Mat. 84544-8
- de Carlos Manoel dos Santos Mascarenhas - Mat. 900828-9
- de Luiz Henrique dos Santos Conceição - Mat. 690051-9
- de Mar Mateus Holanda Nascimento - Mat. 79429-4
- de Alving Matos Souza - Mat. 98684-4
- de Eli Maria Reis de Melo - Mat. 28623-0
- de Antonia Mota Moraes - Mat. 2185-0
- de Mariana Conceição de Souza Leão - Mat. 97168
- de Gisela Assis de Oliveira Santos - Mat. 91068-7
- de Leonardo dos Santos - Mat. 092178-7
- de João Cláudio Reboças - Mat. 098146-7
- de Paulo Cristina Holanda Nascimento - Mat. 078718-8
- de Elms dos Santos Cerqueira - Mat. 093952-0
- de Evelyn Evangelista do Nascimento - Mat. 086002-8
- de Rosângela dos Santos Pinheiro - Mat. 070476-6
- de Jandira da Rocha Campos - Mat. 113925
- de Clarice Santana de Souza - Mat. 098362-4
- de Manoel de Araújo de Santana - Mat. 081143-8
- de Marcus Vinícius Oliveira Freitas - Mat. 97361-3
- de Isaac Teixeira - Mat. 100000-0
- de Bruno Moura - Mat. 09441-7
- de Viviane Concheiro - Mat. 096062-9
- de Moisés José dos Santos - Mat. 090711
- de Indira F. de Souza Viana - Mat. 00845-1
- de José Viana Primo - Mat. 8254-0
- de Flavio Pinheiro Reis - Mat. 075674-7

IV - Servidores designados para os contratos de Atos de Serviço de Apoio Diagnóstico Laboratorial e Imagem

- a) Igor dos Santos Mascarenhas - Mat. 9881-5
- b) Barbara Elis Silveira Oliveira - Mat. 106091
- c) Luiz Henrique Mazzer - Mat. 79760-5
- d) Priscila Moreira do Lago - Mat. 78610-8
- e) Alexandre Batista Requeiro - Mat. 96784-7
- f) Marcia Luma Barbosa - Mat. 90470

Lucas Vilatinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

85



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10301-1
Agente de Contratos

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- g) Eric Carlos Souza Pinheiro - Mat. 006093-1
h) Vitor Conrado Silva - Mat. 100950-8
i) Mateus Holanda Nascimento - Mat. 79429-4
j) Aleny Matos Souza - Mat. 196808-4
k) Luiz Maria Reis de Menezes - Mat. 128627-0
l) Antônio Mota Moraes - Mat. 2285-0
m) Marjorie Correia de Nascimento - Mat. 01168-7
n) Graiele Assis de Oliveira Santos - Mat. 161068-7
o) Augusto Cesar Pitanga do Nascimento - Mat. 6520-9

Art.2º Compete aos servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, e a prestação de serviços permanentes de materiais, equipamentos, insumos e serviços.

Parágrafo único. Para atendimento do que está disposto no caput deste artigo, será necessária a assinatura de 02 (dois) servidores, daqueles designados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deste Portaria, pertinente ao objeto contratual, constante.

Art.3º A Comissão anota em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, mas determinando, quando for necessário a regularização das faltas ou delitos observados.

Art.4º As decisões administrativas e as faltas serão de competência da Comissão, devendo ser adotadas as suas deliberações em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Art.5º Os servidores integrantes da Comissão, objeto deste Portaria, não receberão qualquer tipo de remuneração extraordinária ou designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007 de 02 de maio de 2024 da Secretaria de Saúde.

Lauro de Freitas, 6 de Junho de 2024

Ricardo Santos Souza
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Rosângela Santos Souza
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Assinado por
LP
Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09-10381-3
Agente de Contratação

PORTARIA SESAN Nº 29 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica, e das outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.090/90,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Maria Cristina Jesus de Oliveira, matrícula nº 0.3398-2, como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais, a servidora nomeada no presente artigo, será substituída pela servidora Eliane Maria da Cruz, matrícula nº 8363600.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 16/2018 de 28 de junho de 2018, Portaria nº 15/2019 de 27 de junho de 2019 e Portaria nº 001 de 14 de fevereiro de 2023.

Lauro de Freitas, 04 de outubro de 2023.

Augusto Cesar Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

At: Lauro de Freitas, 04 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo e Regulação - Instruções

Lucas Viarinho Andrade
Lucas Viarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PUBLICADO

Lauro de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Laramacho
Coordenadora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cintia Alves da Silva Araújo
CPF: 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO Nº 02/A/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebraram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITACÃO: Preg. nº 006/2022 nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2.90.20.91.99.9001.81.2.0001.0000

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.910/0001-00, com sede na Praça João Augusto dos Santos em Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.910/0001-00, representada por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Laramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.117/0001-17, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 430, bairro Lepra, bairro S. Antônio, Sala 208, 4209 e 4210, bairro Lepra, Aracaju/SE, CEP 41.820-770, neste ato representada por seus administradores e procuradores em nome que abaixo subcreva:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria de implantação, aplicação e atualização de procedimentos contábeis e financeiros no Departamento Técnico da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

1. Consultoria e assessoria contábil e financeira dos órgãos e instituições municipais;
2. Atuação em procedimentos contábeis e financeiros públicos de saúde;
3. Atuação em processos de elaboração de informações para envio ao SIOPS;
4. Atuação para atendimento aos questionamentos referentes aos recursos humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente contrato terá valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais, referentes ao fechamento de balanço mensal, que o valor total corresponde a cento e cinquenta mil reais.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os serviços descritos no termo de referência, no prazo, com a proposta apresentada;
- 6.2. Responder pelos custos e danos do produto;
- 6.3. Responder por qualquer culpa;
- 6.4. Não transferir total ou parcialmente o cumprimento do contrato;
- 6.5. Assumir as mesmas condições contratuais e as condições expressas que forem necessárias para o cumprimento do contrato, incluindo o fornecimento de materiais e serviços necessários;
- 6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento das obrigações do contrato;
- 6.7. Relatar à Administração toda e qualquer situação, fato ou circunstância decorrente da prestação dos serviços e do cumprimento do presente contrato;
- 6.8. Comprometer a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas a eventuais casos fortuitos de alteração de prazo do prazo de dois dias úteis após verificação de fato e apresentar os documentos para a respectiva alteração de prazo consecutivos e partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Prestar, por intermédio do servidor ou comissão assessoria na forma do artigo 67 da Lei 8.666/90, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato sob o ponto de vista técnico e administrativo, mantendo em registro as ocorrências, falhas, defeitos e demais ocorrências, bem como as providências que forem necessárias para o cumprimento das obrigações por parte da contratada, sob pena de suspensão da fiscalização da contratada de modo a não permitir a responsabilidade da contratada por qualquer situação decorrente do cumprimento do contrato;
- 7.2. Fazer o pagamento à contratada de acordo com o calendário de pagamentos estabelecido no edital.

CONTEÚDO ORÇAMENTAL

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

Lucas Viarimmo Andrade
Mat. 20775-1
Téc. Nível Médio

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nos locais de contratação e de contratação, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de prestação de serviços, em qualquer dos meios acima.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços contratados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece a validade jurídica do CONTRATO e a validade das cláusulas administrativas do presente contrato, bem como a validade das cláusulas administrativas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer das cláusulas ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA ficará com uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições da cláusula ora avençada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinente.

Fica estabelecido que os serviços contratados deverão ser executados de acordo com a validade jurídica, na presença de duas testemunhas abaixo, elegeram o Sr. Lauro de Freitas com competência para decidir as questões oriundas de fato.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

Município de Lauro de Freitas, BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Pinheiro Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Augusto César Pereira do Nascimento - Secretário

GRADIE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABILIDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

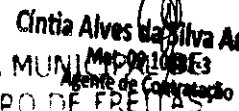
NOME
R.G.

NOME
R.G.

Lucas Vilalino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Lauro de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

GRUPO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02 A 2022

On the basis of the experimental data presented in this paper, the authors conclude that the use of the proposed method for the identification of the parameters of the dynamic model of the system is possible. The proposed method makes it possible to obtain the parameters of the dynamic model of the system with a high degree of accuracy. The proposed method makes it possible to obtain the parameters of the dynamic model of the system with a high degree of accuracy.

CONTRATO ADJUDICADO n.º 02/A-2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para implantação de infraestrutura de saneamento básico no município de São João del-Rei, Minas Gerais.

THE HANCOCK COUNTY, VERMONT, LAND AND WATER CONSERVATION COMMISSION

PROCESO ADMINISTRATIVO

DOI: 10.1002/for

[illegible]

CONTRATADA GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLIS
 pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 07.491.000/0001-68 com sede na Rua Lúcia Antônia de Lima
 nº 270 - Jd. Primavera Niemeyer - São Paulo - SP - CEP 05413-000 - Fone/Fax (0xx11) 5081-1000 e-mail: gradus@gradus.com.br
 inscrita no Registro de Empresas Simples sob o nº 08.17092-1 em 04/09/2007 pelo Tabelião de Notas do Estado de São Paulo.

CLAUSETA PRIMERA.- OBJETO (DO ADITAMENTO) - Aumentar o prazo de validade do contrato para 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, para o dia 14/01/2025, ficando o prazo final em 14/01/2024.

[illegible]

CLASSE C TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE ÀS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

[illegible]

L'auto de Freitas, 14 de Janeiro de 2018

Município de Laurópolis - BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Guimarães - Prefeita

Sen. Moema Isabel Passos (Cremunche) Prefeita

Secretaria Municipal de Saúde

Sr. Augusto César Pereira do Nascimento - Secretário

John. L. & Co. - Portland, Me.

GRADUATE ASSISTANT CONSTRUCTION
CONTRACT SOCIETY OF SIMPLE CONTRACTORS

THEORY

[Signature]
 R. 100-3766-20

WHEAT
N.C.

Lucas Vilalme Andrade
Mat. 3075-1
Téc. Nível Médio

7. 13
K &
90

PUBLICADO

Lauro de Freitas 18/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Milton Moreira Filho
Vice-prefeito Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-A/2022

Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 02-A/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2301/2036/33903500/1500.002 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23042/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita **Moema Isabel Passos Gramacho**.

LOCADOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Aiceu Amoroso Lima, nº 470, Edifício Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, neste ato representa pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços atualmente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo, firmam este pacto em 04 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Augusto Cesar Pereira do Nascimento - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
2.
09/09/2023

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

RAFAEL L. GUIMARÃES
Procurador do Município



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAJRO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02 A 2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA E CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA - CNPJ ME nº 07.760.453/0001-55. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº 001/2023. **Processo:** 33042/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria e planejamento na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, observando os procedimentos normativos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 2.190.10.6.0000.0001.0001. **Objeto do aditamento:** Renovação contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência até em 14/01/2024 e término em 14/01/2024, mantendo-se o preçatório anteriormente aprovado, com o propósito de manter a prestação de serviços de consultoria e planejamento contábil e financeiro, a fim de assegurar a regularidade da prestação de serviços. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. **Assinatura do Poder Contratado:** Prefeitura

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a83a-87eb-4462-8f6b-7bec5c7899f9

PGM/PMLF
PUBLICADO - PGM
EM 15/11/2011
ANO 11 Nº 11
P. 11/11

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Medio

CERTIFICAÇÃO DE QUE O INTERESSADO É INDIÍGENA

ESL 600 1001 - English as a Second Language



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 02.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A 2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLS, inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-32. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23887/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5,89528% conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, observando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **Dotação:** 20.1.1.056.3.9903.0003.0002. **Data da Assinatura:** 15 de janeiro de 2023. **Marina Isabel Passos Guimarães** - Prefeita

Assinatura por =

Lucas Vilalrinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-8
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Dotação: 2.700/2025-33903500-15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Guimarães - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-V/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 2.240/2036-33903500-15001002. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Guimarães - Prefeita.

Assinado por
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº: 107/2024

A

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002- A 2022

Prezados,

Ao cumprimentá-los, solicito manifestação do interesse de renovar o contrato da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES com o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, e assim dar continuidade a prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Saúde, contrato nº 002-A 2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: lauro@laurodefreitas.ba.gov.br.

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal da Saúde

Lucas Vilalino Andrade
Lucas Vilalino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-A/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 107/2024

Administração - Administração/Gradus - Intab. Lda e C. Ltda.
na internet <https://e.com.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam>
agente de contratação
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 107/2024**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas**, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 002-A/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo.

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Socios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inario Neto
Gerente Administrativo

☎ 31 3272 6614

☎ 71 99667 5046



<https://www.gradus.com.br>

► Solicitação de Aditivo PML/ALUS/DO/RE/AS - gradus.pdf

► CERTIDÕES GRADUS.pdf

► CNPJ GRADUS.pdf

CONTINER COM ORIGINAL

Inscrito por

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Fernando
Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat. 70111



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SEFAZ->SEFAZ
SEFAZ - Contabilidade Contratos

PR002



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.1038/23

PROCESSO Nº: 21935/2024

Interessado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (GRADUS)

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)

Repartição: SEFAZ - Contabilidade Contratos

Data de Abertura: 21 / 10 / 2024 12 : 28 : 56 Data de Término: / / : :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1 SEFAZ - SEFAZ - Contabilidade Contratos	Em	21 / 10 / 2024
2	Em	/ /
3	Em	/ /
4	Em	/ /
5	Em	/ /
6	Em	/ /
7	Em	/ /
8	Em	/ /
9	Em	/ /
10	Em	/ /
11	Em	/ /
12	Em	/ /

Impresso por um

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

PGM/PMLF
PUBLICADO - DOM
EM: 04/04/25
LANÇADO NO SIGA
EM: 05/02/25
ASS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 21 de outubro de 2024.

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal da Fazenda.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47.652,88 e uma parcela adicional de R\$ 47.652,88 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,

Jairo Bastos Reis
Secretário Municipal da Fazenda

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta.
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRÁ-SE, dando ciência.

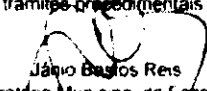
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

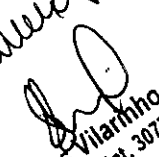
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epv/validadoc.aspx?Codigo=5bb5b0c1a-f895-4654-ab6d-b66342304d82>

Secretaria	Secretaria Municipal da Fazenda		Mat. 09.10381-3	
Departamento	Setor de Contratos		Agente de Contratação	
Nome do Requisitante	Igor Nilo de Santana			
Cargo/Função	Gestor de Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda		Telefone	
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.) ☒ (x) Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro				
Renovação do Contrato Nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal da Fazenda	13 (meses)	R\$ 47.652,88	R\$ 619.487,44
				R\$ 619.487,44
Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis à contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis afimonte a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47.652,88 e uma parcela adicional de R\$ 47.652,88 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.				
Solicitante Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR.  Igor Nilo de Santana Gestor de Contratos - Sefaz Matrícula Nº 66.609 Lauro de Freitas/BA 21/10/24		Secretário(a) De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.  Jairo Bastos Reis Secretário Municipal da Fazenda Matrícula Nº 1.203/2 Lauro de Freitas/BA 21/10/24		


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3
Gerente de Contratos

Lauro de Freitas-BA, 21 de outubro de 2024

Ofício nº: 119/2024

A

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002 2022

Prezados,

Ao cumprimenta-los, solicito manifestação do interesse em renovar o contrato da **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES** com o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal da Fazenda, contrato nº 002/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Jânio Bastos Reis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Igor Nilo de Santana
Igor Nilo de Santana

Gestor de Contrato

Matricula nº 66609

Lucas Viana Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Re: RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022

De gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br <gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br>

Data Sex, 25/10/2024 12:28

Para fernandopvb@hotmail.com <fernandopvb@hotmail.com>

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18881-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/gpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bb6bca-1895-4654-a6bd-b66342304d82

Em 24/10/2024 18:36, Administração escreveu:

Prezado Jânio Bastos,

Boa tarde!

Em resposta ao Ofício nº 119/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do contrato nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Cálculo de Atualização Inflacionária;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

CONFERE COM ORIGINAL
Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/SECAD
Mat.: 70111

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Atenciosamente,



Inácio Neto

Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

📠 71 99667 5046

■ administracao@graduscontabilidade.com.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b6b6c1a-f895-4654-a6bd-b66342304d82


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
entregue por

CONFERE COM ORIGINAL


Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMIS/ SECAD
Mat.: 70111



Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMDESC Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Alex da Silva Santos, Matrícula 70006, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de maio de 2018.

Huldaci dos Reis Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL MMAPY7PKI/RODQ10BZF5SG

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Data: 26/12/2024

Hora: 11:11



Controle de Saldo

Classificação: Código Asc

Cód. Contrato: 002/2022C

Objeto:

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 1	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vir. Aditivo	Sd. Anterior	Vir. NF	Sd. Atual
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	8382	15/02/22		130.000,00	10.000,00	120.000,00
	8475	07/03/22		120.000,00	10.000,00	110.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	8609	05/04/22		110.000,00	10.000,00	100.000,00
	8670	03/05/22		100.000,00	10.000,00	90.000,00
	8781	02/06/22		90.000,00	10.000,00	80.000,00
	8866	04/07/22		80.000,00	10.000,00	70.000,00
	8972	01/08/22		70.000,00	10.000,00	60.000,00
	9080	01/09/22		60.000,00	10.000,00	50.000,00
	9193	03/10/22		50.000,00	10.000,00	40.000,00
	93000	01/11/22		40.000,00	10.000,00	30.000,00
	9411	04/12/22		30.000,00	10.000,00	20.000,00
	9563	29/12/22		20.000,00	10.000,00	10.000,00
	9584	29/12/22		10.000,00	10.000,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9719	13/02/23	137.663,76	137.663,76	10.589,52	127.074,24
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9904	01/03/23		127.074,24	10.589,52	116.484,72
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9793	02/03/23		116.484,72	10.589,52	105.895,20
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10015	01/04/23		105.895,20	10.589,52	95.305,68
Secretaria da Fazenda	10097/2023	02/06/23		95.305,68	10.589,52	84.716,16
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10193	04/07/23		84.716,16	10.589,52	74.126,64
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10280	01/08/23		74.126,64	10.589,52	63.537,12
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10394	04/09/23		63.537,12	10.589,52	52.947,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10492	02/10/23		52.947,60	10.589,52	42.358,08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10592	01/11/23		42.358,08	10.589,52	31.768,56
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10697	01/12/23		31.768,56	10.589,52	21.179,04
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10896	27/12/23		21.179,04	10.589,52	10.589,52
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10899	27/12/23		10.589,52	10.589,52	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10947	01/02/24	137.663,76	137.663,76	10.589,52	127.074,24
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11054	01/03/24		127.074,24	10.589,52	116.484,72
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11152	01/04/24		116.484,72	10.589,52	105.895,20
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11257	02/05/24		105.895,20	10.589,52	95.305,68
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11360	04/06/24		95.305,68	10.589,52	84.716,16
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11461	01/07/24		84.716,16	10.589,52	74.126,64
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11562	05/08/24		74.126,64	10.589,52	63.537,12
Secretaria da Fazenda	11677	02/09/24		63.537,12	10.589,52	52.947,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11798	03/10/24		52.947,60	10.589,52	42.358,08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11896	05/11/24		42.358,08	10.589,52	31.768,56
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11992	04/12/24		31.768,56	10.589,52	21.179,04

Usuário: EDISON FRANCISCO ROCHA

EDZA Planejamento, Consultoria e Informática LTDA

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse e valide em: <https://e-cm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Data: 26/12/2024

Hora: 11:11



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Classificação: Código Asc

Cod. Contrato: 002/2022C - GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência	Dt. Inicio	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 1	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
Cidadania						
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	12035	11/12/24		21.179,04	10.589,52	10.589,52
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	12036	11/12/24		10.589,52	10.589,52	0,00
Total da Nota:					405.327,52	

Jorge Alex da Silva Santos
Assessor Técnico
Matrícula: 79444
SINARISC / PMA

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8a79488-33b9-4b39-8184-b3866a37aca

Setor/Unidade requisitante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC

Objeto Renovação do Contrato Nº 002C/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Fundamentação de contratação Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10 520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8 666/93, e alterações posteriores

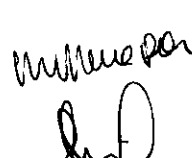
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDESC**
Servidor Responsável: Jorge Alex da Silva Santos
Matrícula: 70.00-6
Fone para contato: (71) 32888760
E-mail **coex-semdesc@laurodefreitas.ba.gov.br**

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.


Jorge Alex da Silva Santos
Fiscal de Contratos – SEMDESC
Matrícula Nº 70.00- 6


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio



Portarias

Cíntia Alves da Silva Araujo
Mat. 07.10361-1
Assessoria de Comunicação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMASCI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Helder Oliveira da Silva, matrícula 69.945, CPF nº 042.029.175-02 como Gestor de Contratos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 27 de março de 2017

Huldaci Santana

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registre-se e Publique-se,

Luís Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo

Assinado por

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

CERTIFICAÇÃO DIGITAL EVJATQFN8BP4WREIFTBSGW

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

PUBLICADO

Lauro de Freitas 05/10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 10.10221-1
Agente de Contratação

CONTRATO n.º 02-C/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00140/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1200.2030.33903500.15000000 - SEMDESC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Assessoria no processo de acompanhamento das modificações mensais acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-BA relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social
- 2.2. Assessoria para atendimento aos questionamentos e consultas técnicas vinculadas a questões contábeis

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e uma parcela adicional, referente ao fechamento de balanço, sendo que o valor total corresponde a 60% de mão de obra e 40% de insumos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2. Responder pelos vícios e defeitos do produto;
- 6.3. Receber o preço estipulado;
- 6.4. Não transferir total, ou parcialmente o objeto deste contrato;
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, de até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93;
- 6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplimento das obrigações decorrentes desse contrato;
- 6.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;
- 6.8. Comunicar à prefeitura municipal de Lauro de Freitas os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Promover por intermédio do servidor ou comissão designada na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada. Sendo que a existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou extingue a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado ou bem executado de vício ou defeito.
- 7.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CONFERE COM ORIGINAL

ADRIANA C. L. M. J. M. J.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LAURO DE FREITAS

Página 1 de 2

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Apoio Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8a79488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes de contratação, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de contato telefônico, por e-mail ou qualquer outro meio formal.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Pagnon Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tia Lora da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. 0958786690

NOME:
R.G. 16491117228

CONFERE COM ORIGINAL

RAFAEL GUIMARÃES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO
LAURO DE FREITAS/BA

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Página 2 de 2

109

PUBLICADO
Lauro de Freitas 12/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-C/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 02-C/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23557/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1200.2030.33903500.15000000 SEMDESC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2023 e termo final em 14/01/2024, e reajuste do contrato pelo IGP-M no percentual de 5,89528% com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tho Lucas da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. 2.010.754-40

NOME:
R.G. 6405263-45

CONFERE COM ORIGINAL

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

PUBLICADO

LAURO DE FREITAS 14/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-C/2022

União Alves da Silva Araújo
Mat. 07/10381-3
Agente de Contratação

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações.

CONTRATO ADITADO nº 02-C/2022. Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22911/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1200.2030.33903500.15000000 SEMDESC

DIGITALIZADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas-BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE. Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas-BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Dezembro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tito Luca da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Francielino C. Lopes
NOME:
R.G. 07387666970

Francielino C. Lopes
NOME:
R.G. 07387666970

CONFERE COM ORIGINAL

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.18301-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2022 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 8a779488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação: 2.1200.2030.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Dotação: 2.1000.2025.33903500.15001001. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Assinado por

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLS, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23557/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5,89528% conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. **Dotação:** 1200 2030.33903500 15000000. **Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Preteta.

Impresso por
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a779488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Processo:** 22911/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 02.1200.2030.33903500.15000000. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Assinado por
Lucas Varinho Andrade
Lucas Varinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº: 137/2024

À

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 07.602.453/0001-37

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002- C/2022

Prezados,

Ao cumprimenta-los, solicito manifestação do interesse de renovar o contrato da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES com o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, contrato nº 002-C/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

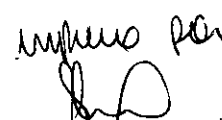
A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Carina Silva Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania


Lucas Vilatinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio



RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-C/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 137/2024

De Administração (administracao@graduscontabilidade.com.br)

Para gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Cc: igor_nilo@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 às 15:19 BRT


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesso: https://e-reim.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 137/2024**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 002-C/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inácio Neto
Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

📠 71 99667 5046

✉ administracao@graduscontabilidade.com.br

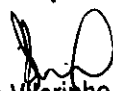
 Solicitação aditivo - PM LAURO DE FREITAS - SOCIAL.pdf
512,8kB

 CERTIDÕES GRADUS.pdf
1MB

 2-CNPJ GRADUS.pdf
108,1kB


Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat.: 70111

CONFERE COM ORIGINAL


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

116



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361/3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

-  3-CONTRATO SOCIAL - Citava Alteração Contratual Gradus.pdf
2.34 KB
-  4-CRC - LESSYVALDO - socio.pdf
153 KB
-  4-CRC ITAMAR - socio.pdf
361 KB
-  4-CRC NETO - sócio.pdf
652 KB


Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat.: 70111

CONFERE COM ORIGINAL


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Impresso por mim

BA

MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS

SECAD->PROTC

SECAD - Protocolo CALF

PR002

Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 04.10381-3

Agente de Contratação

PROCESSO Nº:

23777/2024

Interessado: Secretaria de Saúde - SESA (SESA)

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)

Repartição: SECAD - Protocolo CALF

Data de Abertura: 18 / 11 / 2024 09 : 57 : 26 Data de Término: / /

ANEXOS

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	

ANDAMENTO

1	SECAD - Protocolo CALF	Em 18/11/2024
2	SECAD - Protocolo CALF	Em 18/11/2024
3		Em 18/11/2024
4		Em 18/11/2024
5		Em 18/11/2024
6		Em 18/11/2024
7		Em 18/11/2024
8		Em 18/11/2024
9		Em 18/11/2024
10		Em 18/11/2024
11		Em 18/11/2024
12		Em 18/11/2024

Lucas Vilarrinho Andrade

Mat. 30775-1

Téc. Nível Médio

Assinado por

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a813a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Dados do Solicitante	
Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde
Departamento	Sector de Contratos
Nome do Requerente	Maria Cristina Jesus de Oliveira
Cargo/Função	Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	Tesouro - Convênio 416.1 - Tesouro - Convênio 416.1

Objeto a ser adquirido ou contratado
Realização de contrato de prestação de serviços de consultoria em saúde pública, para assessoria técnica e administrativa.

Descrição de Despesa Solicitada		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	Detalhamento			
01	Despesa com consultoria em saúde pública, para assessoria técnica e administrativa, para o Município de São Paulo.	1	R\$ 165.196,39	R\$ 165.196,39

Justificativa (sucinta)
Necessidade de contratação de consultoria em saúde pública, para assessoria técnica e administrativa, para o Município de São Paulo, visando a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados.

Programa de Aprovação	
Solicitante Assinatura e rubrica de Maria Cristina Jesus de Oliveira, Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde. <i>[Assinatura]</i> Maria Cristina Jesus de Oliveira Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde	Secretário(a) Assinatura e rubrica de Lucas Vilarinho Andrade, Secretário Municipal de Saúde. <i>[Assinatura]</i> Lucas Vilarinho Andrade Secretário Municipal de Saúde

Impulso por mim
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
GABINETE DO SECRETÁRIO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas BA 11 de novembro de 2024

À

Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e ou contratação direta nos termos de legislação em vigor com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002A 2022 pelo prazo de mais 12 (meses) celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contabil para a Secretaria Municipal de Saúde.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.707,43 e uma parcela adicional de R\$ 12.707,43 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente


Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal da Saúde

AUTOR DO início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRA-SE dando ciência

MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal


Lucas Vilancho Andrade
Mat. 30776-1
Téc. Nível Médio



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

Administração Geral

Data: 26/12/2024

Hora: 11:10

Controle de Saldo

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10883-2
Agente de Contratação

Classificação: 00000000

Cod Contrato: 002.201.2A

Objeto:

OFADUS A GRESSÓRIA E CONSULTORIA CONTÁBIL (SOCIEDADE SIMPLES)

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos de finanças, patrimônio e Municipal da Prefeitura.

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
00000000	04/01/24	31/12/25
00000000	04/01/24	31/01/24
00000000	04/01/24	31/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
	0000	01/01/24		00000000	00000000	00000000
	0001	02/01/24		00000000	00000000	00000000
	0002	03/01/24		00000000	00000000	00000000
	0003	04/01/24		00000000	00000000	00000000
	0004	05/01/24		00000000	00000000	00000000
	0005	06/01/24		00000000	00000000	00000000
	0006	07/01/24		00000000	00000000	00000000
	0007	08/01/24		00000000	00000000	00000000
	0008	09/01/24		00000000	00000000	00000000
	0009	10/01/24		00000000	00000000	00000000
	0010	11/01/24		00000000	00000000	00000000
	0011	12/01/24		00000000	00000000	00000000
	0012	13/01/24		00000000	00000000	00000000
	0013	14/01/24		00000000	00000000	00000000
	0014	15/01/24		00000000	00000000	00000000
	0015	16/01/24		00000000	00000000	00000000
	0016	17/01/24		00000000	00000000	00000000
	0017	18/01/24		00000000	00000000	00000000
	0018	19/01/24		00000000	00000000	00000000
	0019	20/01/24		00000000	00000000	00000000
	0020	21/01/24		00000000	00000000	00000000
	0021	22/01/24		00000000	00000000	00000000
	0022	23/01/24		00000000	00000000	00000000
	0023	24/01/24		00000000	00000000	00000000
	0024	25/01/24		00000000	00000000	00000000
	0025	26/01/24		00000000	00000000	00000000
	0026	27/01/24		00000000	00000000	00000000
	0027	28/01/24		00000000	00000000	00000000
	0028	29/01/24		00000000	00000000	00000000
	0029	30/01/24		00000000	00000000	00000000
	0030	31/01/24		00000000	00000000	00000000
	0031	01/02/24		00000000	00000000	00000000
	0032	02/02/24		00000000	00000000	00000000
	0033	03/02/24		00000000	00000000	00000000
	0034	04/02/24		00000000	00000000	00000000
	0035	05/02/24		00000000	00000000	00000000
	0036	06/02/24		00000000	00000000	00000000
	0037	07/02/24		00000000	00000000	00000000
	0038	08/02/24		00000000	00000000	00000000
	0039	09/02/24		00000000	00000000	00000000
	0040	10/02/24		00000000	00000000	00000000
	0041	11/02/24		00000000	00000000	00000000
	0042	12/02/24		00000000	00000000	00000000
	0043	13/02/24		00000000	00000000	00000000
	0044	14/02/24		00000000	00000000	00000000
	0045	15/02/24		00000000	00000000	00000000
	0046	16/02/24		00000000	00000000	00000000
	0047	17/02/24		00000000	00000000	00000000
	0048	18/02/24		00000000	00000000	00000000
	0049	19/02/24		00000000	00000000	00000000
	0050	20/02/24		00000000	00000000	00000000
	0051	21/02/24		00000000	00000000	00000000
	0052	22/02/24		00000000	00000000	00000000
	0053	23/02/24		00000000	00000000	00000000
	0054	24/02/24		00000000	00000000	00000000
	0055	25/02/24		00000000	00000000	00000000
	0056	26/02/24		00000000	00000000	00000000
	0057	27/02/24		00000000	00000000	00000000
	0058	28/02/24		00000000	00000000	00000000
	0059	29/02/24		00000000	00000000	00000000
	0060	30/02/24		00000000	00000000	00000000
	0061	31/02/24		00000000	00000000	00000000
	0062	01/03/24		00000000	00000000	00000000
	0063	02/03/24		00000000	00000000	00000000
	0064	03/03/24		00000000	00000000	00000000
	0065	04/03/24		00000000	00000000	00000000
	0066	05/03/24		00000000	00000000	00000000
	0067	06/03/24		00000000	00000000	00000000
	0068	07/03/24		00000000	00000000	00000000
	0069	08/03/24		00000000	00000000	00000000
	0070	09/03/24		00000000	00000000	00000000
	0071	10/03/24		00000000	00000000	00000000
	0072	11/03/24		00000000	00000000	00000000
	0073	12/03/24		00000000	00000000	00000000
	0074	13/03/24		00000000	00000000	00000000
	0075	14/03/24		00000000	00000000	00000000
	0076	15/03/24		00000000	00000000	00000000
	0077	16/03/24		00000000	00000000	00000000
	0078	17/03/24		00000000	00000000	00000000
	0079	18/03/24		00000000	00000000	00000000
	0080	19/03/24		00000000	00000000	00000000
	0081	20/03/24		00000000	00000000	00000000
	0082	21/03/24		00000000	00000000	00000000
	0083	22/03/24		00000000	00000000	00000000
	0084	23/03/24		00000000	00000000	00000000
	0085	24/03/24		00000000	00000000	00000000
	0086	25/03/24		00000000	00000000	00000000
	0087	26/03/24		00000000	00000000	00000000
	0088	27/03/24		00000000	00000000	00000000
	0089	28/03/24		00000000	00000000	00000000
	0090	29/03/24		00000000	00000000	00000000
	0091	30/03/24		00000000	00000000	00000000
	0092	31/03/24		00000000	00000000	00000000
	0093	01/04/24		00000000	00000000	00000000
	0094	02/04/24		00000000	00000000	00000000
	0095	03/04/24		00000000	00000000	00000000
	0096	04/04/24		00000000	00000000	00000000
	0097	05/04/24		00000000	00000000	00000000
	0098	06/04/24		00000000	00000000	00000000
	0099	07/04/24		00000000	00000000	00000000
	0100	08/04/24		00000000	00000000	00000000
	0101	09/04/24		00000000	00000000	00000000
	0102	10/04/24		00000000	00000000	00000000
	0103	11/04/24		00000000	00000000	00000000
	0104	12/04/24		00000000	00000000	00000000
	0105	13/04/24		00000000	00000000	00000000
	0106	14/04/24		00000000	00000000	00000000
	0107	15/04/24		00000000	00000000	00000000
	0108	16/04/24		00000000	00000000	00000000
	0109	17/04/24		00000000	00000000	00000000
	0110	18/04/24		00000000	00000000	00000000
	0111	19/04/24		00000000	00000000	00000000
	0112	20/04/24		00000000	00000000	00000000
	0113	21/04/24		00000000	00000000	00000000
	0114	22/04/24		00000000	00000000	00000000
	0115	23/04/24		00000000	00000000	00000000
	0116	24/04/24		00000000	00000000	00000000
	0117	25/04/24		00000000	00000000	00000000
	0118	26/04/24		00000000	00000000	00000000
	0119	27/04/24		00000000	00000000	00000000
	0120	28/04/24		00000000	00000000	00000000
	0121	29/04/24		00000000	00000000	00000000
	0122	30/04/24		00000000	00000000	00000000
	0123	01/05/24		00000000	00000000	00000000
	0124	02/05/24		00000000	00000000	00000000
	0125	03/05/24		00000000	00000000	00000000
	0126	04/05/24		00000000	00000000	00000000
	0127	05/05/24		00000000	00000000	00000000
	0128	06/05/24		00000000	00000000	00000000
	0129	07/05/24		00000000	00000000	00000000
	0130	08/05/24		00000000	00000000	00000000
	0131	09/05/24		00000000	00000000	00000000
	0132	10/05/24		00000000	00000000	00000000
	0133	11/05/24		00000000	00000000	00000000
	0134	12/05/24		00000000	00000000	00000000
	0135	13/05/24		00000000	00000000	00000000
	0136	14/05/24		00000000	00000000	00000000
	0137	15/05/24		00000000	00000000	00000000
	0138	16/05/24		00000000	00000000	00000000
	0139	17/05/24		00000000	00000000	00000000
	0140	18/05/24		00000000	00000000	00000000
	0141	19/05/24		00000000	00000000	00000000
	0142	20/05/24		00000000	00000000	00000000
	0143	21/05/24		00000000	00000000	00000000
	0144	22/05/24		00000000	00000000	00000000
	0145	23/05/24		00000000	00000000	00000000
	0146	24/05/24		00000000	00000000	00000000
	0147	25/05/24		00000000	00000000	00000000
	0148	26/05/24		00000000	00000000	00000000
	0149	27/05/24		00000000	00000000	00000000
	0150	28/05/24		00000000	00000000	00000000
	0151	29/05/24		00000000	00000000	00000000
	0152	30/05/24		00000000	00000000	00000000
	0153	31/05/24				



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e-tn-ba.gov.br/cp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bee5c7899f1

Setor/Unidade requisitante Secretaria Municipal da Saúde – SESA

Objeto Renovação do Contrato Nº 002A/2022 pelo prazo de mais 12 (meses) celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Saúde

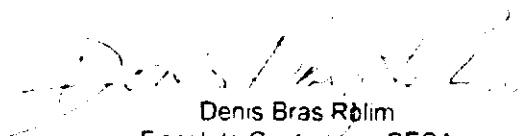
Fundamentação de contratação Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10.520/2002 Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores

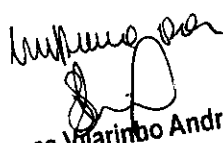
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade **Secretaria Municipal da Saúde - SESA**
Servidor Responsável Denis Bras Rolim
Matricula 79295-7
Fone para contato (71) 32888760
E-mail contratos.sesa2023@gmail.com

Lauro de Freitas/BA 11 de novembro de 2024


Denis Bras Rolim
Fiscal de Contratos – SESA
Matricula Nº 79295-7


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação

PORTARIA SESA Nº 007, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos e Atas, Recebimento de Matérias, Equipamentos e Serviços, com caráter provisorio e permanente no âmbito do Município de Lauro de Freitas por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e da outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de designar servidores da municipalidade habilitados para atender ao que prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/90:

RESOLVE:

Art. 1º Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos e Atas, Recebimento de Matérias, Equipamentos e Serviços, criados pelo Município de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

I - Servidores designados para os contratos e atas de Município de equipamentos, serviços, gêneros e hospitalares:

- a) Denis Buaricchi - Mat. 79367
- b) Marcos Gabriel Lopes de Araújo - Mat. 92390-1
- c) Luciene Araújo Santos - Mat. 732746
- d) Gabriela Borges Pereira Costa - Mat. 68890-7
- e) Denilson Rafael Sales - Mat. 78641-8
- f) Heinz Rudolph Stankovic Neto - Mat. 92310-9
- g) Juliana dos Santos Queiroz - Mat. 8539666
- h) Edgar dos Santos Carneiro - Mat. 78696-9
- i) Augusto Cesar Pitanga do Nascimento - 116570-9
- j) Manoel Missris Nascimento de Santana - Mat. 922190-9
- k) Alan Mateus Holanda Nascimento - Mat. 76429-4
- l) Anne Mares Souza - Mat. 98084-4
- m) Liza Mara Reis de Melo - Mat. 28623-6
- n) Antonio Vota Moraes - Mat. 78850
- o) Maria Inez Corrêa do Nascimento - Mat. 91168
- p) Grazielle Aguiar de Oliveira Santos - Mat. 97068-8
- q) Igor de Jesus dos Santos - Mat. 93778-7
- r) Julia Lima e Rebouças - Mat. 95146-7
- s) Juliana Luciana Miranda Araújo - Mat. 84544-8

Assinado por
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agente de Contratação

- rf) Carlos Marcol dos Santos Mascarenhas - Mat. 1008289
- rg) Eliu Henrique dos Santos Conceição - Mat. 940119
- rh) Paula Cristiane Almeida Nascimento - Mat. 0787888
- ri) Elias dos Santos Oliveira - Mat. 0639526
- rj) Evelyn Evangelista do Nascimento - 0869028
- rj) Rosenilson dos Santos Pinheiro - Mat. 0794766
- rk) Lindu da Rocha Campos - Mat. 115928
- rl) Elizabeth Santana da Silva - Mat. 083674
- rm) Manoel do Anjo de Santana - Mat. 0877438
- rn) Marcus Vinícius Oliveira de Freitas - Mat. 073013
- ro) Isaac Texeira - Mat. 1000066
- rp) Bruno Moura - Mat. 0944577
- rq) Alexandre Camilleri - Mat. 090629
- rr) Moisés José dos Santos - Mat. 0977117
- rs) Indira F. de Souza Araújo - Mat. 0984511
- rt) José Vinícius Primo - Mat. 82347
- ru) Evelyn Pinheiro Reis - Mat. 0786747

II) Servidores designados para os contratos e atas de Acolhimentos Pessoais:

- ra) Alexandre Barbosa Região - Mat. 967847
- rb) Alencar Cardoso da Silva - Mat. 1009808
- rc) Maria Lúcia Barbosa - Mat. 90476
- rd) Eli Carlos Souza Pinheiro - Mat. 1006931
- re) João Cíntia Renouças - Mat. 981467
- rf) Igor dos Santos - Mat. 071757
- rg) Alan Mateus Holanda Nascimento - Mat. 04274
- rh) Alvine Matos Souza - Mat. 0980844
- ri) Letícia Reis de Melo - Mat. 286230
- rk) Antonia Maria Moraes - Mat. 22880
- rl) Marilene Corrêa do Nascimento - Mat. 01168
- rm) Gisele Assis de Oliveira Santos - Mat. 93068
- rn) Ediana Teixeira Miranda Araújo - Mat. 845448
- ro) Carlos Marcol dos Santos Mascarenhas - Mat. 1008289
- rp) August O'Neil Pinheiro do Nascimento - Mat. 2100

III) Servidores designados para os contratos e atas de prestação de serviços de manutenção de material e equipamentos e organização de assessoria e consultoria:

- ra) Dene Brá Pereira - Mat. 792957
- rb) Roberto José Nascimento Lobato - Mat. 786600
- rc) Luciana Araújo Santos - Mat. 793220

Lucas Vilarinho Andrade
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10301-3
Agente de Contratação

- de Agnolir Borges Ferreira Costa - Mat. 08997-3
el Denilson Rafael Sales - Mat. 78641-8
fr Henri Rudolph Stankewitz Neto - Mat. 79210-9
gr Juliana dos Santos Queiroz - Mat. 85396-6
hr Alexandre Batista Raposo - Mat. 06754-7
ir Mariana Lima Barbosa - Mat. 00470
jr Eric Carlos Senzo Pinheiro - Mat. 060697-1
kr Aline Condore da Silva - Mat. 00489-8
lr Priscila Moreira Lago - Mat. 78610-8
mr Luiz Henrique Mazzes - Mat. 79706-5
nr Edgar dos Santos Carneiro - Mat. 78696-9
or Augusto César Pitanga do Nascimento - Mat. 00652-1
pr Manoel Misias Nascimento de Santana - Mat. 00770-0
qr Juliana Texeira Miranda Araújo - Mat. 84544-8
rr Carlos Manoel dos Santos Mascarenhas - Mat. 00828-0
sr Luiz Henrique dos Santos Conceição - Mat. 09051-9
tr Vitor Marcos Holanda Nascimento - Mat. 00429-4
ur Alinne Mafes Souza - Mat. 09084-4
vr Luciana Reis de Melo - Mat. 28625-0
wr Antonia Mota Moraes - Mat. 2785-0
xr Mariana Conceição de Noronha - Mat. 00068
yr Gisela Assis de Oliveira Santos - Mat. 01068-7
zr Leonardo dos Santos - Mat. 09217-5
ar João Cláudio Reboças - Mat. 005146-7
br Paula Cristina Fofre do Nascimento - Mat. 0787-888
cr Elmo dos Santos Cereia - Mat. 093952-0
dr Evênio Evangelista do Nascimento - Mat. 006002-8
er Roserilson dos Santos Pinheiro - Mat. 07476-6
fr Jandira da Rocha Campos - Mat. 11392-8
gr Lúcia Angeli Santos do Socor - Mat. 008362-4
hr Manoel de Almeida Santana - Mat. 081143-8
ir Marcos Vinício Oliveira de Freitas - Mat. 07061-2
jr Isaac Texeira - Mat. 100000-0
kr Bruno Moreira - Mat. 004487-7
lr Viviane Camacho - Mat. 079607-9
mr Moisés José dos Santos - Mat. 090711-7
nr Jandira F. de Souza Araújo - Mat. 00848-1
or José Vitor Pinho - Mat. 87547-0
pr Flavio Pinheiro Reis - Mat. 075674-7

IV) Servidores designados para os contratos de Atos de Serviço de Apoio Diagnóstico Laboratorial - Imagem

- a) João dos Santos Mascarenhas - Mat. 008-8
b) Barbara Elis Stevens Oliveira - Mat. 106591
c) Eric Henrique Mazzes - Mat. 0760-8
d) Priscila Moreira do Lago - 78610-8
e) Alexandre Batista Raposo - Mat. 06754-7
f) Mariana Lima Barbosa - Mat. 00470

Assinado por
Lucas Vilalino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 89.10381-3
Agente de Contratação

- g) Eric Carlos Souza Pinheiro - Mat. 060693-1
h) Alexandre Condeiro da Silva - Mat. 100950-5
i) Matheus Holanda Nascimento - Mat. 79429-4
j) Alencar Matos Souza - Mat. 98684-4
k) Eric Maria Reis de M2 - Mat. 78625-0
l) Antônio Mota Moraes - Mat. 2285-0
m) Marjorie Correia de Nascimento - Mat. 67105-7
n) Giselle Assis de Oliveira Santos - Mat. 67068-7
o) Augusto Cesar Pinanga da Nascimento - Mat. 65200-0

Art.2º Compete aos servidores dos órgãos o acompanhamento e a regularização da execução dos contratos e atas, e o recebimento para uso e repartimento de materiais, equipamentos, insumos e serviços.

Parágrafo único. Para atendimento do que dispõe o inciso I, parágrafo deste artigo, será recebida a assinatura de 02 (dois) servidores, daqueles designados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º deste Portaria, referente ao objeto contratual em pendente.

Art.3º A Comissão mantida em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos. Mas, determinando, que, for necessário a regularização das faltas ou direitos observados.

Art.4º As atas dos atos de validade, a serem impressas, e competência da Comissão de verificação, serão encaminhadas aos superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

Art.5º Os servidores integrantes da Comissão, objeto deste Portaria, não receberão qualquer tipo de remuneração extra, em razão da designação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007 de 02 de maio de 2024 da Secretaria de Saúde.

Lauro de Freitas, 6 de junho de 2024

R. de Santos Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Rosângela Santos Souza
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Assinado por
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PORTARIA SESA N.º 29 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do Gestor de Contratos da
Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica,
e das outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso
de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069/90,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Maria Cristina Alves de Oliveira, matrícula nº 09.3308-2,
como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos supracitados artigos, a servidora nomeada no presente artigo,
será substituída pela servidora Tania Maria da Cruz, matrícula nº 8360800.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as
disposições em contrário, em especial as Portarias nº 06/2018 de 28 de junho de 2018, Portaria nº
15/2019 de 16 de junho de 2019 e Portaria nº 002 de 14 de fevereiro de 2023.

Lauro de Freitas, 04 de outubro de 2023.

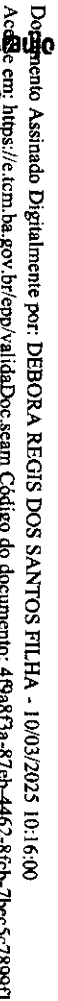
Amiristo Cesar Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Antônio Carlos Oliveira - Bona

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais

Impresso por
Lucas Maranhão Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Lauro de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIMA ALVES
LAURO DE FREITAS

ALCALDIA MUNICIPAL DE LAGO DE AGUIA

Coordenador Executivo

CONTRATO DE A 2023

LECHACAO: *hexa-hydrate de cloreto de amoníaco* (100% a.i.)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 067-0079/20

DOI:10.1590/S0103-64662012000500003

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, de seu Juiz de direito nas dependências do Poder Judiciário, Praça João Evangelista dos Santos s/n, Lauro de Freitas/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.906/0001, por meio da representante por sua Prefeitura Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, SOCIEDADE SIMPLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.915.500/0001-77, com sede na Rua Alceu Amorim Lima, nº 170, Edifício Guarani, 5º andar, Sala 1208, 1209 e 1210, Jangadeiros, Aracaju - SE, CEP 55.000-770, neste ato representada pelo seu representante legal, com poderes para celebrar o presente contrato, cujos dados são os seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. Contratar o serviço de prestação de consultoria técnica, visando a implementação e aplicação de ações para a redução dos desperdícios técnicos da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- Assessoria e planejamento aos municípios e organizações da sociedade civil, visando a melhoria da gestão pública e do desenvolvimento econômico e social.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO

CONSULTA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO - Prazo de contrato: 12 (doze) meses
 - 12/01/2017 a data de contratação

CLASSE QUARTA PRECQ.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: o preço fixado para a prestação dos serviços é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO:

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO - O valor pago em 12 (doze) parcelas mensais, referentes ao pagamento de aluguel, sendo que o valor total corresponde a R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Integrar os serviços e direitos no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder pelas causas e efeitos do produto;
- c) Se o preço for estipulado;
- d) Não transferir total ou parcialmente o cumprimento e controle;
- e) Se, durante as mesmas condições contratuais, ocorrerem alterações, que podem ser decorrentes de alterações técnicas de construção, ou de alteração de dados básicos;
- f) Assumir todos os gastos e despesas que se tornarem necessários para o adimplemento das obrigações do contrato;
- g) Relatar à Administração toda e qualquer situação que possa afetar o cumprimento da proposta, inclusive a ocorrência de construtora fora de prescrição contratual;
- h) Comunicar a prefeitura municipal de Curitiba, em quaisquer casos fortuitos, de alteração de prazo de entrega, dentro de 30 dias após a verificação do fato, apresentando os documentos para o respectivo atestado de ocorrência, sob pena de consequente suspensão de data de sua inscrição, até que o fato seja considerado;

CLAUSULA SFIMTA OBLIGAȚIUNEA CONTRATANTILOR

1. Por meio de uma internet, o convidado ou convidada é convidado a fazer a doação de um valor de 10% do seu salário, de acordo com a tabela de fiscalização da arrecadação do governo sobre os pontos plantados e os cuidados necessários em relação às espécies de talhas, detectadas e corrigidas, e a corrigir a tabela de pontos plantados, que é enviada ao convidado, com a responsabilidade da contabilidade da comunidade. Se a taxa de fiscalização da contabilidade do convidado não estiver correta, a responsabilidade da contabilidade da comunidade será a de corrigir a tabela de pontos plantados e a de corrigir a tabela de pontos plantados, que é enviada ao convidado, com a responsabilidade da contabilidade da comunidade. Se a taxa de fiscalização da contabilidade do convidado não estiver correta, a responsabilidade da contabilidade da comunidade será a de corrigir a tabela de pontos plantados e a de corrigir a tabela de pontos plantados, que é enviada ao convidado, com a responsabilidade da contabilidade da comunidade.

66M ENG 06 8 00000000

Page 1 of 2

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

28



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10981-3
 Agente de Comunicação

LAURO DE FREITAS

CLAUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUCAO DOS SERVICOS: Os serviços serão executados nas dependências do contratante e da contratada, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de contrato eletrônico, sem qualquer custo adicional.

CLAUSULA NONA - FISCALIZACAO: Os serviços contratados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA DECIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece a validade do CONTRATO em face da aprovação administrativa do mesmo, em 08/03/2022, sob o nº 93/2022.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - RESCISAO: Constitui motivo para rescisão administrativa da contratação a inexecução de qualquer das cláusulas ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições da cláusula ora avençada.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - LEGISLACAO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinente.

Fica o presente assinado por os contratados, os quais apresentam a sua respectiva assinatura e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo elencadas, em Lauro de Freitas, com o competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
 Sra. Moema Isabel Pálvo Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Saúde
 Sr. Augusto César Pereira do Nascimento - Secretário

GRADIE ASSASSORIA E CONSULTORIA
 CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME
 R.G.

NOME
 R.G.

Lucas Vuarinho Andrade
 Mat. 30775-1
 Téc. Nivel Médio

CONTRATANTE MUNICIPAL

PUBLICADO
Lauro de Freitas 13/03/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02-A/2022

Mat. 09.19381-3
Agente de Controle

Para o presente instrumento, eu, prestador de serviços, sou o Sr. GRADUS ASSessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, inscrita no CNPJ nº 17.687.410/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas.

CONTRATO ADITIVO n.º 02-A/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, inscrita no CNPJ nº 07.042.888/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas, e o Sr. GRADUS ASSessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, inscrita no CNPJ nº 17.687.410/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas.

LICITAÇÃO - Nº 001/2022, de 14 de março de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 001/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Nº 001/2022, inscrita no CNPJ nº 07.042.888/0001-00.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 07.042.888/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 07.042.888/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 07.042.888/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas.

CONTRATADA - GRADUS ASSessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.687.410/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ nº 17.687.410/0001-00, com sede na Rua Ary de Azevedo, nº 14, bairro São Francisco, município de Lauro de Freitas, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO - O presente aditamento tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato, passando de 12 (doze) meses para 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente aditamento, ou seja, 14/03/2023, até 14/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - O presente aditamento ratifica o contrato nº 02-A/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas e a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE - O presente aditamento é regido pelas disposições contidas no Edital nº 001/2022, de 14 de março de 2022, e no Contrato nº 02-A/2022, de 14 de março de 2022.

Assinados e rubricados em Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Lauro de Freitas, 14 de março de 2023.

Município de Lauro de Freitas, BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Saúde
Sr. Augusto César Pereira do Nascimento - Secretário

CONTRATADA - GRADUS ASSessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples

GRADUS ASSessoria e Consultoria Contábil Sociedade Simples - CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Assinada por: *[Assinatura]*
RG: 3.706.667-9

Assinada por: *[Assinatura]*
RG: 3.706.667-9

Assinada por: *[Assinatura]*
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

130

Milton Moreira Filho
Secretário Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-A/2022

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.001-3
Agente de Contabilidade

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado de acordo com as seguintes declarações:

CONTRATO ADITADO nº 02-A/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2301.2036.33903500.1500.002 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23042/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ 13.927.819/0001-10, neste ato representado por sua prefeita Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Aiceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, neste ato representado pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços atualmente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - LOCATÁRIO

Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Augusto Cesar Pereira do Nascimento - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Assinatura]*
2. *[Assinatura]*
09/469.215-11

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

[Assinatura]

RAFAEL C. GUIMARÃES
Procurador do Município



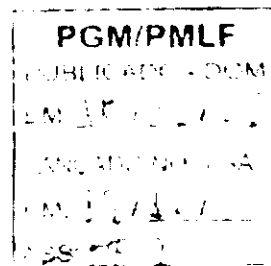
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 02 A 2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA ME inscrita no CNPJ nº 16.041.453/0001-01. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Inversão de contrato nº 001/2021. **Processo:** 11942/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria especializada na área de sustentabilidade. Aplicação de vetores públicos, estudos técnicos, planejamento, recursos e a Prestação. **Dotação orçamentária:** 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com tempo inicial em 14/01/2024 e término em 14/01/2025, mantendo-se as premissas e condições pactuadas no contrato original, sob o mesmo valor contratual e sem alteração de preço, sob o regime de preço fixo. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. **Assinatura:** Lucas Vilarinho Andrade - Prefeito.


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Assinatura para



CERTIFICAÇÃO DA AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

Esta certificação é válida para o documento assinado eletronicamente.

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e-tom.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A 2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLS, inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-32. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 1.887/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5,89528%, conforme base Index Geral de Preços do Mercado - IGP-M, compreendendo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **Dotação:** 29.170.863,59030001/5001002. **Data da Assinatura:** 05 de janeiro de 2023. **Marcia Isabel Passos Crumachio** - Prefeita


Lucas Vilaninho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Impresso por

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validarDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

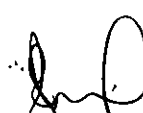
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLS inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-57. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). Dotação: 2.700.2025-33903500-1500000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-A/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLS inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-57. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 2.200.2036-33903500-15001002. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato tem vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10
Agente de Contabilidade

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5e7899f1

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº: 107/2024

A

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO N° 002- A 2022

Prezados,

Ao cumprimentá-los, solicito manifestação do interesse de renovar o contrato da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES com o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, e assim dar continuidade a prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Saúde, contrato nº 002-A 2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gec@laurodefreitas.ba.gov.br.

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal da Saúde

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-A/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 107/2024

Administração: Administração (Gradus) - Inabilitada (Inhabilitada)

Assinatura: Assinatura (Gradus) - Inhabilitada (Inhabilitada)

Assinatura: Assinatura (Gradus) - Inhabilitada (Inhabilitada)

Assinatura: Assinatura (Gradus) - Inhabilitada (Inhabilitada)

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8fa-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 107/2024**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas**, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 002-A/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo.

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidão de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inario Neto
Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

☎ 71 99667 5046

inarianeto@gradus.com.br

• Solicitação de aditivo nº 002-A/2022 - Inhabilitada (Inhabilitada)

• CERTIDÃO GRADUS.pdf

• CNPJ GRADUS.pdf

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat. 70111



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SEFAZ->SEFAZ
SEFAZ - Contabilidade Contratos

PR002



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
21935/2024

PROCESSO Nº:

Interessado: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (GRADUS)**
Assunto: **RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)**
Repartição: **SEFAZ - Contabilidade Contratos**
Data de Abertura: **21 / 10 / 2024 12 : 28 : 56** Data de Término: **/ / : :**

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1 SEFAZ SEFAZ Contabilidade Contratos	Em 21 / 10 / 2024
2	Em / /
3	Em / /
4	Em / /
5	Em / /
6	Em / /
7	Em / /
8	Em /
9	Em /
10	Em /
11	Em /
12	Em /

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Impressão por

PGM/PMFLF
PUBLICADO - DOM
EM: <u>04/10/25</u>
LANÇADO NO SIGA
EM: <u>05/10/25</u>

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 5bb6bc1a-8b95-4654-a6bd-b663a2304d82



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 5bb6bcl-a-1895-4654-a6bd-b66342304d82

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 21 de outubro de 2024.

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal da Fazenda.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47 652,88 e uma parcela adicional de R\$ 47 652,88 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,

Jânio Bastos Reis
Secretário Municipal da Fazenda

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMpra-SE, dando ciência

MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento: Setor de Contratos
Nome do Requirente: Igor Nilo de Santana
Cargo/Função: Gestor de Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda Telefone:
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.): ☒ (x) Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro

Renovação do Contrato Nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas – BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal da Fazenda	13 (meses)	R\$ 47.652,88	R\$ 619.487,44
				R\$ 619.487,44

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM/BA e uniformização dos procedimentos contábeis atinentes a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47.652,88 e uma parcela adicional de R\$ 47.652,88 no mês de dezembro de 2025 referente ao fechamento de balanço.

Solicitante Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR <i>Igor Nilo de Santana</i> Igor Nilo de Santana Gestor de Contratos - Setax Matrícula Nº 66.609 Lauro de Freitas/BA 21/10/24	Secretário(a) De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais. <i>Jálio Bastos Reis</i> Jálio Bastos Reis Secretário Municipal da Fazenda Matrícula Nº 120.342 Lauro de Freitas/BA 21/10/24

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Impresso por



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Debora Alves da Silva Almeida
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Lauro de Freitas-BA, 21 de outubro de 2024.

Ofício nº: 119/2024

À

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002 2022

Prezados,

Ao cumprimenta-los, solicito manifestação do interesse em renovar o contrato da **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES** com o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal da Fazenda, contrato nº 002/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-selaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

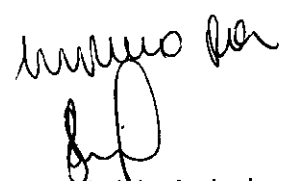

Jânio Bastos Reis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


Igor Nilo de Santana

Gestor de Contrato

Matricula nº 66609


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

**Re: RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022**

De gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br <gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br>

Data Sex, 25/10/2024 12:28

Para fernandopvb@hotmail.com <fernandopvb@hotmail.com>



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09410381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Assinatura em: https://e-ctm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam Código do documento: 5bb0c1a-f895-4654-a6bd-b66342304482

Em 24/10/2024 18:36, Administração escreveu:

Prezado Jânio Bastos,

Boa tarde!

Em resposta ao Ofício nº 119/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do contrato nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Calculo de Atualização Inflacionária;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat.: 70111

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Atenciosamente,

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação



Inácio Neto

Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

📠 71 99667 5046

✉ administracao@graduscontabilidade.com.br

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Assinse em: <https://e.ccm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 5bb6bc1a-895-4654-a6bd-b66342304d82


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

CONFERE COM ORIGINAL


Fernando Casheiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat.: 70311

Institucional Da Empresa

Identificação

Objetivo Social e Experiência

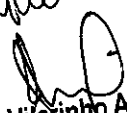
Inexigibilidade de Licitação

Mini currículo

Relação de Clientes

Documentação de Regularidade Fiscal e

Documentação Curricular

Assinado por

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA**Razão Social**

Prática Contabilidade, Consultoria e Treinamento Ltda.

CNPJ: 13.606.593/0001-86

Telefone/Email

Rua A Canto do Mar 2 Et B st 1 s/n , Bloco B st 1 S/N , Camaçari - Ba

71 3033-2128 / 3033-2129

71 99669-9891

pratica@consultoriapratica.com.br

OBJETIVO SOCIAL

O objeto da sociedade é a prestação de serviços especializados de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária na área pública e congêneres.

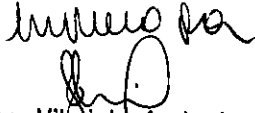
EXPERIÊNCIA E PRODUTOS

A Empresa Pratica Contabilidade e Assessoria Pública, vem merecendo o reconhecimento de Notória Especialização devido à experiência e singularidade de seu serviço com praticidade e vigor.

Destacam-se, na vasta experiência da empresa, seus resultados nas seguintes áreas:

1. Assessoria e Consultoria Contábil Pública:

- Modernização dos serviços de Contabilidade, Pessoal, Siga, Tributos, Compras e Licitações;
- Treinamentos dos servidores nas novas metodologias e organização dos serviços;
- Orientação dos servidores e agentes políticos no exercício de suas funções na administração pública;
- Elaboração de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas;
- Assessoria na solução dos pontos de dificuldade na execução orçamentária;
- Assessoria na elaboração do orçamento – Programa, Plano Diretor de Execução Orçamentária e Prestação de contas;
- Assessoria no atendimento do controle externo e interno;
- Auditoria dos documentos orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Assessoria na transição de Governo.


Lucas Vilasboas Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

2. Auditoria de Diagnóstico Governamental

- Auditoria Operacional: Objetiva Avaliar as ações gerenciais e os procedimentos operacionais, das unidades ou entidades, programas, projetos, atividades ou segmentos destes. Esse tipo de auditoria consiste numa atividade de assessoramento ao gestor público, com vistas a aprimorar as práticas administrativas e os sistemas operacionais ou informatizados.
- Auditoria Especial: Objetiva o exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum ou extraordinária, sendo realizada para atender determinação expressa da autoridade competente.

3. Assessoria e Consultoria em Controle Interno

Implantação da Controladoria Geral do Município atendendo os preceitos da legislação.

- Avaliação e diagnóstico do setor no município;
- Revisão e elaboração de procedimentos e legislações que regem as normas dos órgãos
- Realização Periódica de Auditoria Interna
- Suporte para emissão de pareceres e relatórios de auditoria.

4. Assessoria e Consultoria em Patrimônio

Objetiva avaliar as ações gerenciais e os procedimentos operacionais, do setor de Patrimônio. Esse tipo de diagnóstico consiste numa atividade de assessoramento ao gestor, com vistas a aprimorar as práticas administrativas e os sistemas operacionais ou informatizados. Trabalho executado em três etapas:

- Identificação e Classificação dos Bens (Móveis e Imóveis);
 - a. Identificar procedimentos adotados e sugerir melhorias nos processos; Elaboração do plano de ação para realizar a identificação e classificação dos bens móveis e imóveis.
- Tombamento

- a. É o ato de destinação de numeração ao bem.
- Inventário
 - a. Instrumento de controle que permite o ajuste dos dados escriturais com o saldo físico do acervo patrimonial em cada unidade gestora, o levantamento da situação dos bens em uso e a necessidade de manutenção ou reparos, a verificação da disponibilidade dos bens da unidade, bem como o saneamento do acervo.

Considerando que a empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA TREINAMENTO LTDA**, contém em seu quadro, profissionais altamente qualificado para execução dos serviços, estando preparados para desenvolver soluções relacionadas ao setor público com eficiência e destreza e preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado.

Considerando também que o zelo profissional, da empresa mencionada, a sua idoneidade moral e social, a estrutura física (prédio, acervo bibliográfico e informatização), com recursos tecnológicos capazes de promover o desenvolvimento dos diversos serviços que devem ser executados pelas administrações municipais.

METODOLOGIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Para maior clareza, agrupam os serviços como disposto a seguir:

Especialidades

1. Consultorias;
2. Assessorias;
3. Auditoria;
4. Treinamento.

Áreas

1. Contabilidade Pública (Orçamento, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Prestação de Contas, Serviço de Contadoria e Tesouraria);
2. Folha de Pagamentos Pública;
3. Tributária (Impostos e taxas, Cadastros e Dívida Ativa);
4. Processos de compras e Contratações (Licitações e Compras);
5. Materiais (Almoxarifado e Patrimônio);
6. Auditoria Contábil (Orçamento, Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Prestação de Contas, Serviço de Contadoria e Tesouraria)
7. Auditoria no Setor Pessoal;

8. Auditoria Tributária (Impostos e taxas, Cadastros e Dívida Ativa);
9. Auditoria de Licitação e Contratos;
10. Auditoria de Controle Interno.

Interação Entre os Serviços

Em geral a tesouraria paga os documentos gerados na contabilidade, que surgiram de um processo de licitação, compras ou contratação; o material foi recebido no almoxarifado e etiquetado pelo patrimônio ou ainda originários na folha de pagamento; Por outro lado a tesouraria recebe tributos, registrados na arrecadação, originados no IPTU, no ISS, ou na Dívida Ativa – assim por diante.

O funcionamento não integrado entre estes serviços promove um emperramento do serviço público, pois como ocorre a interação os controles se multiplicam, dobrando serviços e obrigando à conciliação dos controles repetidos em vários órgãos, sob pena das informações não coincidirem entre si.

Interagir órgãos do serviço exige conhecimentos, experiência, flexibilidade, agilidade e firmeza. Ao tratar isoladamente de quaisquer destes temas, não podemos prescindir dos demais, por estarem todos tão estreitamente ligados, que se torna impossível isolá-los. Isso dá idéia da singularidade do serviço contratado, que deve refletir o conhecimento multidisciplinar e que forneça a orientação e os meios de aplicação.

Detalhamento dos Serviços

Relação de cada um dos serviços contratados por categoria:

1. Consultoria

É a prestação de serviço que corresponde a responder às consultas técnicas, mediante a elaboração de pareceres acerca da implantação dos mecanismos legais de controle dos atos de execução orçamentária e pela orientação fundamentada na legislação, no conhecimento e na experiência da empresa.

Este trabalho é prestado em cada uma das áreas abarcadas pelo conhecimento multidisciplinar da empresa:

Prática Contabilidade e Assessoria Pública

2. Assessoria

Consiste em assistir e intervir na administração ou em seus serviços para suprir deficiências formais nos atos da execução orçamentária.

O trabalho é realizado junto aos servidores de cada departamento ou setor nas atividades internas em que estes apresentarem dificuldades por insuficiência de recursos humanos ou tecnológicos;

O trabalho tem fases distintas, a saber:

- ✓ Diagnóstico: compreende o levantamento e conhecimento da situação atual com vistas à intervenção nos pontos em que for necessário;
- ✓ Organização e estudo da realidade diagnosticada, com vistas à proposição de um novo modelo de trabalho;
- ✓ Implantação e aplicação do modelo proposto à realidade;
- ✓ Assessoria Técnica: abordagem conceitual e acompanhamento de casos específicos;
- ✓ Serviço de assistência operacional com instruções específicas no momento em que a dúvida surge, dando segurança aos procedimentos.

3. Integração dos Serviços no Plano Diretor

Os serviços a serem integrados são os seguintes:

- Serviço de Dívida Ativa
- Serviço de Arrecadação
- Serviço de ISS
- Serviço de outros Tributos
- Controle de contratos e obrigações
- Controle do cadastro de fornecedores
- Gestão de cotas trimestrais (por órgão)
- Serviço de Controladoria Pública
- Serviço de Tesouraria
- Serviço de Controle Interno
- Serviço de pessoal/Folha de pagamento
- Serviço de Licitação
- Serviços de Compras
- Serviço de Patrimônio Público
- Serviço de IPTU

4. Auditoria Financeira

É o exame analítico da documentação e nos procedimentos de execução orçamentária, verificando sua correção com dois objetivos:

- ✓ Identificar falhas, incorreções, inexatidão, descumprimento de preceitos legais e normativos;
- ✓ Verificar necessidades de treinamentos prevenção de erros futuros. Esse trabalho torna-se parte integrante, inseparável, dos serviços de consultoria, assessoria, treinamentos e demais serviços prestados pela empresa;


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

- ✓ Auditoria Financeira {proc. adm. e contábeis "in loco" documentação contábil do mês}

5. Treinamento e Aperfeiçoamento de Pessoal

A elaboração de um plano geral de procedimentos formais para a prática de atos de execução orçamentária pressupõe treinamento de pessoal, o que a necessidade de capacitação progressiva dos servidores das áreas contratadas para suas tarefas e atividades, através de cursos, manuais e instruções técnicas. As bases da reeducação do servidor frente à nova realidade são formadas oferecer-lhe tanto o conhecimento quanto a forma de aplicação do mesmo à sua realidade específica.

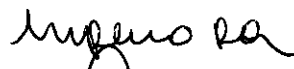
Cursos e Treinamentos {área técnica}.

6. Serviços – Meio

A elaboração de um plano diretor pressupõe a concepção de mecanismos de execução orçamentária, assim como de fermentas de controle. Assim surge a necessidade de confeccionar os programas com diretor idealizado, para que sua execução aconteça de forma harmônica.

Débora Gavazza Alves Carvalho

Contadora (CRC. BA-021460/O-0)



Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

MINI CURRÍCULO**DIRETORIA EXECUTIVA**
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Diretora Técnica/Executiva

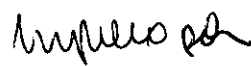
DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO - CRC: BA-021460/O-0**Resumo Acadêmico**

Especialista em Direito Público e Lei de responsabilidade Fiscal. E Bacharel em Ciências contábeis pela Universidade Católica de Salvador.

Atua na área pública desde 2003, elabora estudos técnicos que aplica na prática com aperfeiçoamento de pessoal, traduziu o conhecimento multidisciplinar do grupo Prática na solução para os gestores públicos homologando centenas de clientes junto ao Tribunal.

RELAÇÃO DE CLIENTES

- Prefeitura Municipal de Barra do Choça
- Prefeitura Municipal de Buerarema
- Prefeitura Municipal de Cachoeira
- Prefeitura Municipal de Cabaças do Paraguaçu
- Prefeitura Municipal de Macarani
- Prefeitura Municipal de Muritiba
- Prefeitura Municipal de Itamaraju
- Prefeitura Municipal de Itapitanga
- Prefeitura Municipal de São Felipe
- Prefeitura Municipal de Tancredo Neves
- Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas
- Prefeitura Municipal de Valença
- Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
- Câmara Municipal de Anagé
- Câmara Municipal de Coribe
- Câmara Municipal de Cachoeira
- Câmara Municipal de Cândido Sales
- Câmara Municipal de Conceição da Feira
- Câmara Municipal de Governador Mangabeira
- Câmara Municipal de Itarantim
- Câmara Municipal de Itiruçu



Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação

- Fundo Municipal de Itabuna
- Câmara Municipal de Jequiçá
- Câmara Municipal de Mortugaba
- Câmara Municipal de Potiraguá
- Câmara Municipal de São Felix
- Câmara Municipal de São Francisco do Conde

RELAÇÃO DE REFERÊNCIAS

Contato: Fernando Antônio Pereira
Cargo: ex Prefeito de Cachoeira
Telefone: 75 9 9289-8086

Contato: Arthur Maia
Cargo: Deputado Federal
Assessor: Maurício Marques
Telefone 71 9 9990-7110

Contato: Cláudio Cajado
Cargo: Deputado Federal
Assessor: Hildebrando Ferreira
Telefone: 71 9 8139-0000

Contato: Nelson Leal
Cargo: Deputado Estadual
Assessora: Eugênia Oliveira
Telefone: 71 9 9633-3145

Contato: Lucilene Curvelo
Cargo: ex -Secretária de Finanças de Itamaraju
Telefone: 73 9 9918-2515


Lucas Vilão Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

**ECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

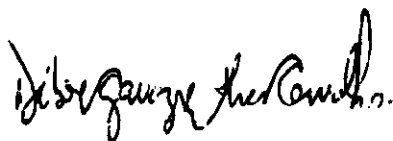
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

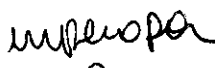
() Ressalva Empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendizes.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Salvador, 27 de novembro de 2025



Débora Gavazza Alves Carvalho
Diretora Executiva



Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

DG

DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

FONE: (71) 99669-9891

E-MAIL: debora@consultoriapratica.com.br

Diretora da Prática Contabilidade consultoria e Treinamento, atua na área pública Municipal desde 2001, prestando consultoria a diversos Municípios da Bahia, atua na área de contabilidade Eleitoral desde 2014 assessorando desde o planejamento financeiro a prestação de contas de campanhas para assessores e candidatos

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Bacharel em Ciência Contábeis

Universidade Católica do Salvador

Conclusão – julho de 2000

Pós-graduação “Lato Sensu” em direito do estado e lei de Responsabilidade Fiscal

Facic – Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde Cairu, através do Cepbev –

Centro de Pós graduação e Pesquisa Visconde de Cairu.

- *60h/a da Matéria metodologia do ensino Superior abordada neste curso
- *Conclusão em setembro de 2003

ATIVIDADES CIENTÍFICAS

- Elaboração de monografia com o tema: Auditoria e seus novos modelos de atuação;
- Elaboração de monografia com o tema: A despesa com pessoal na LRF – Abordagem prática nos municípios de Itororó e Itaberaba – Bahia.

ATIVIDADES DIDÁTICAS

- Palestrante em cursos oferecidos pela Organiza Assessoria Municipal;

Tema: Como prestar contas de Convênios e projetos.

- Realização de Audiência Pública em Câmaras Municipais como Itaberaba e Itororó;
- Participação no concurso para professor substituto na UESB;
- Atuação como professora substituta, ministrando aula de Contabilidade Introdutória na

Turma de Secretariado Executivo do educandário Juvêncio Terra - Ensino Superior de Vitória da Conquista

Lucas Vilarinho Andrade
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- **Embahia Empresa Bahiana de Insumos Ltda – Salvador – Bahia**

Atuação: Estagiária – Setor de Atendimento

Duração: 1995 até Julho de 1996

- **Imobiliária Canadá Ltda – Salvador - Ba**

Atuação: Em vários setores da empresa como:

- Secretária da Diretoria;
- Setor de Cobranças;
- Setor de Recursos Humanos e Contabilidade, atuando como consultoria para o desenvolvimento de um sistema de software integrando as rotinas de todos os setores da empresa.

Duração: Agosto de 1996 até Janeiro de 2000

- **Organiza Assessoria Municipal – Vitória da Conquista – Ba**

Atuação: Setor de Controle Interno

Duração: janeiro de 2001 até Setembro de 2004

- **Dinâmica Consultoria e Assessoria Municipal**

Atuação: Diretora

Duração: janeiro 2005 até 31/03/2011

- Prática Contabilidade , Consultoria e Treinamento

Atuação: Sócia – diretora

Duração: Inicio março de 2011

- **Perita Contábil da justiça Federal da vara de Vitória da Conquista**

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- **Curso de Gestão de Contas a Pagar**

Realização: Recicle Treinamento Empresarial Ltda

Período: 18/01/1997

Carga horária: 8h/a

- **Curso de Custeio e procedimentos Previdenciários**

Realização: Visão Treinamento Empresarial

Período: 15/09/1999

Carga horária: 10h/a

Carga horaria 24h/a

• **Jornada Eleitoral – TER regras para a eleição 2020**

Realização: UPB - BA

Período: 10 de março 2020

Carga Horária:20 horas

• **VII Congresso internacional de Controle e Políticas Públicas**

Realização: Instituto Rui Barbosa

Período: 01 a 03 de março de 2023

Carga Horária:20 horas

• **Curso de Prestação de Contas Partidárias**

Realização: Rita Goncalves

Período: 31 e 01 de junho de 2023

Carga Horária:10 horas

Clientes:

* Prefeitura Municipal de Vitoria da Conquista

* Fundo Municipal de Itabuna

Municípios que já prestou serviços

* Prefeitura Municipal de Cachoeira

* Prefeitura Municipal de Cabaças do Paraguaçu

* Prefeitura Municipal de Macarani

* Prefeitura Municipal de Muritiba

* Prefeitura Municipal de Itamaraju

* Prefeitura Municipal de Itapitanga

* Prefeitura Municipal de São Felipe

* Prefeitura Municipal de Tancredo Neves

* Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

* Prefeitura Municipal de Valença

* Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

* Câmara Municipal de Anagé

* Câmara Municipal de Coribe

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

- **Programa Nacional de Treinamento – Lei de Responsabilidade Fiscal**

Realização: ESAF – Ministério da Fazenda – Escola de Administração Fazendária

Período: 04 a 07 de dezembro de 2001

- **II Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais**

Realização: IBRE- Instituto Brasileiro de Reforma do Estado e o IBDP – Instituto Brasileiro de Direito público.

Período: 02 a 04 de Agosto de 2006

Carga horária: 36h/a

- **Curso Interno no Setor Publica**

Realização: Da Vinci Cursos Empresariais e Educacionais

Período: 21 a 23 de Agosto de 2006

Carga Horária: 24h/a

- **Curso de Direito Previdenciário**

Realização: Jurídica – Metodologia Prática

Período: 07, 08 e 09 de Novembro de 2013

Carga Horária: 24h/a

- **Curso de Auditoria da Folha de Pagamento**

Realização: yanne Cursos

Período: 19 a 20 de dezembro de 2016

Carga Horária: 16h/a

- **Fórum Brasil de Direito Eleitoral**

Realização: OAB

Período: 04 A 06 de agosto de 2016

Carga Horária: 16h/a

- **Curso Pericias Judiciais**

Realização: Rui Juliano Pericias

Período: 01 a 04 de agosto de 2017

Carga horária: 15h/a

- **Curso de Oficina Prática de Elaboração das Peças Contábeis do Balanço**

Realização: ELOS Consultoria e Treinamento

Período: 05 a 07 de março de 2018

- * Câmara Municipal de Cachoeira
- * Câmara Municipal de Cândido Sales
- *Câmara Municipal de Conceição da Feira
- *Câmara Municipal de Governador Mangabeira
- *Câmara Municipal de Itarantim
- * Câmara Municipal de Itiruçu
- * Câmara Municipal de Jequiçá
- * Câmara Municipal de Mortugaba
- * Câmara Municipal de Potiraguá
- * Câmara Municipal de São Felix
- *Câmara Municipal de São Francisco do Conde

Candidatos que já prestou serviços:

- *Arthur Maia
- *Claudio Cajado
- *Augusto Castro
- *Elmar Nascimento
- *Jose Carlos Aleluia
- *Marcelo Nilo
- *Pablo Barroso
- *Paulo Azi
- *Claudio Queiroz
- *Fernando Antonio da Silva Pereira
- *Adriano Meireles
- *Nelson Leal
- *Alan Sanches
- *Duda Sanches
- *Luís Carlos Suíça
- *Marcos Medrado
- * Ricardo Almeida

JOSE ARIBES DE
SILVA



PARCELAMENTO
ADMINISTRATIVO
DE DEBITOS

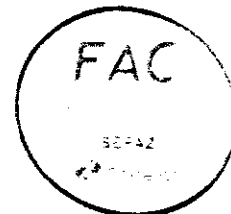
PAD

Silva Araújo
0381-3
Agente de Contratação

Secretaria da Fazenda



Prefeitura
de Salvador



011420
602
Cidade Salvador - BA PL3
DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO
ALFA VILLE 233 - apt 602
alfa ville - apt 233
41001-075 - Salvador - BA



Prefeitura
de Salvador



Lucas Vitorino Almeida
Mestre
Téc. de Mão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
BA-021460/O-0

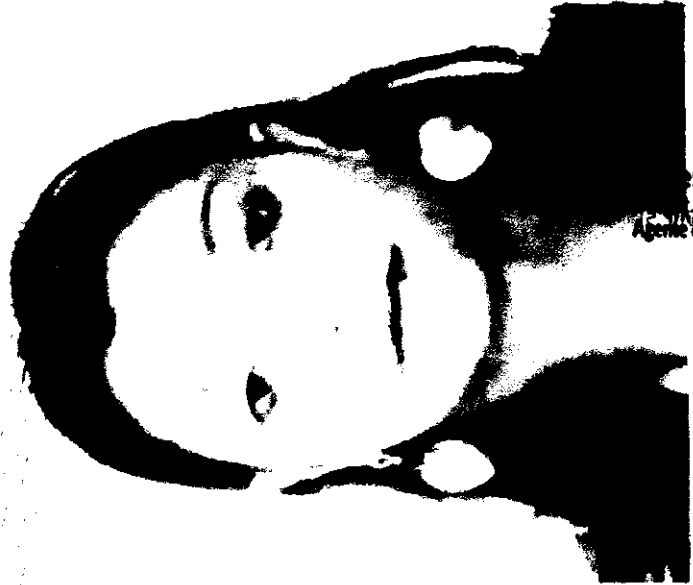
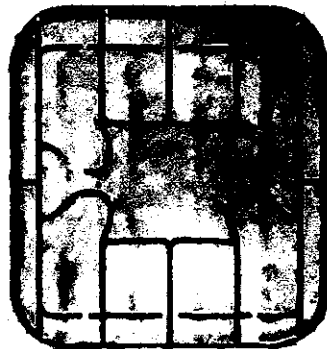
NOME

DEBORA GAVAZZA ALVES
CARVALHO

FILIAÇÃO

ALOISIO ANTONIO RIBEIRO ALVES

IARA GAVAZZA ALVES



es da Silva Araújo
09.10381-3
Agente de Contabilidade

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Debora Gavazza Alves Carvalho

NASCIMENTO NACIONALIDADE NATURALIDADE

28/10/1975 BRASILEIRA SALVADOR-BA

DIPLOMAÇÃO CPF RG

21/03/2001 917.236.715-68 05188893 94 SSP-BA

TÍTULO TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS UNIVERSIDADE CATOLICA DO SALVADOR

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



DATA DE EXPEDIÇÃO

10/2015

Wellington do Carmo Cruz

Wellington do Carmo Cruz
PRESIDENTE DO CRC

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a quem interessar, que DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, sócia diretora da empresa PRÁTICA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.593/0001-86 estabelecida a R A canto do Mar 2 et B ST 1 bloco B Camaçari-BA, CEP : 42.840-506 presta serviços de consultoria e assessoria contábil especializada na área administrativa geral para este órgão nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Declarando, ainda, que a referida Empresa detém idoneidade técnica e satisfaz plenamente todas as obrigações pactuadas para as prestações dos serviços.

Salientamos que os serviços supra mencionados são desenvolvidos com excelente apuro técnico, atendendo plenamente às expectativas e necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme se compõem os autos do processo administrativo.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2024

Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário de Finanças e Exec. Orçamentária


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



PARECER TÉCNICO

Nº 54/2023

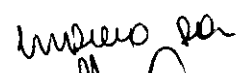
EDITAL	Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA
ASSUNTO	Resultado da Etapa 04 - Aplicação da Solução
NOME EMPRESARIAL	Prática Treinamento Ltda.
NOME DE FANTASIA	Grupo Prática
CNPJ	13.606.593/0001-86
PORTE	Microempresa
REPRESENTANTE LEGAL	Debora Gavazza Alves Carvalho
PREPOSTO	Debora Gavazza Alves Carvalho
DATA	12/09/2023

No período de 17/03/2023 a 31/07/2023, foi realizada a aplicação piloto do produto intitulado **Elaboração de Plano de Turismo**, para atendimento à **Ficha Técnica de Demanda** contemplada pela **Notificação Nº 41/2021 - Fomento e Desenvolvimento do Turismo de Municípios**, conforme contratação realizada por meio do **GEDOC Nº 1807/2023**, sob gestão da colaboradora do Sebrae/BA, **Amanda Teixeira Mota Souza**.

Conforme estabelecido no item 07, **Aplicação e avaliação da solução**, do **Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA**, após a aplicação do piloto o Sebrae/BA realiza uma pesquisa para mensurar os indicadores, de acordo com os critérios indicados na **Ficha Técnica de Demanda**.

Da pesquisa realizada, o produto foi **APROVADO** no processo de credenciamento, pois atingiu a nota mínima estabelecida em todos os indicadores propostos na **Ficha Técnica de Demanda**, conforme indicado no **Quadro 01 - Atendimento dos Indicadores pela Solução**.

Dessa forma, o produto passa a compor o portfólio do Sebrae/BA podendo ser contratado de acordo com as diretrizes estabelecidas no **Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA**.


Lucas Vilasbo Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

QUADRO 01 - ATENDIMENTO DOS INDICADORES PELA SOLUÇÃO
Elaboração de Plano de Turismo

INDICADOR	META	RESULTADO	ALCANCE
Aplicabilidade	≥ 8,0	9,0	Sim
Efetividade	≥ 8,0	9,0	Sim
Índice de satisfação do cliente atendido	≥ 8,0	8,0	Sim
NPS	≥ 7,0	10,0	Sim
Relevância das ações contidas no Plano proposto (Sim/Não)	Sim	Sim	Sim

Salvador/BA, 12 de setembro de 2023.

Cyntia Ferraz de Sá Bittencourt Câmara
Presidente da Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do
Edital de Inovação Aberta em Produtos e Serviços do Sebrae/BA

Assinado por
[Assinatura]
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por:

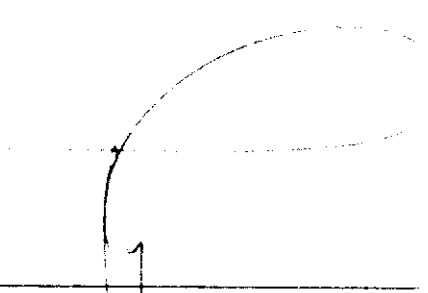

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Assinado digitalmente por:
CÍNTIA FERRAZ DE SA BITTENCOURT
93887280504
12/09/2023 10:47:21 BRT

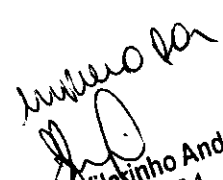
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a quem interessar que a empresaria **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, BRASILEIRA, CONTADORA, INSCRITA NO CRC-BA SOB O Nº 021460/0-0**, com escritório profissional estabelecido na Rua Dr. José Peroba nº 349, Edf. Costa Azul, Salvador, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.238.995/0001-75, presta serviços técnicos contábeis para este órgão desde o exercício de 2013 declarando, ainda, que a referida Empresa detém idoneidade técnica e satisfaz plenamente todas as obrigações pactuadas para as prestações dos serviços.

Muritiba, 21 de Janeiro de 2014.



Roque Luís Dias dos Santos
Prefeito Municipal



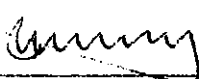
Lucas Vilatinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA ESTADO
DA BAHIA
"NOVO GOVERNO"**

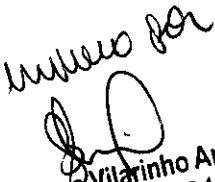
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que Débora Gavazza Alves Carvalho, inscrita no RG sob o nº 0518889394 e CPF nº 917.236.715-68 presta serviços técnicos contábeis para este município desde o ofício de 2009 declarando, ainda, que a mesma detém idoneidade técnica e satisfaz plenamente todas as obrigações pactuadas para as prestações dos serviços.

Itapitanga, 27 de dezembro de 2012.



DERNIVAL DIAS FERREIRA
PREFEITO


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio



PODER LEGISLATIVO

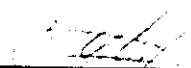
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
ESTADO DA BAHIA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

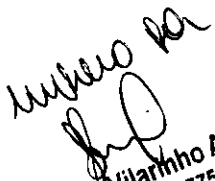
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que Débora Gavazza Alves Carvalho, inscrita no RG sob o nº 0518889394 e CPF nº 917.236.715-68 presta serviços técnicos contábeis para este órgão desde o ofício de 2011 e 2012 declarando, ainda, que a mesma detém idoneidade técnica e satisfaz plenamente todas as obrigações pactuadas para as prestações dos serviços.

São Félix, 27 de dezembro de 2012.


TÁCITO MIGUEL DE OLIVEIRA LUTTIGARDS

PRESIDENTE DA CÂMARA


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



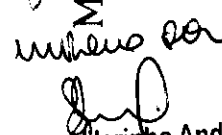
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU
FACIC - Faculdade de Ciências Contábeis
CEPPEV - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu
JTS - Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra

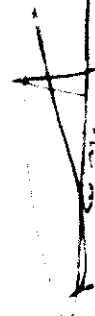
JTS

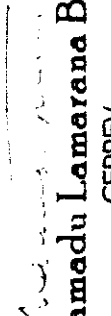
Certificado

Certificamos que *Débora Cavazza Alves Carvalho*, Carteira de Identidade nº 05188893-94SSP-BA, concluiu, com aproveitamento e frequência legal, o *Curso de Especialização em Direito de Estado e Responsabilidade Fiscal, Pós-graduação "Lato Sensu"*, realizado pela Facic - Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu, através do Ceppév - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu, em convênio com o Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra, com carga horária total de 420 horas/aula, nos termos da Resolução 12/83 do C.F.E.

Salvador, 05 de setembro de 2003.


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio


Mário Augusto Albiani Júnior
CEPPEV
Coordenador do Curso


Mamadu Lamarana Bari
CEPPEV
Coordenador Geral

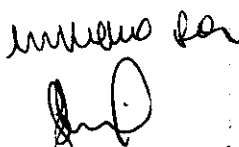

Walter Crispim da Silva
FACIC / FVC
Diretor


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Fundação Visconde de Cairu - Faculdade de Ciências Contábeis
 CEPPEV - Centro de Pós-graduação e Pesquisa Visconde de Cairu
 JTS - Instituto de Ensino Superior Juvêncio Terra

Curso de Especialização em Direito de Estado e Responsabilidade Fiscal Pós-graduação "Lato Sensu"

Aluno: **Débora Gavarza Alves Cavalho**


 Lucas Vilarinho Andrade
 Mat. 30775-1
 Téc. Nível Médio

HISTORICO ESCOLAR

Disciplinas	Carga Horária	Média Final	Docente Responsável	Título
Teoria Geral do Estado	30h/a	8,0	Dirley da Cunha Junior	Doutor/PUC-SP
Direito Constitucional	90h/a	9,0	Dirley da Cunha Junior	Doutor/PUC-SP
Direito Administrativo e Administração Pública	60h/a	7,5	Rafael Carrera Freitas	Mestrandor/UFBA
Direito Tributário e Finanças	60h/a	8,0	Helconio de Souza Almeida	Doutorando/Univ. Autónoma-Madrid
Responsabilidade Fiscal	60h/a	10,0	Jose Barroso Filho Inaldo da Paixão Santos Araújo	Doutorando/Univ. Complutense-Madrid Mestrandor/FVC
Metodologia da Pesquisa Científica	60h/a	10,0	Jose Rodrigues Lustosa	Mestre/UFBA
Metodologia do Ensino Superior	60h/a	7,6	Andreza Rosa Lustosa	Mestrandor/FVC
Trabalho de Conclusão de Curso: Monografia		10,0		
Carga Horária Total do Curso	420h/a		Frequência Total: 92%	
Período de Realização: 22/03/2002 a 26/04/2003			Data de Emissão: 05 de Setembro de 2003	

A verificação do rendimento escolar obedece aos seguintes critérios:

- Frequência mínima de 75%;
- Provas escritas e trabalhos de acordo com a orientação do curso e as peculiaridades de cada disciplina;
- Nota mínima para aprovação = 7,0 (sete)

Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Sra. de Maria de Castro Cavalcante
 Secretária Acadêmica

CÓPIA



Universidade Católica do Salvador
Faculdade de Ciências Contábeis

⊕ Reitor da Universidade Católica do Salvador,
no uso de suas atribuições, previstas em Lei, tendo presente o termo de colação de grau
em Ciências Contábeis, conferido em 04 de outubro de 2000, a

Débora Gabazza Alves Carvalho

brasileira, natural do Estado da Bahia, nascida a 28 de outubro de 1975,
filha de Aloísio Antônio Ribeiro Alves e Iara Gavazza Alves, RG 518889394 - BA,

mandou passar-lhe o presente diploma de

Bacharel em Ciências Contábeis,

a fim de que possa gozar dos direitos e das prerrogativas concedidas pelas Leis da República.
Cidade do Salvador, 21 de março de 2001

FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE AZEVEDO
Diretor

Débora Gabazza Alves Carvalho
Diplomado

JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA
Reitor

Secretário

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1697 AB298901-3
CONSULTE O SAI EM: www.tjbahia.org.br

119 07/10/2000 14:00:00

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

174

Realização:



CONSELHO REGIONAL
DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



SEMINÁRIO
INTERAMERICANO
DE CONTABILIDADE

Certificando

O Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia certifica que

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

..... participou do

Seminário Interamericano de Contabilidade, realizado no período de

03 à 05/10/2001, no Fiesta Convention Center.

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

[Signature]
Presidente do CRC-BA

[Signature]
Presidente do CRC-BA

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



VISÃO



Treinamento Empresarial

CERTIFICADO

Certificamos que DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

Participou do "CUSTEIO E PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS"

Promovido pela VISÃO TREINAMENTO EMPRESARIAL no período de 13/09/99 a

15/09/99 na cidade de SALVADOR com carga horária total de 10 Horas.

SALVADOR, 15 de SETEMBRO de 19 99

SUPERINTENDENTE

ELNATAN M. BIGDEDD

INSTRUTOR(ES)

SINÉSIO CYRINO

PARTICIPANTE

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

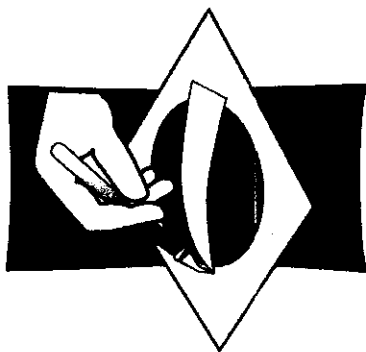
Assinatura

CURSO: CUSTEIO E PROCEDIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS

SUMÁRIO DOS TEMAS ABORDADOS

- I. CONSTRUTORA: UMA EMPRESA NORMAL PARA O INSS;
- II. DO SEGMENTO DA CONSTRUÇÃO - PESSOA JURÍDICA;
- III. NORMAS PARA EXPEDIÇÃO DE C.N.D.;
- IV. DA CESSÃO E DA EMPREITADA DE MÃO-DE-OBRA;
- V. PREENCHIMENTO DE G.P.S. - MODELOS.


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Assinado por



II Congresso Brasileiro de Licitações,
Contratos e Compras Governamentais

O Instituto Brasileiro de Reforma do Estado – IBRE e o Instituto Brasileiro de Direito
Público – IBDP certificam que

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

Participou do II Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais,
realizado nos dias 02, 03 e 04 de agosto de 2006, em Salvador/BA, totalizando carga horária de 36 h/aulas.

Salvador, 04 de agosto de 2006


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



Paulo Modesto
Coordenação Científica



Orlando Gomes da Silva
Coordenação Científica



CERTIFICADO

Conferimos o presente a **Débora Gavazza Alves Carvalho**, por ter participado do **Programa Nacional de Treinamento - Lei de Responsabilidade Fiscal**, realizado em Salvador, no período de 04 a 07 de dezembro de 2001, com carga horária de 32 horas.

Salvador/BA, 07 de dezembro de 2001

Patricia Teixeira

Assessora Especial do Ministro
Ministério do Planejamento

Reginaldo de Brito

Procurador Regional - PMP

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Lucas Vilarinho Andrade

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.1
Agente de Contas

Conteúdo	Carga Horária
Abertura	1 hora
Palestra 1	1 hora
Palestra 2	1 hora
Painel:	1 hora
Módulo 1	4 horas
Módulo 2	4 horas
Módulo 3	4 horas
Módulo 4	4 horas
Módulo 5	4 horas
Módulo 6	4 horas
Módulo 7	4 horas
Total	32 horas


Lucas Planíno Andrade
 Mat. 30775-4
 Téc. Nível Médio


Cintia Alves da Silva Araujo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação



Certificamos que

DÉBORA GAVAZZA ALVES

representando a empresa

IMOBILIÁRIA CANADÁ LTDA

participou do curso

GESTÃO DO CONTAS A PAGAR

realizado de 18 / 01 / 1997 a 18 / 01 / 1997 Cidade **SALVADOR-BA**

Carga Horária: 08h

Lucas Vitorato Neto
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

JOSE VITORATO NETO

DONIZETE MARIA DE A. P. CARNEIRO

Assinatura do Responsável Técnico
SERGIO AUGUSTO D'ALMEIDA COUTO

Cíntia Alves da Silva Ara.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Assinatura por

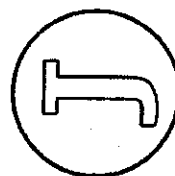
Certificado

*Certificamos que Sr. (a) Débora Gavazza Alves Carvalho
participou do curso presencial prático em Direito
Previdenciário, com carga horária de 20 horas.*

Salvador, 09 de Novembro de 2013

Jurídica - Metodologia Prática

CNPJ: 13.431.512/0001-54
PORTO ALEGRE -RS



Rubens Santos de Souza
Diretor Executivo

Assinado por

Ministrantes do Curso:

Márcio Zambelli da Silva - OAB/RS 56.796

Rafael Monteiro Pagno - OAB/RS 57.689

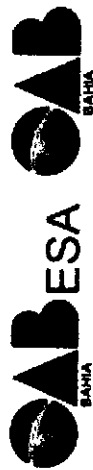

Lucas Vilela Inho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Lucas Vilela Inho Andrade


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



FÓRUM BRASIL DE DIREITO ELEITORAL

De 04, 05 e 06
de agosto de 2016.



Certificado

A ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO BAHIA, certifica
que **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**, participou do FÓRUM BRASIL DE DIREITO ELEITORAL
realizado nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2016, no Hotel Bahia Othon Palace, em Salvador - Bahia, perfazendo
um total de 40 (quarenta) horas.

Luiz Viana Queiroz

LUIZ VIANA QUEIROZ
PROFESSOR DE DIREITO

CYNTIA POSSIDIO
COORDENADORA DE AVALIAÇÃO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Controle Interno no Setor Público

DA VINCI
CURSOS EMPRESARIAIS E EDUCACIONAIS

Certificado

Certificamos que **DEBORA CAVAZZA ALVES CARVALHO** participou do Curso de Controle Interno no Setor Público no período de 21 a 23 de agosto de 2006, com carga horária total de 24 (vinte e quatro) horas.

Lucas Vilamino Andrade
Lucas Vilamino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Cintia Alves da Silva Araújo
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- O modelo brasileiro de controle orçamentário
- Controle interno e externo
- Ética profissional no exercício da Auditoria Governamental
- Conceito, origem, evolução, terminologia utilizada, importância, objetivos, limitações, alcance e processos da auditoria governamental
- Resolução n.º 1120/05, do TCM-BA
- Auditoria Operacional
- A Lei de Responsabilidade Fiscal e seus reflexos na Auditoria Governamental

INALDO DA PAIXÃO SANTOS ARAÚJO

É Contador; Auditor de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado da Bahia - TCE/BA; Professor Universitário de Contabilidade e Auditoria; Mestre em Contabilidade, com ênfase na área pública; Especialista em Metodologia e Didática para o Ensino Superior, em Auditoria Governamental, em Auditoria Contábil, e em Administração Pública; Professor do Curso de Pós-Graduação em Auditoria na Faculdade Visconde de Cairu, na Universidade Federal da Bahia, na Universidade do Estado da Bahia, na Universidade Federal do Ceará, na Universidade Federal de Sergipe, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, na UNITINS, entre outras; Ministrou cursos de formação de auditores internos da Prefeitura Municipal do Salvador, da Controladoria Geral do Ceará e para auditores fiscais de Minas Gerais. Trabalhou em empresa de auditoria independente por 3 anos e desde 1987 é Auditor de Controle Externo do TCE/BA, ocupando cargos de Substituto de Conselheiro, Coordenador e Supervisor de Auditoria. Atualmente é Superintendente Técnico do TCE/BA. Tem ministrado cursos e palestras de Auditoria e auditoria no Brasil e no Exterior. É autor dos livros Introdução à Contabilidade, Introdução à Auditoria e Introdução à Contabilidade Governamental, Contabilidade Pública e Introdução à Auditoria Operacional, além de publicar diversos artigos em revistas técnicas

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

183



Curso para Capacitação em Controle Interno Municipal

*Certificamos que o(a) Sr.(a) DÉBORA GAVAZZA, participou do CURSO PARA
CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO MUNICIPAL:*

- Obrigatoriedade de Implantação do Sistema de Controle Interno / O Controle Interno da Execução Orçamentária e o Controle Interno dos Limites Constitucionais

Carga horária total de 8 horas.


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30735.1
Téc. Nivel Médio
MUNICÍPIO DE

Salvador, 30 de maio de 2007



Dom Publicações Legais


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



União dos Municípios da Bahia

Certificado

Concedido a **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**
Por ter participado do Seminário de Capacitação dos Técnicos das
Secretarias Municipais de Educação do Estado da Bahia, com carga horária
de 16 horas / aula.

Salvador - BA, 13 de setembro de 2001


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

VINICIUS DE LARA
Diretor Financeiro
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE


Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



MÔNICA MESSEMBERG GUIMARÃES
Secretária Executiva
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Apoio da
Secretaria de Educação
do Estado

FUNDESCOLA
Ministério da Educação - Banco Mundial

FADE
Fundo de Amparo
à Educação

**MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO**

**GOVERNO
FEDERAL**
Trabalhando em todo o Brasil

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- CONHEÇA O FNDE
 - Histórico
 - Organização da Autarquia
 - Arrecadação do Salário-Educação
 - Programas e Ações
- PRESTAÇÃO DE CONTAS
- OFICINAS DE TRABALHO


Lucas Vitorino Andrade
Mat. 36715-1
Téc. Nível Médio

CURSOS

Certificado

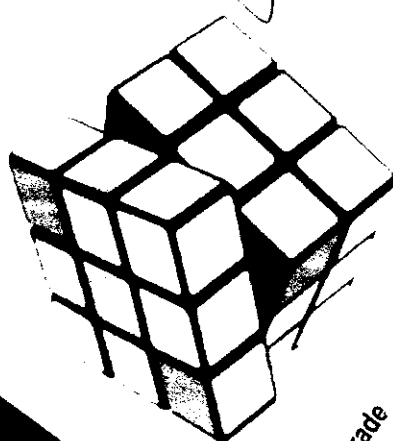
Conferimos este certificado a **DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**,
por ter participado do Curso de AUDITORIA DA FOLHA DE
PAGAMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO, realizado em Salvador/BA, no período
de 19 e 20 de dezembro de 2016, com carga horária de 16 horas.

Goiânia/GO, 20 de dezembro de 2016.

Cíntia Alves da Silva Ara.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Adriana M. S. S. Ramos
Coord. de Cursos.

Inácio Magalhães Filho
Instrutor



Vilastinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

REGISTRO NO LIVRO 09/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. Introdução

2. Auditoria Geral

- 2.1. Etapas de auditoria
- 2.2. Métodos de auditoria
- 2.3. Classificação da auditoria
- 2.4. Fiscalização
- 2.5. Auditoria pública ou governamental
- 2.6. Operacional

3. Auditoria de pessoal

- 3.1. Aspectos estruturais e organizacionais
- 3.2. Documentos essenciais
- 3.3. Registros a serem auditados

4. Levantamentos

- 4.1. Nomeações, provimentos e estágios
 - 4.1.1. Provimento de cargo efetivo
 - 4.1.2. Provimento de cargo temporário
 - 4.1.3. Provimento de cargo em comissão ou função de confiança

5. Dados cadastrais e registros funcionais

- 5.1. Dados cadastrais
- 5.2. Frequência
- 5.3. Férias
- 5.4. Licenças e concessões
- 5.5. Vantagens

5.6. Promoções

5.7. Declarações

6. Exonerações, demissões e vacâncias

- 6.1. Cargos efetivos
- 6.2. Cargos em comissão
- 6.3. Temporários

7. Remuneração, vantagens pecuniárias e encargos

- 7.1. Vencimentos e subsídio
- 7.2. Teto remuneratório
- 7.3. Acumulações
- 7.4. Gratificações, vantagens e adicionais
- 7.5. Abono de permanência
- 7.6. Encargos sociais e fiscais

8. Servidores aposentados e instituidores de pensão

9. Despesas de pessoal

10. Evolução do valor da folha de pagamento

11. Cumprimento de decisões judiciais

12. Outras verificações

IV - MÉTODOS E TÉCNICAS

Palestras teóricas e práticas, discussão de temas, situações práticas do dia-a-dia, apresentação da legislação e julgados atuais.

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Assinatura

Cíntia Alves da Silva Ara.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documentos de Regularidade Fiscal e Conselhos de Classe

Contrato Social

Alterações Contratuais

CNPJ da Empresa

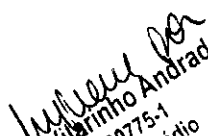
Certidão FGTS

Certidão Dívida Ativa da União

Certidão Trabalhista

Certidão Municipal

Certidão Concordata


Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA PRÁTICA
CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME:
NOVO ENDEREÇO.**

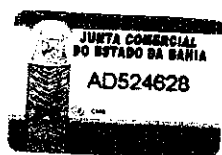
Pelo presente instrumento, **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**, brasileira, Natural de Salvador/BA, Casada sob regime de comunhão parcial de bens, contadora, portadora da cédula de identidade N°. 05188893-94, SSP-BA e inscrita no CPF sob o N°. 917.236.715-68, residente e domiciliada à Avenida Alphaville nº 233, apt 601 Bairro Alphaville, CEP: 41701-015, Salvador – BA, **CAMILE GAVAZZA ALVES**, brasileira, Natural de Salvador – BA, Solteira, Nascida em 14 de Abril de 1973, Comerciante, portadora da cédula de Identidade N°. 05188894-75, SSP-BA, inscrita no CPF sob o N°. 741.200.505-72, residente e domiciliada à Rua João José Rescala, 209 Ap 1003 Villa Analti Cond. Residencial Único, CEP: 41720-000 Bairro Imbuí – Salvador – BA, na qualidade de sócias remanescente da sociedade empresária **PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME**, com ato de constituição registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29203614547, e sede instalada na Rua Dr. José Peroba, nº 349, Edifício Empresarial Costa Azul, Stiep, Salvador (BA), CEP: 41.770-235, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.606.593/0001-86, RESOLVEM proceder às seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter a sua sede administrativa instalada na Avenida Luiz Viana, 6462, andar 10º, sala 1021, Cond. Wall Street Manhattan, Bloco East, Paralela, Salvador-BA, CEP: 41.730-101.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em decorrência da presente alteração, o contrato social passa a ter a redação consolidada a seguir, que os sócios declaram aprovar por unanimidade.



[Handwritten signature]
Luiz Viana Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME.

01. NOME EMPRESARIAL e FORO

A empresa sob a denominação social de **PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME.**

Fica eleito o foro da cidade de Salvador (BA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

02. OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Atividades de consultoria e auditoria contábil, e tributária. CNAE 69.20-6-02.

03. SEDE

A sociedade tem sua sede sito administrativa instalada na Avenida Luiz Viana, 6462, andar 10º, sala 1021, Cond. Wall Street Manhattan, Bloco East, Paralela, Salvador-BA, CEP: 41.730-101.

04. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em 30.000 (tinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País pelos sócios:

A sócia DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO subscreve e integraliza moeda corrente nacional, 29.400 (vinte e nove mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 1,00 (hum real) cada quota.

A sócia CAMILE GAVAZZA ALVES subscreve e integraliza em moeda corrente nacional, 600 (Seiscentas), quotas, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), sendo R\$ 1,00 (hum real) cada quota.



04.01. O capital da sociedade é distribuído entre sócios:

Sócios	Quotas	Valores em R\$	(%)
DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO	29.400	29.400,00	98%
CAMILE GAVAZZA ALVES	600	600,00	2%
TOTAL	30.000	30.000,00	100%

04.02. As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, gravadas ou transferidas sem o consentimento da outra sócia quotista, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando se realizada a cessão das quotas, a alteração contratual pertinente.

05. DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

06. INÍCIO DE ATIVIDADE, PRAZO DE DURAÇÃO E EXERCÍCIO SOCIAL.

A empresa iniciou suas atividades com o registro do instrumento de constituição na JUCEB, na data de 05.05.2011. O prazo de duração é por tempo indeterminado. O exercício social coincidirá com o ano civil, terminando a 31 de dezembro de cada ano, com elaboração do balanço patrimonial e demonstrativos de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

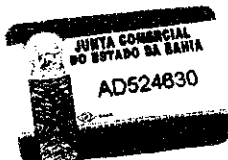
06.01. Nos quatro primeiros meses seguintes o termino do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

06.02. Os lucros líquidos, após as provisões de lei, terão a destinação que for estabelecida pelas sócias quotistas.

06.03. Os prejuízos se houverem serão suportados na proporção do capital de cada uma das sócias quotistas.

07. DA RETIRADA DOS SÓCIOS

A sócia que venha a divergir da conclusão dos negócios poderá retirar-se da sociedade, obtendo o reembolso da quantia correspondente ao seu capital, levantando-se balanço específico para este fim, sendo os haveres pagos em 10 (Dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas.



08. DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Por justa causa, qualquer sócia poderá ser excluída da sociedade apurando-se seus haveres consoante último balanço realizado.

Extinguindo-se, falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

08.01. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

08.02. Em qualquer hipótese de dissolução da Sociedade as sócias nomearão o liquidante a quem determinarão a forma e o prazo de liquidação.

08.03. Pagos os credores sociais, o remanescente será partilhado entre sócias na produção de suas quotas.

09. DO PRÓ-LABORE

As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10. DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

11. DAS REUNIÕES

As decisões são tomadas através de uma única reunião de sócias, os quais são convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, através de fac-símile ou e-mail, para se apresentarem na sede da empresa.

11.01. As decisões são tomadas respeitando-se o quorum estipulado no art. 1.076 da Lei 10.406/02 sendo tais decisões lavradas em ata.



Lucas Vilalinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Impresso por mim

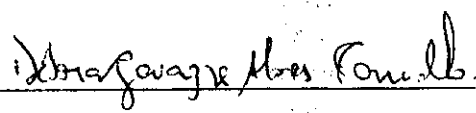
12. DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida isoladamente pela sócia **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**, devidamente qualificada no preâmbulo, com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, sendo autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

13. DO DESEMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer o comércio ou a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1011 parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

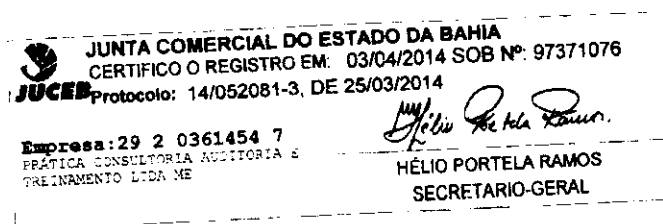
Salvador, 11 de fevereiro de 2014.



DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO



CAMILE GAVAZZA ALVES




Lucas Varinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Impresso por mim

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº002
PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME:

Carla Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de abril de 1975, contadora portadora da cédula de identidade nº. 05188893-94, SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 917.236.715-68, residente e domiciliada à Av. Alphaville nº 233 apt 601 Bairro Alphaville CEP: 41701-015, Salvador/BA;
- **CAMILE GAVAZZA ALVES**, brasileira, natural de Salvador/BA, solteira, nascida em 14 de abril de 1973, comerciante, portadora da cédula de identidade nº. 05188894-75, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº. 741.200.505-72, residente e domiciliada à Av. Alphaville nº 916 apt 613 Bairro Alphaville, CEP: 41701-015, Salvador /BA

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, com sede na Avenida Luiz Viana, 6462, andar 10º, sala 1021, Cond. Wall Street Manhattan, Bloco East, Paralela, Salvador-BA, CEP: 41.730-101.

Resolvem de comum acordo, realizar a alteração contratual:

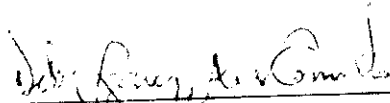
1. **O objetivo social passará a ser** treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e serviços especializados de apoio administrativo preparação de documentos.
2. O nome empresarial passará a ser: **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA - ME**.
3. A administração da sociedade será exercida pela sócia, **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO** podendo praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, inclusive representando judicialmente a sociedade. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar da sociedade, sem autorização do outro sócio

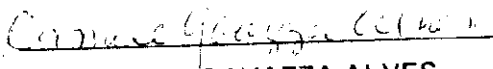
Parágrafo Primeiro: O administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador declara não estar incurso em crimes previstos em Lei, cuja pena a impeça de exercer atividades mercantis ou qual quer das atividades vinculadas à sua profissão, nos termos do artigo 1.011, inciso primeiro da Lei 10.406, de janeiro de 2002.

4. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
5. As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias.

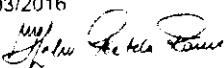
Salvador, 15 de março de 2016

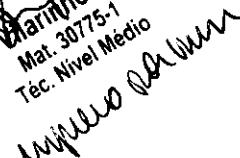

DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO


CAMILE GAVAZZA ALVES

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 SOB Nº 97546771
Protocolo: 16/734481-1, DE 10/03/2016

Empresa: 29.2.0361454-7
PRÁTICA TREINAMENTO LTDA ME


HELIO PORTELA RAMOS
SECRETÁRIO-GERAL


Lucas Mariano Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio


ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº002
PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME

Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10.381-3
Agente de Contratação

- **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**, brasileira, natural de Salvador/BA, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 28 de abril de 1975, contadora portadora da cédula de identidade nº. 05188893-94, SSP-BA e inscrita no CPF sob o nº 917.236.715-68, residente e domiciliada à Av. Alphaville nº 233 apt 601 Bairro Alphaville CEP: 41701-015, Salvador/BA;
- **CAMILE GAVAZZA ALVES**, brasileira, natural de Salvador/BA, solteira, nascida em 14 de abril de 1973, comerciante, portadora da cédula de identidade nº. 05188894-75, SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº. 741.200.505-72, residente e domiciliada à Av. Alphaville nº 916 apt 613 Bairro Alphaville, CEP: 41701-015, Salvador/BA.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada:

PRÁTICA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO LTDA - ME, com sede na Avenida Luiz Viana, 6462, andar 10º, sala 1021, Cond. Wall Street Manhattan, Bloco East, Paralela, Salvador-BA, CEP: 41.730-101.

Resolvem de comum acordo, realizar a alteração contratual:

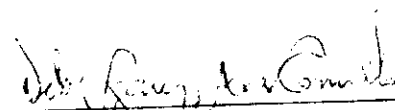
1. **O objetivo social passará a ser** treinamento em desenvolvimento profissional, gerencial e serviços especializados de apoio administrativo preparação de documentos.
2. O nome empresarial passará a ser: **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA - ME**.
3. A administração da sociedade será exercida pela sócia, **DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO** podendo praticar todos os atos de operações referentes à gestão da sociedade, dentro dos limites do objeto social, inclusive representando judicialmente a sociedade. Fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de assumir obrigações seja em favor de qualquer das cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar da sociedade, sem autorização do outro sócio.

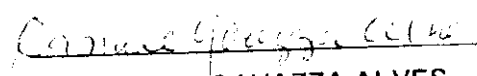
Parágrafo Primeiro: O administrador responderá para com a sociedade e para com terceiros, solidária e ilimitadamente, pelo excesso de mandato ou pelos atos que praticar com violação da lei e do presente instrumento.

Parágrafo Segundo: O sócio administrador declara não estar incurso em crimes previstos em Lei, cuja pena a impeça de exercer atividades mercantis ou qual quer das atividades vinculadas à sua profissão, nos termos do artigo 1.011, inciso primeiro da Lei 10.406, de janeiro de 2002.

4. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
5. As demais cláusulas não modificadas pela presente alteração contratual permanecem em pleno vigor. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em três vias.

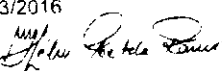
Salvador, 15 de março de 2016


DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO


CAMILE GAVAZZA ALVES

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/03/2016 SOB Nº 97546771
Protocolo 16/734481-1 DE 10/03/2016

Empresa: 29.2.0361454-7
PRÁTICA TREINAMENTO LTDA ME


HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL


Lucas Marinho Andrade
Mat. 3075-1
Téc. Nível Médio
Marcos Paulo
196

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTDA

CNPJ nº 13.606.593/0001-86

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T541zfgW7mntRw&chave2=BT-06acCpMpe1H2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ

CAMILE GAVAZZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1975, BRASILEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 741.200.505-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518889475, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 916, APTO 613, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-015, BRASIL.

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/10/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 917.236.715-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518889394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 233, EDF. MANSÃO VILLE VERT, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA**, nome fantasia **GRUPO PRÁTICA** registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203614547, com sede Av Luís Viana, 6462, Sala 1021; Bloco: East; Condomínio Wall Street Manhatta; Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.606.593/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LUÍS VIANA FILHO, 6462, WALL STREET EMPRESARIAL BLOCO EAST, SALA 1219, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41.680-400.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCÓPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Req: 81100000112613

Página 1

Lucas Martins Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Assinado por mim

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021

Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 13.606.593/0001-86



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CNAE FISCAL

- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 8219-9/01 - fotocópias.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR/BA.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL PRÁTICA TREINAMENTO LTDA.

CAMILE GAVAZZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1973, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 741.200.505-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518889475, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 916, APTO 613, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41.701-015, BRASIL.

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/10/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 917.236.715-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518889394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 233, EDF. MANSÃO VILLE VERT, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Req: 81100000112613

Página 2

[Assinatura]
Lucas Maranhão Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
[Assinatura]

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021
Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTDA
CNPJ nº 13.606.593/0001-86

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203614547, com sede Av. Luís Viana, 6462, S: 1021; Bloco: East; Condomínio Wall Street Manhata; Paralela Salvador, BA, CEP 41.730-101, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.606.593/0001-86, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

CLAUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA**. Nome fantasia **GRUPO PRÁTICA**.

CLAUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede à AVENIDA LUIZ VIANA FILHO, 6462, 10º ANDAR, SALA 1021, Bloco: East, Cond. WALLSTREET MANHATTAN, PARALELA, SALVADOR, BA, CEP 41.701-015.

CLAUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/05/2011 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. O capital social da sociedade no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, com 29.400 (Vinte e Nove Mil e quatrocentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e quatrocentos Reais);

CAMILE GAVAZZA ALVES, com 600 (Seiscentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais);

CLÁUSULA SEXTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Req: 81100000112613

Página 3

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Assinado por mim



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021

Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021

199

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE


Tiana Alves da Silva Araújo
Mat/09.10381-3
Agente de Contratação

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá a Sócia DÉBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, ISOLADAMENTE, na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano, a partir do resultado do período apurado.

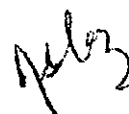
§2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio, desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

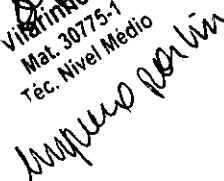
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade decida em relação a seu sócio.



Req: 81100000112613

Página 4


Lucas Vinícius Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio




Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021
Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021

200



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyJ-T54JzfcqW7mtrW6chavez2=BT-06aC0pmp1H2mncFRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

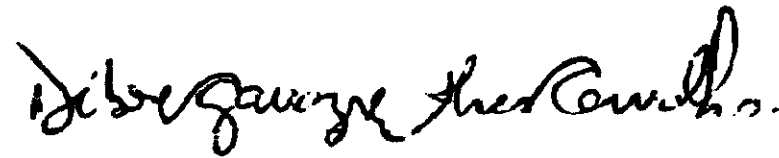
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece SALVADOR - BAHIA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR, 25 de janeiro de 2021.



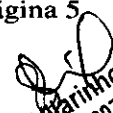
CAMILE GAVAZZA ALVES



DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

Req: 81100000112613

Página 5


Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Imprimir em papel



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021

Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021

201



219823480

Cristina Alves da Silva Araújo
Mat. 89.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRÁTICA TREINAMENTO LTDA
PROTOCOLO	219823480 - 18/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203614547
CNPJ 13.606.593/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98044941 DE 18/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/02/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98044941

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78117283549 - EDLENE BRAGA DA PAZ

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Lucas Marinho Andrade

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021

Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE


Carla Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Eu EDLENE BRAGA DA PAZ, com inscrição ativa no CRC/(BA) sob o nº 32.653-5/O, inscrita no CPF sob nº 781.172.835-49, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

1. Documento de Identidade da Contadora – 1 página;
2. ATO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTDA - 5 páginas;

Salvador, 18 de fevereiro de 2021

EDLENE BRAGA DA PAZ


Lucas Maranhão Andrad
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Lucas Maranhão Andrad



Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021

Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA

Categoria CONTADORA	Nº Registro BA032653
Nome EDLENE BRAGA DA PAZ	
Nascimento 20/05/1980	Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade SALVADOR-BA	

Edlene Braga da Paz
Assinatura do Profissional



Cintia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Filiação
MARIO DE JESUS DA PAZ
CREMILDA MARIA BRAGA DA PAZ

Diplomação
24/07/2010

CPF
781.172.835-49

Documento de Identificação
0698661206 SSP-BA

Título
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Instituição de Ensino
UNIVERSIDADE SALVADOR-UNIFACS

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1º da Lei n.º 6.206/75.



Data de Registro
02/08/2010

Validado eletronicamente pelo Conselho Federal de Contabilidade
Código de Validação: 11CD58



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DA BAHIA



Aproxime um leitor de QR Code para validar ou acesse o endereço:

<https://sistemas.cfc.org.br/validacao/profissional/cpf/78117283549/codigo/11CD58>

Arquivo emitido pelo aplicativo CRCDigital em quarta-feira, 7 de outubro de 2020, às 11:19.

Lucas Marinho Andrade
 Mat. 30775-1
 Téc. Nivel Médio
Impressão por mim



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98044941 em 18/02/2021

Protocolo 219823480 de 18/02/2021

Nome da empresa PRÁTICA TREINAMENTO LTDA NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 160767164062793

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/02/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTI
CNPJ nº 13.606.593/0001-86

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 28/10/1975, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADORA, CPF nº 917.236.715-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518889394, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 233, EDF. MANSÃO VILLE VERT, ALPHAVILLE I, SALVADOR/BA, CEP 41.701-015, BRASIL.

CAMILE GAVAZZA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/04/1973, SOLTEIRA, COMERCIANTE, CPF nº 741.200.505-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0518889475, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliada na AVENIDA ALPHAVILLE, 916, APTO 613, ALPHAVILLE I, SALVADOR, BA, CEP 41701015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº **29203614547**, com sede Avenida Luís Viana Filho, 6462, Wall Street Empresarial Bloco East, Sala 1219, Patamares Salvador, BA, CEP 41680400, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **13.606.593/0001-86**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial **PRÁTICA TREINAMENTO LTDA**, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1, SN, BLOCO B, GUARAJUBA (MONTE GORDO), CAMACARI/BA, CEP: 42.840-506.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FOTOCOPIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO.

Req: 81300001822978

Página 1

Lucas Vilalva Andrade
Mat. 09.10381-3
Téc. Nivel Médio

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98452165 em 20/12/2023

Protocolo 231069553 de 14/12/2023

Nome da empresa PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175532394172154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTI
CNPJ nº 13.606.593/0001-86

CNAE FISCAL

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

6920-6/01 - atividades de contabilidade
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8219-9/01 - fotocópias
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. Retira-se da sociedade o sócio **CAMILE GAVAZZA ALVES**, detentor de 600 (Seiscentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. A sócia **CAMILE GAVAZZA ALVES** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais), direta e irrestritamente a sócia **DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO**, declarando haver recebido, neste ato, em moeda corrente, a quantia de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), bem como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, dando plena, geral e irrevogável quitação.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pela sócia. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim distribuído:

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a Sócia **DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos

Req: 81300001822978

Página 2

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98452165 em 20/12/2023

Protocolo 231069553 de 14/12/2023

Nome da empresa PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175532394172154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



20/12/2023

206

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CS0nguy07158m3eeYalDbQxchavez=BT-06aC0pMpeIH2mWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 04 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTD
CNPJ n° 13.606.593/0001-86



compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA NONA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser CAMAÇARI/BA.

CLÁUSULA DÉCIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CAMAÇARI/BA, 12 de dezembro de 2023.

Camile Gavazza Alves
CAMILE GAVAZZA ALVES

Debora Gavazza Alves Carvalho
DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

Lucas Vilhinho Andrade
Lucas Vilhinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Infraestrutura

Req: 81300001822978

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98452165 em 20/12/2023

Protocolo 231069553 de 14/12/2023

Nome da empresa PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175532394172154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

207



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL
NA JUCEB

Eu, EDLENE BRAGA DA PAZ, CPF 78117283549, profissional contabilista, inscrito(a) no CRC/ BA sob nº 032653, declaro, sob as penas da lei, que os documentos apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial do Estado da Bahia são verdadeiros e estão estritamente de acordo com os respectivos documentos emitidos e/ou assinados originalmente pelo(s) signatário(s).

DOCUMENTOS APRESENTADOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE PRÁTICA TREINAMENTO LTDA 3
paginas;DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA 1 pagina.

CAMACARI, 12 de dezembro de 2023.

EDLENE BRAGA DA PAZ

Assinado Digitalmente

Lucas Vilarinho Andrad.
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Assinado Digitalmente

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715B834AM6GubvRXFu9V2J1cFYsXBEacL4
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ

Junta Comercial do Estado da Bahia

20/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98452165 em 20/12/2023

Protocolo 231069553 de 14/12/2023

Nome da empresa PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. NIRE 29203614547

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 175532394172154

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



208



231069553


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
PROTOCOLO	231069553 - 14/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

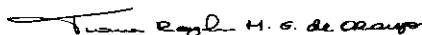
MATRIZ

NIRE 29203614547
CNPJ 13.606.593/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98452165 DE 20/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 20/12/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 78117283549 - EDLENE BRAGA DA PAZ - Assinado em 19/12/2023 às 12:43:01


Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Lucas Marinho Andrade


Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO
Secretária-Geral



Carla Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 13.606.593/0001-86

Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Atividade Econômica Principal:

6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

Endereço:

RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1, SN - BLOCO B - GUARAJUBA (MONTE GORDO) -
42.840-506 - Camaçari / Bahia

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Assinado por mim

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 27/11/2025 13:02

1 de 1

210



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.606.593/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/05/2011

NOME EMPRESARIAL PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PRATICA	PORTE ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R A CANTO DO MAR 2 ET B ST1	NÚMERO SN	COMPLEMENTO BLOCO B

CEP 42.840-506	BAIRRO/DISTRITO GUARAJUBA (MONTE GORDO)	MUNICÍPIO CAMACARI	UF BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO DEBORA@CONSULTORIAPRATICA.COM.BR	TELEFONE (71) 9669-9891

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/12/2025 às 08:45:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

13.606.593/0001-86

NOME EMPRESARIAL:

PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

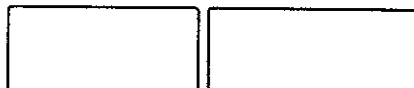
Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 04/12/2025 às 08:45 (data e hora de Brasília).

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio




Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 89.10381-3
Agente de Contratação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.606.593/0001-86
Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Endereço: R A SN BLOCO B / GUARAJUBA (MONTE GO / CAMACARI / BA / 42840-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2025 a 08/01/2026

Certificação Número: 2025121005341841236603

Informação obtida em 16/12/2025 10:27:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.606.593/0001-86

Razão social: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121005341841236603
11/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112109131841236685
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110202491841236610
14/10/2025	14/10/2025 a 12/11/2025	2025101408041841236601
25/09/2025	25/09/2025 a 24/10/2025	2025092506051841236661
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602421841236629
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081817121841236689
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072702201841236686
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070806241841236634
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061902391841236613
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053102231841236634
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051208581841236614
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042302331841236633
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040422121841236690
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602421841236604
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511561841236657
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020618571841236650
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802451841236685
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001531841236605
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121101571841236602
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112202161841236642
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301271841236606
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502491841236682
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606171841236669
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701251841236629
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908421841236677
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102141841236615
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219161841236653
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062301011841236665
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401391841236601
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051601181841236673

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701212051320623	
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818553621210275	
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019054557286551	
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118512872652282	
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101030439890401	
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	2024012319094475156901	
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	2024010401485442529853	


Cíntia Alves da Silva Araújo
 Mat. 09/10381-3
 Agente de Contratação

Resultado da consulta em 16/12/2025 10:27:15



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 24/11/2025 15:08

Cíntia Alvelo da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20255959031

RAZÃO SOCIAL	
PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.565.933 - BAIXADO	13.606.593/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/11/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
CNPJ: 13.606.593/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:47 do dia 21/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/02/2026.

Código de controle da certidão: **F3C0.9617.AA42.E3BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONSELHO NACIONAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.606.593/0001-86

Certidão nº: 71550685/2025

Expedição: 24/11/2025, às 15:08:46

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.606.593/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10881-3
Agente de Contratação



Certidão Negativa de Débitos Geral e Irrestrita

Razão Social/Nome: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CNPJ/CPF: 13.606.593/0001-86

Endereço/Logradouro: RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1, SN, BLOCO B, GUARAJUBA (MONTE GORDO), 42840506, CAMAÇARI, BA

O Município de Camaçari, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, certifica que o(a) solicitante acima identificado(a) encontra-se em situação regular com as obrigações **mobiliárias e imobiliárias** municipais relativas ao **CPF/CNPJ** da empresa acima especificada.

Esta certidão emitida é vinculada com o CPF/CNPJ acima descrito, não aplicando-se de forma geral a matrizes e filiais eventualmente existentes.

Nos termos do Artigo 309, § 1º, da Lei de nº 1.039/2009, esta certidão negativa não exclui o direito do Fisco Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados posteriormente.

Certidão emitida nos termos do art. 310 § 2º da Lei nº 1.039/2009, a certidão de caráter geral e irrestrita tem como fonte de pesquisa todos os créditos tributários ou não tributários, tendo como referencial o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ ou Cadastro da Pessoa Física - CPF. (Incluído pela Lei nº 1.502, de 02/10/2017).

Validade: 22/02/2026

Certificação/Autenticação: 17183.72064

Informação gerada em 24/11/2025, às 15:07:02 hs.

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

As informações aqui contidas podem ter sua autenticidade conferida no site da SEFAZ/PMC:
www.sefaz.camacari.ba.gov.br



Certificação/Autenticação

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cíntia Alves da Silva Ara
Folha: Mat. 09.10381-8002
Número de Contratação

RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	Caixa Geral				
	SALDO ANTERIOR					39.803,41D
	Total do mês:		0,00	0,00		
03/03/2023	146 Pagto de DARF Nesta Data	350		2.282,79	2.282,79C	37.520,62D
	Total do mês:		0,00	2.282,79		
12/04/2023	128 Reforço de Caixa	8		3.000,00	3.000,00C	34.520,62D
	Total do mês:		0,00	3.000,00		
20/07/2023	159 Pagto de DARF Nesta Data	479		352,81	352,81C	34.167,81D
	Total do mês:		0,00	352,81		
20/12/2023	70 Aumento de Capital Social	245	20.000,00		20.000,00D	54.167,81D
21/12/2023	138 Reforço de Caixa	8		700,00	19.300,00D	53.467,81D
27/12/2023	139 Reforço de Caixa	8		250,00	19.050,00D	53.217,81D
31/12/2023	182 Aplicação Financeira Nesta Data	48		53.217,81	34.167,81C	0,00
	Total do mês:		20.000,00	54.167,81		
Conta:	8 - 1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento				0,00
	SALDO ANTERIOR					
	Total do mês:		0,00	0,00		
12/04/2023	128 Reforço de Caixa	5	3.000,00		3.000,00D	3.000,00D
13/04/2023	71 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		3,30	2.996,70D	2.996,70D
13/04/2023	141 Pagto de Serviços de Terceiros	362		180,00	2.816,70D	2.816,70D
14/04/2023	91 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.150,00	1.666,70D	1.666,70D
24/04/2023	92 Pagto de Serviços de Terceiros	362		200,00	1.466,70D	1.466,70D
24/04/2023	93 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.450,00	16,70D	16,70D
25/04/2023	129 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	3.960,00		3.976,70D	3.976,70D
25/04/2023	142 Pagto de Serviços de Terceiros	362		3.000,00	976,70D	976,70D
27/04/2023	94 Pagto de Serviços de Terceiros	362		300,00	676,70D	676,70D
	Total do mês:		6.960,00	6.283,30		
19/05/2023	95 Pagto de Serviços de Terceiros	362		137,00	137,00C	539,70D
22/05/2023	96 Pagto de Serviços de Terceiros	362		80,00	217,00C	459,70D
25/05/2023	130 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	18.840,00		18.623,00D	19.299,70D
25/05/2023	97 Pagto de Serviços de Terceiros	362		86,92	18.536,08D	19.212,78D
25/05/2023	98 Pagto de Serviços de Terceiros	362		2.000,00	16.536,08D	17.212,78D
25/05/2023	99 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.000,00	15.536,08D	16.212,78D
25/05/2023	100 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.000,00	14.536,08D	15.212,78D
25/05/2023	143 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	14.481,08D	15.157,78D
26/05/2023	101 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.000,00	13.481,08D	14.157,78D
26/05/2023	102 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.000,00	12.481,08D	13.157,78D
29/05/2023	72 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		36,50	12.444,58D	13.121,28D
30/05/2023	73 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	12.443,28D	13.119,98D
30/05/2023	103 Pagto de Serviços de Terceiros	362		5.500,00	6.943,28D	7.619,98D
30/05/2023	104 Pagto de Serviços de Terceiros	362		5.000,00	1.943,28D	2.619,98D
	Total do mês:		18.840,00	16.896,72		
01/06/2023	82 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		26,15	26,15C	2.593,83D
01/06/2023	83 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		210,79	236,94C	2.383,04D
01/06/2023	84 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		104,50	341,44C	2.278,54D
02/06/2023	85 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		108,00	449,44C	2.170,54D
02/06/2023	86 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		369,00	818,44C	1.801,54D
02/06/2023	87 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		18,00	836,44C	1.783,54D
02/06/2023	88 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		104,00	940,44C	1.679,54D
02/06/2023	89 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		135,00	1.075,44C	1.544,54D
02/06/2023	105 Pagto de Serviços de Terceiros	362		800,00	1.875,44C	744,54D
02/06/2023	106 Pagto de Serviços de Terceiros	362		400,00	2.275,44C	344,54D
05/06/2023	107 Pagto de Serviços de Terceiros	362		80,00	2.355,44C	264,54D
05/06/2023	144 Pagto Conta Telefônica Nesta Data	356		199,85	2.555,29C	64,69D
20/06/2023	131 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	5.880,00		3.324,71D	5.944,69D
20/06/2023	132 Recebimento de Cliente Nesta Data	504			3.824,71D	6.444,69D

Impresso por Min
Nildeete Summ Xavier
Téc. Nivel Médio
Matrícula: 85842

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Massias B. de
Mat. 002771-6
Contratação

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cintia Alves da Silva Ara
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	8 - 1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento				
20/06/2023	74 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	3.823,41D	6.443,39D
20/06/2023	108 Pagto de Serviços de Terceiros	362		5.000,00	1.176,59C	1.443,39D
20/06/2023	145 Pagto de DARF Nesta Data	479		1.130,40	2.306,99C	312,99D
26/06/2023	75 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	2.361,99C	257,99D
30/06/2023	109 Pagto de Serviços de Terceiros	362		149,99	2.511,98C	108,00D
	Total do mês:		6.380,00	8.891,98		
21/07/2023	110 Pagto de Serviços de Terceiros	362		80,00	80,00C	28,00D
25/07/2023	133 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	6.360,00		6.280,00D	6.388,00D
25/07/2023	76 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	6.225,00D	6.333,00D
25/07/2023	77 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	6.223,70D	6.331,70D
25/07/2023	111 Pagto de Serviços de Terceiros	362		350,00	5.873,70D	5.981,70D
25/07/2023	112 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.200,00	4.673,70D	4.781,70D
25/07/2023	113 Pagto de Serviços de Terceiros	362		3.500,00	1.173,70D	1.281,70D
27/07/2023	114 Pagto de Serviços de Terceiros	362		200,00	973,70D	1.081,70D
27/07/2023	115 Pagto de Serviços de Terceiros	362		350,00	623,70D	731,70D
28/07/2023	116 Pagto de Serviços de Terceiros	362		700,00	76,30C	31,70D
	Total do mês:		6.360,00	6.436,30		
24/08/2023	134 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	2.400,00		2.400,00D	2.431,70D
25/08/2023	117 Pagto de Serviços de Terceiros	362		900,00	1.500,00D	1.531,70D
25/08/2023	118 Pagto de Serviços de Terceiros	362		468,00	1.032,00D	1.063,70D
25/08/2023	119 Pagto de Serviços de Terceiros	362		580,00	452,00D	483,70D
25/08/2023	120 Pagto de Serviços de Terceiros	362		452,00	0,00	31,70D
	Total do mês:		2.400,00	2.400,00		
11/09/2023	78 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		31,70	31,70C	0,00
	Total do mês:		0,00	31,70		
16/10/2023	135 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	600,00		600,00D	600,00D
16/10/2023	121 Pagto de Serviços de Terceiros	362		500,00	100,00D	100,00D
25/10/2023	79 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	45,00D	45,00D
30/10/2023	136 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	750,00		795,00D	795,00D
	Total do mês:		1.350,00	555,00		
07/11/2023	122 Pagto de Serviços de Terceiros	362		500,00	500,00C	295,00D
23/11/2023	90 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		114,00	614,00C	181,00D
27/11/2023	80 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	669,00C	126,00D
	Total do mês:		0,00	669,00		
12/12/2023	137 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	2.650,00		2.650,00D	2.776,00D
12/12/2023	123 Pagto de Serviços de Terceiros	362		2.650,00	0,00	126,00D
21/12/2023	138 Reforço de Caixa	5	700,00		700,00D	826,00D
21/12/2023	160 Pagto de DARF Nesta Data			354,57	345,43D	471,43D
21/12/2023	163 Pagto de DARF Nesta Data			204,85	140,58D	266,58D
21/12/2023	166 Pagto de DARF Nesta Data			206,87	66,29C	59,71D
21/12/2023	169 Pagto de DARF Nesta Data			226,63	292,92C	166,92C
27/12/2023	139 Reforço de Caixa	5	250,00		42,92C	83,08D
27/12/2023	81 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	97,92C	28,08D
	Total do mês:		3.600,00	3.697,92		
Conta:	504 - 1.1.2.01.001	Clientes Diversos				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
25/04/2023	129 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		3.960,00		3.960,00C
30/04/2023	147 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	3.960,00			0,00
	Total do mês:		3.960,00	3.960,00		
25/05/2023	130 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		18.840,00	18.840,00C	18.840,00C

Impressão: Antônio Bonfim Xavier
Téc. Nível Médio
Matrícula: 135742

Lucas Vilalme Andrade
Mat. 30778-00C
Téc. Nível Médio

193
Márcio Mesquita
Mat. 80027M-6
Agente de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78137283549-601 ENF. BRAGA DA PAZ 113606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
se em: https://e.com.br/cpf/validadoc.seam?codigo=bsac9729-4f05-4105-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cíntia Alves da Silva Ara.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Número livro: 0004

RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	504 - 1.1.2.01.001	Clientes Diversos				
31/05/2023	148 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	18.840,00		0,00	0,00
	Total do mês:		18.840,00	18.840,00		
20/06/2023	131 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		5.880,00	5.880,00C	5.880,00C
20/06/2023	132 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		500,00	6.380,00C	6.380,00C
30/06/2023	149 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	5.880,00		500,00C	500,00C
	Total do mês:		5.880,00	6.380,00		
25/07/2023	133 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		6.360,00	6.360,00C	6.860,00C
31/07/2023	150 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	6.360,00		0,00	500,00C
	Total do mês:		6.360,00	6.360,00		
24/08/2023	134 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		2.400,00	2.400,00C	2.900,00C
31/08/2023	151 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	3.740,00		1.340,00D	840,00D
	Total do mês:		3.740,00	2.400,00		
31/08/2023	152 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	3.740,00		3.740,00D	4.580,00D
	Total do mês:		3.740,00	0,00		
16/10/2023	135 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		600,00	600,00C	3.980,00D
30/10/2023	136 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		750,00	1.350,00C	3.230,00D
	Total do mês:		0,00	1.350,00		
12/12/2023	137 Recebimento de Cliente Nesta Data	8		2.650,00	2.650,00C	580,00D
	Total do mês:		0,00	2.650,00		
Conta:	48 - 1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
31/12/2023	182 Aplicação Financeira Nesta Data	5	53.217,81		53.217,81D	53.217,81D
	Total do mês:		53.217,81	0,00		
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
30/04/2023	157 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		178,21	178,21C	178,21C
	Total do mês:		0,00	178,21		
31/05/2023	153 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		1.130,40	1.130,40C	1.308,61C
	Total do mês:		0,00	1.130,40		
20/06/2023	145 Pagto de DARF Nesta Data	8	1.130,40		1.130,40D	178,21C
30/06/2023	156 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		352,81	777,99D	531,02C
	Total do mês:		1.130,40	352,81		
20/07/2023	159 Pagto de DARF Nesta Data	5	352,81		352,81D	178,21C
31/07/2023	155 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		286,20	66,61D	464,41C
	Total do mês:		352,81	286,20		
31/08/2023	154 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		168,30	168,30C	632,71C
	Total do mês:		0,00	168,30		

Impresso por
Nildete Bonfim Xavier
Téc. Nível Médio
Mat. 0275-1

Lucas Vilhinho Andrade
Mat. 0275-1
Téc. Nível Médio

194
Mauricio Messias Bispo da Silva
Mat. 082770-8
Agente de Contratação

292

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09/10/2023 15:48:49 - END: 02 - PRATICA DA PAZ | 13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Ass em: https://e-ctm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4105-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cíntia Alves da Silva Ara.
FolMat. 09.10381-3 0005
Agente de Contratação 00004



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	Simplex Nacional a Recolher				
30/09/2023	158 Provisão Recolhimento Simplex Nacional	480		168,30	168,30C	801,01C
	Total do mês:		0,00	168,30		
21/12/2023	161 Pagto de DARF Nesta Data	8	286,20		286,20D	514,81C
21/12/2023	164 Pagto de DARF Nesta Data	8	168,30		454,50D	346,51C
21/12/2023	167 Pagto de DARF Nesta Data	8	168,30		622,80D	178,21C
21/12/2023	170 Pagto de DARF Nesta Data	8	178,21		801,01D	0,00
	Total do mês:		801,01	0,00		
Conta:	245 - 2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado				
	SALDO ANTERIOR					30.000,00C
	Total do mês:		0,00	0,00		
20/12/2023	70 Aumento de Capital Social	5		20.000,00	20.000,00C	50.000,00C
	Total do mês:		0,00	20.000,00		
Conta:	266 - 2.3.5.01.001	Lucros Acumulados				
	SALDO ANTERIOR					9.803,41C
	Total do mês:		0,00	0,00		
Conta:	350 - 3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
03/03/2023	146 Pagto de DARF Nesta Data	5	2.282,79		2.282,79D	2.282,79D
	Total do mês:		2.282,79	0,00		
Conta:	356 - 3.2.2.04.003	Comunicação				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
05/06/2023	144 Pagto Conta Telefonica Nesta Data	8	199,85		199,85D	199,85D
	Total do mês:		199,85	0,00		
Conta:	493 - 3.2.2.04.014	Despesas Diversas				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
01/06/2023	82 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	26,15		26,15D	26,15D
01/06/2023	83 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	210,79		236,94D	236,94D
01/06/2023	84 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	104,50		341,44D	341,44D
02/06/2023	85 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	108,00		449,44D	449,44D
02/06/2023	86 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	369,00		818,44D	818,44D
02/06/2023	87 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	18,00		836,44D	836,44D
02/06/2023	88 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	104,00		940,44D	940,44D
02/06/2023	89 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	135,00		1.075,44D	1.075,44D
	Total do mês:		1.075,44	0,00		
23/11/2023	90 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8	114,00		114,00D	1.189,44D
	Total do mês:		114,00	0,00		

Impresso por [assinatura]

Nildete Bonfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matricula: 135742

Lucas Vilalino Andrade
Mat. 00715-1
Téc. Nivel Médio

195
Mand. Messias Bispo da Silva
Mat. 00271-8
Agente de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR CÍNTIA ALVES DA SILVA ARAÚJO, CPF 027.113.788-35, EDELENE BRAGA DA PAZ, CPF 13.606.593/0001-86 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Se em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cintia Alves da Silva Ara.
Mat. 09/10381-3
Folhante de Contratação: 006
Número Livro: 0004

RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	362 - 3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
13/04/2023	141 Pagto de Serviços de Terceiros	8	180,00		180,000	180,000
14/04/2023	91 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.150,00		1.330,000	1.330,000
24/04/2023	92 Pagto de Serviços de Terceiros	8	200,00		1.530,000	1.530,000
24/04/2023	93 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.450,00		2.980,000	2.980,000
25/04/2023	142 Pagto de Serviços de Terceiros	8	3.000,00		5.980,000	5.980,000
27/04/2023	94 Pagto de Serviços de Terceiros	8	300,00		6.280,000	6.280,000
	Total do mês:		6.280,00	0,00		
19/05/2023	95 Pagto de Serviços de Terceiros	8	137,00		137,000	6.417,000
22/05/2023	96 Pagto de Serviços de Terceiros	8	80,00		217,000	6.497,000
25/05/2023	97 Pagto de Serviços de Terceiros	8	86,92		303,920	6.583,920
25/05/2023	98 Pagto de Serviços de Terceiros	8	2.000,00		2.303,920	8.583,920
25/05/2023	99 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.000,00		3.303,920	9.583,920
25/05/2023	100 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.000,00		4.303,920	10.583,920
25/05/2023	101 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.000,00		5.303,920	11.583,920
25/05/2023	102 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.000,00		6.303,920	12.583,920
30/05/2023	103 Pagto de Serviços de Terceiros	8	5.500,00		11.803,920	18.083,920
30/05/2023	104 Pagto de Serviços de Terceiros	8	5.000,00		16.803,920	23.083,920
	Total do mês:		16.803,92	0,00		
02/06/2023	105 Pagto de Serviços de Terceiros	8	800,00		800,000	23.883,920
02/06/2023	106 Pagto de Serviços de Terceiros	8	400,00		1.200,000	24.283,920
05/06/2023	107 Pagto de Serviços de Terceiros	8	80,00		1.280,000	24.363,920
20/06/2023	108 Pagto de Serviços de Terceiros	8	5.000,00		6.280,000	29.363,920
30/06/2023	109 Pagto de Serviços de Terceiros	8	149,99		6.429,990	29.513,910
	Total do mês:		6.429,99	0,00		
21/07/2023	110 Pagto de Serviços de Terceiros	8	80,00		80,000	29.593,910
25/07/2023	111 Pagto de Serviços de Terceiros	8	350,00		430,000	29.943,910
25/07/2023	112 Pagto de Serviços de Terceiros	8	1.200,00		1.630,000	31.143,910
25/07/2023	113 Pagto de Serviços de Terceiros	8	3.500,00		5.130,000	34.643,910
27/07/2023	114 Pagto de Serviços de Terceiros	8	200,00		5.330,000	34.843,910
27/07/2023	115 Pagto de Serviços de Terceiros	8	350,00		5.680,000	35.193,910
28/07/2023	116 Pagto de Serviços de Terceiros	8	700,00		6.380,000	35.893,910
	Total do mês:		6.380,00	0,00		
25/08/2023	117 Pagto de Serviços de Terceiros	8	900,00		900,000	36.793,910
25/08/2023	118 Pagto de Serviços de Terceiros	8	468,00		1.368,000	37.261,910
25/08/2023	119 Pagto de Serviços de Terceiros	8	580,00		1.948,000	37.841,910
25/08/2023	120 Pagto de Serviços de Terceiros	8	452,00		2.400,000	38.293,910
	Total do mês:		2.400,00	0,00		
16/10/2023	121 Pagto de Serviços de Terceiros	8	500,00		500,000	38.793,910
	Total do mês:		500,00	0,00		
07/11/2023	122 Pagto de Serviços de Terceiros	8	500,00		500,000	39.293,910
	Total do mês:		500,00	0,00		
12/12/2023	123 Pagto de Serviços de Terceiros	8	2.650,00		2.650,000	41.943,910
	Total do mês:		2.650,00	0,00		
Conta:	372 - 3.2.2.05.005	Juros/Multa				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
21/12/2023	162 Pagto Juros s/ Simples Nacional	8	68,37		68,370	68,370
21/12/2023	165 Pagto Juros s/ Simples Nacional	8	36,55		104,920	104,920
21/12/2023	168 Pagto Juros s/ Simples Nacional	8	38,57		143,490	143,490

Nicete Bonfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matrícula: 135742

Lucas Vilhinho Andrade
Mat. 09/2711-4
Folhante de Contratação: 006
Número Livro: 0004

ASSINADO DIGITALMENTE POR 07/11/2023 13:40:55 DA PAZ/13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Se em: https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cintia Alves da Silva Ara.
Folha: 09/10/81-3 0007
Atividade: Contratação 00004



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	372 - 3.2.2.05.005	Juros/Multa				
21/12/2023	171 Pagto Juros s/ Simples Nacional	8	48,42		191,91D	191,91D
	Total do mês:		191,91	0,00		
Conta:	374 - 3.2.2.05.007	Despesas Bancárias				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
13/04/2023	71 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	3,30		3,30D	3,30D
	Total do mês:		3,30	0,00		
25/05/2023	143 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	55,00		55,00D	58,30D
29/05/2023	72 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	36,50		91,50D	94,80D
30/05/2023	73 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	1,30		92,80D	96,10D
	Total do mês:		92,80	0,00		
25/06/2023	74 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	1,30		1,30D	97,40D
25/06/2023	75 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	55,00		56,30D	152,40D
	Total do mês:		56,30	0,00		
25/07/2023	76 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	55,00		55,00D	207,40D
25/07/2023	77 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	1,30		56,30D	208,70D
	Total do mês:		56,30	0,00		
11/09/2023	78 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	31,70		31,70D	240,40D
	Total do mês:		31,70	0,00		
25/10/2023	79 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	55,00		55,00D	295,40D
	Total do mês:		55,00	0,00		
27/11/2023	80 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	55,00		55,00D	350,40D
	Total do mês:		55,00	0,00		
27/12/2023	81 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8	55,00		55,00D	405,40D
	Total do mês:		55,00	0,00		
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
30/04/2023	147 Receita de Serviços Prestados no Mes	504		3.960,00	3.960,00C	3.960,00C
	Total do mês:		0,00	3.960,00		
31/05/2023	148 Receita de Serviços Prestados no Mes	504		18.840,00	18.840,00C	22.800,00C
	Total do mês:		0,00	18.840,00		
30/06/2023	149 Receita de Serviços Prestados no Mes	504		5.880,00	5.880,00C	28.680,00C
	Total do mês:		0,00	5.880,00		
31/07/2023	150 Receita de Serviços Prestados no Mes	504		6.360,00	6.360,00C	35.040,00C
	Total do mês:		0,00	6.360,00		
31/08/2023	151 Receita de Serviços Prestados no Mes	504		3.740,00	3.740,00C	38.780,00C
	Total do mês:		0,00	3.740,00		

Impresso por:
Nildete Ramfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matrícula: 135742

Lucas
Matrícula: 20175-1
Téc. Nivel Médio

Manoel Messias Bieijo da Silva
Matr. 000270.8
Agente de Contratação

197

225

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 278117283648504 EME 02/28/2023 22:44 PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
se em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09-18341-3
Agente de Contratação 0008
Número livro: 0004



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo	Saldo-Exercício
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados				
30/09/2023	152 Receita de Serviços Prestados no Mes	504		3.740,00	3.740,00C	42.520,00C
	Total do mês:		0,00	3.740,00		
Conta:	480 - 4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional				
	SALDO ANTERIOR					0,00
	Total do mês:		0,00	0,00		
30/04/2023	157 Provisão Recolhimento Simples Nacional	479	178,21		178,21D	178,21D
	Total do mês:		178,21	0,00		
31/05/2023	153 Provisão Recolhimento Simples Nacional	479	1.130,40		1.130,40D	1.308,61D
	Total do mês:		1.130,40	0,00		
30/06/2023	156 Provisão Recolhimento Simples Nacional	479	352,81		352,81D	1.661,42D
	Total do mês:		352,81	0,00		
31/07/2023	155 Provisão Recolhimento Simples Nacional	479	286,20		286,20D	1.947,62D
	Total do mês:		286,20	0,00		
31/08/2023	154 Provisão Recolhimento Simples Nacional	479	168,30		168,30D	2.115,92D
	Total do mês:		168,30	0,00		
30/09/2023	158 Provisão Recolhimento Simples Nacional	479	168,30		168,30D	2.284,22D
	Total do mês:		168,30	0,00		

Impresso por mim

Nildete Bonfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matricula: 135742

Lucas Vinícius Andrade
Mat. 30715-1
Téc. Nivel Médio

Manoel Mendes Bispo da Silva
Mat. 082711.6
Agente de Contratação

198

226

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117383549-EDL-ENE-ABRAGA-DA PAZ/13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
e em: https://e.cim.ba.gov.br/app/validarDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Folha: 0009
Número livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
Período: 02/01/2023 a 31/01/2023 SEM MOVIMENTO					
Período: 01/02/2023 a 28/02/2023 SEM MOVIMENTO					
03/03/2023	3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais	Pagto de DARF Nesta Data	2.282,79	
03/03/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagto de DARF Nesta Data		2.282,79
TOTAL DO MÊS				2.282,79	2.282,79
12/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Reforço de Caixa	3.000,00	
12/04/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Reforço de Caixa		3.000,00
13/04/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	3,30	
13/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		3,30
13/04/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	180,00	
13/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		180,00
14/04/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.150,00	
14/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.150,00
24/04/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	200,00	
24/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		200,00
24/04/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.450,00	
24/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.450,00
25/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	3.960,00	
25/04/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		3.960,00
25/04/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	3.000,00	
25/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		3.000,00
27/04/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	300,00	
27/04/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		300,00
30/04/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	3.960,00	
30/04/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		3.960,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	178,21	
30/04/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		178,21
TOTAL DO MÊS				17.381,51	17.381,51
19/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	137,00	
19/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		137,00
22/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	80,00	
22/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		80,00
25/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	86,92	
25/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		86,92
25/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	2.000,00	
25/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		2.000,00
25/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.000,00	
25/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.000,00
25/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.000,00	
25/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.000,00
25/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	18.840,00	
25/05/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		18.840,00
25/05/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
25/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
26/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.000,00	
26/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.000,00
26/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.000,00	
26/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.000,00
29/05/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	36,50	
29/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		36,50
30/05/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
30/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
30/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	5.500,00	
30/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		5.500,00
30/05/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros		

Impulso por
Nilda Bomfim Xavier
Téc. Nível Médio
Matrícula: 135742

Lucas Vilalva Andrade
Mat. 3075-1
Téc. Nível Médio

TRANSPORTE

5.000,00
Marcel Messias Bispo
Mat. 30077-6
Agente de Contratação

199

227

ASSINADO DIGITALMENTE POR: ROBERTO LUIZ DE SOUZA JUNIOR - CPF: 028.354.925-60 - END: BRAGA DA PAZ, 13606553000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Ass em: https://e-firma.gov.br/cnpj/validarDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cíntia Alves da Silva Ara.

Mat. 09.10381-3
Folha de Contratação 0010
Número Livro: 0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35.736,72	30.736,72
30/05/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		5.000,00
31/05/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	18.840,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		18.840,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	1.130,40	
31/05/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		1.130,40
			TOTAL DO MÊS	55.707,12	55.707,12
01/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	26,15	
01/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		26,15
01/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	210,79	
01/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		210,79
01/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	104,50	
01/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		104,50
02/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	108,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		108,00
02/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	369,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		369,00
02/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	18,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		18,00
02/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	104,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		104,00
02/06/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	135,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		135,00
02/06/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	800,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		800,00
02/06/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	400,00	
02/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		400,00
05/06/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	80,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		80,00
05/06/2023	3.2.2.04.003	Comunicação	Pagto Conta Telefonica Nesta Data	199,85	
05/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto Conta Telefonica Nesta Data		199,85
20/06/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
20/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
20/06/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	5.000,00	
20/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		5.000,00
20/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	5.880,00	
20/06/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		5.880,00
20/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	500,00	
20/06/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		500,00
20/06/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagto de DARF Nesta Data	1.130,40	
20/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de DARF Nesta Data		1.130,40
26/06/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
26/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
30/06/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	149,99	
30/06/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		149,99
30/06/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	5.880,00	
30/06/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		5.880,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	352,81	
30/06/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		352,81
			TOTAL DO MÊS	21.504,79	21.504,79
20/07/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagto de DARF Nesta Data	352,81	
20/07/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagto de DARF Nesta Data		352,81
21/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	80,00	
21/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		80,00
25/07/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
25/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
25/07/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	

Impresso por
Nildete Bonfim Xavier
Téc. Nível Médio
Matrícula: 135742

Lucas V. Lima Andrade
Matrícula: 3075-1
Téc. Nível Médio

Manoel Messias B. Silva
Mat. 000271.6
Agente de Contratação

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 28117283549-8856-02-47 / BRAGA DA PAZ 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Assinado em: 2023/07/27 14:02:47
Código do documento: b5ae9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cíntia Alves da Silva Ara.
Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação

Número livro: 0011

0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	489,11	487,81
25/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
25/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	350,00	
25/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		350,00
25/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.200,00	
25/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		1.200,00
25/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	3.500,00	
25/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		3.500,00
25/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	6.360,00	
25/07/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		6.360,00
27/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	200,00	
27/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		200,00
27/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	350,00	
27/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		350,00
28/07/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	700,00	
28/07/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		700,00
31/07/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	6.360,00	
31/07/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		6.360,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	286,20	
31/07/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		286,20
			TOTAL DO MÊS	19.795,31	19.795,31
24/08/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	2.400,00	
24/08/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		2.400,00
25/08/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	900,00	
25/08/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		900,00
25/08/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	468,00	
25/08/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		468,00
25/08/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	580,00	
25/08/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		580,00
25/08/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	452,00	
25/08/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		452,00
31/08/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	3.740,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		3.740,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	168,30	
31/08/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		168,30
			TOTAL DO MÊS	8.708,30	8.708,30
11/09/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	31,70	
11/09/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		31,70
30/09/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	3.740,00	
30/09/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		3.740,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	168,30	
30/09/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		168,30
			TOTAL DO MÊS	3.940,00	3.940,00
16/10/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	500,00	
16/10/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		500,00
16/10/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	600,00	
16/10/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		600,00
25/10/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
25/10/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
30/10/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	750,00	
30/10/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		750,00
			TOTAL DO MÊS	1.905,00	1.905,00
07/11/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	500,00	
07/11/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		500,00
23/11/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	114,00	
23/11/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		114,00

Impresso por mim

Nildete Bonfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matrícula: 135742

Lucas Vinícius Amorim
Mat. 00719-1
Téc. Nivel Médio

Manoel Maciel Bispo da Silva
Mat. 00229-5
Agente de Contratação

201

289

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-ED-EMP-88466-PAZ | 3606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
se em: https://e-ctm.br.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849a1e13dd0

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2023 - 31/12/2023

Cintia Alves da Silva Araujo

Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação

Folha:

0012

Número livro:

0004

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/11/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	TRANSPORTE	614,00	614,00
27/11/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
			Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
			TOTAL DO MÊS	669,00	669,00
12/12/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	2.650,00	
12/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Serviços de Terceiros		2.650,00
12/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Recebimento de Cliente Nesta Data	2.650,00	
12/12/2023	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		2.650,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Aumento de Capital Social	20.000,00	
20/12/2023	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	Aumento de Capital Social		20.000,00
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Reforço de Caixa	700,00	
21/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Reforço de Caixa		700,00
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de DARF Nesta Data		354,57
21/12/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagto de DARF Nesta Data	286,20	
21/12/2023	3.2.2.05.005	Juros/Multa	Pagto Juros s/ Simples Nacional	68,37	
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de DARF Nesta Data		204,85
21/12/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagto de DARF Nesta Data	168,30	
21/12/2023	3.2.2.05.005	Juros/Multa	Pagto Juros s/ Simples Nacional	36,55	
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de DARF Nesta Data		206,87
21/12/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagto de DARF Nesta Data	168,30	
21/12/2023	3.2.2.05.005	Juros/Multa	Pagto Juros s/ Simples Nacional	38,57	
21/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de DARF Nesta Data		226,63
21/12/2023	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagto de DARF Nesta Data	178,21	
21/12/2023	3.2.2.05.005	Juros/Multa	Pagto Juros s/ Simples Nacional	48,42	
27/12/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
27/12/2023	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Reforço de Caixa	250,00	
27/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Reforço de Caixa		250,00
31/12/2023	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Aplicação Financeira Nesta Data	53.217,81	
31/12/2023	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Aplicação Financeira Nesta Data		53.217,81
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	2.282,79	
31/12/2023	3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais	Encerramento de Período		2.282,79
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	199,85	
31/12/2023	3.2.2.04.003	Comunicação	Encerramento de Período		199,85
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	41.943,91	
31/12/2023	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Encerramento de Período		41.943,91
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	191,91	
31/12/2023	3.2.2.05.005	Juros/Multa	Encerramento de Período		191,91
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	405,40	
31/12/2023	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Encerramento de Período		405,40
31/12/2023	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Encerramento de Período	42.520,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		42.520,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	2.284,22	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Encerramento de Período		2.284,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	1.189,44	
31/12/2023	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Encerramento de Período		1.189,44
31/12/2023	2.3.5.01.002	(-) Prejuízos no Período	Encerramento de Período	5.977,52	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		5.977,52
			TOTAL DO MÊS	177.510,77	177.510,77

Empresário por assinatura
Mildete Bomfim Xavier
Téc. Nível Médio
Matrícula: 135742

Lucas Vilas Boas Andrade
Mat. 09.10381-3
Téc. Nível Médio

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

202

930

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 0910381-3
Agência de Contratação
Número livro: 0013 0004

ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO DE JESUS ROBERTO DE PAZ | 13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Ass em: <https://e-ctm.ba.gov.br/cpv/validaDoc.seam> Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04c-d849a1e18dd0

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	39.803,41D	161.627,81	147.605,33	53.825,89D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	39.803,41D	161.627,81	147.605,33	53.825,89D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	39.803,41D	68.890,00	105.645,33	20,00D
4	1.1.1.01	Caixa	39.803,41D	20.000,00	59.803,41	0,00
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	39.803,41D	20.000,00	59.803,41	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	45.890,00	45.861,92	28,08D
8	1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	0,00	45.890,00	45.861,92	28,08D
12	1.1.2	CLIENTES	0,00	42.520,00	41.940,00	580,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	42.520,00	41.940,00	580,00D
504	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	0,00	42.520,00	41.940,00	580,00D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	53.217,81	0,00	53.217,81D
47	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	0,00	53.217,81	0,00	53.217,81D
48	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	0,00	53.217,81	0,00	53.217,81D
149	2	PASSIVO	39.803,41C	8.281,74	22.284,22	53.825,89C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	2.284,22	2.284,22	0,00
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	2.284,22	2.284,22	0,00
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	2.284,22	2.284,22	0,00
479	2.1.4.01.015	Simplex Nacional a Recolher	0,00	2.284,22	2.284,22	0,00
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.803,41C	5.977,52	20.000,00	53.825,89C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	0,00	20.000,00	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	0,00	20.000,00	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	30.000,00C	0,00	20.000,00	50.000,00C
254	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.803,41C	5.977,52	0,00	3.825,89C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.803,41C	5.977,52	0,00	3.825,89C
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	9.803,41C	0,00	0,00	9.803,41C
267	2.3.5.01.002	(-) Prejuízos no Período	0,00	5.977,52	0,00	5.977,52D
289	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	46.213,30	46.213,30	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	46.213,30	46.213,30	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	46.213,30	46.213,30	0,00
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	2.282,79	2.282,79	0,00
350	3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais	0,00	2.282,79	2.282,79	0,00
363	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	43.333,20	43.333,20	0,00
356	3.2.2.04.003	Comunicação	0,00	199,85	199,85	0,00
493	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	0,00	1.189,44	1.189,44	0,00
362	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	0,00	41.943,91	41.943,91	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	897,31	897,31	0,00
372	3.2.2.05.005	Juros/Multa	0,00	191,91	191,91	0,00
374	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	0,00	405,40	405,40	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	44.804,22	44.804,22	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	44.804,22	44.804,22	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	42.520,00	42.520,00	0,00
409	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	42.520,00	42.520,00	0,00
410	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	0,00	42.520,00	42.520,00	0,00

Impresso por mim
Vilma Bomfim Xavier
1^o e 2^o Nível Médio
Matrícula: 135742

Lucas Vilando Andrade
Mat. 20755-1
Téc. Nível Médio

Manoel Inácio Bispo da Silva
Mat. 000271.6
Agente de Contratação

BALANÇO PATRIMONIAL

Cintia Alves da Silva Ara.

Mat. 09.19381-3

Agente de Contratação

Santo Antônio

Código Classificação	Descrição	
1 1	ATIVO	53.825,89
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	53.825,89
3 1.1.1	DISPONÍVEL	28,080
7 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28,080
8 1.1.1.02.001	Banco Conta Movimento	28,080
12 1.1.2	CLIENTES	580,000
13 1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	580,000
504 1.1.2.01.001	Clientes Diversos	580,000
46 1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.217,810
47 1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	53.217,810
48 1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	53.217,810
149 2	PASSIVO	53.825,89C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.825,89C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244 2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245 2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	50.000,00C
264 2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.825,89C
265 2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.825,89C
26 2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	9.803,41C
267 2.3.5.01.002	(-) Prejuízos no Período	5.977,52D

Lucas Vilalva Andrade
Mat. 09.15-1
Téc. Nivel Médio

Impresso por
Nidete Bomfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matricula: 135742

204
Márcia Alves da Silva
Mat. 09.15-1
Agente de Contratação

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86

Cíntia Alves da Silva Araújo

Folha: 09.10381-3
Agente de Contratacao
Numero livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
Receita de Serviços Prestados	42.520,00	<u>42.520,00</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Simples Nacional	(2.284,22)	<u>(2.284,22)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>40.235,78</u>
LUCRO BRUTO		<u>40.235,78</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(46.213,30)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Impostos e Taxas Federais	(2.282,79)	
Comunicação	(199,85)	
Despesas Diversas	(1.189,44)	
Serviços de Terceiros	(41.943,91)	
Juros/Multa	(191,91)	
Despesas Bancárias	(405,40)	<u>(46.213,30)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>(5.977,52)</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>(5.977,52)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(5.977,52)</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2023

Descrição	Saída	Total
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(5.977,52)
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00
Outros Resultados		0,00
RESULTADO ARRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		(5.977,52)

Lucas Vilalinho Andrade
Mat. 20715-1
Téc. Nível Médio

Impresso per
mim

Nilton Bomfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matricula: 135742

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 0102711-6
Agente de Contratação

205

233

ASSINADO DIGITALMENTE POR: HEITZALLER, EDENIO DE PAZ | 13606553000186 - PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Assinado em: 2022/07/26
Assinado em: https://e.cbr.ba.gov.br/cepv/validaDoc.seam Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04c-d849afe18dd0

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO Nº 04

Contém este livro 16 (dezesseis) folhas eletronicamente numeradas de 01 a 16 e serviu de LIVRO DIÁRIO No 04 referente à movimentação contábil do período compreendido entre 02/01/2023 a 31/12/2023 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento **PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número **13.606.593/0001-86**, situada na RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1, SN, BLOCO B, GUARAJUBA (MONTE GORDO), CAMACARI, BA, CEP 42.840-506 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob 29203614547.

Conforme determina o artigo 9º da Instrução Normativa no 107 de 23/05/2008 do D.N.R.C., declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado, de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Salvador (BA), 31 de dezembro de 2023.

DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO

Representante Legal

Impresso por mim

Nilton Bomfim Xavier
Téc. Nivel Médio
Matricula: 135742

Lucas Vinícius Andrade
Mat. 30475-1
Téc. Nivel Médio

EDLENE BRAGA DA PAZ

Contadora

200
Manoel Messias E. da Silva
Mat. 0002716
Agente de Contratação



Governo do Estado da Bahia
Secretaria de Micro e Pequena Empresa, Trabalho e Qualificação
Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado conferido.

Nome Empresarial: **PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**

Natureza Jurídica: **2062**

NIRE: **29203614547**

CNPJ: **13.606.593/0001-86**

Protocolo: **259965480**

Tipo de Livro: **DIARIO**

Número de Ordem: **4**

Início da Escrituração: **02/01/2023**

Término da **31/12/2023**

Data da Autenticação: **07/01/2025 01:01:00**

N. da Autenticação: **259965480**

Hash do Requerimento:

Hash do Livro: **a4d26cead47a2d8983e1f49af7d98c5b077a182595e052605c050bb462f8af14**

Bahia - BA, 07/01/2025 01:01:00

Bruno Mota Passos
Secretária Geral

Assinantes do Livro Digital:

Nome:	EDLENE BRAGA DA PAZ	
CPF:	781.172.835-49	
Assinado em:	07/01/2025 01:01:00	CONTADOR

Nome:	PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	
CPF:	136.065.930-00186	
Assinado em:	07/01/2025 01:01:00	ADMINISTRADOR

Lucas Vinícius Andrade
Mat. 030775-1
Téc. Nível Médio

Manoel Messias Bispo da Silva
Mat. 00627116
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2025 10:25:47
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: b5ac9729-4f05-4105-a04e-d849afe18dd0

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE - 28/02/2025 10:25:47
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: b5ac9729-4f05-4165-a04e-d849afe18dd0

Lucas Vilas Boas Andrade
Lucas Vilas Boas Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio



NIRE: 29203614547

CNPJ: 13.606.593/0001-86

Protocolo: 259965480

Arquivamento: 07/01/2025 01:01:00

Nome Empresarial: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA.

Código de Autenticidade: -1

Para validar o documento impresso acesso:

<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx> e informe o código de autenticidade.



TERMO DE ABERTURA

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 109.10381-3
Agente de Contratação



DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e servirá de DIARIO nº 5, referente ao período compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1, SN - BLOCO B

Bairro: GUARAJUBA (MONTE GORDO)

C.E.P.: 42840506

Cidade.: CAMAÇARI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203614547 e arquivado em 05/05/2011.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13606593000186

CAMAÇARI/BA, 2 de Janeiro de 2024

EDLENE BRAGA DA
PAZ:78117283549

Assinado de forma digital por EDLENE BRAGA DA
PAZ:78117283549
Dados: 2025.06.10 18:49:58 -03'00'

EDLENE BRAGA DA PAZ
CONTADOR
C.P.F.:78117283549
R.G.:0698661206 SSP/BA
C.R.C.:BA-032653/O

PRATICA CONTABILIDADE CONSULTORIA
E TREINAMENTO L:13606593000186

Assinado de forma digital por PRATICA CONTABILIDADE
CONSULTORIA E TREINAMENTO L:13606593000186
Dados: 2025.06.10 18:52:09 -03'00'

PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.:13606593000186

Lucas Mariano Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio



Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	5 - 1.1.1.01.001	Caixa Geral			
	SALDO ANTERIOR				
05/01/2024	740 Reforço de Caixa	48	33.724,36		33.724,36D
05/04/2024	440 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
06/05/2024	441 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
20/05/2024	470 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	479		2.246,40	5.302,56C
05/06/2024	442 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
05/07/2024	443 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
05/08/2024	444 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
05/09/2024	445 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
07/10/2024	446 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
15/10/2024	476 Pagto de Multa s/ Simples Nesta Data	352		449,28	3.505,44C
15/10/2024	477 Pagto de Juros s/ Simples Nesta Data	352		60,88	3.566,32C
15/10/2024	478 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	479		2.246,40	5.812,72C
15/10/2024	479 Recolhimento de INSS Nesta Data	191		887,68	6.700,40C
15/10/2024	480 Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data	352		115,69	6.816,09C
15/10/2024	481 Pagto de JUROS s/ INSS Nesta Data	352		12,59	6.828,68C
20/10/2024	391 Saldo Inicial	9		200,00	7.028,68C
05/11/2024	447 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
05/12/2024	448 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	188		3.056,16	3.056,16C
	Total da conta:		33.724,36	33.724,36	
Conta:	9 - 1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3			
	SALDO ANTERIOR				
20/10/2024	391 Saldo Inicial	5	200,00		200,00D
25/10/2024	392 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00		10.200,00D
25/10/2024	393 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		6.000,00	4.200,00D
29/10/2024	353 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		420,00	3.780,00D
29/10/2024	394 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	1.780,00D
29/10/2024	395 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.000,00	780,00D
01/11/2024	355 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		165,80	165,80C
01/11/2024	356 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		155,60	321,40C
01/11/2024	357 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		124,40	445,80C
01/11/2024	396 Pagamento Dominio Email Nesta Data	356		26,97	472,77C
03/11/2024	358 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		103,00	575,77C
05/11/2024	359 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		50,00	625,77C
06/11/2024	337 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00		9.374,23D
06/11/2024	338 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	6.374,23D
06/11/2024	360 Pagto de Serviços de Terceiros	362		2.500,00	3.874,23D
06/11/2024	361 Pagto de Serviços de Terceiros	362		2.500,00	1.374,23D
06/11/2024	362 Pagto de Serviços de Terceiros	362		750,00	624,23D
06/11/2024	363 Pagto de Serviços de Terceiros	362		350,00	274,23D
08/11/2024	381 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		100,00	174,23D
11/11/2024	340 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00		10.174,23D
11/11/2024	390 Crédito Empréstimo Nesta Data	152	5.000,00		15.174,23D
11/11/2024	341 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	13.174,23D
11/11/2024	364 Pagto de Serviços de Terceiros	362		280,00	12.894,23D
11/11/2024	365 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.422,71	11.471,52D
11/11/2024	366 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.384,51	10.087,01D
11/11/2024	367 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.387,23	8.699,78D
11/11/2024	368 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.100,00	7.599,78D
11/11/2024	369 Pagto de Serviços de Terceiros	362		35,00	7.564,78D
11/11/2024	370 Pagto de Serviços de Terceiros	362		400,00	7.164,78D
11/11/2024	382 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		2.500,00	4.664,78D
11/11/2024	383 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		149,90	4.514,88D
12/11/2024	372 Pagto de Serviços de Terceiros	493		120,00	4.394,88D
14/11/2024	342 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00	1.000,00	3.394,88D
14/11/2024	343 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.000,00	12.394,88D
14/11/2024	373 Pagto de Serviços de Terceiros	362		5.000,00	7.394,88D
14/11/2024	384 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		706,00	6.688,88D
14/11/2024	385 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		572,00	6.116,88D
17/11/2024	397 Pagto de Impostos Federal Nesta Data	350		1.174,24	4.942,64D
18/11/2024	388 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		2.386,93	2.555,71D
18/11/2024	389 Pagto Taxa Municipal Nesta Data	526		3.194,72	639,01C
19/11/2024	386 Pagamento Dominio Email Nesta Data	356		26,97	665,98C
20/11/2024	387 Pagamento Dominio Email Nesta Data	356		26,97	692,95C
22/11/2024	374 Pagto de Serviços de Terceiros	362		75,00	767,95C
10/12/2024	344 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00		10.000,00D
10/12/2024	345 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.800,00	8.200,00D
10/12/2024	375 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.350,00	6.850,00D
10/12/2024	376 Pagto de Serviços de Terceiros	362		1.350,00	5.500,00D
10/12/2024	377 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	4.350,00D

Lucas Mariano Andrade
Mat. 30775-1
réc. Nível Médio

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Folha: 0003
Número Livro: 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	9 - 1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3			
10/12/2024	378 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	3.200,00D
10/12/2024	379 Pagto de Serviços de Terceiros	362		480,00	2.720,00D
10/12/2024	380 Pagto de Serviços de Terceiros	362		2.500,00	220,00D
10/12/2024	398 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		34,80	185,20D
10/12/2024	399 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		149,90	35,30D
12/12/2024	346 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00		10.035,30D
12/12/2024	347 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	6.035,30D
20/12/2024	348 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		6.000,00	35,30D
21/12/2024	349 Transferencia entre contas nesta data	8	10.000,00		10.035,30D
21/12/2024	350 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	5.035,30D
26/12/2024	351 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.500,00	2.535,30D
30/12/2024	352 Pagto Empréstimo Nesta Data	152		2.500,00	35,30D
Total da conta:			75.200,00	75.152,65	
Conta:	8 - 1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5			
	SALDO ANTERIOR				
14/02/2024	192 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		28,08	28,08C
19/03/2024	260 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		37.440,00D
19/03/2024	194 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	37.438,70D
19/03/2024	580 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.720,00	33.718,70D
21/03/2024	272 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		121,00	33.597,70D
21/03/2024	273 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		7,00	33.590,70D
21/03/2024	274 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		11,00	33.579,70D
22/03/2024	581 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.200,00	32.379,70D
25/03/2024	193 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	32.324,70D
25/03/2024	195 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	32.323,40D
25/03/2024	582 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	27.323,40D
25/03/2024	583 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		10.000,00	17.323,40D
27/03/2024	584 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		2.118,00	15.205,40D
28/03/2024	196 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	15.204,10D
28/03/2024	586 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.200,00	12.004,10D
01/04/2024	330 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	5.000,00C
02/04/2024	261 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		32.440,00D
02/04/2024	197 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	32.438,70D
02/04/2024	331 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	27.438,70D
02/04/2024	332 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	25.438,70D
05/04/2024	198 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	25.437,40D
05/04/2024	401 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	24.287,40D
05/04/2024	402 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	23.137,40D
05/04/2024	403 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.500,00	20.637,40D
05/04/2024	677 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		2.109,45	18.527,95D
05/04/2024	678 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		2.488,35	16.039,60D
09/04/2024	679 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		24,90	16.014,70D
10/04/2024	406 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	14.014,70D
10/04/2024	680 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		890,00	13.124,70D
11/04/2024	262 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		50.564,70D
12/04/2024	296 Aplicação Financeira Nesta Data	48		58.778,80	8.214,10C
12/04/2024	683 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		140,00	8.354,10C
12/04/2024	684 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.650,00	12.004,10C
17/04/2024	298 Resgate Automatico Nesta Data	48	8.501,30		3.502,80C
17/04/2024	199 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	3.504,10C
17/04/2024	410 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	8.504,10C
17/04/2024	411 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.500,00	12.004,10C
18/04/2024	299 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.000,00		7.004,10C
18/04/2024	412 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	12.004,10C
22/04/2024	300 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.499,99		6.504,11C
22/04/2024	276 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		499,99	7.004,10C
22/04/2024	413 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	12.004,10C
24/04/2024	417 Resgate Automatico Nesta Data	48	100,00		11.904,10C
24/04/2024	416 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		100,00	12.004,10C
25/04/2024	301 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.055,00		6.949,10C
25/04/2024	200 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	7.004,10C
25/04/2024	414 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	12.004,10C
30/04/2024	302 Resgate Automatico Nesta Data	48	4.600,00		7.404,10C
30/04/2024	415 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.600,00	12.004,10C
02/05/2024	303 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.000,00		5.000,00D
02/05/2024	418 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	0,00
03/05/2024	304 Resgate Automatico Nesta Data	48	7.501,30		7.501,30D
03/05/2024	201 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	7.500,00D
03/05/2024	419 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	3.500,00D
03/05/2024	420 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.500,00	0,00
06/05/2024	305 Resgate Automatico Nesta Data	48	4.395,20		4.395,20D

Lucas Warinto Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Medio

http://assinador.pescs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrce89PpDZOn0J0LIpFdz9Ha6hEzRaRfmyzvm7MgmK8eu_EQq--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Folha: 0004
Número (Nº): 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	8 - 1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5			
06/05/2024	421 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	3.245,20D
06/05/2024	422 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	2.095,20D
06/05/2024	423 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	95,20D
06/05/2024	571 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		47,60	47,60D
06/05/2024	685 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		47,60	0,00
07/05/2024	306 Resgate Automatico Nesta Data	48	2.237,79		2.237,79D
07/05/2024	424 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		1.274,92	962,87D
07/05/2024	425 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		861,87	101,00D
07/05/2024	572 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		31,00	70,00D
07/05/2024	573 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		70,00	0,00
08/05/2024	307 Resgate Automatico Nesta Data	48	2.123,16		2.123,16D
08/05/2024	426 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.054,40	68,76D
08/05/2024	574 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		33,76	35,00D
08/05/2024	575 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		35,00	0,00
09/05/2024	308 Resgate Automatico Nesta Data	48	87,67		87,67D
09/05/2024	277 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		38,67	49,00D
09/05/2024	576 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		49,00	0,00
10/05/2024	263 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		37.440,00D
10/05/2024	202 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	37.438,70D
10/05/2024	427 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	33.438,70D
10/05/2024	428 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	31.438,70D
10/05/2024	429 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		790,00	30.648,70D
15/05/2024	430 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.650,00	26.998,70D
15/05/2024	431 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.350,00	25.648,70D
16/05/2024	432 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	22.648,70D
17/05/2024	203 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	22.647,40D
17/05/2024	433 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		5.400,00	17.247,40D
20/05/2024	434 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.246,40	15.001,00D
20/05/2024	469 Recolhimento de INSS Nesta Data	191		443,84	14.557,16D
23/05/2024	435 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		1.412,00	13.145,16D
23/05/2024	577 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		151,85	12.993,31D
23/05/2024	578 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		161,91	12.831,40D
27/05/2024	204 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	12.776,40D
27/05/2024	205 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		36,50	12.739,90D
27/05/2024	278 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		35,80	12.704,10D
27/05/2024	436 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	7.704,10D
27/05/2024	579 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		98,76	7.605,34D
29/05/2024	437 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.605,34D
31/05/2024	736 Resgate Automatico Nesta Data	48	2.394,66		5.000,00D
31/05/2024	438 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	0,00
03/06/2024	310 Resgate Automatico Nesta Data	48	6.401,30		6.401,30D
03/06/2024	206 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	6.400,00D
03/06/2024	686 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.700,00	2.700,00D
03/06/2024	687 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.700,00	0,00
05/06/2024	309 Resgate Automatico Nesta Data	48	25,00		25,00D
05/06/2024	694 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		25,00	0,00
06/06/2024	700 Empréstimo Coligadas Nesta Data	152	2.500,00		2.500,00D
06/06/2024	695 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		59,50	2.440,50D
06/06/2024	696 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		78,50	2.362,00D
06/06/2024	703 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	1.212,00D
06/06/2024	716 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	62,00D
10/06/2024	264 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		37.502,00D
10/06/2024	207 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	37.500,70D
10/06/2024	688 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	35.500,70D
10/06/2024	689 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	32.500,70D
10/06/2024	702 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		790,00	31.710,70D
11/06/2024	701 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	26.710,70D
12/06/2024	697 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		121,11	26.589,59D
12/06/2024	698 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		17,50	26.572,09D
12/06/2024	699 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		200,00	26.372,09D
14/06/2024	690 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	22.372,09D
17/06/2024	691 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	18.372,09D
18/06/2024	208 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,30	18.370,79D
18/06/2024	692 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.000,00	17.370,79D
18/06/2024	706 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	12.370,79D
20/06/2024	471 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	479		2.246,40	10.124,39D
25/06/2024	693 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.200,00	6.924,39D
25/06/2024	705 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		55,00	6.869,39D
27/06/2024	704 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		1.618,30	5.251,09D
01/07/2024	707 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.500,00	3.500,00D
03/07/2024	708 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.000,00	4.500,00D
04/07/2024	280 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		31,66	4.531,66D

Lucas Martins Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTRPC89PDZ0n010LlFdZ9H6hEZRarPmyzVM7MgmK8eU_EQ--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 76117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0005
Número Livro: 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	8 - 1.1.1.02.002	Caba Econômica Federal - Conta: 000577985445-5			
04/07/2024	281 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		40,48	4.572,14C
04/07/2024	710 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		70,00	4.642,14C
05/07/2024	282 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		69,78	4.711,92C
05/07/2024	283 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		7,00	4.718,92C
09/07/2024	265 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		32.721,08D
09/07/2024	210 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	32.719,08D
09/07/2024	709 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	28.719,08D
09/07/2024	714 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	27.569,08D
09/07/2024	715 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	26.419,08D
10/07/2024	284 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		8,00	26.411,08D
10/07/2024	717 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		890,00	25.521,08D
11/07/2024	713 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	20.521,08D
12/07/2024	285 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		120,00	20.401,08D
12/07/2024	510 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.650,00	16.751,08D
12/07/2024	711 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		597,00	16.154,08D
12/07/2024	712 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		790,00	15.364,08D
15/07/2024	211 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	15.362,08D
15/07/2024	286 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		180,30	15.181,78D
15/07/2024	511 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	12.181,78D
15/07/2024	512 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	7.181,78D
15/07/2024	515 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		706,00	6.475,78D
15/07/2024	516 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		120,00	6.355,78D
15/07/2024	517 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		10,00	6.345,78D
15/07/2024	521 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		212,00	6.133,78D
16/07/2024	513 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	1.133,78D
22/07/2024	287 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		26,29	1.107,49D
24/07/2024	518 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		500,00	607,49D
24/07/2024	519 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		35,00	572,49D
25/07/2024	212 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		69,00	503,49D
30/07/2024	288 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		37,85	465,64D
30/07/2024	514 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.100,00	2.634,36C
30/07/2024	520 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		70,00	2.704,36C
01/08/2024	289 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		47,00	47,00C
05/08/2024	497 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		597,00	644,00C
05/08/2024	498 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		990,00	1.634,00C
06/08/2024	290 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		24,00	1.658,00C
06/08/2024	499 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		72,80	1.730,80C
07/08/2024	500 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		30,00	1.760,80C
08/08/2024	501 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		199,20	1.960,00C
08/08/2024	502 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		20,80	1.980,80C
08/08/2024	503 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		26,69	2.007,49C
09/08/2024	266 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		35.432,51D
09/08/2024	504 Aplicação Financeira Nesta Data	48		37.000,00	1.567,49C
12/08/2024	311 Resgate Automatico Nesta Data	48	9.625,95		8.056,46D
12/08/2024	213 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	8.056,46D
12/08/2024	291 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		19,99	8.036,47D
12/08/2024	505 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.500,00	5.536,47D
12/08/2024	506 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	2.536,47D
12/08/2024	507 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		41,60	2.494,87D
12/08/2024	508 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		41,60	2.453,27D
12/08/2024	509 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.546,73C
13/08/2024	312 Resgate Automatico Nesta Data	48	1.364,69		1.182,04C
13/08/2024	292 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		574,69	1.756,73C
13/08/2024	726 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		790,00	2.546,73C
14/08/2024	313 Resgate Automatico Nesta Data	48	315,00		2.231,73C
14/08/2024	522 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		315,00	2.546,73C
16/08/2024	314 Resgate Automatico Nesta Data	48	269,00		2.277,73C
16/08/2024	293 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		209,00	2.486,73C
16/08/2024	523 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		60,00	2.546,73C
19/08/2024	315 Resgate Automatico Nesta Data	48	6.581,19		4.034,46D
19/08/2024	214 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	4.032,46D
19/08/2024	473 Recolhimento de INSS Nesta Data	191		1.331,52	2.700,94D
19/08/2024	474 Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data	352		219,11	2.481,83D
19/08/2024	475 Pagto de Juros s/ INSS Nesta Data	352		28,56	2.453,27D
19/08/2024	524 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.546,73C
20/08/2024	316 Resgate Automatico Nesta Data	48	3.005,60		458,87D
20/08/2024	472 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	479		2.246,40	1.787,53C
20/08/2024	529 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		572,00	2.359,53C
20/08/2024	530 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		62,40	2.421,93C
20/08/2024	531 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		62,40	2.484,33C
20/08/2024	532 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		62,40	2.546,73C
22/08/2024	317 Resgate Automatico Nesta Data	48	4.968,00		2.421,27D

Assinado por
Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPRTPrc899pDZOn0J0LLFdZ9Ha6hEZRarPmyzvm7MgmK8eu EQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araujo

Folha: Mat. 09.103816006

Nº Agente Contratado



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	8 - 1.1.1.02.002	Caba Econômica Federal - Conta: 000577985445-5			
22/08/2024	527 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.500,00	78,73C
22/08/2024	528 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		2.118,00	2.196,73C
22/08/2024	533 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		350,00	2.546,73C
23/08/2024	318 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.039,40		2.492,67D
23/08/2024	294 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		39,40	2.453,27D
23/08/2024	525 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.546,73C
26/08/2024	319 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.369,00		2.822,27D
26/08/2024	215 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		69,00	2.753,27D
26/08/2024	526 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.246,73C
26/08/2024	534 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		300,00	2.546,73C
27/08/2024	320 Resgate Automatico Nesta Data	48	29,90		2.516,83C
27/08/2024	295 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		29,90	2.546,73C
30/08/2024	321 Resgate Automatico Nesta Data	48	55,60		2.491,13C
30/08/2024	535 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		41,60	2.532,73C
30/08/2024	536 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		14,00	2.546,73C
03/09/2024	322 Resgate Automatico Nesta Data	48	405,06		405,06D
03/09/2024	537 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		208,87	196,19D
03/09/2024	538 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		8,99	187,20D
03/09/2024	539 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		62,40	124,80D
03/09/2024	721 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		62,40	62,40D
03/09/2024	727 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		62,40	0,00
04/09/2024	728 Estorno Pagto de Gastos Diversos	493	62,40		62,40D
05/09/2024	541 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	7.000,00		7.062,40D
06/09/2024	542 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		33,90	7.028,50D
09/09/2024	543 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	5.878,50D
09/09/2024	544 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.150,00	4.728,50D
10/09/2024	267 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		42.168,50D
10/09/2024	718 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	2.400,00		44.568,50D
10/09/2024	545 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.000,00	43.568,50D
10/09/2024	546 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.350,00	42.218,50D
10/09/2024	547 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.350,00	40.868,50D
10/09/2024	570 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		225,00	40.643,50D
11/09/2024	548 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	35.643,50D
11/09/2024	567 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		463,87	35.179,63D
12/09/2024	722 Crédito Empréstimo Nesta Data	152	377,32		35.556,95D
12/09/2024	729 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		72,23	35.484,72D
13/09/2024	566 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		134,00	35.350,72D
16/09/2024	216 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	35.348,72D
16/09/2024	549 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	30.348,72D
16/09/2024	550 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		10.000,00	20.348,72D
16/09/2024	564 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		381,18	19.967,54D
16/09/2024	565 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		637,48	19.330,06D
17/09/2024	217 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	19.328,06D
17/09/2024	551 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.500,00	16.828,06D
17/09/2024	552 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		7.000,00	9.828,06D
17/09/2024	562 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		706,00	9.122,06D
17/09/2024	563 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		268,79	8.853,27D
17/09/2024	568 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		790,00	8.063,27D
17/09/2024	569 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		173,40	7.889,87D
18/09/2024	553 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	30.000,00		37.889,87D
18/09/2024	554 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	32.889,87D
19/09/2024	555 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	28.889,87D
20/09/2024	561 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	15.000,00		43.889,87D
20/09/2024	556 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	38.889,87D
20/09/2024	723 Aplicação Financeira Nesta Data	48		30.000,00	8.889,87D
23/09/2024	323 Resgate Automatico Nesta Data	48	10.036,80		18.926,67D
23/09/2024	218 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		4,00	18.922,67D
23/09/2024	219 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	18.920,67D
23/09/2024	220 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	18.918,67D
23/09/2024	557 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.200,00	17.718,67D
23/09/2024	558 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	12.718,67D
23/09/2024	559 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	7.718,67D
23/09/2024	560 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.718,67D
23/09/2024	719 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		2.567,68	150,99D
23/09/2024	720 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		150,99	0,00
24/09/2024	324 Resgate Automatico Nesta Data	48	7.004,00		7.004,00D
24/09/2024	221 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		4,00	7.000,00D
24/09/2024	588 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.000,00	5.000,00D
24/09/2024	589 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	0,00
25/09/2024	590 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	15.000,00		15.000,00D
25/09/2024	222 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		69,00	14.931,00D
25/09/2024	592 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		31,00	14.900,00D

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Medio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTfRc89PpDZOnOj0LlFdz9Ha6hZrARpmYzVn7Mgmk8eU E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araujo
Folha: Mat. 09.103813
Número de Contrato: 0007



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	8 - 1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5			
27/09/2024	593 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		575,00	14.325,00D
27/09/2024	594 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		29,00	14.296,00D
27/09/2024	595 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		38,24	14.257,76D
30/09/2024	730 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	9.257,76D
01/10/2024	596 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	7.000,00		7.000,00D
01/10/2024	597 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	5.000,00		12.000,00D
01/10/2024	598 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	7.000,00D
01/10/2024	609 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		284,57	6.715,43D
02/10/2024	599 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	3.715,43D
02/10/2024	610 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		100,00	3.615,43D
02/10/2024	611 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		145,60	3.469,83D
02/10/2024	612 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		145,60	3.324,23D
02/10/2024	613 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		145,60	3.178,63D
03/10/2024	223 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	3.176,63D
03/10/2024	600 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	176,63D
03/10/2024	601 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	4.823,37C
04/10/2024	607 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	7.500,00		2.676,63D
04/10/2024	608 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	7.000,00		9.676,63D
04/10/2024	614 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		350,00	9.326,63D
04/10/2024	615 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		490,00	8.836,63D
07/10/2024	606 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	7.000,00		15.836,63D
07/10/2024	619 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	8.000,00		23.836,63D
07/10/2024	602 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.800,00	19.036,63D
07/10/2024	603 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.800,00	14.236,63D
07/10/2024	604 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	10.236,63D
07/10/2024	605 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	5.236,63D
07/10/2024	616 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		150,00	5.086,63D
07/10/2024	618 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	5.084,63D
07/10/2024	735 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	5.082,63D
09/10/2024	620 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	10.000,00		15.082,63D
09/10/2024	621 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	1.500,00		16.582,63D
09/10/2024	622 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	3.000,00		19.582,63D
09/10/2024	624 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.700,00	17.882,63D
09/10/2024	649 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	17.880,63D
10/10/2024	623 Crédito Empréstimo Nesta Data	152	500,00		18.380,63D
10/10/2024	224 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	18.372,13D
10/10/2024	225 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	18.363,63D
10/10/2024	226 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	18.355,13D
10/10/2024	227 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,13	18.353,00D
10/10/2024	228 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	18.351,00D
10/10/2024	229 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	18.349,00D
10/10/2024	625 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.500,00	14.849,00D
10/10/2024	626 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.500,00	12.349,00D
10/10/2024	627 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.350,00	10.999,00D
10/10/2024	628 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	7.999,00D
10/10/2024	629 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.350,00	6.649,00D
10/10/2024	647 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		266,82	6.382,18D
10/10/2024	648 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		240,00	6.142,18D
11/10/2024	268 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		43.582,18D
11/10/2024	230 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	43.580,18D
11/10/2024	630 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		10.000,00	33.580,18D
11/10/2024	646 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	361		706,00	32.874,18D
15/10/2024	644 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.756,56	30.117,62D
15/10/2024	645 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		1.015,96	29.101,66D
15/10/2024	650 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		149,90	28.951,76D
16/10/2024	643 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	12.500,00		41.451,76D
16/10/2024	231 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		12,00	41.439,76D
16/10/2024	631 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		50.000,00	8.560,24C
16/10/2024	642 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		848,45	9.408,69C
17/10/2024	325 Resgate Automatico Nesta Data	48	5.183,43		4.225,26C
17/10/2024	232 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		12,00	4.237,26C
17/10/2024	233 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		12,00	4.249,26C
17/10/2024	234 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	4.257,76C
17/10/2024	632 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	9.257,76C
18/10/2024	326 Resgate Automatico Nesta Data	48	4.139,65		5.118,11C
18/10/2024	235 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		1,15	5.119,26C
18/10/2024	236 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	5.127,76C
18/10/2024	633 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	9.127,76C
18/10/2024	637 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		130,00	9.257,76C
21/10/2024	641 Resgate Automatico Nesta Data	48	3.237,18		6.020,58C
21/10/2024	651 Crédito Empréstimo Nesta Data	152	771,32		5.249,26C
21/10/2024	237 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	5.257,76C

Lucas Vilalmino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89PpDZOnoJ0LLFdZ9H6hEzRrPmyzvm7MgmK8eu_E0q--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10381-3
Agente de Contabilidade
Número Livro: 0008
0005



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	8 - 1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5			
21/10/2024	634 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.000,00	9.257,76C
22/10/2024	327 Resgate Automatico Nesta Data	48	399,44		8.858,32C
22/10/2024	238 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		3,52	8.861,84C
22/10/2024	638 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		395,92	9.257,76C
24/10/2024	640 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	20.000,00		10.742,24D
24/10/2024	239 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	10.740,24D
24/10/2024	635 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.100,00	6.640,24D
25/10/2024	392 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	3.359,76C
25/10/2024	639 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		187,00	3.546,76C
30/10/2024	240 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	3.555,26C
30/10/2024	636 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	8.555,26C
04/11/2024	652 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	10.000,00		10.000,00D
05/11/2024	657 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	6.116,18		16.116,18D
05/11/2024	241 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		12,00	16.104,18D
05/11/2024	242 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		12,00	16.092,18D
05/11/2024	654 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		6.000,00	10.092,18D
06/11/2024	337 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	92,18D
11/11/2024	269 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		37.532,18D
11/11/2024	243 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		7,74	37.524,44D
11/11/2024	244 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	37.522,44D
11/11/2024	340 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	27.522,44D
11/11/2024	655 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		16.000,00	11.522,44D
11/11/2024	658 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		870,00	10.652,44D
14/11/2024	342 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	652,44D
22/11/2024	245 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,01	644,43D
22/11/2024	664 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		380,00	264,43D
22/11/2024	737 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		900,00	635,57C
25/11/2024	328 Resgate Automatico Nesta Data	48	2,07		633,50C
25/11/2024	246 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		69,00	702,50C
10/12/2024	270 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		37.440,00D
10/12/2024	247 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	37.438,00D
10/12/2024	248 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	37.429,50D
10/12/2024	344 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	27.429,50D
10/12/2024	661 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	22.429,50D
10/12/2024	662 Pagamento Dominio Email Nesta Data	356		26,97	22.402,53D
10/12/2024	663 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		3.000,00	19.402,53D
12/12/2024	659 Resgate Automatico Nesta Data	48	7,97		19.410,50D
12/12/2024	249 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	19.408,50D
12/12/2024	250 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	19.400,00D
12/12/2024	346 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	9.400,00D
12/12/2024	660 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	4.400,00D
12/12/2024	738 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		4.400,00	0,00
16/12/2024	329 Resgate Automatico Nesta Data	48	52,11		52,11D
16/12/2024	251 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		43,61	8,50D
16/12/2024	252 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	0,00
17/12/2024	271 Recebimento de Cliente Nesta Data	504	37.440,00		37.440,00D
17/12/2024	253 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		2,00	37.438,00D
17/12/2024	254 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	37.429,50D
17/12/2024	665 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		900,00	36.529,50D
17/12/2024	666 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		6.000,00	30.529,50D
17/12/2024	667 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	25.529,50D
18/12/2024	255 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		0,42	25.529,08D
18/12/2024	676 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		48,00	25.481,08D
19/12/2024	674 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		237,68	25.243,40D
19/12/2024	675 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		585,61	24.657,79D
20/12/2024	256 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	24.649,29D
20/12/2024	668 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	331		1.000,00	23.649,29D
20/12/2024	669 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		985,00	22.664,29D
21/12/2024	349 Transferencia entre contas nesta data	9		10.000,00	12.664,29D
23/12/2024	257 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	12.655,79D
23/12/2024	258 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	12.647,29D
23/12/2024	670 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	7.647,29D
23/12/2024	671 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	365		5.000,00	2.647,29D
23/12/2024	673 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	493		161,04	2.486,25D
26/12/2024	259 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		69,00	2.417,25D
27/12/2024	672 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	525		2.400,00	17,25D
27/12/2024	739 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	374		8,50	8,75D
Total da conta:			753.520,63	753.539,96	
Conta:	504 - 1.1.2.01.001	Cientes Diversos			
	SALDO ANTERIOR				
18/03/2024	482 Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		37.440,00D

Lucas Vilalino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadornweb/autenticacao?chave=CPrTPrce89PpDZonOj0LlFd2Ha6HzRzRfmyzvm7MgmK8euEq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ/13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
FONE 09.10381-3 0009
Assinatura de Contratação 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C.Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	504 - 1.1.2.01.001	Clientes Diversos				
19/03/2024	483	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		74.880,00D
19/03/2024	260	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	37.440,00D
27/03/2024	484	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		74.880,00D
02/04/2024	261	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	37.440,00C
11/04/2024	262	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	74.880,00C
26/04/2024	485	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		37.440,00C
10/05/2024	263	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	37.440,00C
23/05/2024	486	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		0,00
10/06/2024	264	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	37.440,00C
25/06/2024	494	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		0,00
09/07/2024	265	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	37.440,00C
29/07/2024	765	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		0,00
09/08/2024	266	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	37.440,00C
26/08/2024	496	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		0,00
05/09/2024	751	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	7.000,00		7.000,00D
05/09/2024	752	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	7.500,00		14.500,00D
05/09/2024	541	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		7.000,00	7.500,00D
06/09/2024	750	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	7.000,00		14.500,00D
10/09/2024	749	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	2.400,00		16.900,00D
10/09/2024	267	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	20.540,00C
10/09/2024	718	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		2.400,00	22.940,00C
16/09/2024	760	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	2.500,00		20.440,00C
16/09/2024	762	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	30.000,00		9.560,00D
16/09/2024	764	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	17.500,00		27.060,00D
18/09/2024	553	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		30.000,00	2.940,00C
20/09/2024	757	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	15.000,00		12.060,00D
20/09/2024	561	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		15.000,00	2.940,00C
25/09/2024	590	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		15.000,00	17.940,00C
26/09/2024	756	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	12.500,00		5.440,00C
30/09/2024	754	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	7.000,00		1.560,00D
30/09/2024	755	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	5.000,00		6.560,00D
01/10/2024	748	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		37.440,00D
01/10/2024	596	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		7.000,00	30.440,00D
01/10/2024	597	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		5.000,00	25.440,00D
04/10/2024	743	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	8.000,00		33.440,00D
04/10/2024	744	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	2.000,00		35.440,00D
04/10/2024	745	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	7.000,00		42.440,00D
04/10/2024	746	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	10.000,00		52.440,00D
04/10/2024	747	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	20.000,00		72.440,00D
04/10/2024	607	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		7.500,00	64.940,00D
04/10/2024	608	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		7.000,00	57.940,00D
05/10/2024	742	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	10.000,00		67.940,00D
07/10/2024	606	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		7.000,00	60.940,00D
07/10/2024	619	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		8.000,00	52.940,00D
08/10/2024	766	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	5.000,00		57.940,00D
09/10/2024	620	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		10.000,00	47.940,00D
09/10/2024	621	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		1.500,00	46.440,00D
09/10/2024	622	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		3.000,00	43.440,00D
11/10/2024	268	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	6.000,00D
16/10/2024	643	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		12.500,00	6.500,00C
24/10/2024	640	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		20.000,00	26.500,00C
30/10/2024	731	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		10.940,00D
04/11/2024	652	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		10.000,00	10.000,00C
05/11/2024	657	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		6.116,18	16.116,18C
11/11/2024	734	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	3.616,18		12.500,00C
11/11/2024	269	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	49.940,00C
22/11/2024	732	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		12.500,00C
10/12/2024	733	Receita de Serviços Prestados no Mes	411	37.440,00		37.440,00D
10/12/2024	270	Recebimento de Cliente Nesta Data	8		37.440,00	0,00
17/12/2024	271	Recebimento de Cliente Nesta Data	8			37.440,00C
Total da conta:				628.296,18	623.296,18	
Conta:	525 - 1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros				
	SALDO ANTERIOR					
19/03/2024	580	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	3.720,00		3.720,00D
22/03/2024	581	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	1.200,00		4.920,00D
25/03/2024	583	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	10.000,00		14.920,00D
28/03/2024	586	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	3.200,00		18.120,00D
02/04/2024	332	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	2.000,00		2.000,00D
05/04/2024	403	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	2.500,00		4.500,00D
10/04/2024	406	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	2.000,00		6.500,00D
12/04/2024	684	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	8	3.650,00		10.150,00D

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação 0010
Número livro: 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	525 - 1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros				
17/04/2024	411 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.500,00		13.650,00D
30/04/2024	415 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.600,00		18.250,00D
03/05/2024	419 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		4.000,00D
03/05/2024	420 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.500,00		7.500,00D
06/05/2024	423 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.000,00		9.500,00D
08/05/2024	426 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.054,40		11.554,40D
10/05/2024	427 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		15.554,40D
10/05/2024	428 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.000,00		17.554,40D
15/05/2024	430 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.650,00		21.204,40D
15/05/2024	431 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.350,00		22.554,40D
16/05/2024	432 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		25.554,40D
17/05/2024	433 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	5.400,00		30.954,40D
20/05/2024	434 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.246,40		33.200,80D
03/06/2024	686 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.700,00		3.700,00D
03/06/2024	687 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.700,00		6.400,00D
10/06/2024	688 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.000,00		8.400,00D
10/06/2024	689 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		11.400,00D
14/06/2024	690 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		15.400,00D
17/06/2024	691 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		19.400,00D
25/06/2024	693 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.200,00		22.600,00D
01/07/2024	707 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.500,00		3.500,00D
09/07/2024	709 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		7.500,00D
12/07/2024	510 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.650,00		11.150,00D
15/07/2024	511 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		14.150,00D
30/07/2024	514 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.100,00		17.250,00D
12/08/2024	505 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.500,00		2.500,00D
12/08/2024	506 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		5.500,00D
22/08/2024	527 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.500,00		8.000,00D
10/09/2024	546 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.350,00		1.350,00D
10/09/2024	547 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.350,00		2.700,00D
16/09/2024	550 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	10.000,00		12.700,00D
17/09/2024	551 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.500,00		15.200,00D
17/09/2024	552 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	7.000,00		22.200,00D
19/09/2024	555 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		26.200,00D
23/09/2024	557 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.200,00		27.400,00D
24/09/2024	588 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.000,00		29.400,00D
02/10/2024	599 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		3.000,00D
03/10/2024	600 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		6.000,00D
07/10/2024	602 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.800,00		10.800,00D
07/10/2024	603 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.800,00		15.600,00D
07/10/2024	604 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		19.600,00D
09/10/2024	624 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.700,00		21.300,00D
10/10/2024	625 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.500,00		24.800,00D
10/10/2024	626 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.500,00		27.300,00D
10/10/2024	627 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.350,00		28.650,00D
10/10/2024	628 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		31.650,00D
10/10/2024	629 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.350,00		33.000,00D
11/10/2024	630 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	10.000,00		43.000,00D
15/10/2024	644 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.756,56		45.756,56D
15/10/2024	645 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	1.015,96		46.772,52D
16/10/2024	631 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	50.000,00		96.772,52D
18/10/2024	633 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		100.772,52D
21/10/2024	634 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.000,00		104.772,52D
24/10/2024	635 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.100,00		108.872,52D
25/10/2024	393 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	6.000,00		114.872,52D
29/10/2024	394 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	2.000,00		116.872,52D
05/11/2024	654 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	6.000,00		6.000,00D
06/11/2024	338 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	3.000,00		9.000,00D
11/11/2024	341 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	2.000,00		11.000,00D
11/11/2024	655 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	16.000,00		27.000,00D
10/12/2024	345 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	1.800,00		1.800,00D
10/12/2024	663 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	3.000,00		4.800,00D
12/12/2024	347 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	4.000,00		8.800,00D
12/12/2024	738 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	4.400,00		13.200,00D
17/12/2024	666 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	6.000,00		19.200,00D
20/12/2024	348 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	6.000,00		25.200,00D
26/12/2024	351 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		9	2.500,00		27.700,00D
27/12/2024	672 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		8	2.400,00		30.100,00D
31/12/2024	767 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		266		320.793,32	290.693,32C
Total da conta:				320.793,32	320.793,32	

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTprc89PpDZOnoJ0LlFdZ9H4hZrARpmyzV7Mgmk8euEQ--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024



RAZÃO

Data	Número Histórico	Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	48 - 1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras			
	SALDO ANTERIOR				
05/01/2024	740 Reforço de Caixa	5		33.724,36	33.724,36C
12/04/2024	296 Aplicação Financeira Nesta Data	8	58.778,80		58.778,80D
17/04/2024	298 Resgate Automatico Nesta Data	8		8.501,30	50.277,50D
18/04/2024	299 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.000,00	45.277,50D
22/04/2024	300 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.499,99	39.777,51D
24/04/2024	417 Resgate Automatico Nesta Data	8		100,00	39.677,51D
25/04/2024	301 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.055,00	34.622,51D
30/04/2024	302 Resgate Automatico Nesta Data	8		4.600,00	30.022,51D
02/05/2024	303 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.000,00	5.000,00C
03/05/2024	304 Resgate Automatico Nesta Data	8		7.501,30	12.501,30C
06/05/2024	305 Resgate Automatico Nesta Data	8		4.395,20	16.896,50C
07/05/2024	306 Resgate Automatico Nesta Data	8		2.237,79	19.134,29C
08/05/2024	307 Resgate Automatico Nesta Data	8		2.123,16	21.257,45C
09/05/2024	308 Resgate Automatico Nesta Data	8		87,67	21.345,12C
31/05/2024	736 Resgate Automatico Nesta Data	8		2.394,66	23.739,78C
03/06/2024	310 Resgate Automatico Nesta Data	8		6.401,30	6.401,30C
05/06/2024	309 Resgate Automatico Nesta Data	8		25,00	6.426,30C
09/08/2024	504 Aplicação Financeira Nesta Data	8	37.000,00		37.000,00D
12/08/2024	311 Resgate Automatico Nesta Data	8		9.625,95	27.374,05D
13/08/2024	312 Resgate Automatico Nesta Data	8		1.364,69	26.009,36D
14/08/2024	313 Resgate Automatico Nesta Data	8		315,00	25.694,36D
16/08/2024	314 Resgate Automatico Nesta Data	8		269,00	25.425,36D
19/08/2024	315 Resgate Automatico Nesta Data	8		6.581,19	18.844,17D
20/08/2024	316 Resgate Automatico Nesta Data	8		3.005,60	15.838,57D
22/08/2024	317 Resgate Automatico Nesta Data	8		4.968,00	10.870,57D
23/08/2024	318 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.039,40	5.831,17D
26/08/2024	319 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.369,00	462,17D
27/08/2024	320 Resgate Automatico Nesta Data	8		29,90	432,27D
30/08/2024	321 Resgate Automatico Nesta Data	8		55,60	376,67D
03/09/2024	322 Resgate Automatico Nesta Data	8		405,06	405,06C
20/09/2024	723 Aplicação Financeira Nesta Data	8	30.000,00		29.594,94D
23/09/2024	323 Resgate Automatico Nesta Data	8		10.036,80	19.558,14D
24/09/2024	324 Resgate Automatico Nesta Data	8		7.004,00	12.554,14D
17/10/2024	325 Resgate Automatico Nesta Data	8		5.183,43	5.183,43C
18/10/2024	326 Resgate Automatico Nesta Data	8		4.139,65	9.323,08C
21/10/2024	641 Resgate Automatico Nesta Data	8		3.237,18	12.560,26C
22/10/2024	327 Resgate Automatico Nesta Data	8		399,44	12.959,70C
25/11/2024	328 Resgate Automatico Nesta Data	8		2,07	2,07C
12/12/2024	659 Resgate Automatico Nesta Data	8		7,97	7,97C
16/12/2024	329 Resgate Automatico Nesta Data	8		52,11	60,08C
Total da conta:			125.778,80	159.737,77	
Conta:	152 - 2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas			
	SALDO ANTERIOR				
06/06/2024	700 Empréstimo Coligadas Nesta Data	8		2.500,00	2.500,00C
12/09/2024	722 Crédito Empréstimo Nesta Data	8		377,32	377,32C
10/10/2024	623 Crédito Empréstimo Nesta Data	8		500,00	500,00C
21/10/2024	651 Crédito Empréstimo Nesta Data	8		771,32	1.271,32C
11/11/2024	390 Crédito Empréstimo Nesta Data	9		5.000,00	5.000,00C
30/12/2024	352 Pagto Empréstimo Nesta Data	9	2.500,00		2.500,00D
Total da conta:			2.500,00	9.148,64	
Conta:	479 - 2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher			
	SALDO ANTERIOR				
30/04/2024	489 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		2.246,40	2.246,40C
20/05/2024	470 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	5	2.246,40		2.246,40D
30/05/2024	490 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		2.246,40	0,00
20/06/2024	471 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	8	2.246,40		2.246,40D
30/06/2024	491 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		2.246,40	0,00
30/07/2024	492 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		2.246,40	2.246,40C
20/08/2024	472 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	8	2.246,40		2.246,40D
30/08/2024	493 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		2.246,40	0,00
30/09/2024	488 Provisão Recolhimento Simples Nacional	480		6.445,31	6.445,31C
15/10/2024	478 Pagamento Simples Nacional Nesta Data	5	2.246,40		2.246,40D
31/12/2024	439 Parcelamento Convencional nº 012158339	527		11.852,65	11.852,65C
Total da conta:			8.985,60	29.529,96	
Conta:	188 - 2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar			
	SALDO ANTERIOR				
31/03/2024	449 Folha de Pró Labore a Pagar	332		3.056,16	3.056,16C

Lucas Vilhinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTfRc89PpDZOnOj0LlF459Ha6hEzRarPmyzVw7Mgmk8eU E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Ara.
Mat. 09.10381-3
Folha de Contratação 0012
Número Livro: 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C.Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	188 - 2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar				
05/04/2024	440 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/04/2024	450 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
06/05/2024	441 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/05/2024	451 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
05/06/2024	442 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/06/2024	452 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
05/07/2024	443 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/07/2024	453 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
05/08/2024	444 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
31/08/2024	454 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
05/09/2024	445 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/09/2024	455 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
07/10/2024	446 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/10/2024	456 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
05/11/2024	447 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/11/2024	457 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
05/12/2024	448 Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		5	3.056,16		3.056,16D
30/12/2024	458 Folha de Pró Labore a Pagar		332		3.056,16	0,00
Total da conta:				27.505,44	30.561,60	
Conta:	191 - 2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher				
	SALDO ANTERIOR					
31/03/2024	459 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
30/04/2024	460 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
20/05/2024	469 Recolhimento de INSS Nesta Data		8	443,84		443,84D
30/05/2024	461 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	0,00
30/06/2024	462 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
30/07/2024	463 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
19/08/2024	473 Recolhimento de INSS Nesta Data		8	1.331,52		1.331,52D
30/08/2024	464 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	887,68D
30/09/2024	465 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
15/10/2024	479 Recolhimento de INSS Nesta Data		5	887,68		887,68D
30/10/2024	466 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84D
30/11/2024	467 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
30/12/2024	468 Provisão Recolhimento de INSS		303		443,84	443,84C
Total da conta:				2.663,04	4.438,40	
Conta:	527 - 2.2.1.01.001	Dívida Ativa - Simples Nacional				
	SALDO ANTERIOR					
31/12/2024	439 Parcelamento Convencional nº 012158339		479	11.852,65		11.852,65D
Total da conta:				11.852,65	0,00	
Conta:	245 - 2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado				
	SALDO ANTERIOR					
Total da conta:				0,00	0,00	
Conta:	266 - 2.3.5.01.001	Lucros Acumulados				
	SALDO ANTERIOR					
31/12/2024	782 Encerramento de Período		473		271.690,50	271.690,50C
31/12/2024	767 Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		525	320.793,32		49.102,82D
Total da conta:				320.793,32	271.690,50	
Conta:	267 - 2.3.5.01.002	(-) Prejuízos no Período				
	SALDO ANTERIOR					
Total da conta:				0,00	0,00	
Conta:	303 - 3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS				
	SALDO ANTERIOR					
31/03/2024	459 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/04/2024	460 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/05/2024	461 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/06/2024	462 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/07/2024	463 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/08/2024	464 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/09/2024	465 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/10/2024	466 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/11/2024	467 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D
30/12/2024	468 Provisão Recolhimento de INSS		191	443,84		443,84D

superior
Lucas Vilatinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPRc89PpDZOn0J0LLFdZ9Ha6heZRARpmyZvW7MgmK8eU BQq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
Folha 09.10381-3 0013
Agente de Contabilidade 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	303 - 3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS				
31/12/2024	768 Encerramento de Período		473		4.438,40	3.994,56C
		Total da conta:		4.438,40	4.438,40	
Conta:	331 - 3.2.2.01.001	Bolsa Estágio				
	SALDO ANTERIOR					
05/04/2024	401 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		1.150,00D
05/04/2024	402 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		2.300,00D
06/05/2024	421 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		1.150,00D
06/05/2024	422 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		2.300,00D
06/06/2024	703 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		1.150,00D
06/06/2024	716 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		2.300,00D
18/06/2024	692 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.000,00		3.300,00D
03/07/2024	708 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.000,00		1.000,00D
09/07/2024	714 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		2.150,00D
09/07/2024	715 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		3.300,00D
09/09/2024	543 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		1.150,00D
09/09/2024	544 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.150,00		2.300,00D
10/09/2024	545 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.000,00		3.300,00D
29/10/2024	395 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		9	1.000,00		1.000,00D
14/11/2024	343 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		9	1.000,00		1.000,00D
10/12/2024	377 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		9	1.150,00		1.150,00D
10/12/2024	378 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		9	1.150,00		2.300,00D
20/12/2024	668 Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		8	1.000,00		3.300,00D
31/12/2024	769 Encerramento de Período		473		19.800,00	16.500,00C
		Total da conta:		19.800,00	19.800,00	
Conta:	332 - 3.2.2.01.002	Pró-Labore				
	SALDO ANTERIOR					
31/03/2024	449 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/04/2024	450 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/05/2024	451 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/06/2024	452 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/07/2024	453 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
31/08/2024	454 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/09/2024	455 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/10/2024	456 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/11/2024	457 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
30/12/2024	458 Folha de Pró Labore a Pagar		188	3.056,16		3.056,16D
31/12/2024	770 Encerramento de Período		473		30.561,60	27.505,44C
		Total da conta:		30.561,60	30.561,60	
Conta:	526 - 3.2.2.03.001	Impostos e Taxas Municipais				
	SALDO ANTERIOR					
18/11/2024	389 Pagto Taxa Municipal Nesta Data		9	3.194,72		3.194,72D
31/12/2024	781 Encerramento de Período		473		3.194,72	3.194,72C
		Total da conta:		3.194,72	3.194,72	
Conta:	350 - 3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais				
	SALDO ANTERIOR					
17/11/2024	397 Pagto de Impostos Federal Nesta Data		9	1.174,24		1.174,24D
31/12/2024	771 Encerramento de Período		473		1.174,24	1.174,24C
		Total da conta:		1.174,24	1.174,24	
Conta:	352 - 3.2.2.03.007	Multa e Juros				
	SALDO ANTERIOR					
19/08/2024	474 Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data		8	219,11		219,11D
19/08/2024	475 Pagto de Juros s/ INSS Nesta Data		8	28,56		247,67D
15/10/2024	476 Pagto de Multa s/ Simples Nesta Data		5	449,28		449,28D
15/10/2024	477 Pagto de Juros s/ Simples Nesta Data		5	60,88		510,16D
15/10/2024	480 Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data		5	115,69		625,85D
15/10/2024	481 Pagto de JUROS s/ INSS Nesta Data		5	12,59		638,44D
31/12/2024	772 Encerramento de Período		473		886,11	886,11C
		Total da conta:		886,11	886,11	
Conta:	356 - 3.2.2.04.003	Comunicação				
	SALDO ANTERIOR					
01/11/2024	396 Pagamento Dominio Email Nesta Data			26,97		26,97D
19/11/2024	386 Pagamento Dominio Email Nesta Data			26,97		53,94D
20/11/2024	387 Pagamento Dominio Email Nesta Data			26,97		80,91D

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Assinado por [Assinatura]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPRTPRC89PDZ0n0J0LlFdZ9H6hEZRarPmYzV7Mgm8eu_EQq--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ/13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 05-70381-3
Folha: 0014
Número de Contrato: 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	356 - 3.2.2.04.003	Comunicação				
10/12/2024	662 Pagamento Domínio Email Nesta Data		8	26,97		26,97D
31/12/2024	773 Encerramento de Período		473		107,88	80,91C
Total da conta:				107,88	107,88	
Conta:	361 - 3.2.2.04.008	Assistencia Contabil				
SALDO ANTERIOR						
27/03/2024	584 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		8	2.118,00		2.118,00D
23/05/2024	435 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		8	1.412,00		1.412,00D
15/07/2024	515 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		8	706,00		706,00D
22/08/2024	528 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		8	2.118,00		2.118,00D
17/09/2024	562 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		8	706,00		706,00D
11/10/2024	646 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		8	706,00		706,00D
29/10/2024	353 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		9	420,00		1.126,00D
14/11/2024	384 Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		9	706,00		706,00D
31/12/2024	774 Encerramento de Período		473		8.892,00	8.892,00C
Total da conta:				8.892,00	8.892,00	
Conta:	365 - 3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria				
SALDO ANTERIOR						
25/03/2024	582 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
01/04/2024	330 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
02/04/2024	331 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
17/04/2024	410 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
18/04/2024	412 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		20.000,00D
22/04/2024	413 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		25.000,00D
25/04/2024	414 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		30.000,00D
02/05/2024	418 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
27/05/2024	436 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
29/05/2024	437 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
31/05/2024	438 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		20.000,00D
11/06/2024	701 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
18/06/2024	706 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
11/07/2024	713 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
15/07/2024	512 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
16/07/2024	513 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
12/08/2024	509 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
19/08/2024	524 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
23/08/2024	525 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
26/08/2024	526 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		20.000,00D
11/09/2024	548 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
16/09/2024	549 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
18/09/2024	554 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
20/09/2024	556 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		20.000,00D
23/09/2024	558 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		25.000,00D
23/09/2024	559 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		30.000,00D
23/09/2024	560 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		35.000,00D
24/09/2024	589 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		40.000,00D
30/09/2024	730 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		45.000,00D
01/10/2024	598 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
03/10/2024	601 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
07/10/2024	605 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
17/10/2024	632 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		20.000,00D
30/10/2024	636 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		25.000,00D
10/12/2024	661 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		5.000,00D
12/12/2024	660 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		10.000,00D
17/12/2024	667 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		15.000,00D
21/12/2024	350 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		9	5.000,00		20.000,00D
23/12/2024	670 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		25.000,00D
23/12/2024	671 Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		8	5.000,00		30.000,00D
31/12/2024	776 Encerramento de Período		473		200.000,00	170.000,00C
Total da conta:				200.000,00	200.000,00	
Conta:	493 - 3.2.2.04.014	Despesas Diversas				
SALDO ANTERIOR						
21/03/2024	272 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	121,00		121,00D
21/03/2024	273 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	7,00		128,00D
21/03/2024	274 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	11,00		139,00D
05/04/2024	677 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	2.109,45		2.109,45D
05/04/2024	678 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	2.488,35		4.597,80D
09/04/2024	679 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	24,90		4.622,70D
10/04/2024	680 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	890,00		5.512,70D

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

[Assinatura]

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPce9PpDZOnOj0LLFdZ9Ha6hZrARpMyzvm7Mgm8eu_EOq--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Número livro: 0015
0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	493 - 3.2.2.04.014	Despesas Diversas				
12/04/2024	683 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	140,00		5.652,70D
22/04/2024	276 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	499,99		6.152,69D
24/04/2024	416 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	100,00		6.252,69D
06/05/2024	571 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	47,60		47,60D
06/05/2024	685 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	47,60		95,20D
07/05/2024	424 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	1.274,92		1.370,12D
07/05/2024	425 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	861,87		2.231,99D
07/05/2024	572 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	31,00		2.262,99D
07/05/2024	573 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	70,00		2.332,99D
08/05/2024	574 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	33,76		2.366,75D
08/05/2024	575 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	35,00		2.401,75D
09/05/2024	277 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	38,67		2.440,42D
09/05/2024	576 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	49,00		2.489,42D
10/05/2024	429 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	790,00		3.279,42D
23/05/2024	577 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	151,85		3.431,27D
23/05/2024	578 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	161,91		3.593,18D
27/05/2024	278 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	35,80		3.628,98D
27/05/2024	579 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	98,76		3.727,74D
05/06/2024	694 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	25,00		25,00D
06/06/2024	695 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	59,50		84,50D
06/06/2024	696 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	78,50		163,00D
10/06/2024	702 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	790,00		953,00D
12/06/2024	697 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	121,11		1.074,11D
12/06/2024	698 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	17,50		1.091,61D
12/06/2024	699 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	200,00		1.291,61D
27/06/2024	704 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	1.618,30		2.909,91D
04/07/2024	280 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	31,66		31,66D
04/07/2024	281 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	40,48		72,14D
04/07/2024	710 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	70,00		142,14D
05/07/2024	282 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	69,78		211,92D
05/07/2024	283 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	7,00		218,92D
10/07/2024	284 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	8,00		226,92D
10/07/2024	717 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	890,00		1.116,92D
12/07/2024	285 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	120,00		1.236,92D
12/07/2024	711 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	597,00		1.833,92D
12/07/2024	712 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	790,00		2.623,92D
15/07/2024	286 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	180,30		2.804,22D
15/07/2024	516 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	120,00		2.924,22D
15/07/2024	517 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	10,00		2.934,22D
15/07/2024	521 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	212,00		3.146,22D
22/07/2024	287 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	26,29		3.172,51D
24/07/2024	518 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	500,00		3.672,51D
24/07/2024	519 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	35,00		3.707,51D
30/07/2024	288 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	37,85		3.745,36D
30/07/2024	520 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	70,00		3.815,36D
01/08/2024	289 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	47,00		47,00D
05/08/2024	497 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	597,00		644,00D
05/08/2024	498 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	990,00		1.634,00D
06/08/2024	290 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	24,00		1.658,00D
06/08/2024	499 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	72,80		1.730,80D
07/08/2024	500 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	30,00		1.760,80D
08/08/2024	501 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	199,20		1.960,00D
08/08/2024	502 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	20,80		1.980,80D
08/08/2024	503 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	26,69		2.007,49D
12/08/2024	291 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	19,99		2.027,48D
12/08/2024	507 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	41,60		2.069,08D
12/08/2024	508 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	41,60		2.110,68D
13/08/2024	292 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	574,69		2.685,37D
13/08/2024	726 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	790,00		3.475,37D
14/08/2024	522 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	315,00		3.790,37D
16/08/2024	293 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	209,00		3.999,37D
16/08/2024	523 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	60,00		4.059,37D
20/08/2024	529 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	572,00		4.631,37D
20/08/2024	530 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	62,40		4.693,77D
20/08/2024	531 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	62,40		4.756,17D
20/08/2024	532 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	62,40		4.818,57D
22/08/2024	533 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	350,00		5.168,57D
23/08/2024	294 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	39,40		5.207,97D
26/08/2024	534 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	300,00		5.507,97D
27/08/2024	295 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	29,90		5.537,87D
30/08/2024	535 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	41,60		5.579,47D
30/08/2024	536 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	14,00		5.593,47D

Lucas Valério Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pcsa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPTPrC63PpDZOn0j0LlFd9Ha6hEzRarPmyzvM7Mgmk8eu_Eoq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo,
CPF: 09/10381-3 0016
Número de Matrícula: 0005
Agente de Contratação



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	493 - 3.2.2.04.014	Despesas Diversas				
03/09/2024	537 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	208,87		208,87D
03/09/2024	538 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	8,99		217,86D
03/09/2024	539 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	62,40		280,26D
03/09/2024	721 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	62,40		342,66D
03/09/2024	727 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	62,40		405,06D
04/09/2024	728 Estorno Pagto de Gastos Diversos		8		62,40	342,66D
06/09/2024	542 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	33,90		376,56D
10/09/2024	570 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	225,00		601,56D
11/09/2024	567 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	463,87		1.065,43D
12/09/2024	729 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	72,23		1.137,66D
13/09/2024	566 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	134,00		1.271,66D
16/09/2024	564 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	381,18		1.652,84D
16/09/2024	565 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	637,48		2.290,32D
17/09/2024	563 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	268,79		2.559,11D
17/09/2024	568 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	790,00		3.349,11D
17/09/2024	569 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	173,40		3.522,51D
23/09/2024	719 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	2.567,68		6.090,19D
23/09/2024	720 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	150,99		6.241,18D
25/09/2024	592 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	31,00		6.272,18D
27/09/2024	593 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	575,00		6.847,18D
27/09/2024	594 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	29,00		6.876,18D
27/09/2024	595 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	38,24		6.914,42D
01/10/2024	609 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	284,57		284,57D
02/10/2024	610 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	100,00		384,57D
02/10/2024	611 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	145,60		530,17D
02/10/2024	612 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	145,60		675,77D
02/10/2024	613 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	145,60		821,37D
04/10/2024	614 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	350,00		1.171,37D
04/10/2024	615 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	490,00		1.661,37D
07/10/2024	616 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	150,00		1.811,37D
10/10/2024	647 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	266,82		2.078,19D
10/10/2024	648 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	240,00		2.318,19D
15/10/2024	650 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	149,90		2.468,09D
16/10/2024	642 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	848,45		3.316,54D
18/10/2024	637 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	130,00		3.446,54D
22/10/2024	638 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	395,92		3.842,46D
25/10/2024	639 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	187,00		4.029,46D
01/11/2024	355 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	165,80		165,80D
01/11/2024	356 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	155,60		321,40D
01/11/2024	357 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	124,40		445,80D
03/11/2024	358 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	103,00		548,80D
05/11/2024	359 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	50,00		598,80D
08/11/2024	381 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	100,00		698,80D
11/11/2024	382 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	149,90		848,70D
11/11/2024	383 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	120,00		968,70D
11/11/2024	658 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	870,00		1.838,70D
14/11/2024	385 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	572,00		2.410,70D
18/11/2024	388 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	2.386,93		4.797,63D
22/11/2024	664 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	380,00		5.177,63D
22/11/2024	737 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	900,00		6.077,63D
10/12/2024	398 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	34,80		34,80D
10/12/2024	399 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		9	149,90		184,70D
17/12/2024	665 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	900,00		1.084,70D
18/12/2024	676 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	48,00		1.132,70D
19/12/2024	674 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	237,68		1.370,38D
19/12/2024	675 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	585,61		1.955,99D
20/12/2024	669 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	985,00		2.940,99D
23/12/2024	673 Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8	161,04		3.102,03D
31/12/2024	780 Encerramento de Período		473		42.561,71	39.459,68C
Total da conta:				42.624,11	42.624,11	
Conta:	362 - 3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros				
	SALDO ANTERIOR					
06/11/2024	360 Pagto de Serviços de Terceiros		9	2.500,00		2.500,00D
06/11/2024	361 Pagto de Serviços de Terceiros		9	2.500,00		5.000,00D
06/11/2024	362 Pagto de Serviços de Terceiros		9	750,00		5.750,00D
06/11/2024	363 Pagto de Serviços de Terceiros		9	350,00		6.100,00D
11/11/2024	364 Pagto de Serviços de Terceiros		9	280,00		6.380,00D
11/11/2024	365 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.422,71		7.802,71D
11/11/2024	366 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.384,51		9.187,22D
11/11/2024	367 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.387,23		10.574,45D
11/11/2024	368 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.100,00		11.674,45D

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Assinado por

http://assinador.pes.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTPrc68PDZon0J0ILfdz9H6heZRRARmYzV7Mgmks8eu_E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Ara.
Insc. 09.10881-3 0017
Agente de Contratação 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta.C.Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	362 - 3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros				
11/11/2024	369 Pagto de Serviços de Terceiros		9	35,00		11.709,45D
11/11/2024	370 Pagto de Serviços de Terceiros		9	400,00		12.109,45D
11/11/2024	371 Pagto de Serviços de Terceiros		9	2.500,00		14.609,45D
12/11/2024	372 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.000,00		15.609,45D
14/11/2024	373 Pagto de Serviços de Terceiros		9	5.000,00		20.609,45D
22/11/2024	374 Pagto de Serviços de Terceiros		9	75,00		20.684,45D
10/12/2024	375 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.350,00		1.350,00D
10/12/2024	376 Pagto de Serviços de Terceiros		9	1.350,00		2.700,00D
10/12/2024	379 Pagto de Serviços de Terceiros		9	480,00		3.180,00D
10/12/2024	380 Pagto de Serviços de Terceiros		9	2.500,00		5.680,00D
31/12/2024	775 Encerramento de Período		473		26.364,45	20.684,45C
Total da conta:				26.364,45	26.364,45	
Conta:	374 - 3.2.2.05.007	Despesas Bancárias				
	SALDO ANTERIOR					
14/02/2024	192 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	28,08		28,08D
19/03/2024	194 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		1,30D
25/03/2024	193 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	55,00		56,30D
25/03/2024	195 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		57,60D
28/03/2024	196 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		58,90D
02/04/2024	197 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		1,30D
05/04/2024	198 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		2,60D
17/04/2024	199 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		3,90D
25/04/2024	200 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	55,00		58,90D
03/05/2024	201 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		1,30D
10/05/2024	202 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		2,60D
17/05/2024	203 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		3,90D
27/05/2024	204 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	55,00		58,90D
27/05/2024	205 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	36,50		95,40D
03/06/2024	206 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		1,30D
10/06/2024	207 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		2,60D
18/06/2024	208 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,30		3,90D
25/06/2024	705 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	55,00		58,90D
09/07/2024	210 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		2,00D
15/07/2024	211 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		4,00D
25/07/2024	212 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	69,00		73,00D
12/08/2024	213 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		2,00D
19/08/2024	214 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		4,00D
26/08/2024	215 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	69,00		73,00D
16/09/2024	216 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		2,00D
17/09/2024	217 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		4,00D
23/09/2024	218 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	4,00		8,00D
23/09/2024	219 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		10,00D
23/09/2024	220 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		12,00D
24/09/2024	221 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	4,00		16,00D
25/09/2024	222 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	69,00		85,00D
03/10/2024	223 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		2,00D
07/10/2024	618 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		4,00D
07/10/2024	735 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		6,00D
09/10/2024	649 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		8,00D
10/10/2024	224 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		16,50D
10/10/2024	225 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		25,00D
10/10/2024	226 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		33,50D
10/10/2024	227 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,13		35,63D
10/10/2024	228 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		37,63D
10/10/2024	229 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		39,63D
11/10/2024	230 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		41,63D
16/10/2024	231 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	12,00		53,63D
17/10/2024	232 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	12,00		65,63D
17/10/2024	233 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	12,00		77,63D
17/10/2024	234 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		86,13D
18/10/2024	235 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	1,15		87,28D
18/10/2024	236 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		95,78D
21/10/2024	237 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		104,28D
22/10/2024	238 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	3,52		107,80D
24/10/2024	239 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		109,80D
30/10/2024	240 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		118,30D
05/11/2024	241 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	12,00		12,00D
05/11/2024	242 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	12,00		24,00D
11/11/2024	243 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	7,74		31,74D
11/11/2024	244 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		33,74D
22/11/2024	245 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,01		41,75D

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPRc89PDDZOnoJ0LlFd9HaeHEZRARpmzvm7MgmK8eu_BQd--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549 - EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Ara
Mat. 09.10381-3
Nome: 0018
Agente de Contratação 0005



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	374 - 3.2.2.05.007	Despesas Bancárias				
25/11/2024	246 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	69,00		110,75D
10/12/2024	247 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		2,00D
10/12/2024	248 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		10,50D
12/12/2024	249 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		12,50D
12/12/2024	250 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		21,00D
16/12/2024	251 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	43,61		64,61D
16/12/2024	252 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		73,11D
17/12/2024	253 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	2,00		75,11D
17/12/2024	254 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		83,61D
18/12/2024	255 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	0,42		84,03D
20/12/2024	256 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		92,53D
23/12/2024	257 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		101,03D
23/12/2024	258 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		109,53D
26/12/2024	259 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	69,00		178,53D
27/12/2024	739 Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8	8,50		187,03D
31/12/2024	777 Encerramento de Período		473		947,26	760,23C
Total da conta:				947,26	947,26	
Conta:	411 - 4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados				
	SALDO ANTERIOR					
18/03/2024	482 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
19/03/2024	483 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	74.880,00C
27/03/2024	484 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	112.320,00C
26/04/2024	485 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
23/05/2024	486 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
25/06/2024	494 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
29/07/2024	765 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
26/08/2024	496 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
05/09/2024	751 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		7.000,00	7.000,00C
05/09/2024	752 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		7.500,00	14.500,00C
06/09/2024	750 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		7.000,00	21.500,00C
10/09/2024	749 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		2.400,00	23.900,00C
16/09/2024	760 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		2.500,00	26.400,00C
16/09/2024	762 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		30.000,00	56.400,00C
16/09/2024	764 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		17.500,00	73.900,00C
20/09/2024	757 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		15.000,00	88.900,00C
26/09/2024	756 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		12.500,00	101.400,00C
30/09/2024	754 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		7.000,00	108.400,00C
30/09/2024	755 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		5.000,00	113.400,00C
01/10/2024	748 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
04/10/2024	743 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		8.000,00	45.440,00C
04/10/2024	744 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		2.000,00	47.440,00C
04/10/2024	745 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		7.000,00	54.440,00C
04/10/2024	746 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		10.000,00	64.440,00C
04/10/2024	747 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		20.000,00	84.440,00C
05/10/2024	742 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		10.000,00	94.440,00C
08/10/2024	766 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		5.000,00	99.440,00C
30/10/2024	731 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	136.880,00C
11/11/2024	734 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		3.616,18	3.616,18C
22/11/2024	732 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	41.056,18C
10/12/2024	733 Receita de Serviços Prestados no Mes		504		37.440,00	37.440,00C
31/12/2024	778 Encerramento de Período		473	628.296,18		590.956,18D
Total da conta:				628.296,18	628.296,18	
Conta:	480 - 4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional				
	SALDO ANTERIOR					
30/04/2024	489 Provisão Recolhimento Simples Nacional		479	2.246,40		2.246,40D
30/05/2024	490 Provisão Recolhimento Simples Nacional		479	2.246,40		2.246,40D
30/06/2024	491 Provisão Recolhimento Simples Nacional		479	2.246,40		2.246,40D
30/07/2024	492 Provisão Recolhimento Simples Nacional		479	2.246,40		2.246,40D
30/08/2024	493 Provisão Recolhimento Simples Nacional		479	2.246,40		2.246,40D
30/09/2024	488 Provisão Recolhimento Simples Nacional		479	6.445,31		6.445,31D
31/12/2024	779 Encerramento de Período		473		17.677,31	17.677,31C
Total da conta:				17.677,31	17.677,31	
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
	SALDO ANTERIOR					
31/12/2024	768 Encerramento de Período		303	4.438,40		4.438,40D
31/12/2024	769 Encerramento de Período		331	19.800,00		24.238,40D
31/12/2024	770 Encerramento de Período		332	30.561,60		54.800,00D
31/12/2024	771 Encerramento de Período		350	1.174,24		55.974,24D

Assinado por
Téc. Nível Médio
Márcio 20775-1

254

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTPrc89PpDZOnOj0LlFdZ3Ha6HzRzRrPmyzvm7MgmK8euHq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Ara
Mat. 09.4991-3 0019
Agente de Contratação



RAZÃO

Data	Número Histórico		Cta. C. Part.	Débito	Crédito	Saldo
Conta:	473 - 5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO				
31/12/2024	772 Encerramento de Período		352	886,11		56.860,35D
31/12/2024	773 Encerramento de Período		356	107,88		56.968,23D
31/12/2024	774 Encerramento de Período		361	8.892,00		65.860,23D
31/12/2024	775 Encerramento de Período		362	26.364,45		92.224,68D
31/12/2024	776 Encerramento de Período		365	200.000,00		292.224,68D
31/12/2024	777 Encerramento de Período		374	947,26		293.171,94D
31/12/2024	779 Encerramento de Período		480	17.677,31		310.849,25D
31/12/2024	780 Encerramento de Período		493	42.561,71		353.410,96D
31/12/2024	781 Encerramento de Período		526	3.194,72		356.605,68D
31/12/2024	782 Encerramento de Período		266	271.690,50		628.296,18D
31/12/2024	778 Encerramento de Período		411		628.296,18	0,00
Total da conta:				628.296,18	628.296,18	

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpDZOnOj0LlFd4z9Ha6hEZRARpmyzVM7MgmK8euEQ--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo
Nº: 09.10001-3 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Reforço de Caixa	33.724,36	
05/01/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Reforço de Caixa		33.724,36
			TOTAL DO MÊS	33.724,36	33.724,36
14/02/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	28,08	
14/02/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		28,08
			TOTAL DO MÊS	28,08	28,08
18/03/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
18/03/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
19/03/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
19/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
19/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
19/03/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
19/03/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
19/03/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
19/03/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.720,00	
19/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.720,00
21/03/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	121,00	
21/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		121,00
21/03/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	7,00	
21/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		7,00
21/03/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	11,00	
21/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		11,00
22/03/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.200,00	
22/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.200,00
25/03/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
25/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
25/03/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
25/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
25/03/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
25/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
25/03/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	10.000,00	
25/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		10.000,00
27/03/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
27/03/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
27/03/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	2.118,00	
27/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		2.118,00
28/03/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
28/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
28/03/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.200,00	
28/03/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.200,00
31/03/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
31/03/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
31/03/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
31/03/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
			TOTAL DO MÊS	178.695,90	178.695,90
01/04/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
01/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
02/04/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
02/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
		TRANSPORTE		5.001,30	5.001,30

Lucas Adriano Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

256

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89ppDZ0n0j0LlFdz9h6hezRarPmyzvm7MgmkeU E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Ara.
Número 10381-0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Recebimento de Cliente Nesta Data	5.001,30 37.440,00	5.001,30
02/04/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
02/04/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
02/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
02/04/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
02/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
05/04/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
05/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
05/04/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
05/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
05/04/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
05/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
05/04/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.500,00	
05/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.500,00
05/04/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
05/04/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
05/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	2.109,45	
05/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		2.109,45
05/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	2.488,35	
05/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		2.488,35
09/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	24,90	
09/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		24,90
10/04/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
10/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
10/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	890,00	
10/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		890,00
11/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
11/04/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
12/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Aplicação Financeira Nesta Data	58.778,80	
12/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Aplicação Financeira Nesta Data		58.778,80
12/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	140,00	
12/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		140,00
12/04/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.650,00	
12/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.650,00
17/04/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
17/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
17/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	8.501,30	
17/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		8.501,30
17/04/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
17/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
17/04/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.500,00	
17/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.500,00
18/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	5.000,00	
18/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.000,00
18/04/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
18/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
22/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	499,99	
22/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		499,99

TRANSPORTE

192.322,85

192.322,85

Lucas Maranhão Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

257

http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPr7Hc89PpDZOnOj0LlF4z9Ha6hezRarPmyzVM7gmK8eU_Eq-g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|1360653000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0022
Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Resgate Automatico Nesta Data	192.322,85 5.499,99	192.322,85
22/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.499,99
22/04/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
22/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
24/04/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	100,00	
24/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		100,00
24/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	100,00	
24/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		100,00
25/04/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
25/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
25/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	5.055,00	
25/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.055,00
25/04/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
25/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
26/04/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
26/04/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
30/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	4.600,00	
30/04/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		4.600,00
30/04/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.600,00	
30/04/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.600,00
30/04/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/04/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/04/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/04/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	2.246,40	
30/04/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		2.246,40
TOTAL DO MÊS				265.519,24	265.519,24
02/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	5.000,00	
02/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.000,00
02/05/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
02/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
03/05/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
03/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
03/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	7.501,30	
03/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		7.501,30
03/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
03/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
03/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.500,00	
03/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.500,00
06/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	4.395,20	
06/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		4.395,20
06/05/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
06/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
06/05/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
06/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
06/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
06/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
06/05/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
06/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
TRANSPORTE				36.753,96	36.753,96

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPe89PpDZ0c0j0LlFd459ha6hezRarPmyzVMTgmK8eU_EQq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
Número de Matrícula: 09.10381-3 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	TRANSPORTE	36.753,96	36.753,96
06/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	47,60	
06/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		47,60
06/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	47,60	
07/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	2.237,79	
07/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		2.237,79
07/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	1.274,92	
07/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		1.274,92
07/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	861,87	
07/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		861,87
07/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	31,00	
07/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		31,00
07/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	70,00	
07/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		70,00
08/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	2.123,16	
08/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		2.123,16
08/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.054,40	
08/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.054,40
08/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	33,76	
08/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		33,76
08/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	35,00	
08/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		35,00
09/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	38,67	
09/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		38,67
09/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	87,67	
09/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		87,67
09/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	49,00	
09/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		49,00
10/05/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
10/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
10/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
10/05/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
10/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
10/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
10/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
10/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
10/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	790,00	
10/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		790,00
15/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.650,00	
15/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.650,00
15/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.350,00	
15/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.350,00
16/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
16/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
17/05/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
17/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
17/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	5.400,00	
			TRANSPORTE	103.379,00	97.979,00

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Assinado por mim

259

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPre89pDZnoJOLFd459ha6hezRarpmYzVM7MgmK8eU_EQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Fátima da Silva Araújo
CPF: 09.70381-3 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	103.379,00	97.979,00
20/05/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.246,40	5.400,00
20/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.246,40
20/05/2024	2.1.5.02.001	Previdência Social - INSS a Recolher	Recolhimento de INSS Nesta Data	443,84	
20/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recolhimento de INSS Nesta Data		443,84
20/05/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagamento Simples Nacional Nesta Data	2.246,40	
20/05/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional Nesta Data		2.246,40
23/05/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	1.412,00	
23/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		1.412,00
23/05/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
23/05/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
23/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	151,85	
23/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		151,85
23/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	161,91	
23/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		161,91
27/05/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
27/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		55,00
27/05/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	36,50	
27/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		36,50
27/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	35,80	
27/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		35,80
27/05/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
27/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
27/05/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	98,76	
27/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		98,76
29/05/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
29/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
30/05/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/05/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/05/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/05/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/05/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	2.246,40	
30/05/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		2.246,40
31/05/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
31/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
31/05/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	2.394,66	
31/05/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		2.394,66
TOTAL DO MÊS				170.848,52	170.848,52
03/06/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
03/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
03/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	6.401,30	
03/06/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		6.401,30
03/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.700,00	
03/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.700,00
03/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.700,00	
03/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.700,00
05/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	25,00	
05/06/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		25,00
05/06/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
TRANSPORTE				15.883,76	12.827,60

Lucas Vinícius Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Contratado: *Lucas* *Andrade*
Número: 00010381-3 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/06/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	TRANSPORTE	15.883,76	12.827,60
05/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
05/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	25,00	
06/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		25,00
06/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	59,50	
06/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		59,50
06/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	78,50	
06/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		78,50
06/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Empréstimo Coligadas Nesta Data	2.500,00	
06/06/2024	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	Empréstimo Coligadas Nesta Data		2.500,00
06/06/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
06/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
06/06/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
06/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
10/06/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
10/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
10/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
10/06/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
10/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
10/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	790,00	
10/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		790,00
11/06/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
11/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
12/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	121,11	
12/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		121,11
12/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	17,50	
12/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		17,50
12/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	200,00	
12/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		200,00
14/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
14/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
17/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
17/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
18/06/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,30	
18/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,30
18/06/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.000,00	
18/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.000,00
18/06/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
18/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
20/06/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagamento Simples Nacional Nesta Data	2.246,40	
20/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagamento Simples Nacional Nesta Data		2.246,40
25/06/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
25/06/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
25/06/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.200,00	
25/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.200,00
25/06/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	55,00	
			TRANSPORTE	126.359,37	126.304,37

Lucas
Lucas Varinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Lucas
Andrade

261

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPRTp8c89pDDZ0cJ0Lfd29ha6hezRarPmyzvw7Mgmk8euEQ-g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araujo
Número de Matrícula: 19381-3 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	126.359,37	126.304,37
27/06/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	1.618,30	55,00
27/06/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		1.618,30
30/06/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/06/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/06/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/06/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	2.246,40	
30/06/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		2.246,40
			TOTAL DO MÊS	133.724,07	133.724,07
01/07/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.500,00	
01/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.500,00
03/07/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.000,00	
03/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.000,00
04/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	31,66	
04/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		31,66
04/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	40,48	
04/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		40,48
04/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	70,00	
04/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		70,00
05/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	69,78	
05/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		69,78
05/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	7,00	
05/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		7,00
05/07/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
05/07/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
09/07/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
09/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
09/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
09/07/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
09/07/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
09/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
09/07/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
09/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
09/07/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
09/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
10/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8,00	
10/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8,00
10/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	890,00	
10/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		890,00
11/07/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
11/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
12/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	120,00	
12/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		120,00
12/07/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.650,00	
12/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.650,00
12/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	597,00	
12/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		597,00
12/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	790,00	
			TRANSPORTE	62.572,08	61.782,08

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação
Folha: 0027
Número Livro: 0005



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62.572,08	61.782,08
15/07/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	790,00
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
15/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	180,30	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		180,30
15/07/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
15/07/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
15/07/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	706,00	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		706,00
15/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	120,00	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		120,00
15/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	10,00	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		10,00
15/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	212,00	
15/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		212,00
16/07/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
16/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
22/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	26,29	
22/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		26,29
24/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	500,00	
24/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		500,00
24/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	35,00	
24/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		35,00
25/07/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	69,00	
25/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		69,00
29/07/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
29/07/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
30/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	37,85	
30/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		37,85
30/07/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/07/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/07/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/07/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/07/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	2.246,40	
30/07/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		2.246,40
30/07/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.100,00	
30/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.100,00
30/07/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	70,00	
30/07/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		70,00
TOTAL DO MÊS				123.826,92	123.826,92
01/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	47,00	
01/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		47,00
05/08/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
05/08/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
05/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	597,00	
05/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		597,00
05/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	990,00	
TRANSPORTE				4690,16	3.700,16

Lucas Viana Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTbC89PpDZOnOj0LlFdz9Ha6hZrARpmyzVW7Mgmks8eU_EQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

263

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86

Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	4.690,16	3.700,16
06/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	24,00	990,00
06/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		24,00
06/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	72,80	
06/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		72,80
07/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	30,00	
07/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		30,00
08/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	199,20	
08/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		199,20
08/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	20,80	
08/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		20,80
08/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	26,69	
08/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		26,69
09/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
09/08/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
09/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Aplicação Financeira Nesta Data	37.000,00	
09/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Aplicação Financeira Nesta Data		37.000,00
12/08/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
12/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	19,99	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		19,99
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	9.625,95	
12/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		9.625,95
12/08/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.500,00	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.500,00
12/08/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
12/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	41,60	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		41,60
12/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	41,60	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		41,60
12/08/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
12/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
13/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	574,69	
13/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		574,69
13/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	1.364,69	
13/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		1.364,69
13/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	790,00	
13/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		790,00
14/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	315,00	
14/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		315,00
14/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	315,00	
14/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		315,00
16/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	209,00	
16/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		209,00
16/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	269,00	
16/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		269,00

TRANSPORTE

103.572,17

103.572,17

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo

Folha: Mat. 09.10381-0029

Número de Contratos



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	TRANSPORTE	103.572,17	103.572,17
16/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	60,00	
19/08/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		60,00
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	6.581,19	
19/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		6.581,19
19/08/2024	2.1.5.02.001	Previdência Social - INSS a Recolher	Recolhimento de INSS Nesta Data	1.331,52	
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recolhimento de INSS Nesta Data		1.331,52
19/08/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data	219,11	
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data		219,11
19/08/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Pagto de Juros s/ INSS Nesta Data	28,56	
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Juros s/ INSS Nesta Data		28,56
19/08/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
19/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
20/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	3.005,60	
20/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		3.005,60
20/08/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagamento Simples Nacional Nesta Data	2.246,40	
20/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagamento Simples Nacional Nesta Data		2.246,40
20/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	572,00	
20/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		572,00
20/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62,40	
20/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		62,40
20/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62,40	
20/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		62,40
20/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62,40	
20/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		62,40
22/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	4.968,00	
22/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		4.968,00
22/08/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.500,00	
22/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.500,00
22/08/2024	3.2.2.04.008	Assistência Contábil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	2.118,00	
22/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		2.118,00
22/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	350,00	
22/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		350,00
23/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	39,40	
23/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		39,40
23/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	5.039,40	
23/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.039,40
23/08/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
26/08/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	69,00	
26/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		69,00
26/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	5.369,00	
26/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.369,00
26/08/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
26/08/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
26/08/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
26/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
			TRANSPORTE	190.698,55	190.698,55

Lucas Vilakinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpDZOnoJ0LlFdZ9Ha6HzRarPmyzvm7MgmK8euEQ--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
Folha: 09/10381-0030
Número: 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	TRANSPORTE	190.698,55	190.698,55
26/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	300,00	
27/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	29,90	300,00
27/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		29,90
27/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	29,90	
27/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		29,90
30/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	55,60	
30/08/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		55,60
30/08/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/08/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/08/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	2.246,40	
30/08/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		2.246,40
30/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	41,60	
30/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		41,60
30/08/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	14,00	
30/08/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		14,00
31/08/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
31/08/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
TOTAL DO MÊS				196.915,95	196.915,95
03/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	405,06	
03/09/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		405,06
03/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	208,87	
03/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		208,87
03/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	8,99	
03/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		8,99
03/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62,40	
03/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		62,40
03/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62,40	
03/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		62,40
03/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	62,40	
03/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		62,40
04/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Estorno Pagto de Gastos Diversos	62,40	
04/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Estorno Pagto de Gastos Diversos		62,40
05/09/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
05/09/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
05/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	7.000,00	
05/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		7.000,00
05/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	7.000,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		7.000,00
05/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	7.500,00	
05/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		7.500,00
06/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	33,90	
06/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		33,90
06/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	7.000,00	
06/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		7.000,00
09/09/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
09/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
09/09/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
09/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
TRANSPORTE				72.202,58	34.762,58

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1

Téc. Nivel Médio

266

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave=CPrTPrC89PpDZOnOj0LlFd29Ha6hezRarPmyzvW7MgmK8eU E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ/13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Alves da Silva Araújo
Folha 09 de 10881-3
Agência de Contabilidade 0005



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	TRANSPORTE	72.202,58	34.762,58
10/09/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.000,00	
10/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.000,00
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.350,00	
10/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.350,00
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.350,00	
10/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.350,00
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	225,00	
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		225,00
10/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	2.400,00	
10/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		2.400,00
10/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	2.400,00	
10/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		2.400,00
11/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
11/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
11/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	463,87	
11/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		463,87
12/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Crédito Empréstimo Nesta Data	377,32	
12/09/2024	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	Crédito Empréstimo Nesta Data		377,32
12/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	72,23	
12/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		72,23
13/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	134,00	
13/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		134,00
16/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
16/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
16/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
16/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
16/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	10.000,00	
16/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		10.000,00
16/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	381,18	
16/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		381,18
16/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	637,48	
16/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		637,48
16/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	2.500,00	
16/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		2.500,00
16/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	30.000,00	
16/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		30.000,00
16/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	17.500,00	
16/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		17.500,00
17/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
17/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.500,00	
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.500,00
17/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	7.000,00	
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		7.000,00
17/09/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	706,00	
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		706,00
17/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	268,79	
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		268,79

TRANSPORTE

Lucas Wlirinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

267

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpDZOn0J0LrPdZ9Ha6hZrARpmYzVM7MgmK8eU_EQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ/1360653000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cintia Almeida Silva Araújo
Mat. 30775-1 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	TRANSPORTE	163.472,45	163.472,45
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	790,00	
17/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		790,00
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	173,40	
17/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		173,40
18/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	30.000,00	
18/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		30.000,00
18/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
18/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
19/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
19/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
20/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
20/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
20/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	15.000,00	
20/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		15.000,00
20/09/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Aplicação Financeira Nesta Data	30.000,00	
20/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Aplicação Financeira Nesta Data		30.000,00
20/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	15.000,00	
20/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		15.000,00
23/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	4,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		4,00
23/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
23/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	10.036,80	
23/09/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		10.036,80
23/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.200,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.200,00
23/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
23/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
23/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
23/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	2.567,68	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		2.567,68
23/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	150,99	
23/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		150,99
24/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	4,00	
24/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		4,00
24/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	7.004,00	
24/09/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		7.004,00
24/09/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
24/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
24/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
24/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
25/09/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	69,00	
25/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		69,00
			TRANSPORTE	311.476,32	311.476,32

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89pDZ0n0j0LLf459ha6hezRarPmyzvw7MgmK8eU_Eq--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ | 13606592000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

268

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0033
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10341-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Recebimento de Cliente Nesta Data	311.476,32 15.000,00	311.476,32
25/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		15.000,00
25/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	31,00	
25/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		31,00
26/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	12.500,00	
26/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		12.500,00
27/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	575,00	
27/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		575,00
27/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	29,00	
27/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		29,00
27/09/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	38,24	
27/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		38,24
30/09/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/09/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/09/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/09/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Provisão Recolhimento Simples Nacional	6.445,31	
30/09/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Provisão Recolhimento Simples Nacional		6.445,31
30/09/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
30/09/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
30/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	7.000,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		7.000,00
30/09/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	5.000,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		5.000,00
TOTAL DO MÊS				366.594,87	366.594,87
01/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	7.000,00	
01/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		7.000,00
01/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	5.000,00	
01/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		5.000,00
01/10/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
01/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
01/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	284,57	
01/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		284,57
01/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
01/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
02/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
02/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
02/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	100,00	
02/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		100,00
02/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	145,60	
02/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		145,60
02/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	145,60	
02/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		145,60
02/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	145,60	
02/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		145,60
03/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
03/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
03/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
03/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
03/10/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	

TRANSPORTE

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpDZOnoJ0LlRdz9Ha6hEzRaRpmYzVW7MgmK8eU_EQq--G
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo
Número: 13 0005
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	66.263,37	61.263,37 5.000,00
04/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	7.500,00	
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		7.500,00
04/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	7.000,00	
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		7.000,00
04/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	350,00	
04/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		350,00
04/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	490,00	
04/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		490,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	8.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		8.000,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	2.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		2.000,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	7.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		7.000,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	10.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		10.000,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	20.000,00	
04/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		20.000,00
05/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	10.000,00	
05/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		10.000,00
07/10/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
07/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
07/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.800,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.800,00
07/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.800,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.800,00
07/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
07/10/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	7.000,00	
07/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		7.000,00
07/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	150,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		150,00
07/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	8.000,00	
07/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		8.000,00
07/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
07/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
08/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	5.000,00	
08/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		5.000,00
09/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	10.000,00	
09/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		10.000,00
09/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	1.500,00	
09/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		1.500,00
09/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	3.000,00	
09/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		3.000,00
09/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.700,00	
09/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.700,00
			TRANSPORTE	196.613,53	196.613,53

Lucas Vilarinho Andrade

Mat. 30775-1

Téc. Nível Médio

Imprimir na Min

270

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTjRc89PpDZonOj0ILPdZ9Ha6hZrARpmyzVW7Mgmk8eU_EQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0035
Número: 0005



Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
09/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	TRANSPORTE	196.613,53	196.613,53
09/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
10/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
10/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
10/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
10/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,13	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,13
10/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
10/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Crédito Empréstimo Nesta Data	500,00	
10/10/2024	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	Crédito Empréstimo Nesta Data		500,00
10/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.500,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.500,00
10/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.500,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.500,00
10/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.350,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.350,00
10/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
10/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.350,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.350,00
10/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	266,82	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		266,82
10/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	240,00	
10/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		240,00
11/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
11/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
11/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
11/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
11/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	10.000,00	
11/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		10.000,00
11/10/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	706,00	
11/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		706,00
15/10/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Pagto de Multa s/ Simples Nesta Data	449,28	
15/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagto de Multa s/ Simples Nesta Data		449,28
15/10/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Pagto de Juros s/ Simples Nesta Data	60,88	
15/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagto de Juros s/ Simples Nesta Data		60,88
15/10/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Pagamento Simples Nacional Nesta Data	2.246,40	
15/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Simples Nacional Nesta Data		2.246,40
15/10/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Recolhimento de INSS Nesta Data	887,68	
15/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Recolhimento de INSS Nesta Data		887,68
15/10/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data	115,69	
15/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagto de Multa s/ INSS Nesta Data		115,69
15/10/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Pagto de JUROS s/ INSS Nesta Data	12,59	
15/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagto de JUROS s/ INSS Nesta Data		12,59

TRANSPORTE

261.274,50 261.274,50

Wanderson Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

273

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPtR8c89PpDZ0n0J0LlFd29Ha6hEzRzARpmYzVw7Ngmk8euEQ--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
15/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	TRANSPORTE	261.274,50	261.274,50
15/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.756,56	
15/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.015,96	
15/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.015,96
15/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	149,90	
15/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		149,90
16/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	12,00	
16/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		12,00
16/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	50.000,00	
16/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		50.000,00
16/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	848,45	
16/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		848,45
16/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	12.500,00	
16/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		12.500,00
17/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	12,00	
17/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		12,00
17/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	12,00	
17/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		12,00
17/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
17/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
17/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	5.183,43	
17/10/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		5.183,43
17/10/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
17/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
18/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	1,15	
18/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		1,15
18/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
18/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
18/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	4.139,65	
18/10/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		4.139,65
18/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
18/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
18/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	130,00	
18/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		130,00
20/10/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Saldo Inicial	200,00	
20/10/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Saldo Inicial		200,00
21/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
21/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
21/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
21/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
21/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	3.237,18	
21/10/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		3.237,18
21/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Crédito Empréstimo Nesta Data	771,32	
21/10/2024	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	Crédito Empréstimo Nesta Data		771,32
22/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	3,52	
22/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		3,52
22/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	399,44	
22/10/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		399,44
			TRANSPORTE	355.672,56	355.672,56

Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

272

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpDZOnOj0LlRdz9Ha6nEzRarPmyzVM7Mgm8eU_EQ--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0037
Número Livro: 0005

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89pDZOn0j0LlRd49Ha6hEzRrPmyzVW7MgmkaeU_EQq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ/1360653000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	TRANSPORTE	355.672,56	355.672,56
22/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	395,92	
24/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		395,92
24/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
24/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
24/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.100,00	
24/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.100,00
24/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	20.000,00	
24/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		20.000,00
25/10/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Transferencia entre contas nesta data	10.000,00	
25/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferencia entre contas nesta data		10.000,00
25/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	6.000,00	
25/10/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		6.000,00
25/10/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	187,00	
25/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		187,00
29/10/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	420,00	
29/10/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		420,00
29/10/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
29/10/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
29/10/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.000,00	
29/10/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.000,00
30/10/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
30/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
30/10/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/10/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/10/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
30/10/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
30/10/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
30/10/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
30/10/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
30/10/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
TOTAL DO MÊS				445.725,98	445.725,98
01/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	165,80	
01/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		165,80
01/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	155,60	
01/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		155,60
01/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	124,40	
01/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		124,40
01/11/2024	3.2.2.04.003	Comunicação	Pagamento Dominio Email Nesta Data	26,97	
01/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagamento Dominio Email Nesta Data		26,97
03/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	103,00	
03/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		103,00
04/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	10.000,00	
04/11/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		10.000,00
05/11/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	12,00	
05/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		12,00
05/11/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	12,00	
05/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		12,00
05/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	50,00	
05/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		50,00
05/11/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
05/11/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
05/11/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	6.000,00	
05/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		6.000,00
TRANSPORTE				19.705,93	19.705,93

Lucas Vilarinho Andrade

Mat. 30775-1

Téc. Nível Médio

273

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0038
Número livro: 0005

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	TRANSPORTE Recebimento de Cliente Nesta Data	19.705,93 6.116,18	19.705,93
05/11/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		6.116,18
06/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Transferência entre contas nesta data	10.000,00	
06/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferência entre contas nesta data		10.000,00
06/11/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
06/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
06/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	2.500,00	
06/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		2.500,00
06/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	2.500,00	
06/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		2.500,00
06/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	750,00	
06/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		750,00
06/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	350,00	
06/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		350,00
08/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	100,00	
08/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		100,00
11/11/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	7,74	
11/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		7,74
11/11/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
11/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
11/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
11/11/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Transferência entre contas nesta data	10.000,00	
11/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferência entre contas nesta data		10.000,00
11/11/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.000,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.000,00
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	280,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		280,00
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.422,71	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		1.422,71
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.384,51	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		1.384,51
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.387,23	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		1.387,23
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.100,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		1.100,00
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	35,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		35,00
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	400,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		400,00
11/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	2.500,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		2.500,00
11/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	149,90	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		149,90
11/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	120,00	
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		120,00
11/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Crédito Empréstimo Nesta Data	5.000,00	
11/11/2024	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	Crédito Empréstimo Nesta Data		5.000,00
11/11/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	16.000,00	
11/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		16.000,00
11/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	870,00	
11/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		870,00
11/11/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	3.616,18	
11/11/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		3.616,18
12/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.000,00	
12/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		1.000,00
			TRANSPORTE	129.737,38	129.737,38

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPr1P8c89PpDZ0n0j0LLPdz9Ha6hZzRzRpmYzVM7Mgmk8eU_EQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

274

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0039
Número: 0005

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
14/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	TRANSPORTE	129.737,38	129.737,38
14/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferencia entre contas nesta data	10.000,00	
14/11/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Transferencia entre contas nesta data		10.000,00
14/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.000,00	
14/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.000,00
14/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros	5.000,00	
14/11/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Pagto de Serviços de Terceiros		5.000,00
14/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data	706,00	
14/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Honorários Contábeis Nesta Data		706,00
14/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	572,00	
17/11/2024	3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		572,00
17/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Impostos Federal Nesta Data	1.174,24	
18/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Impostos Federal Nesta Data		1.174,24
18/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	2.386,93	
18/11/2024	3.2.2.03.001	Impostos e Taxas Municipais	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		2.386,93
18/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto Taxa Municipal Nesta Data	3.194,72	
19/11/2024	3.2.2.04.003	Comunicação	Pagto Taxa Municipal Nesta Data		3.194,72
19/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagamento Dominio Email Nesta Data	26,97	
20/11/2024	3.2.2.04.003	Comunicação	Pagamento Dominio Email Nesta Data		26,97
20/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagamento Dominio Email Nesta Data	26,97	
22/11/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagamento Dominio Email Nesta Data		26,97
22/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,01	
22/11/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,01
22/11/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros	75,00	
22/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Serviços de Terceiros		75,00
22/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	380,00	
22/11/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		380,00
22/11/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
22/11/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
22/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	900,00	
25/11/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		900,00
25/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	69,00	
25/11/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		69,00
25/11/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data	2,07	
30/11/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Resgate Automatico Nesta Data		2,07
30/11/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/11/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/11/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
TOTAL DO MÊS				196.199,29	196.199,29
05/12/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data	3.056,16	
05/12/2024	1.1.1.01.001	Caixa Geral	Pagamento Folha Pró-Labore Nesta Data		3.056,16
10/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
10/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
10/12/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Transferencia entre contas nesta data	10.000,00	
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferencia entre contas nesta data		10.000,00
10/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	1.800,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		1.800,00
10/12/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.350,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		1.350,00
10/12/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	1.350,00	
TRANSPORTE				53.656,66	53.656,66

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

275

Impresso por

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PpDZonoJ01LfDz9Ha6hEzRarPmyzVW7MgmK8eu_EOq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549 - EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0040
Número Livro: 0005

Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	TRANSPORTE	55.006,66	53.656,66
10/12/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Serviços de Terceiros		1.350,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
10/12/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.150,00
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.150,00	
10/12/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	480,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		480,00
10/12/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Pagto de Serviços de Terceiros	2.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Serviços de Terceiros		2.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	34,80	
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		34,80
10/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	149,90	
10/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		149,90
10/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
10/12/2024	3.2.2.04.003	Comunicação	Pagamento Dominio Email Nesta Data	26,97	
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagamento Dominio Email Nesta Data		26,97
10/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	3.000,00	
10/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		3.000,00
10/12/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Receita de Serviços Prestados no Mes	37.440,00	
10/12/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Receita de Serviços Prestados no Mes		37.440,00
12/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
12/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
12/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
12/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
12/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Transferencia entre contas nesta data	10.000,00	
12/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferencia entre contas nesta data		10.000,00
12/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.000,00	
12/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.000,00
12/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	7,97	
12/12/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		7,97
12/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
12/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
12/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	4.400,00	
12/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		4.400,00
16/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	43,61	
16/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		43,61
16/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
16/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
16/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Resgate Automatico Nesta Data	52,11	
16/12/2024	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	Resgate Automatico Nesta Data		52,11
17/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	2,00	
17/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		2,00
17/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
17/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
17/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Recebimento de Cliente Nesta Data	37.440,00	
17/12/2024	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	Recebimento de Cliente Nesta Data		37.440,00
17/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	900,00	
17/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		900,00
17/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	6.000,00	
17/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		6.000,00
TRANSPORTE				173.811,52	173.811,52

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

276

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpKc89PpDZOnOj0Lfdz9Ha6hZrARpmYzVw7MgmK8eU E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0041
Número Livro: 0005

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação
Débito Crédito

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	TRANSPORTE	173.811,52	173.811,52
17/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
18/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
18/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	0,42	
18/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		0,42
18/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	48,00	
19/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		48,00
19/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	237,68	
19/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		237,68
19/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	585,61	
20/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		585,61
20/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
20/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
20/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	6.000,00	
20/12/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		6.000,00
20/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data	1.000,00	
20/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto de Bolsa Estágio Nesta Data		1.000,00
20/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	985,00	
21/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		985,00
21/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Transferencia entre contas nesta data	10.000,00	
21/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Transferencia entre contas nesta data		10.000,00
21/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
23/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
23/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
23/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
23/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
23/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
23/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial	5.000,00	
23/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Pagto Consultoria e Assessoria Empresarial		5.000,00
23/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data	161,04	
26/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Pagto de Gastos Diversos Nesta Data		161,04
26/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	69,00	
26/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		69,00
26/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.500,00	
27/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.500,00
27/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	2.400,00	
27/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		2.400,00
27/12/2024	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data	8,50	
30/12/2024	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	Pagto de Despesas Bancárias Nesta Data		8,50
30/12/2024	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	Pagto Empréstimo Nesta Data	2.500,00	
30/12/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Pagto Empréstimo Nesta Data		2.500,00
30/12/2024	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	Folha de Pró Labore a Pagar	3.056,16	
30/12/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	Folha de Pró Labore a Pagar		3.056,16
30/12/2024	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	Provisão Recolhimento de INSS	443,84	
31/12/2024	2.2.1.01.001	Dívida Ativa - Simples Nacional	Provisão Recolhimento de INSS		443,84
31/12/2024	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	Parcelamento Convencional nº 012158339	11.852,65	
31/12/2024	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	Parcelamento Convencional nº 012158339		11.852,65
31/12/2024	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data	320.793,32	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Retirada Lucro Antecipado Nesta Data		320.793,32
			Encerramento de Período	4.438,40	
			TRANSPORTE	560.916,64	556.478,24

imprimido por

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio

977



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTPrc89PpDzOnoJ0UlfPdZ9Ha6hZRaRpmYzVM7MgmK8eU_E0q--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0042
Número Livro: 0005

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/12/2024	3.2.1.01.006	Previdencia Social - INSS	TRANSPORTE	560.916,64	556.478,24
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		4.438,40
31/12/2024	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	Encerramento de Período	19.800,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		19.800,00
31/12/2024	3.2.2.01.002	Pró-Labore	Encerramento de Período	30.561,60	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		30.561,60
31/12/2024	3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais	Encerramento de Período	1.174,24	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		1.174,24
31/12/2024	3.2.2.03.007	Multa e Juros	Encerramento de Período	886,11	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		886,11
31/12/2024	3.2.2.04.003	Comunicação	Encerramento de Período	107,88	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		107,88
31/12/2024	3.2.2.04.008	Assistencia Contabil	Encerramento de Período	8.892,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		8.892,00
31/12/2024	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	Encerramento de Período	26.364,45	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		26.364,45
31/12/2024	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	Encerramento de Período	200.000,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		200.000,00
31/12/2024	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	Encerramento de Período	947,26	
31/12/2024	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	Encerramento de Período	628.296,18	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período		628.296,18
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	17.677,31	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	Encerramento de Período		17.677,31
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	42.561,71	
31/12/2024	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	Encerramento de Período		42.561,71
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	3.194,72	
31/12/2024	3.2.2.03.001	Impostos e Taxas Municipais	Encerramento de Período		3.194,72
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	Encerramento de Período	271.690,50	
31/12/2024	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	Encerramento de Período		271.690,50
TOTAL DO MÊS				1.813.070,60	1.813.070,60

Lucas Varinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Assinado por mim

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpDzonoj01Lfdz9Ha6hzRarPmyzVt7Mgmkaeu_EQq--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ/13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0043
Número livro: 0005

BALANCETE

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 05.10381-3

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	53.825,89D	1.937.313,29	1.966.244,24	24.894,94D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	53.825,89D	1.937.313,29	1.966.244,24	24.894,94D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	28,08D	862.444,99	862.416,97	56,10D
4	1.1.1.01	CADIA	0,00	33.724,36	33.724,36	0,00
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	0,00	33.724,36	33.724,36	0,00
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	28,08D	828.720,63	828.692,61	56,10D
9	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	0,00	75.200,00	75.152,65	47,35D
8	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	28,08D	753.520,63	753.539,96	8,75D
12	1.1.2	CLIENTES	580,00D	628.296,18	623.296,18	5.580,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	580,00D	628.296,18	623.296,18	5.580,00D
504	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	580,00D	628.296,18	623.296,18	5.580,00D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	320.793,32	320.793,32	0,00
19	1.1.3.01	ADIANTAMENTO DE LUCROS	0,00	320.793,32	320.793,32	0,00
525	1.1.3.01.001	Antecipação de Lucros	0,00	320.793,32	320.793,32	0,00
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	53.217,81D	125.778,80	159.737,77	19.258,84D
47	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	53.217,81D	125.778,80	159.737,77	19.258,84D
48	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	53.217,81D	125.778,80	159.737,77	19.258,84D
149	2	PASSIVO	53.825,89C	374.300,05	73.678,60	246.795,56D
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	41.654,08	73.678,60	32.024,52C
382	2.1.1	EMPÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	2.500,00	9.148,64	6.648,64C
151	2.1.1.01	EMPÉSTIMOS	0,00	2.500,00	9.148,64	6.648,64C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	0,00	2.500,00	9.148,64	6.648,64C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	8.985,60	29.529,96	20.544,36C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	8.985,60	29.529,96	20.544,36C
479	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	0,00	8.985,60	29.529,96	20.544,36C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	30.168,48	35.000,00	4.831,52C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	27.505,44	30.561,60	3.056,16C
188	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	0,00	27.505,44	30.561,60	3.056,16C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	2.663,04	4.438,40	1.775,36C
191	2.1.5.02.001	Previdência Social - INSS a Recolher	0,00	2.663,04	4.438,40	1.775,36C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	11.852,65	0,00	11.852,65D
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	11.852,65	0,00	11.852,65D
219	2.2.1.01	DÍVIDA ATIVA	0,00	11.852,65	0,00	11.852,65D
527	2.2.1.01.001	Dívida Ativa - Simples Nacional	0,00	11.852,65	0,00	11.852,65D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	53.825,89C	320.793,32	0,00	266.967,43D
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	50.000,00C	0,00	0,00	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.825,89C	320.793,32	0,00	316.967,43D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.825,89C	320.793,32	0,00	316.967,43D
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	9.803,41C	320.793,32	0,00	310.989,91D
267	2.3.5.01.002	(-) Prejuízos no Período	5.977,52D	0,00	0,00	5.977,52D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	338.990,77	62,40	338.928,37D
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	338.990,77	62,40	338.928,37D
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	4.438,40	0,00	4.438,40D
297	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	4.438,40	0,00	4.438,40D
303	3.2.1.01.006	Previdência Social - INSS	0,00	4.438,40	0,00	4.438,40D
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	334.552,37	62,40	334.489,97D
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.150,00D	50.361,60	0,00	51.511,60D
331	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	1.150,00D	19.800,00	0,00	20.950,00D
332	3.2.2.01.002	Pro-Labore	0,00	30.561,60	0,00	30.561,60D
345	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	5.255,07	0,00	5.255,07D
526	3.2.2.03.001	Impostos e Taxas Municipais	0,00	3.194,72	0,00	3.194,72D
350	3.2.2.03.005	Impostos e Taxas Federais	0,00	1.174,24	0,00	1.174,24D
352	3.2.2.03.007	Multa e Juros	0,00	886,11	0,00	886,11D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.150,00C	277.988,44	62,40	276.776,04D
356	3.2.2.04.003	Comunicação	0,00	107,88	0,00	107,88D
361	3.2.2.04.008	Assistência Contábil	0,00	8.892,00	0,00	8.892,00D
365	3.2.2.04.012	Despesas c/ Assessoria e Consultoria	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00D
493	3.2.2.04.014	Despesas Diversas	0,00	42.624,11	62,40	42.561,71D
362	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	1.150,00C	26.364,45	0,00	25.214,45D
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	947,26	0,00	947,26D
374	3.2.2.05.007	Despesas Bancárias	0,00	947,26	0,00	947,26D
402	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	17.677,31	628.296,18	610.618,87C
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	17.677,31	628.296,18	610.618,87C
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	628.296,18	628.296,18C
410	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	628.296,18	628.296,18C
411	4.1.1.02.001	Receita de Serviços Prestados	0,00	0,00	628.296,18	628.296,18C
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	17.677,31	0,00	17.677,31D

Lucas Vilarinho Andrade

Mat. 30775-1

Téc. Nível Médio

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=CPrTfRc89pDzOnoJ0Lfrdz9Ha6HzRaRpmYzVW7Mguk8eU_EQq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Período: 02/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0044
Número: 0005
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
424	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	17.677,31	0,00	17.677,31D
480	4.1.2.03.008	(-) Simples Nacional	0,00	17.677,31	0,00	17.677,31D

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Assinado por

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CP-TPRC89pDZOnoJ0LLFd4z9Ha6hEZRarPmyzV7MgmK8eu_EQd--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0045
Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	24.894,94D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	24.894,94D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	56,10D
9	1.1.1.02.001	Nubank - Conta: 138251198-3	56,10D
8	1.1.1.02.002	Caixa Econômica Federal - Conta: 000577985445-5	47,35D
			8,75D
12	1.1.2	CLIENTES	5.580,00D
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	5.580,00D
504	1.1.2.01.001	Clientes Diversos	5.580,00D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	19.258,84D
47	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	19.258,84D
48	1.1.4.01.001	Aplicações Financeiras	19.258,84D
149	2	PASSIVO	24.894,94C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	32.024,52C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.648,64C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	6.648,64C
152	2.1.1.01.001	Empréstimo Empresas Coligadas	6.648,64C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	20.544,36C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	20.544,36C
479	2.1.4.01.015	Simples Nacional a Recolher	20.544,36C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.831,52C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	3.056,16C
188	2.1.5.01.002	Pro-Labore a Pagar	3.056,16C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.775,36C
191	2.1.5.02.001	Previdencia Social - INSS a Recolher	1.775,36C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	11.852,65D
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	11.852,65D
219	2.2.1.01	DÍVIDA ATIVA	11.852,65D
527	2.2.1.01.001	Dívida Ativa - Simples Nacional	11.852,65D
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.723,07C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social Integralizado	50.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.276,93D
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	45.276,93D
266	2.3.5.01.001	Lucros Acumulados	39.299,41D
267	2.3.5.01.002	(-) Prejuízos no Período	5.977,52D

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Impresso por



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpTgRc89PpDZOnoJ0Lfdz9Ha6nEzRaRpmYzV7MgmKaeU_Eq--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDILENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86

Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0046

Número Livro: 0005

Cintia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10.781-3

Agente de Contratação



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	1.150,00D
331	3.2.2.01.001	Bolsa Estágio	1.150,00D
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	1.150,00C
362	3.2.2.04.015	Serviços de Terceiros	1.150,00C

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Inferior

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPRTPrC89PDDZOnoJ0LLfFd29Ha6hEZRarPmyzvw7MgmK8euEQg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549 - EDLENE BRAGA DA PAZ | 13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Empresa: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.: 13.606.593/0001-86

Folha: 0047
Número livro: 0005
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
Receita de Serviços Prestados	628.296,18	628.296,18
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Simples Nacional	(17.677,31)	(17.677,31)
RECEITA LÍQUIDA		610.618,87
LUCRO BRUTO		610.618,87
DESPESAS OPERACIONAIS		(338.928,37)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Previdência Social - INSS	(4.438,40)	
Bolsa Estágio	(19.800,00)	
Pró-Labore	(30.561,60)	
Impostos e Taxas Municipais	(3.194,72)	
Impostos e Taxas Federais	(1.174,24)	
Multa e Juros	(886,11)	
Comunicação	(107,88)	
Assistência Contábil	(8.892,00)	
Despesas c/ Assessoria e Consultoria	(200.000,00)	
Despesas Diversas	(42.561,71)	
Serviços de Terceiros	(26.364,45)	
Despesas Bancárias	(947,26)	(338.928,37)
RESULTADO OPERACIONAL		271.690,50
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		271.690,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		271.690,50

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		271.690,50
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior		0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda		0,00
"Hedges" de fluxo de caixa		0,00
Outros Resultados		0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO		271.690,50

Lucas Milarinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio
Assinatura da Min

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PpDZOn0j0LlFdZ9Ha6hZRaRpmYzVw7MgmK8eU_Eqg--9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA
Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTPrC89PPDZOnoJ0LLFdZ9Sha6hEZRARFmyzvw7Mgmks8eU_EQq--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRACTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : EDLENE BRAGA DA PAZ
REGISTRO..... : BA-032653/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.172.835-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 02/06/2025 as 20:25:00.

Válido até: 31/08/2025.

Código de Controle: 4947926.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA


Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Assinado por

TERMO DE ENCERRAMENTO

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

DIARIO

Nº de Ordem 5

Contém este livro 49 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 49 e serviu de DIARIO nº 5, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 02/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Endereço: RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1, SN - BLOCO B

Bairro: GUARAJUBA (MONTE GORDO)

C.E.P.: 42840506

Cidade.: CAMAÇARI / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203614547 e arquivado em 05/05/2011.
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 13606593000186

CAMAÇARI/BA, 31 de Dezembro de 2024

EDLENE BRAGA DA PAZ:78117283549

Assinado de forma digital por EDLENE BRAGA DA
PAZ:78117283549
Dados: 2025.06.10 18:50:27 -03'00'

EDLENE BRAGA DA PAZ
CONTADOR

C.P.F.:78117283549

R.G.:0698661206 SSP/BA

C.R.C.:BA-032653/O

PRATICA CONTABILIDADE
CONSULTORIA E TREINAMENTO
L:13606593000186

Assinado de forma digital por PRATICA
CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO
L:13606593000186
Dados: 2025.06.10 18:50:58 -03'00'

PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA.
C.N.P.J.:13606593000186

Lucas Marinho Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nível Médio

Impresso por



Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro em 10/06/2025
Arquivamento 25009889323 Protocolo 258197188 de 10/06/2025
Nome da empresa PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
NIRE 29203614547
Este documento pode ser verificado em
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 2798294680411
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2025
por Bruno Mota Passos - 01331494559 - Secretária Geral

285

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CpFtpRc89PpduZOnoJ0Lfdz9Ha6hZRRARpmzvW7Mgmkaeu_Eqg--g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 78117283549-EDLENE BRAGA DA PAZ|13606593000186-PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

EDIÇÃO EXTRA

EDIÇÃO EXTRA DIA 01 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO

DECRETO Nº 23.512, DE 1º DE JANEIRO DE 2025

Renova os atos de nomeação dos(as) Secretários(as) Municipais, do Procurador-Geral do Município e do Chefe do Gabinete Civil e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a data de 1º de janeiro de 2025 marca o início do novo mandato da Prefeita Municipal de Vitória da Conquista – BA, após ser reeleita no pleito realizado em outubro de 2024;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 79 da Lei Orgânica do Município, são auxiliares diretos da Prefeita os(as) Secretários(as) Municipais, o Procurador-Geral do Município e o Chefe do Gabinete Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade administrativa e o regular e eficaz funcionamento da Administração Pública municipal, sobretudo no que toca aos órgãos autônomos e aos superiores, chefiados pelos servidores indicados neste Decreto;

CONSIDERANDO que compete à Chefia do Poder Executivo optar pela renovação dos atos de nomeação dos ocupantes dos cargos que lhe servem como auxiliares diretos, nos termos do art. 79, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO, sobretudo, o interesse público envolvido na questão;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renovados, para o mandato 2025-2028, os atos de nomeação dos agentes públicos indicados no Anexo Único deste Decreto, para que esses possam continuar no exercício dos seus respectivos cargos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário e tornado sem efeito o Decreto municipal nº 23.508, de 31 de dezembro de 2024.

Vitória da Conquista – BA, 1º de janeiro de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria
Ana Claudia Oliveira Passos	245457	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	SEMMA
Breno Pereira Farias	305413	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	SMDR
Edgard Larry Andrade Soares	245592	Secretário Municipal de Educação	SMED
Edimário Freitas de Andrade Junior	305998	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana (Interino)	SEMOB
Eugenio Avelino Lopes Souza	245959	Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	SECTEL

dom.pmvc.ba.gov.br

dom.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à assinatura do contrato datado de 17 de Março de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Governo, 05 de Abril de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Geanne Oliveira
Secretária Municipal de Governo

DECRETO

DECRETO Nº 22.566, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Altera a redação do artigo 9º do Decreto municipal nº 21.057, de 20 de maio de 2021, na forma que indica, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º O art. 9º do Decreto nº 21.057, de 20 de maio de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 9º Ficam designados os servidores públicos municipais que integrarão a Comissão Especial de Inventário de Bens Imóveis, a seguir relacionados:

- I – Leandro Almeida Aguiar, matrícula nº 24368-0 - Presidente;
- II – Elaine Amaral Silveira, matrícula nº 14266-8 - Membro;
- III – Helder Carlos Silva de Sousa, matrícula nº 14147-5 - Membro;
- IV – Juliano Novais Pereira, matrícula nº 16751-2 - Membro;
- V – Mayara Ribeiro Domingues, matrícula nº 24556-0 - Membro;
- VI – Augusto Cardoso dos Santos Filho, matrícula nº 24488-7 - Membro;
- VII – Edvaldo Rodrigues Santana, matrícula nº 01471-2 - Membro;
- VIII – Cleivaldo Souza dos Anjos, matrícula nº 152213 - Membro (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.567, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os Agentes de Contratação, os Pregoeiros(as) e compõe a Equipe de Apoio para atuarem nas contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246861, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JONATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os agentes de contratação, os pregoeiros(as), e os membros que compõem a Equipe de Apoio, para a realização das contratações fundamentadas na Lei federal nº 14.133/2021.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como Agente de Contratação e Pregoeiro(a):

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01-049-0.

II - como membro da Equipe de Apoio:

- a) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;
- b) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- c) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-049226-8;
- d) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- e) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.568, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93, no âmbito da Administração Pública Direta e Fundacional, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam, por meio deste Decreto, designados os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação, para realização das contratações já iniciadas e fundamentadas na Lei federal nº 8.666/93.

Art. 2º No âmbito da Central Estratégica de Compras Públicas (CECP), ficam designados os seguintes servidores:

I - como membros titulares da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Liliane Brito do Prado, matrícula nº 07-09024-9;
- b) Lúcio Oliveira Maia, matrícula nº 07-13491-6;
- c) Manoel Messias Bispo da Silva, matrícula nº 01-02711-6;
- d) Meg de Sousa Marques, matrícula nº 07-18644-4;
- e) Neuton Pereira da Rocha, matrícula nº 07-13500-9;
- f) Valdirene Alves Macedo, matrícula nº 09-11800-4;
- g) Cintia Alves da Silva Araújo, matrícula nº 09-10381-3;
- h) Zilmária Pereira dos Santos, matrícula nº 07-07164-7;
- i) Adson dos Santos Carvalho, matrícula nº 07-14878-0;

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

- j) Diego Lima de Andrade Sousa, matrícula nº 07-14861-5;
- k) Luciana Rosa da França, matrícula nº 01-04926-8.

II - como membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação:

- a) Giclele Pereira de Sousa, matrícula nº 01049-0;
- b) Jeane Cleia Carvalho do Nascimento, matrícula nº 07-19980-5;
- c) Leila Maria Souza Santos, matrícula nº 07-13287-5.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 05 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 22.569, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

Exoneração e Nomeações (Faz).

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS**, matrícula nº 246861, ocupante do cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, lotado na Procuradoria-Geral do Município – PGM.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **JONATAN NUNES MEIRELES**, regularmente inscrito na OAB-BA sob o nº 32.700, para exercer o cargo de provimento em comissão de Procurador-Geral, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC I.

Art. 3º Fica nomeado o Sr. **RAFAEL VILAS BOAS CHAGAS** para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, remunerado pelo símbolo CC II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 06 de abril de 2023.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133 de 2021.

Autorizo o prosseguimento do processo administrativo n.º 186171/2025, referente contratação direta, que compreende a inexigibilidade de licitação, conforme os termos da Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes, visando à Contratação direta por Inexigibilidade de licitação da pessoa jurídica PRÁTICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA, inscrita no CNPJ: 13.606.593/0001-86, visando prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, que proceda a realização do processo pertinente, mediante a existência de dotação orçamentária e dentro dos procedimentos legais cabíveis.

05 de janeiro de 2026, Vitória da Conquista - BA.


Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PGM

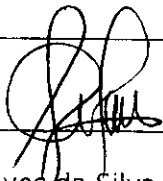


PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SEMG - CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS
COMPROVANTE DE ENCAMINHAMENTO

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

INFORMAÇÕES DE ORIGEM DO PROTOCOLO

Local (Setor)	SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Protocolo (Nº)	186171/2025
Data e hora	09/01/2026 09:12:35
Texto de envio	Inex - Prática contabilidade.


Cíntia Alves da Silva Araújo
Responsável pelo envio

SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas
Responsável do Setor

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Descrição	Detalhamento do Protocolo
Solicitação de compra Inex - Prática contabilidade. SEMG Cíntia Alves da Silva Araújo	A Procuradoria Jurídica Geral - PGM Prezados, Segue processo após a devida paginação.

RECIBO

Confirmo o recebimento do(s) protocolo(s) na quantidade de 1, conforme registros no Sistema de Gestão Eletrônica de Processos (GEP) de Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista.

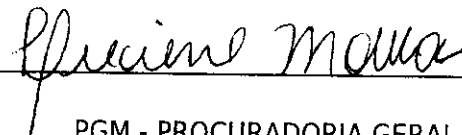
Protocolo Nº:
186171/2025

Data/Hora de origem:
09/01/2026 09:12:35

Local (Origem):
SEMG - Central Estratégica de Compras Públicas

Local (Destino):
PGM - Procuradoria Geral

Resp. (Recebimento)


PGM - PROCURADORIA GERAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

09.01.26



PARECER JURÍDICO Nº 08/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 186171/2025

*CONSULENTE: Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI;
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN*

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação; Direito Administrativo; Licitação e Contratos; Contratação direta por inexigibilidade de licitação; Serviços especializados de assessoria e consultoria contábil; Base Legal: Art. 74, inciso III, alíneas c e f, c/c com o art. 72, ambos da Lei 14.133/2021. Regularidade Formal do Processo. Possibilidade. Recomendações.

I - DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN, solicitando análise do processo de contratação por meio de inexigibilidade de licitação da empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE E ASSESSORIA PÚBLICA**, visando a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e capacitação.

Os autos do processo, contendo 287 (duzentos e oitenta e sete) páginas devidamente numeradas, foram encaminhados a esta Procuradoria Jurídica, para análise e emissão de parecer jurídico, encontrando-se instruídos sucintamente com os seguintes documentos:

- 1) CI 077-2025/Núcleo-SEFIN– fls. 02-03.
- 2) Termo de Referência – fls. 04-15.
- 3) Requisição de Análise Orçamentária e Financeira – fl. 16.
- 4) Proposta comercial – fls. 17-19.
- 5) Quadro com valores da empresa com outros municípios – fl. 20.
- 6) Termo de inexigibilidade e contratos de assessorias contábeis – fls. 21-142.

S

290



- 7) Documentos da empresa – fls. 143-151, 190-209, 211-212.
- 8) Declaração de não empregabilidade de menores – fl. 152.
- 9) Currículo e documentos da diretora da empresa – fls. 153-160.
- 10) Atestados de capacidade técnica – fls. 161-167.
- 11) Certificados – fls. 168/188.
- 12) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF – fl. 210.
- 13) Certidões – fls. 213-219.
- 14) Balanço patrimonial 2023, 2024 – fls. 220-285.
- 15) Decretos e nomeações – fls. 286-287.

Feito este breve relatório, passamos a análise jurídica a respeito da conformidade e legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação da empresa supramencionada.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO.

FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o **artigo 72, inciso III, da Lei 14.133, de 2021**:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;”

Como se pode observar do dispositivo legal supracitado, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da

5



futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

O Supremo Tribunal Federal, inclusive, já decidiu que o parecer jurídico é de natureza meramente técnico-opinativa, ou seja, não impede a tramitação e até mesmo consequente aprovação:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

5



Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

III - DA REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO.

De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784/99, os atos do processo administrativo não dependem de forma predeterminada, salvo expressa disposição legal em sentido contrário.

Com efeito, no que pertine especificamente à inexigibilidade de licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

No presente caso os autos submetidos à análise encontram-se devidamente formalizados.

IV - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ART. 74, INCISO III, DA LEI 14.133/2021.

A Constituição Federal de 1988 trouxe como fundamentação legal para contratação pelo poder público a necessidade de um processo licitatório com a observância dos princípios que regem a Administração Pública, desta forma preceitua o art. 37, XXI da Carta Magna:

"Art. 37 - inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta,

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaCíntia Alves da Silva Ass.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Em regra, a Administração Pública deve realizar licitação antes de celebrar contratos com particulares. Entretanto, como é de conhecimento geral, a própria Carta Magna prevê a possibilidade de a legislação infraconstitucional estabelecer hipóteses excepcionais que autorizam as contratações públicas sem a realização prévia de procedimento licitatório.

Neste sentido, a **Lei 14.133, de 01 de abril de 2021**, que institui normas para as licitações e contratos da Administração Pública, prevê as situações em que não haverá ou poderá não haver a realização de licitação, seja por situação de inexigibilidade, seja porque ela é dispensável.

Deste modo, sempre que houver impossibilidade jurídica de competição a licitação será inexigível. Por sua vez, a dispensa de licitação ocorre naquelas hipóteses em que, embora a competição seja viável, a lei autoriza a contratação direta ou até mesmo estabelece que não é necessário realizar o procedimento licitatório.

Entre as hipóteses de inexigibilidade que autorizam a contratação sem licitação prévia, destacamos aquela prevista no **inciso III, alínea "c" e "f", art. 74, da Lei 14.133, de 2021**, a qual se enquadra no caso dos autos em análise, conforme transcrevemos a seguir:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

5.



c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

De mais a mais, o §3º do artigo em comento, caracteriza notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorre de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contato.

Em relação ao requisito subjetivo, qual seja, a notória especialização temos que não se trata de característica exclusiva da empresa, nem tampouco há necessidade de exposição pública da entidade prestadora do serviço. Tal característica é principalmente do corpo técnico, não devendo se confundir fama com notória especialização.

A notória especialização é pertinente às qualidades do profissional ou empresa a ser contratada, que deve demonstrar experiência, estudos aprofundados, trabalhos científicos, publicações, cursos de pós-graduação etc. É que os critérios objetivos, que demandariam a licitação, somente falecem diante de profissionais cuja experiência os singulariza, uma vez que já não é possível cotejá-los com a equidade que se requer em licitação pública.

O doutrinador Jacoby Fernandes leciona que *"a reputação da notoriedade só precisa alcançar os profissionais que se dedicam a uma atividade, sendo absolutamente dispensável, ou impertinente, a fama comum, que a imprensa não especializada incentiva"* (in *Contratação Direta sem Licitação*, pág. 316).

Hely Lopes Meirelles define a notória especialização como:

"característica daqueles profissionais que, além da habilitação

5

295



técnica e profissional, exigida para os profissionais em geral, foram além em sua formação, participando de cursos de especialização, pós-graduação, participação em congressos e seminários, possuindo obras técnicas (artigos e livros) publicados, além de participação ativa e constante na vida acadêmica.” (in Licitação e Contrato Administrativo, pág. 98/99)

Em síntese do exposto, para fundamentar a contratação nas hipóteses de inexigibilidade (art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021), temos os seguintes requisitos:

1. A caracterização de que o serviço a ser contratado pertence ao gênero “serviços técnicos profissionais especializados”;
2. A caracterização da notória especialização dos profissionais ou da empresa a ser contratada;
3. Comprovação da essencialidade do serviço e reconhecimento adequado a satisfação do objeto contratado.

Em relação à contratação ora posta, cabe destacar, que **houve a indicação das hipóteses em que se enquadra a presente contratação no Termo de Referência (fl. 04)**, portanto, conforme a leitura do objeto da contratação e a justificativa apresentada pelo órgão requisitante, verifica-se que o serviço a ser contratado se enquadra nas hipóteses das **alíneas “c” e “f”, do inciso III, do art. 74, Lei 14.133/2021.**

Conforme já pontuou o Ministro Dias Toffoli (em julgamento do Inquérito nº 3.077-Alagoas/Plenário), serviços singulares são aqueles que demandam “*primor técnico diferenciado, detido por pequena ou individualizada parcela de pessoas, as quais imprimem neles características diferenciadas e pessoais. Trata-se de serviço cuja especialização requer aporte subjetivo, o denominado ‘toque do especialista’, distinto de um para outro, e que o qualifica como singular, tendo em vista a inviabilidade de comparar com objetividade a técnica pessoal, a subjetividade, a particular experiência de cada qual dos*



ditos especialistas, falecendo a possibilidade de competição.

Esse entendimento encontra abrigo sumular do Tribunal de Contas da União (Súmula 39), que veio a reboque da sua vasta jurisprudência a respeito dessa matéria e que ainda se encontra fortemente válido, a despeito de ter sido editado à luz da Lei nº 8666/93.

No documento institucional da empresa apresentado às fls. 144-149, foi informado que a pessoa jurídica em questão “vem merecendo o reconhecimento de notória especialização devido à experiência e singularidade de seu serviço com praticidade e vigor”, destacando-se resultados nas seguintes áreas: assessoria e consultoria contábil pública; auditoria de diagnóstico governamental; assessoria e consultoria e controle interno; assessoria e consultoria em patrimônio.

De mais a mais, foram anexados certificados de curso de graduação, pós-graduação e cursos de capacitação e participação em seminários na área de contabilidade da sócia da empresa (fls. 168-188).

Além disso, às fls. 150-151, consta uma relação de entes públicos que firmaram contrato com a empresa em questão.

Oportuno registrar também que os requisitos legais de notória especialização dos serviços que justificam a adoção da figura da inexigibilidade não se presumem, nem podem ser objeto de mera arguição, devendo ser demonstrados objetivamente nos autos do processo. Portanto, considerando que os atestados de capacidade técnica, que demonstram a experiência no serviço a ser prestado, foram emitidos em nome da responsável legal (pessoa física), recomenda-se que sejam também juntado aos autos atestado(s) de capacidade técnica em nome da pessoa jurídica.

Por fim, cumpre observar, ainda, que a contratação de serviços técnicos especializados deve passar pela comprovação prévia de que os serviços não podem ser desempenhados pelos próprios servidores da Administração

5

297



Municipal. Logo, verifica-se nos autos a ausência da declaração informando a incompatibilidade entre a experiência dos servidores e o serviço a ser contratado.

DAS DEMAIS FORMALIDADES APLICÁVEIS:

Analisadas as exigências específicas impostas pelo art. 74 da Lei nº 14.133/2021, cumpre agora examinar a instrução processual sob o aspecto das demais formalidades aplicáveis às contratações administrativas, conforme estabelece o art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

5.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

Do Documento de formalização da demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda. Cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

No que diz respeito aos estudos técnicos preliminares e análises de riscos, em que pese seja a regra na instrução dos mais variados processos de contratação, será necessário ponderar a pertinência de cada um deles no caso concreto, sobretudo em razão das particularidades da hipótese de contratação direta a ser realizada.

Uma fase prévia de estudos técnicos preliminares se justifica, por exemplo, em contratações nas quais há necessidade de olhar para o mercado e ponderar soluções disponíveis, para então definir a opção que melhor se ajusta aos objetivos da Administração. **No caso sob análise, mesmo se não for o caso de utilização dos estudos técnicos preliminares, mostra-se adequado a justificativa do órgão requisitante para afastar esta etapa.**

De todo modo, o Termo de Referência, documento imprescindível, deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos critérios de escolha da empresa e a pertinência da contratação. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.



No caso dos autos, o Termo de Referência consta às fls. 04-15 do processo.

Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, **recomenda-se que sejam sanados os apontamentos a seguir:**

a) Quanto às obrigações da contratada (fls. 10-12), considerando a natureza do objeto, sugere-se que sejam melhor especificadas, vez que se encontram descritas de forma genérica.

b) Quanto à vigência contratual, verifica-se que no Termo de Referência, à fl. 10, foi apresentada fundamentação jurídica incorreta. Nesse ponto, faz-se necessário o devido ajuste, uma vez que a vigência do contrato deve observar o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021. Assim, recomenda-se a correção da fundamentação jurídica constante no Termo de Referência, de modo a adequá-la ao referido dispositivo legal.

c) Considerando que o Fundo da Procuradoria encontra-se sub judice, nos autos da ação nº 8013095-65.2021.8.05.0274, em trâmite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Vitória da Conquista, recomenda-se, por cautela jurídica e em observância aos princípios da legalidade e da segurança jurídica, a supressão da referência ao Fundo da Procuradoria constante do item 2.4.12, à fl. 06, do Termo de Referência, até ulterior deliberação judicial definitiva sobre a matéria.

Da estimativa de despesas e da justificativa de preços.

A administração, antes de qualquer contratação, deverá conhecer o total da despesa que será necessário despender com o objeto contratado. Quanto à justificativa do preço, trata-se de requisito fundamental, que tem por finalidade confirmar a razoabilidade do valor da contratação, conferindo por consequência, probidade e moralidade ao ajuste. Exatamente nesse sentido se forma a Orientação Normativa nº 17 da AGU "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação



poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos."

Além disso, o art. 23 da Lei 14.133/2021 dispõe sobre a estimativa de preço para contratação nos seguintes termos:

"Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaCintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.16381-3
Agente de Controle

orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaAntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

De mais a mais, o Decreto Municipal nº 22.360/2023, que regulamenta o procedimento da pesquisa de preço no âmbito do Município de Vitória da conquista, em seu art. 8º, incisos I, II, e o §1º, §2º, do Decreto Municipal nº 22.360/2023, dispõe o seguinte:

"Art. 8º - Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, a justificativa de preços poderá utilizar os seguintes parâmetros:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos similares, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) anos anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º deste Decreto, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente."

No caso em apreço, o órgão requisitante informa no Termo de Referência (fl. 07) que o valor da contratação será de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais).

5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria AdministrativaMônica Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Chefe de Contratação

Pois bem, o item 4 do Termo de Referência informa que a pesquisa de preço foi baseada em contratos da empresa, pretensa contratada, celebrados com outros municípios de porte semelhante ao de Vitória da Conquista, entretanto, estes não foram anexados aos autos. Logo, recomenda-se que se proceda a juntada.

Além disso, os documentos apresentados em nome de empresas diversas às fls. 22-142, que presta o serviço de contabilidade como comprovação de preços, encontra-se fora do prazo estipulado no Decreto Municipal nº 22.360/2023, não podendo ser utilizados como parâmetro para a pesquisa de mercado.

Sendo assim, recomenda-se a juntada de documentos fiscais ou instrumentos contratuais comercializados pela futura contratada por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela administração, ou por outro meio idôneo, conforme determina o Decreto Municipal supracitado.

Da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O órgão assessorado não juntou a Declaração de Adequação da Despesa. Logo, recomenda-se a regularização.

Da comprovação de que a Contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Cumpre-nos frisar que, mesmo nas dispensas ou inexigibilidades de licitação, a comprovação da habilitação e qualificação do contratado deve ser exigida com relação aos aspectos essenciais à regularidade da contratação. Os documentos de habilitação jurídica foram juntados às fls. 158-160, 190-209.

No que tange à regularidade fiscal, tanto a doutrina como a jurisprudência

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Procuradoria Geral do Município
Procuradoria Administrativa
Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

do TCU são uníssonos no sentido de que, mesmo nos casos de contratação direta, devem ser exigidas a comprovação de regularidade junto à Fazenda e a Dívida Ativa da União, o INSS e o FGTS. Além disso, com o advento da Lei nº 12.440/11, sobreveio também à necessidade de comprovação de regularidade trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT. **As referidas certidões foram juntadas aos autos, contudo, cabe ao administrador, pois, zelar pela efetiva validade dessas certidões na ocasião da contratação.**

Quanto à comprovação de habilitação econômico-financeira foram anexadas aos autos demonstrações contábeis dos exercícios 2023 e 2024.

Importante ressaltar que, conforme exigência do art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021, deverá ser anexada aos autos a declaração que a empresa pública não emprega menor, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. No caso concreto a declaração foi anexada à fl. 152.

Oportuno registrar que, com o advento do Decreto nº 22.437/2023, que regulamenta a utilização do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF no âmbito da Administração Pública Municipal e, em atenção ao quanto disposto no art. 3º do referido Decreto, a habilitação de fornecedores em licitação, dispensa, inexigibilidade e nos contratos administrativos pertinentes à aquisição de bens e serviços, inclusive de obras e publicidade, e a alienação e locação poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, a ser realizada na forma eletrônica. No caso em apreço, a comprovação da inscrição cadastral no SICAF foi juntada à fl. 210.

Por fim, observa-se que não foi juntada a Certidão de Concordata e Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial. Recomenda-se a regularização.

Razão da escolha da Contratada

Quanto à razão da escolha do contratado, não cabe a Procuradoria adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador,



exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel da Procuradoria é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos.

Diante dessas considerações, a supremacia do interesse público deve estar na lei que fundamenta o agir da Administração. E sempre há a necessidade de motivação, não basta haver previsão legal para que se realize um ato administrativo. Os pressupostos fáticos previstos na lei devem estar presentes.

No caso ora analisado, a justificativa da escolha da empresa a ser contratada foi apresentada à fl. 07.

Autorização da autoridade competente.

No presente caso, **tal exigência não foi cumprida**, conforme determina o inciso VIII, art. 72 da Lei 14.133/2021. Logo, recomendamos que seja regularizado.

Outras exigências.

Assim, sem prejuízo dos documentos que já constam neste processo, é necessário que a Autoridade assessorada verifique e vele para que seja observada a devida instrução destes autos, atentando para as exigências da Lei nº 14.133/2021. Destacamos que foi informado no Termo de Referência (fl. 14) que a presente contratação se encontra no Plano de Contratações anual-PCA 2026.

Alerta-se também para a necessidade de cumprimento, no momento oportuno, da exigência inserta no parágrafo único do art. 72 da Nova Lei de Licitações, o qual determina que *"o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial"*.



V - DESIGNAÇÃO DOS AGENTES COMPETENTES.

Encontram-se juntados aos autos do processo, as publicações dos atos de nomeação/designação, relativas às autoridades e demais agentes competentes para o presente feito, fls. 286-287.

VI - DA CONCLUSÃO.

Em face do exposto, **opino**, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, **pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados**, após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após o seu afastamento, de forma motivada, e conforme já alertado nas considerações preliminares desta manifestação.

Encaminhamos o presente parecer, contendo 18 (dezoito) laudas, à Secretaria Municipal de Gestão e Inovação – SEMGI.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória da Conquista - BA, 15 de janeiro de 2026.

Gabriella de Andrade Lopes
Gabriella de Andrade Lopes
Advogada Pública Municipal
OAB/BA 31.848 - Mat. 24187-8

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E**

_____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto nº _____, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, domiciliado na _____, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. _____, brasileira, maior, _____, portadora do RG nº _____ SSP/BA e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliada na _____, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL**, conforme **Ata de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2025, Processo Administrativo nº 186171/2025 e Termo de Referência**, observadas as disposições da Lei Federal de nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil, visando objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Termo de Referência e da Proposta da Contratada, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas.

Cláusula Segunda – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Os serviços serão prestados em conformidade as especificações contidas no Termo de Referência.

- 2.1. A descrição detalhada dos serviços está contida no Item 1 do Termo de Referência;
- 2.2. Os prazos relacionados à execução do objeto contratado estão descritos no Termo de Referência;
- 2.3. Todas as despesas inerentes à execução do objeto contratado serão inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela efetiva execução contratual, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), a ser realizado por meio de depósito/transferência bancária em conta em nome

da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como impostos, taxas e todas as demais necessárias para a plena execução do contrato.

- 3.1. O pagamento será realizado em conformidade com o Item 6 do Termo de Referência;
- 3.2. Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.3. Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação do orçamento, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).
 - 3.3.1. Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;
- 3.4. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;
- 3.5. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATADA e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

A vigência deste contrato será de ____ até ____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, conforme do Termo de Referência.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de ____: Atividade: ____; Elemento: ____; Subelemento: ____; Fonte de Recurso: ____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste contrato e normas vigentes.

- 6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;



VITÓRIA DA
CONQUISTA

EXEMPLO PARA A BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
PROCURADORIA-GERAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186171/2025
CONTRATO Nº ____/2025



Cíntia Alves da Silva Araújo,
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

- 7.2. Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.3. Substituir os bens rejeitados no prazo e forma descritos no Termo de Referência;
- 7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- 7.8. Cumprir todas as obrigações dispostas no Item 11 do Termo de Referência.

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.2. Rejeitar o serviço que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência;
- 8.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.5. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;
- 8.6. Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

Cláusula Nona – DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato será em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

- 9.1. Competirá ao CONTRATANTE, através de servidores designados pela **Unidade Requisitante**, proceder à gestão e fiscalização de toda execução do Contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.2. O gestor e fiscais técnico e administrativo serão designados através de portaria, onde constará a descrição de suas respectivas responsabilidades, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;

5

- 9.2.1. A publicação da portaria será de responsabilidade do gestor do contrato administrativo, em conformidade com o Decreto nº 23.088/2024;
- 9.3. O gestor e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.4. A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do CONTRATANTE, contidas no Termo de Referência e Processo Administrativo nº 186171/2025, observadas as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado, que incorrer nas infrações acima descritas, as sanções contidas no Item 12 do Termo de Referência;
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

11.6. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade de licitação e em seus anexos.

Cláusula Décima Terceira – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13. 1. As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

Cláusula Décima Quarta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.

O presente contrato fundamenta-se na Lei n.º 14.133/2021 e vincula-se à Ata de Inexigibilidade de Licitação nº ____/2024 e Termo de Referência, constantes do Processo Administrativo n.º 186171/2025, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Processo Administrativo n.º 186171/2025, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente **CONTRATO**, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes na minuta de contrato anexo do Processo Administrativo n.º 186171/2025, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de ____ de 2025.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

5

313



27393	WANEISSA BARBOSA VELOSO	5/1/2026	3/2/2026
199783	YOLANDA LIMA VIEIRA	5/1/2026	3/2/2026
152469	ZELIA MARIA SILVEIRA RIOS DA HORA	5/1/2026	5/3/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de dezembro 2025

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ROMAR SOUZA BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

PORTARIA Nº 377/2025

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso de atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421, de 31 de dezembro de 1987 e os Decreto nº 23.512/2025, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABRICIO ALVES SANTOS**, matrícula nº 308178, para substituir, **ROMAR SOUZA BARROS**, matrícula nº 305995, no cargo de Secretário de Gestão e Inovação, pelo período de **05/01/2026 a 15/01/2026**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão e Inovação, 18 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

DECRETO

DECRETO Nº 24.046, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza o valor da tarifa para o sistema de Transporte Coletivo Urbano de Vitória da Conquista, altera o Decreto municipal nº 22.615, de 10 de maio de 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições

Vitória da Conquista 20 de janeiro de 2026.

CI 006-2026/Núcleo-SEFIN

A. CUP
Para análise
e providência

Rômulo Souza Barros
Sec. Mun. de Gestão e Inovação
Mat. 303995
20/01/20

À Central estratégica de compras públicas

Prezada Senhora Lorena Freire de Oliveira.

Em atenção ao parecer da Douta Procuradoria Municipal, encaminham-se os ajustes realizados no processo, para análise e adoção das providências cabíveis, visando ao regular prosseguimento do feito, conforme discriminado:

1. Juntado atestado de capacidade técnica da pessoa jurídica, inclusive emitido pela própria Administração Municipal;
2. Termo de Referência ajustado conforme as orientações exaradas;
3. Juntados contratos firmados entre a contratada e outros municípios no último exercício;
4. Juntada Declaração de Adequação da Despesa;
5. Juntada Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial;
6. Juntados o requerimento do setor requisitante e a autorização da autoridade competente para início e prosseguimento do processo.
7. No que se refere a Inexistência de servidores capacitados para o exercício das funções, assevera-se que, embora o Município conte com servidores efetivos na área contábil, suas atribuições concentram-se na execução rotineira da escrituração e nos procedimentos operacionais internos, não abrangendo, de forma plena, a expertise técnica necessária à consultoria especializada, à interpretação sistemática das constantes alterações normativas e ao suporte estratégico demandado pela Administração, especialmente no que se refere à prestação de contas anual e ao acompanhamento técnico perante os órgãos de controle. Dessa forma, a contratação dos serviços técnicos especializados tem como objetivo a continuidade dos serviços que, inclusive, vem contribuindo para a aprovação das contas municipais desde o exercício de 2017, assegurando elevado padrão técnico, segurança jurídica e eficiência à gestão pública.

A(o) Dept. Licitações
Para análise e providência

Thiago Leal Menezes

Administrador
27.955 - CRABIA@pmvc.ba.gov.br
Mat. 24.128-9

Praça Joaquim Correia, 55 – Centro - CEP 45000-907 – Vitória da Conquista – BA

www.pmvc.ba.gov.br

77 - 3424-8534 / 8536

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

seus anexos, para apreciação desse setor e regular continuidade do feito.

Atenciosamente,


João Bomfim Xavier
Sc. Nível Médio
Mat. 125742


Rodrigo Cardoso de Alencar
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária
www.pmvc.ba.gov.br

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a quem interessar, que DEBORA GAVAZZA ALVES CARVALHO, sócia diretora da empresa PRÁTICA CONTABILIDADE CONSULTORIA E TREINAMENTO inscrita no CNPJ sob o nº 13.606.593/0001-86 estabelecida a R A canto do Mar 2 et B ST 1 bloco B Camaçari-BA, CEP : 42.840-506 presta serviços de consultoria e assessoria contábil especializada na área administrativa geral para este órgão nos exercícios de 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024. Declarando, ainda, que a referida Empresa detém idoneidade técnica e satisfaz plenamente todas as obrigações pactuadas para as prestações dos serviços.

Salientamos que os serviços supra mencionados são desenvolvidos com excelente apuro técnico, atendendo plenamente às expectativas e necessidades da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, conforme se compõem os autos do processo administrativo.

Vitória da Conquista, 19 de dezembro de 2024

Rodrigo Cardoso Bulhões
Rodrigo Cardoso Bulhões
Secretário de Finanças e Exec. Orçamentária

Lucas Vitorino Andrade
Lucas Vitorino Andrade
Mat. 30775-1
Téc. Nivel Médio
Infraestrutura

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186.171/2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação. A contratada deverá atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos.

Da especificação do objeto a ser contratado.

1.2 A contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil tem por finalidade fornecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, englobando consultoria, assessoramento contínuo e capacitação dos servidores da área contábil. O serviço abrange a verificação e o acompanhamento do cumprimento integral das normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das orientações dos Tribunais de Contas, especialmente do TCM-BA, além da prestação de orientação técnica permanente mediante emissão de pareceres, esclarecimento de dúvidas e indicação de procedimentos adequados às rotinas contábeis, financeiras e patrimoniais do Município.

1.2.1 Inclui-se, ainda, a revisão dos procedimentos contábeis adotados, com análise crítica e aperfeiçoamento das práticas atualmente aplicadas, visando padronização, conformidade legal e melhoria dos registros e demonstrativos, bem como a realização de treinamento contínuo dos servidores responsáveis pela escrituração, assegurando atualização normativa e fortalecimento da capacidade técnica da equipe. 1.2.2 A consultoria deverá também acompanhar atividades específicas, como fechamento mensal, elaboração de demonstrativos fiscais, consolidação das informações para a prestação de contas anual e atendimento a auditorias e notificações, garantindo precisão, tempestividade, transparência e segurança técnica ao gestor municipal na tomada de decisões.

1.2.3 Trata-se de serviço técnico especializado compatível com contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dada a

complexidade do objeto e a necessidade de notória especialização por parte da contratada.

1.3 Dessa forma, a natureza do objeto exige conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada e atuação profissional específica, não se tratando de serviço padronizável ou passível de competição comum entre diversos fornecedores. A singularidade do objeto reside justamente na necessidade de consultoria especializada e continuada, combinada com a capacidade técnica de interpretar e aplicar normas complexas, orientar procedimentos administrativos e revisar atos da gestão contábil municipal.

1.4 A notória especialização decorre da qualificação técnica da empresa contratada, de sua experiência comprovada em contabilidade pública, bem como dos resultados positivos obtidos junto a outros entes municipais, fatores que demonstram sua aptidão superior para o desempenho do objeto. Preenchidos, portanto, os requisitos legais, reforça-se a viabilidade da contratação por inexigibilidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Da contextualização e necessidade da contratação

2.1 A contratação da empresa de contabilidade torna-se imprescindível para a Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade da verificação do exato cumprimento das normas públicas contábeis.

2.2 Tem como objetivo a continuidade dos serviços de excelência prestados de consultoria contábil e treinamento aos servidores Municipais. A necessidade de acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios na cidade de Salvador por empresa qualificada justifica a contratação tendo como principais resultados as aprovações de contas desde o exercício de 2017 em que a sócia da empresa Débora Gavazza Alves Carvalho demonstra a notória especialização.

2.3 Apesar de a escrita contábil ser efetuada pelos servidores do quadro, esse procedimento necessita de orientações e atualizações mensais, e, ainda, é urgente que esses servidores estejam sempre em treinamento para a realização do seu mister de maneira eficiente.

2.4 Das características e especificações dos serviços de contabilidade pública:

2.4.1 Revisão dos procedimentos contábeis adotados pela Secretaria de Finanças, com vistas à conformidade normativa e melhoria dos controles internos.

2.4.2 Realização de capacitações e treinamentos para os servidores da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de

Transparência, abrangendo conteúdos atualizados da área contábil, financeira, orçamentária, gestão fiscal e sistemas oficiais.

2.4.3 Aperfeiçoamento contínuo da equipe técnica, mantendo o capital humano atualizado com as alterações normativas emanadas pelos órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas) e repassadores de recursos.

2.4.4 Capacitações periódicas sobre novas legislações, procedimentos contábeis e exigências do TCM-BA e demais órgãos, garantindo a aplicação correta das normas vigentes e as mudanças previstas para os exercícios seguintes.

2.4.5 Elaboração de pareceres contábeis para suporte às decisões administrativas e ao atendimento de demandas internas e externas.

2.4.6 Acompanhamento no julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025 junto aos órgãos competentes.

2.4.7 Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, incluindo eventuais custos complementares necessários ao atendimento integral das exigências legais.

2.4.8 Acompanhamento, durante o exercício de 2026, do julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025.

2.4.9 Esclarecimento de dúvidas e suporte técnico aos profissionais da Contabilidade, de forma contínua.

2.4.10 Acompanhamento de processos no TCM-BA, garantindo respostas tempestivas e adequação às solicitações.

2.4.11 Orientações e condução das respostas às notificações mensais emitidas pelo TCM-BA.

2.4.12 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais, incluindo:

- Fundo do Meio Ambiente e Saneamento
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Trânsito

2.4.13 Cumprimento dos prazos relativos à Consolidação das Contas Nacionais, garantindo envio correto e tempestivo das informações.

2.4.14 Controle e prevenção de lançamentos contábeis indevidos após o fechamento dos balancetes, bem como acompanhamento do encerramento dos Balanços dos Fundos Municipais e das Contas de Gestão.

2.4.15 Realização de reuniões periódicas com os Fundos Municipais, com foco no alinhamento dos cronogramas físicos e financeiros.

2.4.16 Elaboração de relatórios gerenciais destinados à avaliação dos gestores (Prefeita Municipal e Secretários).

2.4.17 Implantação de fluxos orçamentários e financeiros na Secretaria de Finanças e no setor de Contabilidade, visando padronização, rastreabilidade e eficiência no processo decisório.

2.4.18 Emissão de relatórios consolidados da situação financeira, para fins de atendimento ao art. 42 da LRF, conforme exigências da Resolução 1.425/2023 do TCM-BA.

2.4.19 Adequação, implantação e monitoramento das legislações atuais aplicáveis à Contabilidade Pública, com foco nas normativas a serem implementadas a partir de 2026, incluindo:

- NBC TSP atualizadas;
- Mudanças no MCASP, MDF e PCASP;
- Ajustes determinados pelo TCM-BA;
- Atualizações na LRF;
- Implantação de novos procedimentos e classificações contábeis.

2.4.20 A contratada deverá, ainda, realizar visitas mensais de acordo com a necessidade do Município de Vitória da Conquista, para realização de reuniões com a Prefeita e demais Secretarias, assim como com a coordenadora da área contábil da Prefeitura de Vitória da Conquista, e demais procedimentos necessários para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento dos trabalhos contábeis.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

3.1 O fornecedor foi selecionado mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua notória especialização, devidamente comprovada por meio do currículo e dos certificados da profissional responsável, os quais acompanham este Termo de Referência como anexos.

4. DO PREÇO A SER CONTRATADO

4.1 Com base na proposta apresentada, que traz anexa diversos contratos firmados entre a contratada e municípios de porte semelhante ao de Vitória da Conquista, o valor da presente contratação enquadra-se no preço de mercado, sendo o valor global de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas sucessivas de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

4.2 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá mensalmente, condicionado à efetiva execução das atividades contratadas e à apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios detalhados dos serviços executados.

4.2.1 Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá comprovar o atendimento às exigências legais relativas à regularidade fiscal, nos termos da Lei de Licitações e Contratos e demais normas aplicáveis.

4.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 Curriculum Vitae do sócio e ou do profissional com vínculo empregatício, representante, comprovando a formação superior na área Contábil;

5.1.2 Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade;

5.1.3 Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;

5.1.4 Contrato Social e suas alterações;

5.1.5 Certidões negativas da pessoa jurídica para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa do Município sede da empresa, Ministério da Fazenda, FGTS, INSS, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

5.1.6 Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública, com comprovação por documento expedido pelo órgão público e, demais documentos que comprovem a notória especialização na área de contabilidade pública (contratos, diplomas, certificados etc.).

5.2 Quando do oferecimento de Proposta Comercial, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, ***sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.***

5.2.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

5.2.2 Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.2.3 Declaração que não há, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5.2.4 Declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e



Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

5.2.5 Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório circunstanciado das atividades executadas no período, os quais deverão ser previamente analisados e atestados pelo Fiscal do Contrato.

6.2 O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas, conforme previsto no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, observado o empenho prévio da despesa e o cronograma financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

6.3 Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo apresentar comprovação sempre que solicitado pela Administração.

6.4 O pagamento será efetuado por depósito bancário na conta indicada pela Contratada, após o devido atesto do Fiscal do Contrato, observado o prazo legal para quitação das obrigações assumidas pela Administração Pública.

6.5 Não haverá pagamento por serviços não executados, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo facultado à Administração solicitar complementações ou adequações antes do aceite.

6.6 Em nenhuma hipótese será permitida a antecipação de valores por parte da Administração Municipal.

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Competirá à CONTRATANTE, através de servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária de Vitória da Conquista/BA, proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços conforme abaixo:

7.2.1 Fiscal de contrato titular: **Mizzury Freire Paiva Jumonji** – Matrícula 30793-8

7.2.2 Fiscal do contrato suplente: **Robson Guimarães Gomes** – Matrícula 14577-2

7.3 O fiscal e/ou o responsável técnico será(ão) responsável(eis) por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências



relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4 A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

7.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade.

76. Conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, a celebração do presente contrato prescinde de apreciação e aprovação pelo responsável pelo Controle Interno municipal.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O contrato decorrente do presente processo de contratação terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

8.2 Considerando que a presente contratação possui objeto com escopo definido, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida em nenhuma hipótese a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os trabalhos contábeis de assessoria, consultoria e treinamento implicam, além das visitas mensais, em respostas às consultas, emissão de pareceres, treinamento dos servidores por via presencial ou on-line, acompanhamento dos processos de Prestação de contas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, orientações e atualizações mensais sobre as normas contábeis e procedimentos aos servidores da área, etc.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para tal;

- 11.1.2 Designar servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente contratação, o qual deverá verificar minuciosamente a conformidade deles de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 11.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços contratados, para que seja reparado ou corrigido em tempo hábil;
- 11.1.4 Oferecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar corretamente os serviços contratados;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.
- 11.2 São obrigações da CONTRATADA:
- 11.2.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.2.2 Manter, durante todo período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2.3 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios nos serviços contratados, após efetiva apuração em procedimento administrativo instaurado e comunicado, oportunizando alargado contraditório e ampla defesa;
- 11.2.4 Cumprir todas as determinações da CONTRATANTE, bem como prestar os serviços respeitando as normas legais, técnicas e contratuais aplicáveis, prezando pelo bom atendimento e pela eficiência;
- 11.2.5 Responsabilizar-se, após efetiva apuração em procedimento administrativo instaurado e comunicado, oportunizando alargado contraditório e ampla defesa, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 11.2.6 Enviar à CONTRATANTE, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;
- 11.2.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação bem como garantir o sigilo das informações que lhe forem confiadas pela CONTRATANTE.
- 11.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.2.10. Realizar às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.12. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções.

11.2.13. Comprovar a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

11.2.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Prefeitura, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

11.2.15. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade

11.2.16. Manter entendimento alinhado com o da Prefeitura Municipal, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços e atender às determinações do setor de fiscalização.

11.2.17. Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços, seja em nome da Prefeitura ou de terceiros, sem prévia e expressa autorização.

11.2.18. Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada, independentemente de solicitação.

11.2.19. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.20. Responder perante a Prefeitura e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.

11.2.21. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a

ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

11.2.22. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a empresa contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Prefeitura e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Prefeitura de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

12. SANÇÕES

12.1 O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas, com apuração prévia em processo administrativo específico, garantida a ampla defesa e contraditório desde a instauração, na aplicação das seguintes sanções:

12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato,

bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Multa:

12.3.4.1 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.4.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

12.3.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.5 Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.6 Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.7 Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.3.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021).

12.3.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021).

12.3.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.10 A aplicação das sanções realizar-ser-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o



procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021:

- 12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;
- 12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.5.4 os danos que dela provierem para a Contratante;
- 12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

12.7 As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, conforme informações abaixo elencadas:

13.1.1. Atividade: 2110

13.1.2. Elemento: 33903500

13.1.3. Fonte de Recurso: 500

13.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

13.3 A presente contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, devidamente publicado no PNCP
<https://pncp.gov.br/app/pca/14239578000100/2026>.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

14.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

descritos neste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 A CONTRATADA, se compromete a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

14.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.5 O objeto do contrato poderá ser alterado, no interesse da Administração, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a modificação nas mesmas condições contratuais originárias.

14.6 O contrato a ser firmado, cujo objeto consiste nos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, sob pena de decadência.

Município de Vitória da Conquista-BA, 19 de janeiro de 2026.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo identificado e por ele devidamente subscritos.



Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

QUADRO COM VALORES CONTRATOS ASSESSORIA CONTABIL OUTROS MUNICIPIOS				
POSICÃO	MUNICIPIO	POPULAÇÃO	TOTAL POR MÊS	FONTE
4	Camaçari	319.394	R\$ 107.250,00	ETCM-BA
6	Lauro de Freitas	217.960	R\$ 97.511,90	ETCM-BA
7	Itabuna	196.676	R\$ 94.714,00	ETCM-BA

QUADRO COM VALORES CONTRATOS ASSESSORIA CONTABIL VITORIA DA CONQUISTA DESDE 2019			
ANO	EMPRESA	VALOR	FONTE
2020	PRATICA CONTABILIDADE	R\$ 399.360,00	INEXIBILIDADE NR.03 /2020
2021	PRATICA CONTABILIDADE	R\$ 411.840,00	INEXIBILIDADE NR.01 /2021
2022	PRATICA CONTABILIDADE	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.29/2022
2023	PRATICA CONTABILIDADE	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.01/2023
2024	PRATICA CONTABILIDADE	R\$ 449.280,00	INEXIBILIDADE NR.01/2023
2025	PRATICA CONTABILIDADE	R\$ 456.000,00	INEXIBILIDADE 01/2024
			INEXIBILIDADE 004/2025

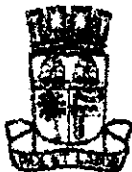
VALORES DOS CONTRATOS PRATICA CONTABILIDADE MENOR QUE OS TRES MUNICIPIOS ACIMA NO TOTAL PARA 2026

QUADRO COM VALORES CONTRATO ASSESSORIA CONTABIL VITÓRIA DA CONQUISTA 2025 E 2026 ADM			
ANO	EMPRESA	VALOR	FONTE
2025	PRATICA CONTABILIDADE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 38.000,00	CONTRATO 036-23/2025

QUADRO COM VALOR PROPOSTA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2025 E 2026			
ANO	EMPRESA	VALOR	CONTRATO
2025	PRATICA CONTABILIDADE EDUCAÇÃO	R\$ 33.000,00	R\$ 396.000,00
	TOTAL ASSESSORIA CONTABIL	R\$ 71.000,00	R\$ 852.000,00

10381-3
Agente de Contratação

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE COMPRAS - DICOMP
GERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DIRETA E CADASTROS GERAIS - GAC

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Processo: 18514622 - Doc: 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: c71be74d-6d90-4566-9906-0313d6cbe74

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0002/2022

Processo n.º 0741.11.07.200.2021
Data: 03/01/2022

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ/CPF:
07.602.463/0001-37

Inscrição
Estadual

Inscrição Municipal:

Cédula de
Identidade:

Órgão Expedidor:

Endereço: AVENIDA TANCREDO NEVES, Nº 2539, CD CEO TORRE NOVA IORQUE, SALA 1601 A 1605 E 1613 A 1616

Bairro:
CAMINHO DAS ÁRVORES

Município:
SALVADOR

UF:
BA

Tel:

Conta Bancária:

Banco - nome e n.º

Agência - nome e n.º

Conta Corrente:

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para Prefeitura Municipal de Camaçari.

Valor:

R\$ 1.287.000,00 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais)

CARACTERIZAÇÃO DA EMERGÊNCIA OU RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A presente inexigibilidade de licitação está amparada no artigo ARTIGO 25, INCISO II, da LEI 8.666/93, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2023

Elemento de Despesa: 33.90.35.00

Fonte: 0150000

Base Legal

ARTIGO 25, INCISO II, C/C O ART. 13, INCISO III, DA LEI 8.666/93, de 21.06.1993.

GAC - Gerencia de Aquisição Direta e Cadastros Gerais - ASSINATURA

Data: 03/01/2022

Antônio Sérgio Moura de Sousa
Mat. 1035-9

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA - HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO, EMITA-SE O EMPENHO

Data: 03/01/2022

BRUNO GARRIDO GONÇALVES
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10361-8
Agente de Contratação



Processo: 18514e22 - Doc: 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 0716e1fd-6d90-4566-9906-0313d6cbe74

CONTRATO Nº 0002/2022

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAMAÇARI E A GRADUS
ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES.

O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.109.763/0001-80, com sede à Av. Francisco Drummond, s/n, CEP 42.800-970, Centro - Camaçari - Bahia neste ato representado pelo Controlador do Município Sr. Bruno Garrido Gonçalves, inscrito no CPF nº: 771.285.835-72, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, com CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37, situada à Avenida Tancredo Neves, Nº 2539, CD CEO Torre Nova Iorque, Sala 1601 a 1605 e 1613 a 1616, Caminho das Árvores, Salvador - Bahia, CEP: 41.820-021, neste ato representada por Itamar Lobo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0582341442 - SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 667.135.925-91, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato para prestação de serviço, autorizado pelo despacho constante no Processo nº 0741.11.07.200.2021, no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2022, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, os quais as partes se sujeitam a cumprir e também sob os termos e condições estabelecidas no Termo de Referência nº 5981/2021 - CGM e na proposta apresentada pela Contratada, que são parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para Prefeitura Municipal de Camaçari.

Item	Produto	Qtd.	Per	Valor	U.M	Total
1	19809912884 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI BA	1	13	R\$ 99.000,00	Ano.	R\$ 1.287.000,00

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAÇARI BA

Total geral dos Itens: R\$ 1.287.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2. O valor do presente Contrato é de R\$ 1.287.000,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil reais), fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas inerentes à sua execução, seguros, custo previdenciários, impostos e taxas de qualquer natureza, de acordo com a proposta apresentada pela CONTRATADA, que é parte integrante deste, entendido este como preço justo e suficiente para a prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

3. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
1212 - CGM - Controladoria Geral do Município	2023 - Funcionamento das Atividades do Controle Interno Municipal	3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	0150000 - Recursos Ordinários



CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado em 13 (treze) parcelas de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), conforme Cronograma de Pagamento, disposto no item 6, do TERMO DE REFERÊNCIA e emissão da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelos responsáveis da CONTRATANTE.

§ 1º - O pagamento dos serviços será feito em conformidade com a contratação, mediante a entrega de relatórios de execução dos serviços correspondentes.

§ 2º - O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta, na data da apresentação da fatura a CONTRATADA deverá estar de posse das certidões em plena vigência.

§ 3º - O CONTRATANTE se reserva ao direito de suspender o pagamento se a prestação de serviços estiver em desacordo com o previsto neste Contrato.

§ 4º - Quando houver erro na emissão da Nota Fiscal/Nota Fiscal-Fatura, esta será devolvida para as devidas correções, reiniciando a recotagem do prazo para pagamento a partir do recebimento do novo documento corrigido.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, de 09 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2023, sendo executado de acordo com as especificações constante na proposta e nas cláusulas deste instrumento.

5.2 O Regime de execução será empreitada por preço global.

5.3 Em caso de prorrogação do prazo previsto nesta cláusula, o valor do contrato será reajustado, automaticamente, com base no índice IGP-M, apurado pela FGV, conforme previsão contida no art. 55, III, da lei 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Dos Direitos:

6.1.1 do CONTRATANTE: receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas; e

6.1.2 do CONTRATADO: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

6.2. Das Obrigações

6.2.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento pelo serviço prestado conforme o objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Quarta deste instrumento;

b) Fiscalizar a execução deste Contrato;

c) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

d) Colocar à disposição da CONTRATADA, as suas custas, todos os documentos, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços, no prazo determinado pela CONTRATADA.

6.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Cíntia Alves da Silva Azeiteiro
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



O Prestador é responsável, direta e exclusivamente, pela execução dos serviços objeto do Termo de referência, e, consequentemente, responde civil e criminalmente pelos danos e prejuízos que, na execução dos serviços, por imperícia, negligência ou imprudência comprovadas, venha a causar para a Prefeitura Municipal de Camaçari ou para terceiros, mantendo seus serviços em compatibilidade com o objeto do presente instrumento;

Sem prejuízo de outros encargos decorrentes da Lei, constituem obrigações do prestador Contratado, na execução dos serviços objeto deste contrato:

- a) Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas aplicáveis, no período em que se fizer necessário, com zelo, desempenho e qualidade técnica, necessária e satisfatória à prestação dos referidos serviços;
- b) Atender a todas as despesas decorrentes de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes que incorrem sobre os serviços;
- c) Acatar e facilitar a ação da fiscalização por parte da Prefeitura de Camaçari, cumprindo as exigências do órgão;
- d) Dirigir e supervisionar os trabalhos, ficando responsável, perante o Contratante, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis;
- e) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- f) Não utilizar o contrato como garantia de qualquer operação financeira, a empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;
- g) Responder as consultas enviadas através de e-mails nos prazos constantes nas respectivas solicitações e nos casos que exija uma análise mais detalhada, que seja informado o prazo necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO

- a) A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI colocará à disposição da proponente, às suas custas, todos os documentos, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços;
- b) A proponente manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação fixadas neste Termo de Referência;
- c) A proponente disponibilizará pessoal na quantidade necessária à plena execução das atribuições previstas nesta proposta, assumindo todos os custos relativos à sua contratação;
- d) A proponente transferirá conhecimento nos aspectos contábeis, aos servidores municipais lotados no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal de Camaçari, na forma de compartilhamento da execução das atividades do setor.
- e) Caberá à Prefeitura de Camaçari, através da Controladoria Geral do Município, atestar, ao final de cada mês, o cumprimento do contrato pela proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO

8.1 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos nos Arts. 77 à 80 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10351-3
Agente de Contratação



Parágrafo único - A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, bem como na assunção do objeto do Contrato pelo CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 Este Contrato poderá ser rescindido:

- I. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato por ato unilateral da Administração nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a indenização;
- III. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo na inexigibilidade de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- IV. Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E MULTAS

10.1 A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- a) A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação pertinente à celebração do contrato, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município Camaçari, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:
 - I. advertência por escrito;
 - II. multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
 - IV. multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - V. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.
- c) A sanção prevista na alínea "a" poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
- e) A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI**


Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



- f) Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- g) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.
- h) As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Camaçari.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Camaçari, Estado da Bahia - Brasil, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Camaçari - BA, 03 de janeiro de 2022.


MUNICÍPIO DE CAMAÇARI
Bruno Garrido Gonçalves
CONTRATANTE


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
Itamar Lobo da Silva
CONTRATADA

Processo: 18514622 - Doc. 867 - Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIO ELINALDO ARAUJO DA SILVA - 07/03/2022 09:37:34
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: c716e74d-6d90-4566-9906-0333d0c0e74



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

0002

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO



CONTRATO Nº 415/2024
INEXIGIBILIDADE 027/2024

Termo de Contrato que entre si fazem a
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA e a
Empresa ECONTAP EMPRESA DE
CONTABILIDADE PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES.

O MUNICÍPIO DE ITABUNA, CNPJ/MF nº. 14.147.490/0001-68, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, nesta cidade de Itabuna - Bahia, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **AUGUSTO NARCISO CASTRO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 00.317.633/0001-28, sediado (a) na Avenida Professor Magalhães Neto, nº 1752, Edif. Lero Empresarial, sala nº 801 a 811, Pituba, CEP nº 41.510-001, Salvador BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por **MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS MENDES**, tem entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, por **Inexigibilidade**, com base na Lei 14.133/21, em conformidade com a **Inexigibilidade nº 027/2024**, o ato de autorização para a contratação direta nº 0148170/2024, os dois farão parte integrante deste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE CONSULTORIA E ACESSORIA CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA, PARA SUBSIDIAR A GESTÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FAZENDA E ORÇAMENTO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA DE ITABUNA (BA)**, conforme especificações no Termo de Referência;
- 1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação independentemente de transcrição:
- 1.2.1 - Documento de Oficialização da Demanda;
- 1.2.2 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.3 - A Proposta do Contratado;
- 1.2.4 - A autorização de Contratação Direta, e



1.2.5 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor mensal da contratação é de **R\$ 94.714,00 (noventa e quatro mil, setecentos e quatorze reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 1.136.568,00 (um milhão, cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO	0909	2025	3.3.90.35	1.500.0000-R\$	1.136.568,00

4.2 - No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão a conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O prazo de pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS



- 6.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2 O valor unitário fixado nesta avença poderá ser reajustado, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, aferido pelo BGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados no Termo de Referência.
- 6.2.1 A periodicidade do reajustamento será anual a contar da data do orçamento estimado.
- 6.2.2 O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão.
- 6.3 Havendo comprovado desequilíbrio contratual, caberá revisão de preço pactuado, para mais ou para menos, nos termos fixados na Lei nº 14.133/2021.
- 6.4 No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão de que os serviços serão dados por demanda sendo os pagamentos feitos somente após as suas conclusões, o que não acarretaria prejuízos à administração.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO

- 8.1 O regime de execução contratual, os modelos de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, prestação dos serviços, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 A contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e restrita fiscalização por parte da Contratante, encarregada de acompanhar a execução do objeto, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os serviços executados e anexar relatório à Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da Contratante.
- 9.2 Cumprir as demais disposições contidas neste termo de referência.
- 9.3 Manter comunicação formal com a instituição por meio de endereço eletrônico, o qual deve ser verificado diariamente e acusado o recebimento. Não o fazendo, no decurso de 5 (cinco) dias corridos, o seu silêncio será reputado como comunicação/notificação recebida.



- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade competente (art. 137, II).
- 9.5 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar, quando exigido, os materiais e equipamentos necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 9.8 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- 9.9 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.10 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.11 Executar os serviços impreterivelmente, nos prazos previstos, no local designado e conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 9.12 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 9.13 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência.
- 9.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



- 9.15 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116)
- 9.16 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único)
- 9.17 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato
- 9.18 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos serviços descritos na sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e imprevistos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.19 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante, quando aplicável ao caso
- 9.20 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 9.21 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 9.22 - Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 9.23 - Responsabilizar-se perante a Administração e terceiros, por ações ou omissões de seus empregados, prepostos e contratados, das quais resultem danos ou prejuízos a pessoas ou bens, não imputando corresponsabilidade da CONTRATANTE.
- 9.24 - Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, inclusive transporte, de pessoal, necessários à adequada e regular entrega dos serviços contratados, em plena conformidade com os termos e especificações, inclusive prazos, horários e local de execução, previstos neste Termo de Referência e anexos.



- 9.25 - Assumir todos os encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução contratual, bem como por eventuais demandas de caráter cível ou penal;
- 9.26 - Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar a Administração, por escrito, qualquer normalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- 9.27 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido.

10. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 10.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.3 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.5 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente a parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 10.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8 - Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 10.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas a execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 10.9.1 - A Administração terá o prazo de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



- 10.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feito pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
- 10.11 Notificar os emittentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso;
- 10.12 Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 10.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato administrativo a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- 11.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- 11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em lei;
- 11.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- 11.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- 11.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- 11.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- 11.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.



Cintia Alves da Silva Araújo
Márcia de Oliveira
Supervisão de Licitação e Compras

11.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificado, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

12.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

12.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

12.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



12.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a ação conveniente, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º)

12.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

12.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

12.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput)

12.7 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)

12.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagens eletrônicas para esse fim.

12.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1 As sanções relacionadas a execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – EXTINÇÃO

14.1 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como, análogamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.1.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3 Indenizações e multas;

14.3 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 141, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 O contrato poderá ser extinto:

14.4.1 Caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso V, da Lei nº 14.133, de 2021);

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1 É vedado à CONTRATADA interromper a prestação do serviço sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.



00
Cíntia Alves da Silva
Márcio Tavares
Agente de Contratação

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 – A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3 – As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1 – Este contrato reger-se-á pela Lei 14.133/21, pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.



20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1 Para dirimir questões judiciais relacionadas a execução do presente ajuste fica fixado o foro da Comarca de Itabuna - Ba, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

ITABUNA - BA, 26 de dezembro de 2024

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

MUNICIPIO DE ITABUNA-CONTRATANTE
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito Municipal

MARIA PATRICIA DOS Assinado de forma digital por
SANTOS MARIA PATRICIA DOS SANTOS
MENDES:54524792520 MARIA PATRICIA DOS SANTOS
MENDES:54524792520

ECONTAP EMPRESA DE CONTABILIDADE PÚBLICA SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA
CNPJ/MF 00.317.633/0001-28
MARIA PATRÍCIA DOS SANTOS MENDES



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SECAD->PROTC
SECAD - Protocolo CALF

PR002



PROCESSO Nº: 23712/2024

Cintia Alves
Márcia 103613
Agente de Contratação

Interessado: **Secretaria de Educação - SEMED (SEMED)**

Assunto: **RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)**

Repartição: **SECAD - Protocolo CALF**

Data de Abertura: **18 / 11 / 2024 09 : 46 : 41** Data de Término: **___ / ___ / ___** : :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1 PROTC - SECAD - Protocolo CALF	Em 18 / 11 / 2024
2 <i>SOPC - Dacimerte</i>	Em 18 / 11 / 2024
3	Em ___ / ___ / ___
4	Em ___ / ___ / ___
5	Em ___ / ___ / ___
6	Em ___ / ___ / ___
7	Em ___ / ___ / ___
8	Em ___ / ___ / ___
9	Em ___ / ___ / ___
10	Em ___ / ___ / ___
11	Em ___ / ___ / ___
12	Em ___ / ___ / ___

PGM/PMLF
PUBLICADO - DOM
EM: 04/02/25
LANÇADO NO SIGA
EM: 05/02/25
ASB

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a64a8fdd0e5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cintia Alves da Silva Azeiteiro
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1e-6ac4a8f6d0c5

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002B/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria de Educação. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 19.061,15 e uma parcela adicional de R\$ 19.061,15 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,


Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta.
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas.
CUMPRA-SE, dando ciência.


MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Setor de Contratos
Nome do Requirente: Antônio Leuda Martins Pereira
Cargo/Função: Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação Telefone:
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.): ☒ Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro

Renovação do Contrato Nº 0028/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil.

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal de Educação	13 (meses)	R\$ 19 061 15	R\$ 247 794 95
				R\$ 247 794,95

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinentes a Secretaria de Educação. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 19 061,15 e uma parcela adicional de R\$ 19 061,15 no mês de dezembro de 2025 referente ao fechamento de balanço.

Solicitante	Secretário(a)
Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR	De acordo com a solicitação, autorizamos a atuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.
Antônia Leuda Martins Pereira Gestora de Contratos e Convênios/SEMED	Vânia Maria Galvão de Carvalho Secretária Municipal de Educação
Lauro de Freitas/BA, 18 / 11 / 2024	Lauro de Freitas/BA, 18 / 11 / 2024

Antônia L. M. Pereira
Gestora de Contratos e Convênios
PMLF/SEMED
Mat. 78257

Vânia M. Galvão de Carvalho
Secretária Municipal
PMLF/SEMED



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Data: 28/12/2024

Hora: 11:11



Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Secretaria de Educação

Classificação: Código Asc

Cód. Contrato: 002/2022B

Objeto:

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal da Educação.

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 01	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
EDUCAÇÃO	8361	15/02/22		234.000,00	18.000,00	216.000,00
EDUCAÇÃO	8474	07/03/22		216.000,00	18.000,00	198.000,00
EDUCAÇÃO	8608	05/04/22		198.000,00	18.000,00	180.000,00
	8669	03/05/22		180.000,00	18.000,00	162.000,00
	8780	02/06/22		162.000,00	18.000,00	144.000,00
	8865	04/07/22		144.000,00	18.000,00	126.000,00
	8971	01/08/22		126.000,00	18.000,00	108.000,00
	9079	01/09/22		108.000,00	18.000,00	90.000,00
	9192	03/10/22		90.000,00	18.000,00	72.000,00
	9299	01/11/22		72.000,00	18.000,00	54.000,00
	9410	04/12/22		54.000,00	18.000,00	36.000,00
EDUCAÇÃO	9561	29/12/22		36.000,00	18.000,00	18.000,00
	9582	29/12/22		18.000,00	18.000,00	0,00
Secretaria de Educação	9718	13/02/23	247.794,95	247.794,95	19.061,15	228.733,80
Secretaria de Educação	9792	02/03/23		228.733,80	19.061,15	209.672,65
FAZENDA	9903	05/04/23		209.672,65	19.061,15	190.611,50
Secretaria de Educação	10014	04/05/23		190.611,50	19.061,15	171.550,35
Secretaria da Fazenda	10096	02/06/23		171.550,35	19.061,15	152.489,20
Secretaria de Educação	10192	04/07/23		152.489,20	19.061,15	133.428,05
Secretaria de Educação	10279	01/08/23		133.428,05	19.061,15	114.366,90
Secretaria de Educação	10393	04/09/23		114.366,90	19.061,15	95.305,75
Secretaria de Educação	10491	02/10/23		95.305,75	19.061,15	76.244,60
Secretaria de Educação	10591	01/11/23		76.244,60	19.061,15	57.183,45
Secretaria de Educação	10696	01/12/23		57.183,45	19.061,15	38.122,30
Secretaria de Educação	10898	27/12/23		38.122,30	19.061,15	19.061,15
Secretaria de Educação	10897	27/12/23		19.061,15	19.061,15	0,00
Secretaria de Educação	00010946	01/02/24	247.794,95	247.794,95	19.061,15	228.733,80
Secretaria de Educação	11053	01/03/24		228.733,80	19.061,15	209.672,65
Secretaria de Educação	11151	01/04/24		209.672,65	19.061,15	190.611,50
Secretaria de Educação	11256	02/05/24		190.611,50	19.061,15	171.550,35
Secretaria de Educação	11359	04/06/24		171.550,35	19.061,15	152.489,20
Secretaria de Educação	11480	01/07/24		152.489,20	19.061,15	133.428,05
Secretaria de Educação	11561	05/08/24		133.428,05	19.061,15	114.366,90
Secretaria de Educação	11676	02/09/24		114.366,90	19.061,15	95.305,75
Secretaria de Educação	11795	03/10/24		95.305,75	19.061,15	76.244,60
Secretaria da Fazenda	11895	05/11/24		76.244,60	19.061,15	57.183,45
Secretaria de Educação	11991	04/12/24		57.183,45	19.061,15	38.122,30
Secretaria de Educação	12033	11/12/24		38.122,30	19.061,15	19.061,15
Secretaria de Educação	12034	11/12/24		19.061,15	19.061,15	0,00

Total da Nota:

729.589,90

Antônia L. M. Pereira
Gestora de Contratos e Compras
PMU/PEMFO
Mat. 78646



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesso em: <https://e-tcm.ba.gov.br/cp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-e7fc-4189-bc1e-6a64a8f6ddc5

Sector/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Objeto: Renovação do Contrato Nº 002B/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Educação.

Fundamentação de contratação: Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10.520/2002; Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**
Servidor Responsável: Rogevan da Silva de Assis Lima
Matricula 8446-4
Fone para contato (71) 32888760
E-mail gabinete-semed@laurodefreitas.ba.gov.br

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.


Rogevan da Silva de Assis Lima
Fiscal de Contratos – SEMED
Matricula Nº 8446-4

Rogevan da Silva de Assis Lima
Fiscal de Contratos
PMLF/SEMED
Mat. 84464

05
357



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PORTARIA SEMED Nº 04, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a Designação da Gestora de Contratos e Convênios para a Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Antônia Leuda Martins Pereira, matrícula nº 78646, para responder como gestora de Contratos e Convênios na estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2021.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.14381-3
Agente de Contratação

PORTARIA SEMED Nº 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Delega poderes à Coordenação Executiva,
para o fim que especifica.

**A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE
FREITAS, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Educação, Vitor de Castro Veiga, para assinatura de documentos da rotina administrativa e declaração como Ordenador de Despesas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 15 de fevereiro de 2021

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretária Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA SEMED Nº 087, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos Fiscais de Contratos da Secretaria Municipal de Educação, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Rogevan da Silva de Assis Lima, matrícula nº 84464, e Caio Santos Souza, matrícula nº 114956, para responderem como Fiscais de Contratos na estrutura da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 18 de julho de 2024.

Vânia Maria Galvão de Carvalho
Secretaria Municipal de Educação

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Rosângela Santos Souza
Secretária Municipal de Governo e Relações Institucionais


Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesso em: <https://e.cemba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: c814c280-c7fc-4189-bc1c-6a64a8f6dc5



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10351-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-B/2022

Contratado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº CNPJ: 07.602.413-0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Processo:** 22912/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 2.1000.2025.33903500.15001001. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços anteriormente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. **Assina:** Alisson Isabel Passos Granacho - Prefeita.

PGM/PMLF
PUBLICADO - DOM
EM: 30/12/23
LANÇADO NO SIGA
EM: 30/12/23
ASS. 

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTIZOTE2RTI2RTYYNTMAQU

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1e-6ac4a8f6d0c5

PUBLICADO

Lauro de Freitas 08/07/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Miltony Moreira Filho

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.cim.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1e-6a64a8fbd0c5

CONTRATO n.º 02-B/2022

Cintia Alves da Silva

Mat. 09.10361-3

Agente de Contratação

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00140/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2025.33903500.15001001 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Consultoria na avaliação mensal do cumprimento dos índices constitucionais, mais como:
 - 2.1.1. Aplicação mínima do MDE, aplicação mínima do FUNDEBF 60%.
 - 2.1.2. Elaboração de relatórios mensais de acompanhamento dos índices constitucionais referentes a educação

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e uma parcela adicional, referente ao fechamento de balanço, sendo que o valor total corresponde a 60% de mão de obra e 40% de insumos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar o(s) serviço(s) descritos no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2. Responder pelos vícios e defeitos do produto;
- 6.3. Receber o preço estipulado;
- 6.4. Não transferir total, ou parcialmente o objeto deste contrato;
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, de até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da lei 8.666/93;
- 6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desse contrato;
- 6.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;
- 6.8. Comunicar à prefeitura municipal de Lauro de Freitas os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Promover por intermédio do servidor ou comissão designada na forma do artigo 67 da lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada. Sendo que a existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou extingue a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado ou bem eludido de vício ou defeito.
- 7.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]

RAPHAEL ESTANISLAU
PROCURADOR MUNICIPAL
LAURO DE FREITAS/BA

Página 1 de 2

369



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



May 09.10381-3
Agente de Contratação

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes do contratante e da contratada, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de contato telefônico, por e-mail ou qualquer outro meio formal.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei no. 8.666/93, art. 77.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei no. 8.666/93.

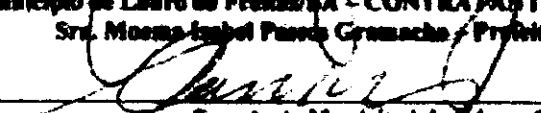
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

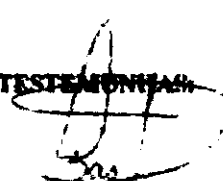
Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.


Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


Secretaria Municipal de Educação
Sra. Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS


NOME: ELIANE BASTOS DA SILVA
R.G. 02246376-00


NOME: FRANCINE LIMA DE CARVALHO
R.G. 07534591-91

CONFERE COM ORIGINAL


RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
PROCURADOR MUNICIPAL
Lauro de Freitas/BA

Lauro de Freitas/14/01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moraes Filho
Coordenador Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.16351-3
Secretaria de Contratação



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-0/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 02-0/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23557/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2025.33903500.15001001 - SEMED

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.802.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2023 e termo final em 14/01/2024, e reajuste da comissão pelo IGP-M ou percentual de 5,89528% com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora editado, as quais permanecem inalteradas.

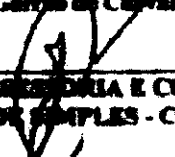
CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8823/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença dos testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

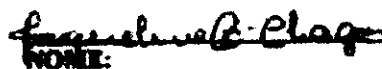
Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2023.

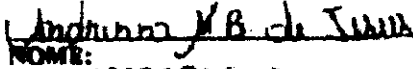

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita


Secretaria Municipal de Educação
Sra. Vânia Maria Góes de Carvalho - Secretária


GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME:
R.G. 0458766890


NOME:
R.G. 35839296500

CONFERE COM ORIGINAL



PUBLICADO

Lauro de Freitas 08/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Milton Moreira Filho

Imprudente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 02-B/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO n° 02-B/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 001/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1000.2025.33903500.15001001 - SEMED

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22912/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thingo dos Santos s/n°, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita Moema Isabel Pamos Gramacho.

LOCADOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ n° 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, n° 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representa pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços atualmente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei n° 8.666/93, com redação da lei n° 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA - LOCATÁRIO

Sra. Moema Isabel Pamos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Vânia Maria Galvão de Carvalho - Secretária

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura] 04418335510
2. Flávia Galvão CPF 824975593-20

CONFERE COM ORIGINAL

1



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23557/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5,89528% conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. **Dotação:** 1000.2025.33903500.15001001 **Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023 Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1e-6a0d48f6d0c5



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação: 2.1200.2030.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Dotação: 2.1000.2025.33903500.15001001. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10351-3
Agente de Contratação

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº: 108/2024

À

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002- B/2022

Prezados,

Ao cumprimentá-los, solicitamos manifestação de interesse da Empresa, **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, que tem por objeto a **Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especial área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atuando nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, em formalizar a aceitação da **RENOVAÇÃO DO TERMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 02-B/2022**, por mais 12 (doze) meses, tendo como início **14/01/2025** e término previsto para **14/01/2026**. Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


VÂNIA MARIA GALVÃO DE CARVALHO


Antônia L. M. Pereira
Diretora
Setor de Gestão de Contratos e Compras
PM/LF/SEMED - Mat.: 78646

CONFERE COM ORIGINAL
Secretaria Municipal de
Educação



RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 02-B/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 108/2024

De: Administração (administracao@graduscontabilidade.com.br)

Para: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Cc: igor_nilo@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 às 15:31 BRT

Cintia Alves da Silva
Mat. 95.10381-3
Agente de Contratação

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao Ofício nº 108/2024, da Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do contrato nº 02-B/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inácio Neto

Gerente Administrativo

71 3272 6614

71 99667 5046



administracao@graduscontabilidade.com.br



Solicitação aditivo - PM LAURO DE FREITAS - EDUCAÇÃO.pdf
512.4kB



CERTIDÕES GRADUS.pdf
1MB



2-CNPJ GRADUS.pdf
108.1kB

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMUF/ SECAD
Mat.: 70111

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-e7fc-4189-bc1c-6a64a8f6dc5



3-CONTRATO SOCIAL - Oitava Alteração Contratual Gradus pdf

2 3MB

4-CRC - LESSYVALDO - sócio.pdf

153kB

4-CRC ITAMAR - sócio.pdf

380kB

4-CRC NETO - sócio.pdf

632 8kB

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e814c280-c7fc-4189-bc1c-6a6d48f6d0c5

CONFERE COM ORIGINAL
Fernando
Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMU/ SECAD
Mat.: 70111



BA
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
SECAD-PROTC
SECAD - Protocolo CALF

PR002



Cíntia Alves da Silva A.:
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

PROCESSO Nº: 23783/2024

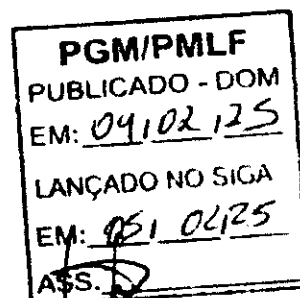
Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEMDESC (SEDESC)
Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)
Repartição: SECAD - Protocolo CALF
Data de Abertura: 18 / 11 / 2024 10 : 07 : 54 Data de Término: / / : :

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1 PROTC - SECAD - Protocolo CALF	Em 18 / 11 / 2024
2 <u>Orçamento - SEFPE</u>	Em <u>28 / 11 / 2024</u>
3	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
4	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
5	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
6	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
7	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
8	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
9	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
10	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
11	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>
12	Em <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>





PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEMDESC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: 8a179488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.

A

Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002C/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10.589,52 e uma parcela adicional de R\$ 10.589,52 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,

Carina Silva Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta.
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRE-SE, dando ciência.

MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania				
Departamento: Setor de Contratos				
Nome do Requisitante: Heider Oliveira da Silva				
Cargo/Função: Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	Telefone:			
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.): ☒ (x) Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro				
Renovação do Contrato Nº 002C/2022, celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal da Fazenda	13 (meses)	R\$ 10 589,52	R\$ 137 663,78
				R\$ 137.663,78
Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis à contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinentes à Secretaria de Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 10 000,00 e uma parcela adicional de R\$ 10 000,00 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.				
Solicitante		Secretário(a)		
Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela UR		De acordo com a solicitação, autorizamos a atuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.		
 Heider Oliveira da Silva Gestor de Contratos - SEMDESC Matrícula Nº 69 945 Lauro de Freitas/BA, 18/11/2024		 Cintia Alves da Silva Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Matrícula Nº 11 6032 Lauro de Freitas/BA, 18/11/2024		



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMDESC Nº 08, DE 29 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jorge Alex da Silva Santos, Matrícula 70006, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 29 de maio de 2018.

Huldaci dos Reis Santana
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MMAPY7PKI/RODQ1OBZF5SG

Esta edição encontra-se no site: www.laurodefreitas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Data: 20/03/2024
Hora: 11:11

PR004

Classificação: Código Asc
Cód. Contrato: 002/2022C - GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 1	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	Nº	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	8382	15/02/22		130.000,00	10.000,00	120.000,00
	8475	07/03/22		120.000,00	10.000,00	110.000,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	8609	05/04/22		110.000,00	10.000,00	100.000,00
	8670	03/05/22		100.000,00	10.000,00	90.000,00
	8781	02/06/22		90.000,00	10.000,00	80.000,00
	8866	04/07/22		80.000,00	10.000,00	70.000,00
	8872	01/08/22		70.000,00	10.000,00	60.000,00
	9080	01/09/22		60.000,00	10.000,00	50.000,00
	9193	03/10/22		50.000,00	10.000,00	40.000,00
	93000	01/11/22		40.000,00	10.000,00	30.000,00
	9411	04/12/22		30.000,00	10.000,00	20.000,00
	9583	29/12/22		20.000,00	10.000,00	10.000,00
	9684	29/12/22		10.000,00	10.000,00	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9719	13/02/23	137.683,76	137.683,76	10.589,52	127.074,24
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9904	01/03/23		127.074,24	10.589,52	116.484,72
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	9793	02/03/23		116.484,72	10.589,52	105.895,20
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10015	01/04/23		105.895,20	10.589,52	95.305,68
Secretaria da Fazenda	10087/2023	02/06/23		95.305,68	10.589,52	84.716,16
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10183	04/07/23		84.716,16	10.589,52	74.126,64
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10280	01/08/23		74.126,64	10.589,52	63.537,12
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10384	04/09/23		63.537,12	10.589,52	52.947,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10482	02/10/23		52.947,60	10.589,52	42.358,08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10592	01/11/23		42.358,08	10.589,52	31.768,56
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10697	01/12/23		31.768,56	10.589,52	21.179,04
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10898	27/12/23		21.179,04	10.589,52	10.589,52
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10899	27/12/23		10.589,52	10.589,52	0,00
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	10947	01/02/24	137.683,76	137.683,76	10.589,52	127.074,24
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11054	01/03/24		127.074,24	10.589,52	116.484,72
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11152	01/04/24		116.484,72	10.589,52	105.895,20
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11257	02/05/24		105.895,20	10.589,52	95.305,68
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11360	04/06/24		95.305,68	10.589,52	84.716,16
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11461	01/07/24		84.716,16	10.589,52	74.126,64
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11562	05/08/24		74.126,64	10.589,52	63.537,12
Secretaria da Fazenda	11677	02/09/24		63.537,12	10.589,52	52.947,60
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11798	03/10/24		52.947,60	10.589,52	42.358,08
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11898	05/11/24		42.358,08	10.589,52	31.768,56
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	11992	04/12/24		31.768,56	10.589,52	21.179,04

375



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09/10381-3
Data: 11/03/2024
Hora: 11:11

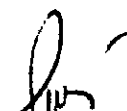


PR004

Classificação: Código Asc
Cód. Contrato: 002/2022C - GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Contrato	14/01/22	14/01/25
Aditivo 1	14/01/23	14/01/24
Aditivo 02	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
Cidadania						
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	12035	11/12/24		21.179,04	10.589,52	10.589,52
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	12036	11/12/24		10.589,52	10.589,52	0,00
Total da Nota:					405.327,52	


Jorge Alex da Silva Santos
Assessor Técnico
Matrícula: 79834
SEMDESC / PMA P



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b3866a37aca

Setor/Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SEMDESC

Objeto: Renovação do Contrato N° 002C/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Fundamentação de contratação: Amparo legal da contratação encontra-se na Lei N° 10.520/2002, Lei Complementar N° 123/2006 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, e alterações posteriores.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDESC

Servidor Responsável: Jorge Alex da Silva Santos

Matrícula: 70.00-6

Fone para contato: (71) 32888760

E-mail: coex-semdesc@laurodefreitas.ba.gov.br

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024.


Jorge Alex da Silva Santos
Fiscal de Contratos – SEMDESC
Matrícula N° 70.00- 6



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA SEMASCI Nº 002 DE 27 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contratos, na forma que indica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor Helder Oliveira da Silva, matrícula 69.945, CPF nº 042.029.175-02 como Gestor de Contratos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria retroagirá seus efeitos a 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Lauro de Freitas, 27 de março de 2017.

Huldaci Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Registre-se e Publique-se,

Luis Maciel de Oliveira

Secretário Municipal de Governo

PUBLICADO

Lauro de Freitas 08/07/22

MAYARA REGIS DOS SANTOS FILHA
MAYARA REGIS DOS SANTOS FILHA
Coordenadora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cintia Alves da Silva A.
Maf 13813
Assessoria de Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: https://e.ccm.br.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-038666a37aca

CONTRATO n.º 02-2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80140/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1200.2030.33903500.15000000 - SEMDESC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Seta 1208, 1209 e 1210, Caminho das Arvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subcreve.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Assessoria no processo de acompanhamento das modificações mensais acerca dos aspectos contábeis, financeiros e orçamentário junto ao TCM-BA relacionados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
- 2.2. Assessoria para atendimento nos questionamentos e consultas técnicas vinculadas a questões contábeis.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e uma parcela adicional, referente ao fechamento de balanço, sendo que o valor total corresponde a 60% de mão de obra e 40% de insumos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar o(s) serviço(s) descrito(s) no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2. Responder pelos vícios e defeitos do produto;
- 6.3. Receber o preço estipulado;
- 6.4. Não transferir total, ou parcialmente o objeto deste contrato;
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que forem necessários, de até 25% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da lei 8.666/93;
- 6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desse contrato;
- 6.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços que constituem objeto do presente contrato;
- 6.8. Comunicar à prefeitura municipal de Lauro de Freitas os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até cinco dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Promover por intermédio do servidor ou comissão designada na forma do artigo 67 da lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada. Sendo que a existência de fiscalização da contratada de modo algum atenua ou extingue a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado ou bem executado de vício ou defeito.
- 7.2. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no edital.

CONFERE COM ORIGINAL

RAPHAEL C. S. CARVALHO
Procurador do Município
Lauro de Freitas/BA

Página 1 de 2

08
2

379



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
 Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8a179488-33b9-4b39-8184-b3866a37aca

CLÁUSULA OITAVA - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados nas sedes do contratante e da contratada, conforme a necessidade e natureza dos mesmos, através de contato telefônico, por e-mail ou qualquer outro meio formal.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO: Os serviços ora avençados serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA DÉCIMA - RECONHECIMENTO: A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em operar a rescisão administrativa deste pacto, na forma da Lei nº. 8.666/93, art. 71.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO: Constitui motivo para a rescisão administrativa deste contrato, a infração a qualquer de suas cláusulas, ou a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS: A CONTRATADA arcará com uma multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento de qualquer das condições ou cláusulas ora avençadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e validade jurídica na presença de duas testemunhas abaixo, elegendo o Foro de Lauro de Freitas como competente para decidir as questões oriundas deste pacto.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2022.

[Assinatura]
 Município de Lauro de Freitas - CONTRATANTE
 Sra. Manoela Isabel Fagundes Gramacho - Prefeita

[Assinatura]
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
 Sr. Tânia Lúcia da Silva Coelho - Secretário

[Assinatura]
 GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
 CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]
 NOME:
 R.G. 095870690

[Assinatura]
 NOME:
 R.G. 1644147298

CONFERE COM ORIGINAL

[Assinatura]
 NATHANIEL C. DE SOUZA
 Procurador do Município
 Lauro de Freitas/BA

Página 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-C/2022

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO Nº 02-C/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23557/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1200.2030.39903500.15000000 - SEMDESC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2023 e termo final em 14/01/2024, e reajuste do contrato pelo IGP-M no percentual de 5,89528% com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora editado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Janeiro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tito Lacerda Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. 2.010.754-40

NOME:
R.G. 4605283-45

CONFERE COM ORIGINAL

PUBLICADO

Lauro de Freitas 14/12/2023



Cíntia Alves da Silva
Mat. 29.10361-3
PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-C/2023

Pelo presente instrumento, fica prorrogado o Contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 02-C/2023: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22911/2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1200.2030.33903500.15000000 - SEMDESC

DIGITALIZADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Thingo dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP: 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 14 de Dezembro de 2023.

Município de Lauro de Freitas/BA - CONTRATANTE
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Sr. Tito Lucas da Silva Coelho - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA
CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
R.G. 0938768970

NOME:
R.G. 06712444-04

CONFERE COM ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação 2.1200.2030.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Dotação 2.1000.2025.33903500.15001001. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cintia Alves da Silva Araújo,
Mat. nº 10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23557/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5,89528% conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato. **Dotação:** 1200 2030.33903500.15000000. **Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023. **Moema Isabel Passos Granacho** - Prefeita.

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat/09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRAIUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ: 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. **Processo:** 22911/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 02.1200.2030.33903500.15000000. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, com base no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93, conforme solicitação e justificativa técnica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Data da Assinatura:** 14 de Dezembro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam> Código do documento: 8a79488-33b9-4b39-8184-b3866ea37aca



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Ofício nº: 137/2024

À

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 07.602.453/0001-37

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002- C/2022

Prezados,

Ao cumprimenta-los, solicito manifestação do interesse de renovar o contrato da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES com o MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, contrato nº 002-C/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Carina Silva Santana

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania



RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-C/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 137/2024

De Administração (administracao@graduscontabilidade.com.br)

Para gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Cc: igor_nilo@yahoo.com.br

Data: quinta-feira, 7 de novembro de 2024 às 15:19 BRT

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e-tom.ba.gov.br/cpf/validaDoc.seam> Código do documento: 8a7f9488-33b9-4b39-8184-b38666a37aca

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 137/2024**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 002-C/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inácio Neto
Gerente Administrativo
📞 71 3272 6614
📠 71 99667 5046
✉ administracao@graduscontabilidade.com.br

 Solicitação aditivo - PM LAURO DE FREITAS - SOCIAL.pdf
512.8kB

 CERTIDÕES GRADUS.pdf
1MB

 2-CNPJ GRADUS.pdf
103.1kB


Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMU/ SECAD
Mat.: 70111

CONFERE COM ORIGINAL



3-CONTRATO SOCIAL - Oitava Alteração Contratual Gradus.pdf
2.3MB



4-CRC - LESSYVALDO - sócio.pdf
153kB



4-CRC ITAMAR - sócio.pdf
380kB



4-CRC NETO - sócio.pdf
632.8kB


Cíntia Alves da Silva
Mat. 00.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:02
Acesse em: <https://e.tern.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 8af79488-33b9-4b39-8184-b38666a37ca


Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLE/SECAD
Mat.: 70111

CONFERE COM ORIGINAL

BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SECAD->PRO1C
SECAD - Protocolo CALF

PR002
Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação



PROCESSO Nº: 23777/2024

Interessado: Secretaria de Saúde - SESA (SESA)

Assunto: RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)

Repatrição: SECAD - Protocolo CALF

Data de Abertura: 18 / 11 / 2024 09 : 57 : 26

Data de Término: / /

ANEXOS

I	
II	
III	
IV	
V	
VI	

VI	
VII	
IX	
X	
XI	
XII	

ANDAMENTO

1	PROT. SECAD - Protocolo CALF	Em	18 / 11 / 2024
2	<i>Relatório de Gestão</i>	Em	12 / 11 / 2024
3		Em	11 / 11 / 2024
4		Em	11 / 11 / 2024
5		Em	11 / 11 / 2024
6		Em	11 / 11 / 2024
7		Em	11 / 11 / 2024
8		Em	11 / 11 / 2024
9		Em	11 / 11 / 2024
10		Em	11 / 11 / 2024
11		Em	11 / 11 / 2024
12		Em	11 / 11 / 2024

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Dados do Solicitante				
Secretaria	Secretaria Municipal da Saúde			
Departamento	Setor de Contratos			
Nome do Requerente	Maria Cristina Jesus de Oliveira			
Cargo/Função	Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde			
Telefone				
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.)	(X) Tesouro () Convênio () Outros			
Objeto a ser adquirido ou contratado				
Renovação do Contrato Nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil				
Descrição da Despesa Solicitada				
Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal de Saúde	12 meses	R\$ 12.701,43	R\$ 152.417,16
				R\$ 152.417,16
Justificativa (sucinta)				
Necessidade de manter a regularidade das contas públicas, eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis à contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM/BA e a formalização dos procedimentos contábeis afins à Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.701,43 e uma parcela adicional de R\$ 12.701,43 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.				
Assinaturas de Aprovação:				
Solicitante		Secretário(a)		
Solicitando a observância da Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela J.R. <i>Maria Cristina Jesus de Oliveira</i> Gestora de Contratos - Setor Matrícula Nº 00.398/2022 Lauro de Freitas/BA - 12/11/2024		De acordo com a solicitação, autorizamos a atuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais. <i>Rafael Santos Silva</i> Secretário Municipal da Saúde Matrícula Nº 00.400/2022 Lauro de Freitas/BA - 12/11/2024		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09/10351-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8feb-7bee5c7899f1

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas BA, 11 de novembro de 2024

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002A/2022, pelo prazo de mais 12 (meses) celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES referente a contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.707,43 e uma parcela adicional de R\$ 12.707,43 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço

Atenciosamente


Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal da Saúde

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas
CUMPRE-SE dando ciência


MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS
Administração Geral

Controle de Saldo

Data: 26/12/2024

Hora: 11:41

Cíntia Alves da Silva
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PR004

Classificação: Código Asc.

Cod. Contrato: 002/2022A

Objeto:

GRADUS ACESSÓRIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLIS

Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos termcos da Secretaria Municipal da Fazenda

Vigência	Dt. Início	Dt. Fim
Atividade 01	14/01/22	14/01/25
Atividade 02	14/01/22	14/01/24
Atividade 03	14/01/24	14/01/25

Secretaria	NF	Dt. NF	Vlr. Aditivo	Sd. Anterior	Vlr. NF	Sd. Atual
	8380	15/02/22		156.000,00	12.000,00	144.000,00
	8473	07/03/22		144.000,00	12.000,00	132.000,00
	8607	05/04/22		132.000,00	12.000,00	120.000,00
	8666	03/05/22		120.000,00	12.000,00	108.000,00
	8774	02/06/22		108.000,00	12.000,00	96.000,00
	8864	31/07/22		96.000,00	12.000,00	84.000,00
	8970	01/08/22		84.000,00	12.000,00	72.000,00
	9015	01/09/22		72.000,00	12.000,00	60.000,00
	9194	03/10/22		60.000,00	12.000,00	48.000,00
	9298	01/11/22		48.000,00	12.000,00	36.000,00
	9409	04/12/22		36.000,00	12.000,00	24.000,00
	9575	29/12/22		24.000,00	12.000,00	12.000,00
	9686	29/12/22		12.000,00	12.000,00	0,00
	9717	12/02/23	165.196,59	165.196,59	12.707,43	152.489,16
	9791	02/03/23		152.489,16	12.707,43	139.781,73
FAZENDA	10016	05/04/23		139.781,73	12.707,43	127.074,30
Secretaria de Saúde	10013	04/05/23		127.074,30	12.707,43	114.366,87
Secretaria de Saúde	10045/2023	02/06/23		114.366,87	12.707,43	101.659,44
Secretaria de Saúde	10191	01/07/23		101.659,44	12.707,43	88.952,01
Secretaria de Saúde	10278	01/08/23		88.952,01	12.707,43	76.244,58
Secretaria de Saúde	10392	04/09/23		76.244,58	12.707,43	63.537,15
Secretaria de Saúde	10490	02/10/23		63.537,15	12.707,43	50.829,72
Secretaria de Saúde	10560	01/11/23		50.829,72	12.707,43	38.122,29
Secretaria de Saúde	10695	11/12/23		38.122,29	12.707,43	25.414,86
Secretaria de Saúde	10864	27/12/23		25.414,86	12.707,43	12.707,43
Secretaria de Saúde	10895	27/12/23		12.707,43	12.707,43	0,00
Secretaria de Saúde	10945	01/02/24	165.196,59	165.196,59	12.707,43	152.489,16
Secretaria de Saúde	11052	01/03/24		152.489,16	12.707,43	139.781,73
Secretaria de Saúde	11150	01/04/24		139.781,73	12.707,43	127.074,30
Secretaria de Saúde	11255	02/05/24		127.074,30	12.707,43	114.366,87
Secretaria de Saúde	11358	04/06/24		114.366,87	12.707,43	101.659,44
Secretaria de Saúde	11454	01/07/24		101.659,44	12.707,43	88.952,01
Secretaria de Saúde	11560	05/08/24		88.952,01	12.707,43	76.244,58
Secretaria de Saúde	11675	02/09/24		76.244,58	12.707,43	63.537,15
Secretaria de Saúde	11794	03/10/24		63.537,15	12.707,43	50.829,72
Secretaria de Saúde	11894	05/11/24		50.829,72	12.707,43	38.122,29
Secretaria de Saúde	11992	01/12/24		38.122,29	12.707,43	25.414,86
Secretaria de Saúde	12031	11/12/24		25.414,86	12.707,43	12.707,43
Secretaria de Saúde	12132	11/12/24		12.707,43	12.707,43	0,00
Total da Nota:					436.393,18	

Maria Cristina Reis Oliveira
Contratadora - SESA
Mat. 73388-2
01/11/24

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/app/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8feb-7bec5c7899f1

Setor/Unidade requisitante Secretaria Municipal da Saúde – SESA

Objeto Renovação do Contrato Nº 002A/2022 pelo prazo de mais 12 (meses) celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a empresa GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal de Saúde

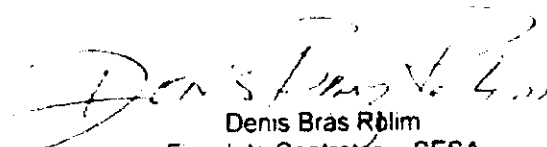
Fundamentação de contratação Amparo legal da contratação encontra-se na Lei Nº 10 520/2002, Lei Complementar Nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei Nº 8 666/93, e alterações posteriores

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por este processo, acompanhando sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

Unidade: **Secretaria Municipal da Saúde - SESA**
Servidor Responsável: Denis Bras Rolim
Matricula: 79295-7
Fone para contato: (71) 32888760
E-mail: contratos.sesa2023@gmail.com

Lauro de Freitas/BA, 11 de novembro de 2024


Denis Bras Rolim
Fiscal de Contratos – SESA
Matricula Nº 79295-7



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PORTARIA SES Nº 007, DE 06 DE JUNHO DE 2024

Designa Comissão de Acompanhamento, Fiscalização da Execução dos Contratos e Atas, Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços em caráter provisório e permanente no âmbito do Município de Lauro de Freitas por meio da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e da outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de designar servidores devidamente habilitados para atender ao que prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993:

RESOLVE:

ART.1º Designa Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos e Atas, Recebimento de Materiais, Equipamentos e Serviços firmados pelo Município de Lauro de Freitas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

- I - Servidores designados para os contratos e atas de Manutenção de equipamentos, serviços, gerais e hospitalares:
- a) Denis Braz Kolm - Mat. 79295-7
 - b) Marcos Gabriel Lopes de Araujo - Mat. 92191-1
 - c) Luciene Aragão Santos - Mat. 79322-6
 - d) Gabriela Borges Ferreira Costa - Mat. 68897-1
 - e) Denilson Rafael Sales - Mat. 78641-8
 - f) Heinz Rudolpho Stankewitz Neto - Mat. 79210-9
 - g) Juliana dos Santos Queiroz - Mat. 85396-6
 - h) Edgar dos Santos Carneiro - Mat. 78696-9
 - i) Augusto Cesar Pitanga do Nascimento - 116520-9
 - j) Manoel Missris Nascimento de Santana - Mat. 92219-9
 - k) Alan Mateus Holanda Nascimento - Mat. 79429-4
 - l) Abime Marcos Souza - Mat. 98084-4
 - m) Lea Mara Reis de Melo - Mat. 28623-0
 - n) Antônio Mota Moraes - Mat. 2285-0
 - o) Marceline Correia do Nascimento - Mat. 9116-8
 - p) Gracielly Assis de Oliveira Santos - Mat. 90108-3
 - q) Igor Fideles dos Santos - Mat. 92178-7
 - r) Julia Olimário Rebouças - Mat. 95146-7
 - s) Juliana Ferreira Miranda Araújo - Mat. 84544-8



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cíntia Alves da Silva Azevedo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

- rf) Carlos Manoel dos Santos Mascarenhas - Mat. 100828-9
- aj) Luiz Henrique dos Santos Conceição - Mat. 94051-9
- v) Paula Cristina Holanda Nascimento - Mat. 078718-8
- w) Elias dos Santos Cerqueira - Mat. 093952-0
- x) Evelyn Evangelista do Nascimento - 086902-8
- y) Rosenilson dos Santos Pitanga - Mat. 079476-6
- z) Landim da Rocha Campos - Mat. 113925
- aa) Elizângela Santana da Silva - Mat. 098362-4
- bb) Marivaldo Araújo de Santana - Mat. 081743-5
- cc) Marcus Vinícius Oliveira de Freitas - Mat. 97301-3
- dd) Isaac Teixeira - Mat. 101000-6
- ee) Bruno Moura - Mat. 094457-7
- ff) Viviane Canelier - Mat. 079062-9
- gg) Moisés Jose dos Santos - Mat. 097711-2
- hh) Indra L. de Souza Araújo - Mat. 098451-1
- i) Jose Viana Primo - Mat. 82547-6
- jj) Flávia Prazeres Reis - Mat. 078674-7

II) Servidores designados para os contratos e atas de Medicamentos Pensos:

- a) Alexandre Batista Requião - Mat. 96754-7
- b) Alene Candeiro da Silva - Mat. 100950-8
- c) Márcia Lira Barbosa - Mat. 90476
- d) Eric Carlos Souza Pinheiro - Mat. 060693-1
- e) Julia Climaco Rebouças - Mat. 95146-7
- f) Igor Fidelis dos Santos - Mat. 92175-7
- g) Alan Mateus Holanda Nascimento - Mat. 794296-4
- h) Alinne Matos Souza - Mat. 98084-4
- i) Lea Mara Reis de Melo - Mat. 28623-0
- j) Antonia Mota Moraes - Mat. 2285-0
- k) Marylone Correia do Nascimento - Mat. 91168-7
- l) Grisele Assis de Oliveira Santos - Mat. 91068-7
- m) Juliana Teixeira Miranda Araújo - Mat. 84544-8
- n) Carlos Manoel dos Santos Mascarenhas - Mat. 100828-9
- o) Augusto César Pitanga do Nascimento - 116520-9

III) Servidores designados para os contratos e atas de aquisição fornecimento de material, equipamentos e consumos de uso geral ou hospitalar:

- a) Denis Braz Rolim - Mat. 79295-7
- b) Roberto Jose Nascimento Lobo - Mat. 78960-0
- c) Luciene Aragão Santos - Mat. 79322-6



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 08.10381-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppp/validadoc.aspx> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1

- de Gabriela Borges Ferreira Costa - Mat. 68997-1
- ee) Denilson Rafael Sales - Mat. 78641-8
- ff) Heinz Ruidolpho Stankewitz Neto - Mat. 79210-9
- gg) Juliana dos Santos Queiroz - Mat. 85396-6
- hh) Alexandre Batista Requião - Mat. 96754-7
- ii) Márcia Lima Barbosa - Mat. 90470
- jj) Eric Carlos Souza Pinheiro - Mat. 060693-1
- kk) Aline Condeiro da Silva - Mat. 100950-8
- ll) Priscila Moreira Lago - Mat. 78610-8
- mm) Luiz Henrique Mazzer - Mat. 79760-5
- nn) Edgar dos Santos Carneiro - Mat. 78696-9
- oo) Augusto Cesar Pinanga do Nascimento - Mat. 116520-9
- pp) Manoel Missias Nascimento de Santana - Mat. 92210-9
- qq) Juliana Teixeira Miranda Araújo - Mat. 84544-8
- rr) Carlos Manoel dos Santos Mascarenhas - Mat. 100828-9
- ss) Luiz Henrique dos Santos Conceição - Mat. 094651-9
- tt) Alan Marcus Holanda Nascimento - Mat. 79429-4
- uu) Alinne Milos Souza - Mat. 98084-4
- vv) Eli Mara Reis de Melo - Mat. 28623-0
- ww) Antônia Mota Moraes - Mat. 2285-0
- xx) Marvione Correia do Nascimento - Mat. 91168-7
- yy) Gisele Assis de Oliveira Santos - Mat. 91068-3
- zz) Igor Edleis dos Santos - Mat. 092175-7
- aaa) Julia Climaco Rebouças - Mat. 095146-7
- bbb) Paula Cristina Holanda Nascimento - Mat. 078718-8
- ccc) Elias dos Santos Cerequeira - Mat. 093952-0
- ddd) Evelyn Evangelista do Nascimento - Mat. 086902-8
- eee) Rosenilson dos Santos Pinanga - Mat. 079476-6
- fff) Jandira da Rocha Campos - Mat. 113925
- ggg) Elizangela Santana da Silva - Mat. 098362-4
- hhh) Marivaldo Araújo de Santana - Mat. 081143-5
- iii) Marcus Vinícius Oliveira de Freitas - Mat. 97361-3
- jjj) Isaac Teixeira - Mat. 101000-0
- kkk) Bruno Moura - Mat. 094487-7
- lll) Viviane Camelier - Mat. 079062-9
- mmm) Moises Jose dos Santos - Mat. 097711-7
- nnn) Indira L. de Souza Araújo - Mat. 008451-1
- ooo) Jose Viana Primo - Mat. 82547-6
- ppp) Elvino Prazeres Reis - Mat. 078674-7

IV) Servidores Designados para os contratos e atos de Serviço de Apoio Diagnóstico, Laboratorial e Imagem

- a) Igor dos Santos Mascarenhas - Mat. 98311-5
- b) Bárbara Elis Silveira Oliveira - Mat. 106391
- c) Luiz Henrique Mazzer - Mat. 79760-5
- d) Priscila Moreira do Lago - Mat. 78610-8
- e) Alexandre Batista Requião - Mat. 96754-7
- f) Márcia Lima Barbosa - Mat. 90470



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

- g) Eric Carlos Souza Pinheiro - Mat. 060693-1
- h) Alne Condeiro da Silva - Mat. 100950-8
- i) Mateus Holanda Nascimento - Mat. 79429-4
- j) Alinne Matos Souza - Mat. 98084-4
- k) Leza Maria Reis de Melo - Mat. 28623-0
- l) Antônia Mota Moraes - Mat. 2285-0
- m) Marilene Correia de Nascimento - Mat. 91168-7
- n) Giselle Assis de Oliveira Santos - Mat. 91068-3
- o) Augusto César Pinanga do Nascimento - 116520-9

Art.2º Compete aos servidores designados, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e atas, e o recebimento provisório permanente de materiais, equipamentos, insumos e serviços.

Parágrafo único. Para atendimento do quinto disposto no caput deste artigo, será necessária a assinatura de 02 (dois) servidores, daqueles designados nos incisos I, II, III e IV do art. 1º desta Portaria, pertinente ao objeto contratual correspondente.

Art.3º A Comissão anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos e Atas, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

Art.4º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser submetidas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art.5º Os servidores integrantes da Comissão, objeto desta Portaria, não receberão qualquer tipo de remuneração extra em razão da designação.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 003 de 03 de maio de 2024 da Secretaria de Saúde.

Lauro de Freitas, 6 de junho de 2024

Ricardo Santos Silva
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Rosângela Santos Souza
Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

PORTARIA SESA Nº29, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação do Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e da outras providências.

O Secretário de Saúde do Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.066/93,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora Maria Cristina Jesus de Oliveira, matrícula nº 073398-2, como Gestora de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Nos impedimentos legais, a servidora nomeada no presente artigo, será substituída pela servidora Eliane Maceda da Cruz, matrícula nº 83636-0.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 16/2018 de 28 de junho de 2018, Portaria nº 15/2019 de 19 de junho de 2019 e Portaria nº 002 de 24 de fevereiro de 2023.

Lauro de Freitas, 04 de outubro de 2023

Augusto Cesar Pereira do Nascimento
Secretário Municipal de Saúde

Registre-se e Publique-se.

Antonio Jorge Oliveira Bim
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

PUBLICADO

Lauro de Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Moema Isabel Passos Gramacho
Coordenadora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

Cíntia Alves da Silva Arz
Mat. 09.10851-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validarDoc.aspx> Código do documento: 4f9a83a-87eb-4462-8fcb-7bec5e7899f1

CONTRATO n.º 02-A/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo designadas celebram o presente Contrato, mediante as seguintes declarações e cláusulas:

LICITAÇÃO: Inexatibilidade de Licitação n.º 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00149/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.200.2036.3500.5001.5001.02 - SPSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça João Tinoco das Santos s/nº Lauro de Freitas/BA, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.927.519/0001, 10, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, n.º 470, bairro Empresarial Senezer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, neste ato representada pelos seus atos constitutivos e procurações em anexo, que abaixo subscrive:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

- 2.1. Consultoria na avaliação mensal do cumprimento dos índices constitucionais, tais como:
 - 2.1.1. Aplicação mínima das ações em serviços públicos de saúde - ISMS;
 - 2.1.2. Assessoria no processo de elaboração de informação para envio do SIOPS;
 - 2.1.3. Assessoria para atendimento aos questionamentos referentes aos recursos do SUS.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO: O presente contrato tem o valor total estipulado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO: O valor será pago em 12 (doze) parcelas mensais e uma parcela adicional, referente ao fechamento de balanço, sendo que o valor total corresponde a 100% de mais de 40% de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. Entregar os serviços(s) descritos no termo de referência, de acordo com a proposta apresentada;
- 6.2. Responder pelos vícios e defeitos do produto;
- 6.3. Receber o preço estipulado;
- 6.4. Não transferir total, ou parcialmente o objeto deste contrato;
- 6.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais ou melhores, ou supressões que forem necessários, de até 20% do valor inicial do contrato, de acordo com o art. 65 da Lei 8.090/90;
- 6.6. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desse contrato;
- 6.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade constatada no decorrer da prestação dos serviços que constituam objeto do presente contrato;
- 6.8. Comunicar à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de dois dias úteis após verificação do fato, e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de as consequências a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Promover, por intermédio do servidor ou comissão designada na forma do artigo 69 da Lei 8.090/90, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu entender, exijam medidas corretivas por parte da contratada. Sendo que a existência de fiscalização da contratante de modo algum isenta ou exonera a responsabilidade da contratada por qualquer serviço não executado ou bem enviado de vício ou defeito;
- 7.2. Efetuar o pagamento a contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Edital.

CONFERE COM ORIGINAL

Página 1 de 2

PUBLICADO

Lauro de Freitas 17/01/2023



Cíntia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.18861-3

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02-A-2022

Pelo presente instrumento, fica promovido o contratativo especificado de acordo com os seguintes autos e declarações:

CONTRATO ADITADO n.º 02-A-2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atuando nos departamentos legais da Prefeitura.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 1.900, de 09-01-2002.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13387-2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.700.000,00 (R\$ 2.700.000,00) - ANSA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita com sede e foro na Praça João Evangelista Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas - BA, inscrita no CNPJ nº 07.977.834/0001-40, representado pela sua Prefeita Sr.^a Moema Isabel Passos Gramacho.

CONTRATADA: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.607.457/0001-37, com sede na Rua Alceu Araújo nº 111, nº 170, Lote Empresarial Niemeyer, S/A 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP 41.830-000, sendo a representação pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2023 e termo final em 14/01/2024, e renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/01/2024 e termo final em 14/01/2025, para prestação de serviços de consultoria contábil, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as condições de execução do contrato, mantendo as condições originais em vigor e permanecendo inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Lei nº 1.900, de 09-01-2002, e Lei nº 1.901, de 10-01-2002, e Lei nº 1.902, de 11-01-2002, e Lei nº 1.903, de 12-01-2002, e Lei nº 1.904, de 13-01-2002, e Lei nº 1.905, de 14-01-2002, e Lei nº 1.906, de 15-01-2002, e Lei nº 1.907, de 16-01-2002, e Lei nº 1.908, de 17-01-2002, e Lei nº 1.909, de 18-01-2002, e Lei nº 1.910, de 19-01-2002, e Lei nº 1.911, de 20-01-2002, e Lei nº 1.912, de 21-01-2002, e Lei nº 1.913, de 22-01-2002, e Lei nº 1.914, de 23-01-2002, e Lei nº 1.915, de 24-01-2002, e Lei nº 1.916, de 25-01-2002, e Lei nº 1.917, de 26-01-2002, e Lei nº 1.918, de 27-01-2002, e Lei nº 1.919, de 28-01-2002, e Lei nº 1.920, de 29-01-2002, e Lei nº 1.921, de 30-01-2002, e Lei nº 1.922, de 31-01-2002, e Lei nº 1.923, de 01-02-2002, e Lei nº 1.924, de 02-02-2002, e Lei nº 1.925, de 03-02-2002, e Lei nº 1.926, de 04-02-2002, e Lei nº 1.927, de 05-02-2002, e Lei nº 1.928, de 06-02-2002, e Lei nº 1.929, de 07-02-2002, e Lei nº 1.930, de 08-02-2002, e Lei nº 1.931, de 09-02-2002, e Lei nº 1.932, de 10-02-2002, e Lei nº 1.933, de 11-02-2002, e Lei nº 1.934, de 12-02-2002, e Lei nº 1.935, de 13-02-2002, e Lei nº 1.936, de 14-02-2002, e Lei nº 1.937, de 15-02-2002, e Lei nº 1.938, de 16-02-2002, e Lei nº 1.939, de 17-02-2002, e Lei nº 1.940, de 18-02-2002, e Lei nº 1.941, de 19-02-2002, e Lei nº 1.942, de 20-02-2002, e Lei nº 1.943, de 21-02-2002, e Lei nº 1.944, de 22-02-2002, e Lei nº 1.945, de 23-02-2002, e Lei nº 1.946, de 24-02-2002, e Lei nº 1.947, de 25-02-2002, e Lei nº 1.948, de 26-02-2002, e Lei nº 1.949, de 27-02-2002, e Lei nº 1.950, de 28-02-2002, e Lei nº 1.951, de 29-02-2002, e Lei nº 1.952, de 30-02-2002, e Lei nº 1.953, de 31-02-2002, e Lei nº 1.954, de 01-03-2002, e Lei nº 1.955, de 02-03-2002, e Lei nº 1.956, de 03-03-2002, e Lei nº 1.957, de 04-03-2002, e Lei nº 1.958, de 05-03-2002, e Lei nº 1.959, de 06-03-2002, e Lei nº 1.960, de 07-03-2002, e Lei nº 1.961, de 08-03-2002, e Lei nº 1.962, de 09-03-2002, e Lei nº 1.963, de 10-03-2002, e Lei nº 1.964, de 11-03-2002, e Lei nº 1.965, de 12-03-2002, e Lei nº 1.966, de 13-03-2002, e Lei nº 1.967, de 14-03-2002, e Lei nº 1.968, de 15-03-2002, e Lei nº 1.969, de 16-03-2002, e Lei nº 1.970, de 17-03-2002, e Lei nº 1.971, de 18-03-2002, e Lei nº 1.972, de 19-03-2002, e Lei nº 1.973, de 20-03-2002, e Lei nº 1.974, de 21-03-2002, e Lei nº 1.975, de 22-03-2002, e Lei nº 1.976, de 23-03-2002, e Lei nº 1.977, de 24-03-2002, e Lei nº 1.978, de 25-03-2002, e Lei nº 1.979, de 26-03-2002, e Lei nº 1.980, de 27-03-2002, e Lei nº 1.981, de 28-03-2002, e Lei nº 1.982, de 29-03-2002, e Lei nº 1.983, de 30-03-2002, e Lei nº 1.984, de 31-03-2002, e Lei nº 1.985, de 01-04-2002, e Lei nº 1.986, de 02-04-2002, e Lei nº 1.987, de 03-04-2002, e Lei nº 1.988, de 04-04-2002, e Lei nº 1.989, de 05-04-2002, e Lei nº 1.990, de 06-04-2002, e Lei nº 1.991, de 07-04-2002, e Lei nº 1.992, de 08-04-2002, e Lei nº 1.993, de 09-04-2002, e Lei nº 1.994, de 10-04-2002, e Lei nº 1.995, de 11-04-2002, e Lei nº 1.996, de 12-04-2002, e Lei nº 1.997, de 13-04-2002, e Lei nº 1.998, de 14-04-2002, e Lei nº 1.999, de 15-04-2002, e Lei nº 2.000, de 16-04-2002, e Lei nº 2.001, de 17-04-2002, e Lei nº 2.002, de 18-04-2002, e Lei nº 2.003, de 19-04-2002, e Lei nº 2.004, de 20-04-2002, e Lei nº 2.005, de 21-04-2002, e Lei nº 2.006, de 22-04-2002, e Lei nº 2.007, de 23-04-2002, e Lei nº 2.008, de 24-04-2002, e Lei nº 2.009, de 25-04-2002, e Lei nº 2.010, de 26-04-2002, e Lei nº 2.011, de 27-04-2002, e Lei nº 2.012, de 28-04-2002, e Lei nº 2.013, de 29-04-2002, e Lei nº 2.014, de 30-04-2002, e Lei nº 2.015, de 01-05-2002, e Lei nº 2.016, de 02-05-2002, e Lei nº 2.017, de 03-05-2002, e Lei nº 2.018, de 04-05-2002, e Lei nº 2.019, de 05-05-2002, e Lei nº 2.020, de 06-05-2002, e Lei nº 2.021, de 07-05-2002, e Lei nº 2.022, de 08-05-2002, e Lei nº 2.023, de 09-05-2002, e Lei nº 2.024, de 10-05-2002, e Lei nº 2.025, de 11-05-2002, e Lei nº 2.026, de 12-05-2002, e Lei nº 2.027, de 13-05-2002, e Lei nº 2.028, de 14-05-2002, e Lei nº 2.029, de 15-05-2002, e Lei nº 2.030, de 16-05-2002, e Lei nº 2.031, de 17-05-2002, e Lei nº 2.032, de 18-05-2002, e Lei nº 2.033, de 19-05-2002, e Lei nº 2.034, de 20-05-2002, e Lei nº 2.035, de 21-05-2002, e Lei nº 2.036, de 22-05-2002, e Lei nº 2.037, de 23-05-2002, e Lei nº 2.038, de 24-05-2002, e Lei nº 2.039, de 25-05-2002, e Lei nº 2.040, de 26-05-2002, e Lei nº 2.041, de 27-05-2002, e Lei nº 2.042, de 28-05-2002, e Lei nº 2.043, de 29-05-2002, e Lei nº 2.044, de 30-05-2002, e Lei nº 2.045, de 31-05-2002, e Lei nº 2.046, de 01-06-2002, e Lei nº 2.047, de 02-06-2002, e Lei nº 2.048, de 03-06-2002, e Lei nº 2.049, de 04-06-2002, e Lei nº 2.050, de 05-06-2002, e Lei nº 2.051, de 06-06-2002, e Lei nº 2.052, de 07-06-2002, e Lei nº 2.053, de 08-06-2002, e Lei nº 2.054, de 09-06-2002, e Lei nº 2.055, de 10-06-2002, e Lei nº 2.056, de 11-06-2002, e Lei nº 2.057, de 12-06-2002, e Lei nº 2.058, de 13-06-2002, e Lei nº 2.059, de 14-06-2002, e Lei nº 2.060, de 15-06-2002, e Lei nº 2.061, de 16-06-2002, e Lei nº 2.062, de 17-06-2002, e Lei nº 2.063, de 18-06-2002, e Lei nº 2.064, de 19-06-2002, e Lei nº 2.065, de 20-06-2002, e Lei nº 2.066, de 21-06-2002, e Lei nº 2.067, de 22-06-2002, e Lei nº 2.068, de 23-06-2002, e Lei nº 2.069, de 24-06-2002, e Lei nº 2.070, de 25-06-2002, e Lei nº 2.071, de 26-06-2002, e Lei nº 2.072, de 27-06-2002, e Lei nº 2.073, de 28-06-2002, e Lei nº 2.074, de 29-06-2002, e Lei nº 2.075, de 30-06-2002, e Lei nº 2.076, de 01-07-2002, e Lei nº 2.077, de 02-07-2002, e Lei nº 2.078, de 03-07-2002, e Lei nº 2.079, de 04-07-2002, e Lei nº 2.080, de 05-07-2002, e Lei nº 2.081, de 06-07-2002, e Lei nº 2.082, de 07-07-2002, e Lei nº 2.083, de 08-07-2002, e Lei nº 2.084, de 09-07-2002, e Lei nº 2.085, de 10-07-2002, e Lei nº 2.086, de 11-07-2002, e Lei nº 2.087, de 12-07-2002, e Lei nº 2.088, de 13-07-2002, e Lei nº 2.089, de 14-07-2002, e Lei nº 2.090, de 15-07-2002, e Lei nº 2.091, de 16-07-2002, e Lei nº 2.092, de 17-07-2002, e Lei nº 2.093, de 18-07-2002, e Lei nº 2.094, de 19-07-2002, e Lei nº 2.095, de 20-07-2002, e Lei nº 2.096, de 21-07-2002, e Lei nº 2.097, de 22-07-2002, e Lei nº 2.098, de 23-07-2002, e Lei nº 2.099, de 24-07-2002, e Lei nº 2.100, de 25-07-2002, e Lei nº 2.101, de 26-07-2002, e Lei nº 2.102, de 27-07-2002, e Lei nº 2.103, de 28-07-2002, e Lei nº 2.104, de 29-07-2002, e Lei nº 2.105, de 30-07-2002, e Lei nº 2.106, de 31-07-2002, e Lei nº 2.107, de 01-08-2002, e Lei nº 2.108, de 02-08-2002, e Lei nº 2.109, de 03-08-2002, e Lei nº 2.110, de 04-08-2002, e Lei nº 2.111, de 05-08-2002, e Lei nº 2.112, de 06-08-2002, e Lei nº 2.113, de 07-08-2002, e Lei nº 2.114, de 08-08-2002, e Lei nº 2.115, de 09-08-2002, e Lei nº 2.116, de 10-08-2002, e Lei nº 2.117, de 11-08-2002, e Lei nº 2.118, de 12-08-2002, e Lei nº 2.119, de 13-08-2002, e Lei nº 2.120, de 14-08-2002, e Lei nº 2.121, de 15-08-2002, e Lei nº 2.122, de 16-08-2002, e Lei nº 2.123, de 17-08-2002, e Lei nº 2.124, de 18-08-2002, e Lei nº 2.125, de 19-08-2002, e Lei nº 2.126, de 20-08-2002, e Lei nº 2.127, de 21-08-2002, e Lei nº 2.128, de 22-08-2002, e Lei nº 2.129, de 23-08-2002, e Lei nº 2.130, de 24-08-2002, e Lei nº 2.131, de 25-08-2002, e Lei nº 2.132, de 26-08-2002, e Lei nº 2.133, de 27-08-2002, e Lei nº 2.134, de 28-08-2002, e Lei nº 2.135, de 29-08-2002, e Lei nº 2.136, de 30-08-2002, e Lei nº 2.137, de 31-08-2002, e Lei nº 2.138, de 01-09-2002, e Lei nº 2.139, de 02-09-2002, e Lei nº 2.140, de 03-09-2002, e Lei nº 2.141, de 04-09-2002, e Lei nº 2.142, de 05-09-2002, e Lei nº 2.143, de 06-09-2002, e Lei nº 2.144, de 07-09-2002, e Lei nº 2.145, de 08-09-2002, e Lei nº 2.146, de 09-09-2002, e Lei nº 2.147, de 10-09-2002, e Lei nº 2.148, de 11-09-2002, e Lei nº 2.149, de 12-09-2002, e Lei nº 2.150, de 13-09-2002, e Lei nº 2.151, de 14-09-2002, e Lei nº 2.152, de 15-09-2002, e Lei nº 2.153, de 16-09-2002, e Lei nº 2.154, de 17-09-2002, e Lei nº 2.155, de 18-09-2002, e Lei nº 2.156, de 19-09-2002, e Lei nº 2.157, de 20-09-2002, e Lei nº 2.158, de 21-09-2002, e Lei nº 2.159, de 22-09-2002, e Lei nº 2.160, de 23-09-2002, e Lei nº 2.161, de 24-09-2002, e Lei nº 2.162, de 25-09-2002, e Lei nº 2.163, de 26-09-2002, e Lei nº 2.164, de 27-09-2002, e Lei nº 2.165, de 28-09-2002, e Lei nº 2.166, de 29-09-2002, e Lei nº 2.167, de 30-09-2002, e Lei nº 2.168, de 01-10-2002, e Lei nº 2.169, de 02-10-2002, e Lei nº 2.170, de 03-10-2002, e Lei nº 2.171, de 04-10-2002, e Lei nº 2.172, de 05-10-2002, e Lei nº 2.173, de 06-10-2002, e Lei nº 2.174, de 07-10-2002, e Lei nº 2.175, de 08-10-2002, e Lei nº 2.176, de 09-10-2002, e Lei nº 2.177, de 10-10-2002, e Lei nº 2.178, de 11-10-2002, e Lei nº 2.179, de 12-10-2002, e Lei nº 2.180, de 13-10-2002, e Lei nº 2.181, de 14-10-2002, e Lei nº 2.182, de 15-10-2002, e Lei nº 2.183, de 16-10-2002, e Lei nº 2.184, de 17-10-2002, e Lei nº 2.185, de 18-10-2002, e Lei nº 2.186, de 19-10-2002, e Lei nº 2.187, de 20-10-2002, e Lei nº 2.188, de 21-10-2002, e Lei nº 2.189, de 22-10-2002, e Lei nº 2.190, de 23-10-2002, e Lei nº 2.191, de 24-10-2002, e Lei nº 2.192, de 25-10-2002, e Lei nº 2.193, de 26-10-2002, e Lei nº 2.194, de 27-10-2002, e Lei nº 2.195, de 28-10-2002, e Lei nº 2.196, de 29-10-2002, e Lei nº 2.197, de 30-10-2002, e Lei nº 2.198, de 31-10-2002, e Lei nº 2.199, de 01-11-2002, e Lei nº 2.200, de 02-11-2002, e Lei nº 2.201, de 03-11-2002, e Lei nº 2.202, de 04-11-2002, e Lei nº 2.203, de 05-11-2002, e Lei nº 2.204, de 06-11-2002, e Lei nº 2.205, de 07-11-2002, e Lei nº 2.206, de 08-11-2002, e Lei nº 2.207, de 09-11-2002, e Lei nº 2.208, de 10-11-2002, e Lei nº 2.209, de 11-11-2002, e Lei nº 2.210, de 12-11-2002, e Lei nº 2.211, de 13-11-2002, e Lei nº 2.212, de 14-11-2002, e Lei nº 2.213, de 15-11-2002, e Lei nº 2.214, de 16-11-2002, e Lei nº 2.215, de 17-11-2002, e Lei nº 2.216, de 18-11-2002, e Lei nº 2.217, de 19-11-2002, e Lei nº 2.218, de 20-11-2002, e Lei nº 2.219, de 21-11-2002, e Lei nº 2.220, de 22-11-2002, e Lei nº 2.221, de 23-11-2002, e Lei nº 2.222, de 24-11-2002, e Lei nº 2.223, de 25-11-2002, e Lei nº 2.224, de 26-11-2002, e Lei nº 2.225, de 27-11-2002, e Lei nº 2.226, de 28-11-2002, e Lei nº 2.227, de 29-11-2002, e Lei nº 2.228, de 30-11-2002, e Lei nº 2.229, de 01-12-2002, e Lei nº 2.230, de 02-12-2002, e Lei nº 2.231, de 03-12-2002, e Lei nº 2.232, de 04-12-2002, e Lei nº 2.233, de 05-12-2002, e Lei nº 2.234, de 06-12-2002, e Lei nº 2.235, de 07-12-2002, e Lei nº 2.236, de 08-12-2002, e Lei nº 2.237, de 09-12-2002, e Lei nº 2.238, de 10-12-2002, e Lei nº 2.239, de 11-12-2002, e Lei nº 2.240, de 12-12-2002, e Lei nº 2.241, de 13-12-2002, e Lei nº 2.242, de 14-12-2002, e Lei nº 2.243, de 15-12-2002, e Lei nº 2.244, de 16-12-2002, e Lei nº 2.245, de 17-12-2002, e Lei nº 2.246, de 18-12-2002, e Lei nº 2.247, de 19-12-2002, e Lei nº 2.248, de 20-12-2002, e Lei nº 2.249, de 21-12-2002, e Lei nº 2.250, de 22-12-2002, e Lei nº 2.251, de 23-12-2002, e Lei nº 2.252, de 24-12-2002, e Lei nº 2.253, de 25-12-2002, e Lei nº 2.254, de 26-12-2002, e Lei nº 2.255, de 27-12-2002, e Lei nº 2.256, de 28-12-2002, e Lei nº 2.257, de 29-12-2002, e Lei nº 2.258, de 30-12-2002, e Lei nº 2.259, de 31-12-2002, e Lei nº 2.260, de 01-01-2003, e Lei nº 2.261, de 02-01-2003, e Lei nº 2.262, de 03-01-2003, e Lei nº 2.263, de 04-01-2003, e Lei nº 2.264, de 05-01-2003, e Lei nº 2.265, de 06-01-2003, e Lei nº 2.266, de 07-01-2003, e Lei nº 2.267, de 08-01-2003, e Lei nº 2.268, de 09-01-2003, e Lei nº 2.269, de 10-01-2003, e Lei nº 2.270, de 11-01-2003, e Lei nº 2.271, de 12-01-2003, e Lei nº 2.272, de 13-01-2003, e Lei nº 2.273, de 14-01-2003, e Lei nº 2.274, de 15-01-2003, e Lei nº 2.275, de 16-01-2003, e Lei nº 2.276, de 17-01-2003, e Lei nº 2.277, de 18-01-2003, e Lei nº 2.278, de 19-01-2003, e Lei nº 2.279, de 20-01-2003, e Lei nº 2.280, de 21-01-2003, e Lei nº 2.281, de 22-01-2003, e Lei nº 2.282, de 23-01-2003, e Lei nº 2.283, de 24-01-2003, e Lei nº 2.284, de 25-01-2003, e Lei nº 2.285, de 26-01-2003, e Lei nº 2.286, de 27-01-2003, e Lei nº 2.287, de 28-01-2003, e Lei nº 2.288, de 29-01-2003, e Lei nº 2.289, de 30-01-2003, e Lei nº 2.290, de 31-01-2003, e Lei nº 2.291, de 01-02-2003, e Lei nº 2.292, de 02-02-2003, e Lei nº 2.293, de 03-02-2003, e Lei nº 2.294, de 04-02-2003, e Lei nº 2.295, de 05-02-2003, e Lei nº 2.296, de 06-02-2003, e Lei nº 2.297, de 07-02-2003, e Lei nº 2.298, de 08-02-2003, e Lei nº 2.299, de 09-02-2003, e Lei nº 2.300, de 10-02-2003, e Lei nº 2.301, de 11-02-2003, e Lei nº 2.302, de 12-02-2003, e Lei nº 2.303, de 13-02-2003, e Lei nº 2.304, de 14-02-2003, e Lei nº 2.305, de 15-02-2003, e Lei nº 2.306, de 16-02-2003, e Lei nº 2.307, de 17-02-2003, e Lei nº 2.308, de 18-02-2003, e Lei nº 2.309, de 19-02-2003, e Lei nº 2.310, de 20-02-2003, e Lei nº 2.311, de 21-02-2003, e Lei nº 2.312, de 22-02-2003, e Lei nº 2.313, de 23-02-2003, e Lei nº 2.314, de 24-02-2003, e Lei nº 2.315, de 25-02-2003, e Lei nº 2.316, de 26-02-2003, e Lei nº 2.317, de 27-02-2003, e Lei nº 2.318, de 28-02-2003, e Lei nº 2.319, de 29-02-2003, e Lei nº 2.320, de 30-02-2003, e Lei nº 2.321, de 01-03-2003, e Lei nº 2.322, de 02-03-2003, e Lei nº 2.323, de 03-03-2003, e Lei nº 2.324, de 04-03-2003, e Lei nº 2.325, de 05-03-2003, e Lei nº 2.326, de 06-03-2003, e Lei nº 2.327, de 07-03-2003, e Lei nº 2.328, de 08-03-2003, e Lei nº 2.329, de 09-03-2003, e Lei nº 2.330, de 10-03-2003, e Lei nº 2.331, de 11-03-2003, e Lei nº 2.332, de 12-03-2003, e Lei nº 2.333, de 13-03-2003, e Lei nº 2.334, de 14-03-2003, e Lei nº 2.335, de 15-03-2003, e Lei nº 2.336, de 16-03-2003, e Lei nº 2.337, de 17-03-2003, e Lei nº 2.338, de 18-03-2003, e Lei nº 2.339, de 19-03-2003, e Lei nº 2.340, de 20-03-2003, e Lei nº 2.341, de 21-03-2003, e Lei nº 2.342, de 22-03-2003, e Lei nº 2.343, de 23-03-2003, e Lei nº 2.344, de 24-03-2003, e Lei nº 2.345, de 25-03-2003, e Lei nº 2.346, de 26-03-2003, e Lei nº 2.347, de 27-03-2003, e Lei nº 2.348, de 28-03-2003, e Lei nº 2.349, de 29-03-2003, e Lei nº 2.350, de 30-03-2003, e Lei nº 2.351, de 31-03-2003, e Lei nº 2.352, de 01-04-2003, e Lei nº 2.353, de 02-04-2003, e Lei nº 2.354, de 03-04-2003, e Lei nº 2.355, de 04-04-2003, e Lei nº 2.356, de 05-04-2003, e Lei nº 2.357, de 06-04-2003, e Lei nº 2.358, de 07-04-2003, e Lei nº 2.359, de 08-04-2003, e Lei nº 2.360, de 09-04-2003, e Lei nº 2.361, de 10-04-2003, e Lei nº 2.362, de 11-04-2003, e Lei nº 2.363, de 12-04-2003, e Lei nº 2.364, de 13-04-2003, e Lei nº 2.365, de 14-04-2003, e Lei nº 2.366, de 15-04-2003, e Lei nº 2.367, de 16-04-2003, e Lei nº 2.368, de 17-04-2003, e Lei nº 2.369, de 18-04-2003, e Lei nº 2.370, de 19-04-2003, e Lei nº 2.371, de 20-04-2003, e Lei nº 2.372, de 21-04-2003,

PUBLICADO

Lauro de Freitas 18/12/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS



COORDENADOR EXECUTIVO

Milton Moreira Filho
Coordenador Executivo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-A/2022

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as declarações

Cintia Alveda Silva Ass
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONTRATO ADITADO nº 02-A/2022: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da prefeitura.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.2301.2036.33903500.15001.002 - SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23042/2023

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas BA, inscrito no CNPJ 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADOR: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.602.453/0001-37, com sede na Rua Aiceu Amoroso Lima, nº 470, Edif. Empresarial Niemeyer, Sala 1208, 1209 e 1210, Caminho das Árvores, CEP 41.820-770, neste ato representa pelos seus atos constitutivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços atualmente praticados, sem qualquer reajuste, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 13 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS BA - LOCATÁRIO
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Augusto Cesar Pereira do Nascimento - Secretário

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. [Assinatura]
2. [Assinatura]
07.469.275-11

RAPHAEL C. L. GUIMARÃES
Procurador do Município

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: 4f9a8f3a-87eb-4462-8fcb-7bec5e7899f1

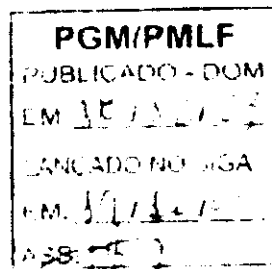


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02-A-2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLS inscrita no CNPJ ME sob o nº CNPJ 07.002.453/0001-17. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Modalidade:** Licitação Simples de Licitação nº 001/2022. **Processo:** 23042/2022. **Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público atuando nos departamentos técnicos da Prefeitura. **Dotação orçamentária:** 2.2401.20.6.1.0003/0001.5001/002. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 14/01/2024 e termo final em 14/01/2025, mantendo-se os preços anteriormente praticados, sem qualquer reajuste, conforme notas orçamentárias supra e em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Assinatura:** 19 de Dezembro de 2023 - Mairim Isa do Passos Guimarães - Prefeita





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002-A/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLIS, inscrita no CNPJ 07.602.453/0001-37. **Contratante:** MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. **Processo Administrativo:** 23557/2022. **Modalidade da Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto do aditamento:** Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com termo inicial 14/01/2023 e termo final 14/01/2024, com reajuste de 5.895,28%, conforme base Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **Dotação:** 2361/2036-33903500-35001002. **Data da Assinatura:** 13 de janeiro de 2023. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:16:00
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validadoc.aspx> Código do documento: 4f9a8f8a-87eb-4462-8fcb-7bec5c7899f1



Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cintia Alves da Silva Aze
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Dotação: 2.700.2025.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-A/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 2.2301.2036.33903500.15001002. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cíntia Alves da Silva Aze

Lauro de Freitas-BA, 30 de outubro de 2024.

Mat. 09.10394/3-1
Agente de Contratação

Ofício nº: 107/2024

A

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002- A 2022

Prezados,

Ao cumprimentá-los, solicito manifestação do interesse de renovar o contrato da GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES com o MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal de Saúde, contrato nº 002-A 2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-saude@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Santos Silva

Secretário Municipal da Saúde



RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002-A/2022 - RESPOSTA OFÍCIO Nº 107/2024

Administração (administracao@graduscontabilidade.com.br)

gabrielneto-sef@laurodefreitas.ba.gov.br

igor_mil@graduscontabil

Lauro de Freitas, 7 de novembro de 2024 às 15:46 BR

Cíntia Alves da Silva Azeiteiro
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Prezado(a),

Boa tarde!

Em resposta ao **Ofício nº 107/2024**, da **Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas**, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do **contrato nº 002-A/2022** celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo.

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Socios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

Atenciosamente,



Inario Neto
Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

☎ 71 99667 5046

www.graduscontabilidade.com.br

➤ Solicitação aditivo - PM LAURO DE FREITAS - SWOFFICE.pdf

➤ CERTIDÕES GRADUS.pdf

➤ 2-CNPJ GRADUS.pdf

CONFERE COM ORIGINAL

Fernando Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMLF/ SECAD
Mat.: 70111



BA
MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS
SEFAZ -> SEFAZ
SEFAZ - Contabilidade Contratos

PR002

Cíntia Alves da Silva A.
Mat. 09110351-3
Agente de Contratação
21935/2024

PROCESSO Nº:

Interessado: **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES (GRADUS)**
Assunto: **RENOVAÇÃO CONTRATUAL (INTERNO)**
Repatrição: **SEFAZ - Contabilidade Contratos**
Data de Abertura: **21 / 10 / 2024 12 : 28 : 56** Data de Término: **/ / : :**

ANEXOS

I	VII
II	VIII
III	IX
IV	X
V	XI
VI	XII

ANDAMENTO

1 SEFAZ - SEFAZ Contabilidade Contratos	Em	21 / 10 / 2024
2	Em	/ /
3	Em	/ /
4	Em	/ /
5	Em	/ /
6	Em	/ /
7	Em	/ /
8	Em	/ /
9	Em	/ /
10	Em	/ /
11	Em	/ /
12	Em	/ /

PGM/PMLF
PUBLICADO - DOM
EM: 04, 02, 25
LANÇADO NO SIGA
EM: 05, 02, 25
ASS. [Assinatura]



-PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cíntia Alves da Silva Azevedo
Mat. nº 118381-3
Agente de Contratação



Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 5bb6bc1a-1895-4654-a6bd-b66342304d82

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Lauro de Freitas/BA, 21 de outubro de 2024.

A
Excelentíssima Senhora
MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento administrativo de licitação e/ou contratação direta, nos termos de legislação em vigor, com o seguinte objetivo e descrição dos materiais e/ou contratações a serem adquiridos e ou realizadas. Salientamos a importância do procedimento ora instaurado, por ser a mesma condição para a abertura e segmento do respectivo processo administrativo.

OBJETO

Renovação do Contrato Nº 002/2022, pelo prazo de mais 12 (meses), celebrado entre o Município de Lauro de Freitas - BA e a GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES, referente à contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para a Secretaria Municipal da Fazenda.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA, e uniformização dos procedimentos contábeis atinente a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47.652,88 e uma parcela adicional de R\$ 47.652,88 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Atenciosamente,

Jairo Bastos Reis
Secretário Municipal da Fazenda

AUTORIZO dar início ao processo administrativo de licitações e
Contratação direta.
ENCAMINHA-SE a Coordenadora de Compras para
Providências imediatas.
CUMPRA-SE, dando ciência.

MOEMA GRAMACHO
Prefeita Municipal



Cíntia Alves da Silva Azeiteiro
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

SOLICITAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

Secretaria: Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento: Setor de Contratos
Nome do Requerente: Igor Nilo de Santana
Cargo/Função: Gestor de Contratos da Secretaria Municipal da Fazenda Telefone:
Fonte de Recurso (Tesouro, Convênio, etc.): ☒ (x) Tesouro ☐ Convênio ☐ Tesouro e Convênio ☐ Vinculado ☐ Outro

Renovação do Contrato Nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas – BA e a empresa Gradus Assessoria e Consultoria Contábil

Item	Detalhamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Contábil para Secretaria Municipal da Fazenda	13 (meses)	R\$ 47 652,88	R\$ 619 487,44
				R\$ 619.487,44

Necessidade de manter e realizar uma gestão contábil dos recursos públicos eficiente, transparente e confiável, bem como atender as normas legais aplicáveis a contabilidade pública, atendendo as exigências estabelecidas pelas resoluções do TCM-BA e uniformização dos procedimentos contábeis inerentes a Secretaria da Fazenda. O pagamento será realizado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 47 652,88 e uma parcela adicional de R\$ 47 652,88 no mês de dezembro de 2025, referente ao fechamento de balanço.

Solicitante	Secretário(a)
Solicitado após observada a Legislação Pública e os procedimentos instituídos pela LR	De acordo com a solicitação, autorizamos a autuação deste processo e o seu encaminhamento à Coordenação de Compras para providências e trâmites procedimentais.
 Igor Nilo de Santana Gestor de Contratos - Sefaz Matrícula Nº 66 609 Lauro de Freitas/BA 21/10/24	 João Batista Reis Secretário Municipal da Fazenda Matrícula Nº 120 312 Lauro de Freitas/BA 21/10/24



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Cintia Alves da Silva Aragão
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Lauro de Freitas-BA, 21 de outubro de 2024.

Ofício nº: 119/2024

A

GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES

CNPJ: 13.927.819/0001-40

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022

Prezados,

Ao cumprimentá-los, solicito manifestação do interesse em renovar o contrato da **GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES** com o **MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, e assim dar continuidade à prestação de serviços na Prestação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil para a Secretaria Municipal da Fazenda, contrato nº 002/2022, mantendo as mesmas cláusulas e condições contratuais existentes para o novo Termo Aditivo.

A manifestação de interesse deverá ser entregue no endereço eletrônico: gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br

Na expectativa da atenção prestada desta empresa no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,


Jânio Bastos Reis

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA


Igor Nilo de Santana

Gestor de Contrato

Matricula nº 66609

SEFAZ- Secretaria Municipal da Fazenda
Avenida Brigadeiro Costa Matos, s.n. Centro, CALF - CENTRO ADMINISTRATIVO DE LAURO DE
FREITAS - Térreo - Lauro de Freitas- Ba, Tel. 3288-8760



Cíntia Alves da Silva A. S.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Re: RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 002/2022

De gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br <gabinete-sefaz@laurodefreitas.ba.gov.br>

Data Sex, 25/10/2024 12:28

Para fernandopvb@hotmail.com <fernandopvb@hotmail.com>

Em 24/10/2024 18:36, Administração escreveu:

Prezado Jânio Bastos,

Boa tarde!

Em resposta ao Ofício nº 119/2024, da Secretaria Municipal da Fazenda de Lauro de Freitas, solicitando nossa manifestação de interesse na renovação e continuação do contrato nº 002/2022 celebrado entre o Município de Lauro de Freitas e a GRADUS, para atender a referida secretaria.

Com efeito, para atendimento do quanto solicitado, encaminhamos documentação necessária para aditivo do referido contrato, segue anexo:

- Ofício manifestando e solicitando aditivo de contrato;
- Cálculo de Atualização Inflacionária;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa;
- Cartão de Inscrição no CNPJ da Empresa;
- Contrato Social da Empresa;
- Documentos Pessoais dos Sócios.

Aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e elevada consideração, oportunidade em que nos colocamos à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Por gentileza, acusar o recebimento.

CONFERE COM ORIGINAL
Fermado Carneiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PM/F/ SECAD
Mat.: 70111

25/10/2024, 09:29

Email - Fernando Pacheco - Outlook



Atenciosamente,



Inácio Neto

Gerente Administrativo

☎ 71 3272 6614

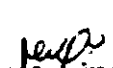
📠 71 99667 5046

✉ administracao@graduscontabilidade.com.br


Cíntia Alves da Silva Azevedo
Mat. 0910351-3
Agente de Contratação

Documento Assinado Digitalmente por: DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA - 10/03/2025 10:15:59
Acesse em: <https://e.ccm.br.gov.br/cpp/validaDoc.seam> Código do documento: 5b66bela-f895-4654-a6bd-b66342304d82

CUNFERE COM ORIGINAL


Fernando Calheiro da S. Neto
Assistente Administrativo
PMU/ SECAD
Mat.: 70111



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

SECRETARIA/SETOR
www.pmvc.ba.gov.br

Cintia Alves da Silva Azeiteiro
Mat. 09.40381-3
Agente de Contratação

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Finanças, declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº14133/2021, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º. O impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere a Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, cujo valor do impacto mensal é de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil setecentos reais), e no exercício vigente é de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

CÓD. ÓRGÃO / UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2301	2110	33903500	500
VALOR TOTAL MENSAL (EM R\$)			39.700,00
VALOR TOTAL			476.400,00

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassarem o exercício vigente serão incluídos nos valores das despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Vitória da Conquista (BA), 16 de janeiro de 2026.

Rodrigo Cardoso Bulhões
Matricula -305298



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Cíntia Alves da Silva Azev.
Mat. Nº. 10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01078472E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE , CONSULTORIA E TREINAMENTO
CNPJ: 13.606.593/0001-86
Endereço: RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1 , SNBLOCO B, GUARAJUBA (MONTE GORDO) CEP 42840506

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026



VITÓRIA DA
CONQUISTA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cíntia Alves da Silva Adv.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista 16 de janeiro de 2026.

À Sua Senhoria o Senhor

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

Prezado Secretário,

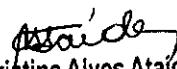
Na qualidade de Tesoureira Municipal, venho, respeitosamente, requerer a análise e adoção das providências necessárias à contratação, por meio de inexigibilidade de licitação, da empresa **Prática Contabilidade e Assessoria Pública**, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil.

A contratação objetiva assegurar maior objetividade, celeridade e confiabilidade na produção das informações contábeis, bem como oferecer ao gestor municipal suporte técnico qualificado para a adequada tomada de decisões, em observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante da complexidade das normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, das constantes atualizações normativas e da necessidade de acompanhamento técnico contínuo, especialmente no que se refere às exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), entende-se imprescindível a contratação de serviço especializado, considerando-se sua natureza singular e a notória especialização da empresa indicada.

Diante do exposto, solicito a abertura do competente processo administrativo para análise da viabilidade jurídica e orçamentária da contratação, nos termos da legislação vigente, considerando o relevante interesse público envolvido na manutenção da regularidade, qualidade e segurança das informações contábeis da Administração Municipal.

Atenciosamente,


Rosa Cristina Alves Ataíde
TESOUREIRA
Matrícula: 24192-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária


Cintia Alves da Silva A.:
Mat. 09.20361-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista 16 de janeiro de 2026.

À

Secretaria Municipal de Finanças
Núcleo Administrativo

Considerando o requerimento apresentado pela Tesouraria Municipal e a documentação acostada aos autos, autorizo o prosseguimento do processo administrativo destinado à contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa Prática Contabilidade e Assessoria Pública, para prestação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria

Contábil.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo Administrativo desta Secretaria, para adoção das providências cabíveis, inclusive quanto à instrução processual, manifestação das áreas competentes e demais atos necessários à regular tramitação do feito, nos termos da legislação vigente.

Cumpra-se.


Rodrigo Cardoso Bulhões
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Vitória da Conquista 28 de janeiro de 2026.

CI 010-2026/Núcleo-SEFIN

À Central estratégica de compras públicas

Prezado(a).

Em atenção ao parecer nº 002/2026 da Secretaria Municipal de Transparência, Controle e Prevenção à Corrupção, encaminham-se os ajustes realizados no processo, para análise e adoção das providências cabíveis, visando ao regular prosseguimento do feito, conforme discriminado:

1. Foi juntado atestado de capacidade técnica da pessoa jurídica, inclusive emitido pela própria Administração Municipal (CI 006/2026);
2. O Termo de Referência ajustado conforme as orientações exaradas;
3. Foram juntados untados contratos firmados entre a contratada e outros municípios no último exercício (CI 006/2026);
4. Foi Juntada a Declaração de Adequação da Despesa (CI 006/2026);
5. Foi juntada Certidão de Concordata, Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (CI 006/2026);

Sendo estas as informações a prestar no momento, devolvem-se os autos, com seus anexos, para apreciação desse setor e regular continuidade do feito.

Atenciosamente,

Lucas Vilarinho Andrade
Mat. 30.775-1
Téc. Nível Médio

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186.171/2025.

1. DO OBJETO

1.1 O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, por meio de inexigibilidade de licitação. A contratada deverá atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos.

Da especificação do objeto a ser contratado.

1.2 A contratação dos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil tem por finalidade fornecer suporte técnico especializado à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, englobando consultoria, assessoramento contínuo e capacitação dos servidores da área contábil. O serviço abrange a verificação e o acompanhamento do cumprimento integral das normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e das orientações dos Tribunais de Contas, especialmente do TCM-BA, além da prestação de orientação técnica permanente mediante emissão de pareceres, esclarecimento de dúvidas e indicação de procedimentos adequados às rotinas contábeis, financeiras e patrimoniais do Município.

1.2.1 Inclui-se, ainda, a revisão dos procedimentos contábeis adotados, com análise crítica e aperfeiçoamento das práticas atualmente aplicadas, visando padronização, conformidade legal e melhoria dos registros e demonstrativos, bem como a realização de treinamento contínuo dos servidores responsáveis pela escrituração, assegurando atualização normativa e fortalecimento da capacidade técnica da equipe. 1.2.2 A consultoria deverá também acompanhar atividades específicas, como fechamento mensal, elaboração de demonstrativos fiscais, consolidação das informações para a prestação de contas anual e atendimento a auditorias e notificações, garantindo precisão, tempestividade, transparência e segurança técnica ao gestor municipal na tomada de decisões.

1.2.3 Trata-se de serviço técnico especializado compatível com contratação por inexigibilidade, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, dada a

complexidade do objeto e a necessidade de notória especialização por parte da contratada.

1.3 Dessa forma, a natureza do objeto exige conhecimento técnico aprofundado, experiência comprovada e atuação profissional específica, não se tratando de serviço padronizável ou passível de competição comum entre diversos fornecedores. A singularidade do objeto reside justamente na necessidade de consultoria especializada e continuada, combinada com a capacidade técnica de interpretar e aplicar normas complexas, orientar procedimentos administrativos e revisar atos da gestão contábil municipal.

1.4 A notória especialização decorre da qualificação técnica da empresa contratada, de sua experiência comprovada em contabilidade pública, bem como dos resultados positivos obtidos junto a outros entes municipais, fatores que demonstram sua aptidão superior para o desempenho do objeto. Preenchidos, portanto, os requisitos legais, reforça-se a viabilidade da contratação por inexigibilidade, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Da contextualização e necessidade da contratação

2.1 A contratação da empresa de contabilidade torna-se imprescindível para a Administração Pública Municipal, haja vista a necessidade da verificação do exato cumprimento das normas públicas contábeis.

2.2 Tem como objetivo a continuidade dos serviços de excelência prestados de consultoria contábil e treinamento aos servidores Municipais. A necessidade de acompanhamento de processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios na cidade de Salvador por empresa qualificada justifica a contratação tendo como principais resultados as aprovações de contas desde o exercício de 2017 em que a sócia da empresa Débora Gavazza Alves Carvalho demonstra a notória especialização.

2.3 Apesar de a escrita contábil ser efetuada pelos servidores do quadro, esse procedimento necessita de orientações e atualizações mensais, e, ainda, é urgente que esses servidores estejam sempre em treinamento para a realização do seu mister de maneira eficiente.

2.4 Das características e especificações dos serviços de contabilidade pública:

2.4.1 Revisão dos procedimentos contábeis adotados pela Secretaria de Finanças, com vistas à conformidade normativa e melhoria dos controles internos.

2.4.2 Realização de capacitações e treinamentos para os servidores da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Secretaria de



Transparência, abrangendo conteúdos atualizados da área contábil, financeira, orçamentária, gestão fiscal e sistemas oficiais.

2.4.3 Aperfeiçoamento contínuo da equipe técnica, mantendo o capital humano atualizado com as alterações normativas emanadas pelos órgãos fiscalizadores (Tribunais de Contas) e repassadores de recursos.

2.4.4 Capacitações periódicas sobre novas legislações, procedimentos contábeis e exigências do TCM-BA e demais órgãos, garantindo a aplicação correta das normas vigentes e as mudanças previstas para os exercícios seguintes.

2.4.5 Elaboração de pareceres contábeis para suporte às decisões administrativas e ao atendimento de demandas internas e externas.

2.4.6 Acompanhamento no julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025 junto aos órgãos competentes.

2.4.7 Elaboração da Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, incluindo eventuais custos complementares necessários ao atendimento integral das exigências legais.

2.4.8 Acompanhamento, durante o exercício de 2026, do julgamento das contas dos exercícios de 2024 e 2025.

2.4.9 Esclarecimento de dúvidas e suporte técnico aos profissionais da Contabilidade, de forma contínua.

2.4.10 Acompanhamento de processos no TCM-BA, garantindo respostas tempestivas e adequação às solicitações.

2.4.11 Orientações e condução das respostas às notificações mensais emitidas pelo TCM-BA.

2.4.12 Acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos Fundos Municipais, incluindo:

- Fundo do Meio Ambiente e Saneamento
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal de Trânsito

2.4.13 Cumprimento dos prazos relativos à Consolidação das Contas Nacionais, garantindo envio correto e tempestivo das informações.

2.4.14 Controle e prevenção de lançamentos contábeis indevidos após o fechamento dos balancetes, bem como acompanhamento do encerramento dos Balanços dos Fundos Municipais e das Contas de Gestão.

2.4.15 Realização de reuniões periódicas com os Fundos Municipais, com foco no alinhamento dos cronogramas físicos e financeiros.

2.4.16 Elaboração de relatórios gerenciais destinados à avaliação dos gestores (Prefeita Municipal e Secretários).

2.4.17 Implantação de fluxos orçamentários e financeiros na Secretaria de Finanças e no setor de Contabilidade, visando padronização, rastreabilidade e eficiência no processo decisório.

2.4.18 Emissão de relatórios consolidados da situação financeira, para fins de atendimento ao art. 42 da LRF, conforme exigências da Resolução 1.425/2023 do TCM-BA.

2.4.19 Adequação, implantação e monitoramento das legislações atuais aplicáveis à Contabilidade Pública, com foco nas normativas a serem implementadas a partir de 2026, incluindo:

- NBC TSP atualizadas;
- Mudanças no MCASP, MDF e PCASP;
- Ajustes determinados pelo TCM-BA;
- Atualizações na LRF;
- Implantação de novos procedimentos e classificações contábeis.

2.4.20 A contratada deverá, ainda, realizar visitas mensais de acordo com a necessidade do ao Município de Vitória da Conquista, para realização de reuniões com a Prefeita e demais Secretarias, assim como com a coordenadora da área contábil da Prefeitura de Vitória da Conquista, e demais procedimentos necessários para esclarecimentos e recomendações quanto à metodologia e desenvolvimento dos trabalhos contábeis.

2.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme detalhamento a seguir:

2.5.1 ID PCA no PNCP: 14239578000100-0-000013/2026

2.5.2 Data de publicação no PNCP: 05/12/2025;

2.5.3 Id do item no PCA: 45;

2.5.4 Classe/Grupo: 00002 - PRESTACAO DE SERVICO;

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

3.1 O fornecedor foi selecionado mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, em razão de sua notória especialização, devidamente comprovada por meio do currículo e dos certificados da profissional responsável, os quais acompanham este Termo de Referência como anexos.

4. DO PREÇO A SER CONTRATADO

4.1 Com base na proposta apresentada, que traz anexa diversos contratos firmados entre a contratada e municípios de porte semelhante ao de Vitória da Conquista, o valor da presente contratação enquadra-se no preço de mercado, sendo o valor global de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), a ser pago



em 12 (doze) parcelas sucessivas de R\$ 39.700,00 (trinta e nove mil e setecentos reais).

4.2 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá mensalmente, condicionado à efetiva execução das atividades contratadas e à apresentação das respectivas notas fiscais e relatórios detalhados dos serviços executados.

4.2.1 Para fins de liquidação e pagamento, a contratada deverá comprovar o atendimento às exigências legais relativas à regularidade fiscal, nos termos da Lei de Licitações e Contratos e demais normas aplicáveis.

4.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de depósito bancário na conta indicada pela contratada.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fins de habilitação será exigida a seguinte documentação:

5.1.1 Curriculum Vitae do sócio e ou do profissional com vínculo empregatício, representante, comprovando a formação superior na área Contábil;

5.1.2 Inscrição no Conselho Regional de Contabilidade-CRC, com no mínimo 02 (dois) anos de atividade;

5.1.3 Cópia dos documentos pessoais do sócio representante, bem como cópia dos diplomas de formação em curso superior de área Contábil e ou Carteira do CRC;

5.1.4 Contrato Social e suas alterações;

5.1.5 Certidões negativas da pessoa jurídica para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa do Município sede da empresa, Ministério da Fazenda, FGTS, INSS, Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia;

5.1.6 Possuir experiência de no mínimo 02 (dois) anos em contabilidade pública, com comprovação por documento expedido pelo órgão público e, demais documentos que comprovem a notória especialização na área de contabilidade pública (contratos, diplomas, certificados etc.).

5.2 Quando do oferecimento de Proposta Comercial, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, **sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.**

5.2.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

5.2.2 Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

423



5.2.3 Declaração que não há, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

5.2.4 Declaração que a empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

5.2.5 Tem ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento pelos serviços de Assessoria e Consultoria Contábil será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório circunstanciado das atividades executadas no período, os quais deverão ser previamente analisados e atestados pelo Fiscal do Contrato.

6.2 O valor contratado será pago em 12 (doze) parcelas mensais, fixas e sucessivas, conforme previsto no Termo de Referência e na Proposta da Contratada, observado o empenho prévio da despesa e o cronograma financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

6.3 Para fins de liquidação da despesa, a Contratada deverá manter regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, devendo apresentar comprovação sempre que solicitado pela Administração.

6.4 O pagamento será efetuado por depósito bancário na conta indicada pela Contratada, após o devido atesto do Fiscal do Contrato, observado o prazo legal para quitação das obrigações assumidas pela Administração Pública.

6.5 Não haverá pagamento por serviços não executados, incompletos ou que não atendam às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência, sendo facultado à Administração solicitar complementações ou adequações antes do aceite.

6.6 Em nenhuma hipótese será permitida a antecipação de valores por parte da Administração Municipal.

7. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1 Competirá à CONTRATANTE, através de servidor(es) designado(s) pela Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária de Vitória da Conquista/BA, proceder à gestão e à fiscalização de toda execução do contrato, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 Fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços conforme abaixo:





7.2.1 Fiscal de contrato titular: **Mizzury Freire Paiva Jumonji** – Matrícula 30793-8

7.2.2 Fiscal do contrato suplente: **Robson Guimarães Gomes** – Matrícula 14577-2

7.3 O fiscal e/ou o responsável técnico será(ão) responsável(eis) por fiscalizar o efetivo cumprimento de todas as obrigações das partes contratadas e às ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;

7.4 A ação ou omissão, total ou parcial da Gestão e da Fiscalização da CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

7.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade.

76. Conforme exigência do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, a celebração do presente contrato prescinde de apreciação e aprovação pelo responsável pelo Controle Interno municipal.

8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 O contrato decorrente do presente processo de contratação terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

8.2 Considerando que a presente contratação possui objeto com escopo definido, o contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida em nenhuma hipótese a cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, do objeto desta contratação, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção do contrato.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Os trabalhos contábeis de assessoria, consultoria e treinamento implicam, além das visitas mensais, em respostas às consultas, emissão de pareceres, treinamento dos servidores por via presencial ou on-line, acompanhamento dos processos de Prestação de contas no Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, orientações e atualizações mensais sobre as normas contábeis e procedimentos aos servidores da área, etc.

425



11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado para tal;

11.1.2 Designar servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente contratação, o qual deverá verificar minuciosamente a conformidade deles de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

11.1.3 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços contratados, para que seja reparado ou corrigido em tempo hábil;

11.1.4 Oferecer as condições necessárias para que a CONTRATADA possa executar corretamente os serviços contratados;

11.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

11.2 São obrigações da CONTRATADA:

11.2.1 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2.2 Manter, durante todo período de vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

11.2.3 Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar por descumprimento, omissões ou desvios nos serviços contratados, após efetiva apuração em procedimento administrativo instaurado e comunicado, oportunizando alargado contraditório e ampla defesa;

11.2.4 Cumprir todas as determinações da CONTRATANTE, bem como prestar os serviços respeitando as normas legais, técnicas e contratuais aplicáveis, prezando pelo bom atendimento e pela eficiência;

11.2.5 Responsabilizar-se, após efetiva apuração em procedimento administrativo instaurado e comunicado, oportunizando alargado contraditório e ampla defesa, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução dos serviços objeto deste Termo de Referência;

11.2.6 Enviar à CONTRATANTE, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas;



11.2.7 Responder civil e criminalmente pela guarda e conservação de toda a documentação bem como garantir o sigilo das informações que lhe forem confiadas pela CONTRATANTE.

11.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

11.2.10. Realizar às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

11.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.2.12. Orientar seus empregados quanto às normas e procedimentos a serem adotados durante o exercício de suas funções.

11.2.13. Comprovar a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.

11.2.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências da Prefeitura, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

11.2.15. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade

11.2.16. Manter entendimento alinhado com o da Prefeitura Municipal, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços e atender às determinações do setor de fiscalização.

11.2.17. Não divulgar informações acerca da prestação dos serviços, seja em nome da Prefeitura ou de terceiros, sem prévia e expressa autorização.

11.2.18. Prestar esclarecimentos sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a empresa contratada, independentemente de solicitação.

11.2.19. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11.2.20. Responder perante a Prefeitura e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição dos serviços de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução dos serviços.

11.2.21. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

11.2.22. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a empresa contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar a Prefeitura e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará a Prefeitura de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.

12. SANÇÕES

12.1 O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará na aplicação das sanções, com base na Lei nº 14.133/2021, devidamente comprovadas, com apuração prévia em processo administrativo específico, garantida a ampla defesa e contraditório desde a instauração, na aplicação das seguintes sanções:

12.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.3.1 Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4 Multa:

12.3.4.1 Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.4.2 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

12.3.4.3 Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.4 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 14.1, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.5 Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.6 Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.3.4.7 Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

12.3.5 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.6 Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.7 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133 de 2021).



12.3.8 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133 de 2021).

12.3.9 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.3.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133 de 2021):

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Contratante;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução contratual advier de caso fortuito ou motivo de força maior;

12.7 As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAF, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

13.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, conforme informações abaixo elencadas:

13.1.1. Atividade: 2110

13.1.2. Elemento: 33903500

13.1.3. Fonte de Recurso: 500

13.2 As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de fonte de recursos consignados no orçamento programado para o exercício de 2026.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

Índia Alves da Silva Ara
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

14.1 A CONTRATADA deverá ser responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos armazenamento das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação existente.

14.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução dos serviços descritos neste instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14.3 A CONTRATADA, se compromete a guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

14.4 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.5 O objeto do contrato poderá ser alterado, no interesse da Administração, nos termos do art. 124, da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar a modificação nas mesmas condições contratuais originárias.

14.6 O contrato a ser firmado, cujo objeto consiste nos serviços descritos neste Termo de Referência deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação, sob pena de decadência.

Município de Vitória da Conquista-BA, 19 de janeiro de 2026.

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo identificado e por ele devidamente subscritos.

Rodrigo Cardoso Bulhões

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Coordenação de Compras e Patrimônio


Cintia Alves da Silva Araujo
Mat. 10381-3
Agente de Contratação

AUTENTICIDADE

**PRÁTICA CONTABILIDADE,
CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA**
CNPJ: 13.606.593/0001-86



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Cintia Alencar da Silva AA
Mat. 09.10388-3
Agente de Contratação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.606.593/0001-86
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/05/2011

NOME EMPRESARIAL
PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRUPO PRATICA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R A CANTO DO MAR 2 ET B ST1

NÚMERO
SN

COMPLEMENTO
BLOCO B

CEP
42.840-506

BAIRRO/DISTRITO
GUARAJUBA (MONTE GORDO)

MUNICÍPIO
CAMACARI

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
DEBORA@CONSULTORIAPRATICA.COM.BR

TELEFONE
(71) 9669-9891

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/02/2026 às 16:20:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Cintia Alves da Silva Ara
Mat. 06.10381-3
Agente de Contratação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

231069553

Chancela/Controle

175532394172154

Exibir Imagem 

Voltar

Voltar

Imprimir


Cintia Alexandra da Silva Araujo
Mat: 03.10381-3
Agente de Contratação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.606.593/0001-86
Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
Endereço: R A SN BLOCO B / GUARAJUBA (MONTE GO / CAMACARI / BA / 42840-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011702451841236611

Informação obtida em 02/02/2026 16:21:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 2

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 13.606.593/0001-86

Razão social: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Resultado da consulta em 02/02/2026 16:21:22

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 13.606.593/0001-86

Razão social: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/01/2026	17/01/2026 a 15/02/2026	2026011702451841236611
21/12/2025	29/12/2025 a 27/01/2026	2025122904171841236688
10/12/2025	10/12/2025 a 08/01/2026	2025121005341841236603
21/11/2025	21/11/2025 a 20/12/2025	2025112109131841236685
02/11/2025	02/11/2025 a 01/12/2025	2025110202491841236610
14/10/2025	14/10/2025 a 12/11/2025	2025101408041841236601
25/09/2025	25/09/2025 a 24/10/2025	2025092506051841236661
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090602421841236629
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081817121841236689
27/07/2025	27/07/2025 a 25/08/2025	2025072702201841236686
08/07/2025	08/07/2025 a 06/08/2025	2025070806241841236634
19/06/2025	19/06/2025 a 18/07/2025	2025061902391841236613
31/05/2025	31/05/2025 a 29/06/2025	2025053102231841236634
12/05/2025	12/05/2025 a 10/06/2025	2025051208581841236614
23/04/2025	23/04/2025 a 22/05/2025	2025042302331841236633
04/04/2025	04/04/2025 a 03/05/2025	2025040422121841236690
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031602421841236604
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022511561841236657
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020618571841236650
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011802451841236685
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123001531841236605
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121101571841236602
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112202161841236642
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110301271841236606
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101502491841236682
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092606171841236669
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090701251841236629
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081908421841236677
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073102141841236615
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071219161841236653
22/06/2024	22/06/2024 a 20/07/2024	20240622021011841236625

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060401391841236601
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051604181841236673
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042701212051320623
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	2024040818553621210275
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	2024032019054557286551
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	2024030118512872652282
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	2024021101030439890401


 Cíntia Alves da Silva Ar.
 Matr. 09.10381-3
 Agente de Contratação

Resultado da consulta em 02/02/2026 16:21:22

Voltar




Cintia Alves da Silva Arz
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20260614518

RAZÃO SOCIAL	
PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
018.565.933 - BAIXADO	13.606.593/0001-86

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/02/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA


Cintia Alves da Silva Ar:
Mat. 09.10381-3
Secretaria de Contratação
Emissão: 02/02/2026 16:27

Autenticidade da Certidão de Débitos Tributários

Certidão N°: **20260614518**

Emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia para o contribuinte:

RAZÃO SOCIAL PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 018.565.933	CNPJ 13.606.593/0001-86

CERTIDÃO DO TIPO NEGATIVA,
EMITIDA CONFORME PORTARIA N.º 918/99 EM 02/02/2026 VÁLIDA ATÉ 03/04/2026



Serviços do Contribuinte
Portal de Serviços da Receita

Cintia Alves da Silva Ara
Mat. 05.10381-3
Agente de Contratação

Resultado Consulta

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 13.606.593/0001-86 Período 02/02/2026 a 02/02/2026

Relação das certidões emitidas por data de validade

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão	Data de Validade	Situação	2ª Via
F3C0.9617.AA42.E3BC	Positiva com efeitos de negativa	21/08/2025 - 08:08:47	17/02/2026	Válida	
F363.7919.B41F.ECBC	Positiva com efeitos de negativa	15/08/2025 - 11:53:55	11/02/2026	Válida	

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10361-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.606.593/0001-86

Certidão nº: 71550685/2025

Expedição: 24/11/2025, às 15:08:46

Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.606.593/0001-86, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



camacari.ba.gov.br



Validar Código de Autenticidade de Certidões Emitidas



Informação

Sucesso na operação.

O código de segurança da certidão foi válido

CÓDIGO DE SEGURANÇA DA CERTIDÃO VÁLIDO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL E IRRESTRITA

Por este contrato, I registar:

Título	Interessado	Data Emissão	Data Validade	Número da Certidão
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL E IRRESTRITA	PRÁTICA CONTÁBIL/CAIXA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	24/11/2028	22/02/2026	1434995

Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09/10381-3
Agente de Contratação



Cintia Alves da Silva A.
Mat. 6410381-3
Agente de Contratação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258197188

Chancela/Controle

2798294689411

Exibir Imagem 

Voltar



Redesim Legislação Instruções Normativas

Dados atualizados com sucesso!

DADOS DO PROCESSO

Empresa:

13606593000186 - PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.

Protocolo:

258197188

Protocolo do Livro Eleti

LE20250000415780

Ato:

701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE



Atualizar Dados



Pesquisar Processos

STATUS DA ASSINATURA

Seu processo e todos os documentos foram assinados e enviados com sucesso.

Data de envio: 10/06/2025 16:41:48

STATUS DA ASSINATURA

Documento	Ato	Origem
Capa do Requerimento	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo S
Livro Contábil	701 - AUT. DE LIVROS, CONJ. DE FOLHAS ENCAD. SOB FORMA DE LIVROS OU CONJ. DE	Gerado pelo S



Instituições conveniadas devem solicitar o cadastro de usuário ao Órgão de Registro conveniado ao REGIN.

Cintia Alves da Silva Ag
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA BAHIA**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA**
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Cintia Alencar Silva A.
MBA/09.10381-3
Agente de Contratação

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: EDLENE BRAGA DA PAZ
REGISTRO.....	: BA-032653/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.172.835-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BAHIA, 02/02/2026 as 17:02:42.

Válido até: 03/05/2026.

Código de Controle: 9573260.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCBA.



SERVIÇOS ONLINE



Cíntia Alves da Silva A
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação



ACESSO PÚBLICO \ CONFIRMAÇÃO DE VERACIDADE

Certificação Digital de Documento Emitido

Dados do documento CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Número de Controle: 9573260
Data de emissão: 02/02/2026 às 17:02:42
Validade: 03/05/2026
Número Registro: BA-032653/O-5
Nome: EDLENE BRAGA DA PAZ

[Voltar](#)



Cintia Alves da Silva A
Mat. 04.10391-3
Agente de Contratação

AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.5

Validação feita com sucesso

Protocolo

258197188

Chancela/Controle

2798294689411

Exibir Imagem 

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Cintia Alves da Silva A.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01078472E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: PRATICA CONTABILIDADE , CONSULTORIA E TREINAMENTO
CNPJ: 13.606.593/0001-86
Endereço: RUA A CANTO DO MAR 2 ET B ST1 , SNBLOCO B, GUARAJUBA (MONTE GORDO) CEP 42840506

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, segunda-feira, 19 de janeiro de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Cintia Alves da Silva
Mat. 09.10351-3
Agente de Contratação

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/02/2026 17:08:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PRATICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.**
CNPJ: **13.606.593/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Cintia Alves da Silva Araújo

Mat. 09.10381-3

Agente de Contratação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN 011/2026

Processo Administrativo nº 186171/2025

Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, eu, Cintia Alves da Silva Araújo, Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023 apreciei e deliberei o pedido de Inexigibilidade de Licitação formulado pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, por meio da CI nº 077/Núcleo-SEFIN de 08 de dezembro de 2025, tendo como ordenador de despesas o Sr. Rodrigo Cardoso Bulhões, referente à contratação direta por Inexigibilidade de licitação a pessoa jurídica **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.606.593/0001-86, visando à prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, para atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos. Justifica a Unidade Requisitante que tal contratação se faz necessária em razão da necessidade da verificação do exato cumprimento das normas públicas contábeis; a continuidade dos serviços de excelência prestados de consultoria contábil e treinamento aos servidores Municipais. Da análise dos autos depreende-se que o caso em apreço referir-se-á a hipótese legal de Inexigibilidade de Licitação, consoante disposição do Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. A unidade demandante, em justificativa à pretensa contratação e escolha do prestador dos serviços, aduz que, a inviabilidade de competição que permite a contratação por inexigibilidade de licitação decorre da existência simultânea de três requisitos, a saber: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado. Por todo o exposto a contratação da empresa **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, com CNPJ sob o nº. 13.606.593/0001-86, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. III do art. 74, da Lei 14.133/2021, sendo empresa que apresenta serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais de notória especialização. A empresa que se pretende contratar, de fato representa, irrefutavelmente, a escolha mais adequada à plena satisfação do objeto contratual, pautada nos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência que regem a Administração Pública. A relevância e singularidade de tal aquisição são ressaltadas pela unidade requisitante, nos autos do presente processo administrativo. O valor da contratação será de R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente. O objeto a ser avençado terá como Dotação Orçamentária: Atividade – 2.110, Elemento de Despesa – 33.90.35.00, e a Fonte de Recurso 500. Ante o exposto, com base na análise da documentação constante no processo administrativo em tela, nas razões e justificativas da escolha descritas pela SEFIN e no Parecer Jurídico nº 08/2026, datado de 15 de janeiro do corrente ano, emitido pela Procuradoria do Município, e assinado pela operadora do direito Gabriella de Andrade Lopes, OAB/BA 31.848, conforme disposição do Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, resolvo julgar INEXIGÍVEL o presente processo. Ressalta-se ainda, que o papel do Agente de Contratação, se restringe apenas a análise das documentações enviadas, excluindo, portanto, àqueles de natureza técnica, presumindo que todas as especificações técnicas contidas no processo, incluindo objeto, avaliações e valores tenham sido regularmente determinados pelo órgão competente. Na



VITÓRIA DA
CONQUISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS



Cintia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

oportunidade, encaminho a presente ata ao Secretário Municipal de Gestão e Inovação, Sr. Romar Souza Barros, para que proceda com a ratificação nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14.133/21. Nada mais havendo a tratar eu, Cintia Alves da Silva Araújo, lavrei a presente ata, que dato e assino singularmente.

Vitória da Conquista - BA, 02 de fevereiro de 2026.

Adjudico,

Cintia Alves da Silva Araújo
Agente de Contratação



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 186.171/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

OBJETO: prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, para atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos, cujo Solicitante da Despesa é o Secretário Rodrigo Cardoso Bulhões.

Encaminha o processo em epígrafe com a decisão da Agente de Contratação Cintia Alves da Silva Araújo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 22.567/2023, adjudicando o objeto desta INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, à pessoa jurídica **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.606.593/0001-86.

Atuou, nesse processo, a operadora do direito Gabriella de Andrade Lopes, OAB/BA 31.848, que analisou a legalidade do processo, apensado aos autos o elucidativo parecer jurídico.

Também merece destaque a atuação do servidor Rodrigo Cardoso Bulhões, responsável pela elaboração do Termo de Referência.

No presente ato de ratificação, registro:

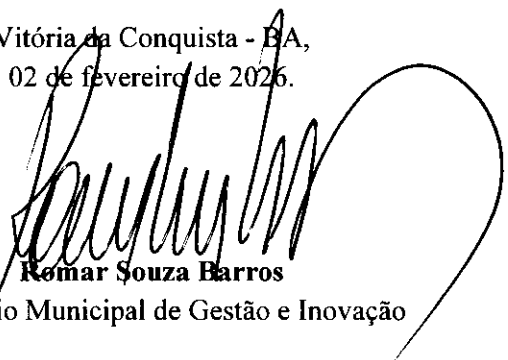
- a) que o pleno atendimento à legalidade é atributo do processo que compartilho com a eminente Sra. Gabriella de Andrade Lopes.
- b) que os valores ora contratados se encontram compatíveis com o praticado no mercado.

Tais registros levam-me a decidir:

por ratificar a presente contratação por INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 011/2026

- a) para que surta os seus efeitos jurídicos.

Vitória da Conquista - BA,
02 de fevereiro de 2026.


Romar Souza Barros

Secretário Municipal de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

www.pmvc.ba.gov.br

CENTRAL ESTRATÉGICA DE COMPRAS PÚBLICAS


Cíntia Alves da Silva Azevedo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Processo nº 186.171/2025

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, para atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos. CONTRATADA: **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.606.593/0001-86**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 02 de fevereiro de 2026. AUTORIDADE COMPETENTE: Romar Souza Barros - Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

04/02/2026

Não

4155

Cadernos: 1, Assuntos: 1

Voltar (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios>)

+ Adicionar assunto (<https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3381/assunto/criar>)

↓ ↑

Título	Órgão	Telefone	Criado por	Modificado por	
EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 186.171/2025	Secretaria Municipal de Finanças	77 98822-8371	Cintia Alves Da Silva Araújo - 02/02/2026 16:54:40	Cintia Alves Da Silva Araújo - 02/02/2026 16:54:40	✎ (https://dom.pmvc.ba.gov.br/painel/diarios/3381/assunto/editar/155649) 🗑️ ↕



Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras


Cíntia Alves da Silva Araújo
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 PE
019/2025 MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA
SAÚDE EIRELI 1ª PUBLICAÇÃO - FSVC**

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP) | Número PE: 019/2025 - FSVC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025 – FSVC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2702025

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2025 - FSVC

ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA/FSVC

A FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – FSVC, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Macaúbas, 100, bairro Kadija, Vitória da Conquista, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.329.734/0001-96, neste ato devidamente representado por sua Diretora Geral, **Sra. Ceres Neide Almeida Costa**, e o seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sr. Wilton Ferraz dos Santos**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa: **MR COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.720.941/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo ao **FORNECIMENTO DE CURATIVOS ESPECIAIS**, Setor gerenciador: Compras/FSVC, vigência 12 meses, contados a partir da data de assinatura: 24 de Outubro de 2025, data da publicação no site do município: <https://dom.pmvc.ba.gov.br/>, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Para fins de atendimento, torna público, que NÃO houve alteração na presente ata de registro de preços acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.

Alaine Dias
Núcleo SRP

Cledson Pinto Santos
Coordenador de Compras

INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 186.171/2025**

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, para atuar no suporte técnico à gestão contábil municipal, assegurando maior objetividade, celeridade e confiabilidade das informações, além de fornecer instrumentos que garantam segurança ao gestor na tomada de decisões, em estrita observância aos princípios da eficiência,



eficácia, efetividade, economicidade e transparência na administração dos recursos públicos.

CONTRATADA: **PRÁTICA CONTABILIDADE, CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. **13.606.593/0001-86**. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 476.400,00 (quatrocentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, da Lei 14.133/2021. RATIFICAÇÃO EM: 02 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.


Cíntia Alves da Silva A. G.
Mat. 09.10381-3
Agente de Contratação

DISPENSA

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2026 PROCESSO N.º 193313/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de 227 vagas e formação de cadastro de reserva, em caráter temporário e de excepcional interesse público, para as funções de Monitor Escolar, Instrutor, Tradutor e Intérprete de Libras, Pedagogo, Professor Fundamental I Nível II e Professor Fundamental II Nível II.

CONTRATADA: INSTITUTO AOCP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.667.012/0001-53. VALOR TOTAL: A arrecadação real dependerá exclusivamente do número de inscrições homologadas e não isentas. Do valor total arrecadado, 80% será destinado à empresa contratada, enquanto os 20% restantes serão repassados à contratante, conforme detalhado no item 17 do Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. VIGÊNCIA: A previsão é de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação do edital de abertura, podendo ser prorrogado, em havendo interesse da CONTRATANTE, e mantidas as condições iniciais do Contrato, nos termos do art. 105 E 111, da Lei Federal nº.14.133/2021. ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO EM: 02 de fevereiro de 2026.

AUTORIDADE COMPETENTE
Romar Souza Barros
Secretário Municipal de Gestão e Inovação.

PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE JULGAMENTO SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 059/2025

PROCESSO: N.º 64.810/2025

Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações técnicas e quantitativas de